DIÁRIO DA JUSTICA

do Estado de Mato Grosso ANO XXXI - Cuiabá Terça Feira, 14 de Novembro de 2006 Nº 7497



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-3600

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

FONE: (65) 3613-8000

FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT

www.iomat.mt.gov.br

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Prolucción. / 1993/2009 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16535/2006 - Classe: II-23) Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA Dr. FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB OUTRO(S) BANCO DO BRASIL S.A. Dr. DECIO JOSE TESSARO

RECORRIDO(S): dvogado(s)

OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 359/364-TJ: "...Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presente recurso. Publique-se."

Cuiabá, 17 de outubro de 2006 Des. Jurandir Florêncio de Castilho Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 71582/2006 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16536/2006 - Classe: II-23) Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): GLOBAL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA Dr. FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIE

OUTRO(S)

BANCO DO BRASIL S. A. Dr. DECIO JOSE TESSARO OUTRO(S) RECORRIDO(S):

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Des José Jurandir de Lima Vice-Presidente:

Des. Jurandir Florêncio de Castilho Corregedor-Geral de Justiça:

Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente

Ernani Vieira de Souza Des.

Benedito Pereira do Nascimento Desa. Shelma Lombardi de Kato

Licínio Carpinelli Stefani Des. Des. Leônidas Duarte Monteiro

José Ferreira Leite Des.

Paulo Inácio Dias Lessa Des

Des. Munir Feguri

Des. Antônio Bitar Filho Des José Tadeu Curv

Mariano Alonso Ribeiro Travassos Des.

Orlando de Almeida Perri Des Jurandir Florêncio de Castilho

Rubens de Oliveira Santos Filho Des. Manoel Ornellas de Almeida

Des. Donato Fortunato Ojeda

Paulo da Cunha Des.

Des José Silvério Gomes

Des. Omar Rodrigues de Almeida

Díocles de Figueiredo Des José Luiz de Carvalho

Sebastião de Moraes Filho Des.

Juracy Persiani Des

Evandro Stábile

Márcio Vidal Des. Rui Ramos Ribeiro

Des. Guiomar Teodoro Borges

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ. Plenário 01

Des. José Jurandir de Lima - Presidente

Des Ernani Vieira de Souza

Des. Benedito Pereira do Nascimento

Desa. Shelma Lombardi de Kato

Des. Licínio Carpinelli Stefani Des. Leônidas Duarte Monteiro

Des. José Ferreira Leite

Des. Paulo Inácio Dias Lessa

Des. Munir Feguri

Des. Antônio Bitar Filho

Des. José Tadeu Curv

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos

Des. Orlando de Almeida Perri

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho Des. Manoel Ornellas de Almeida

Des. Donato Fortunato Ojeda

Des. Paulo da Cunha

Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês Salão Oval da Presidência

Presidente - Des. José Jurandir de Lima

Vice-Presidente - Des Jurandir Florêncio de Castilho

Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS

CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª- Terca-feira do mês - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente

Des. Licínio Carpinelli Stefani

Des. Antônio Bitar Filho

Des. José Tadeu Cury

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Des. Donato Fortunato Ojeda

Des. Evandro Stábile Des. Guiomar Teodoro Borges

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02 Des. Benedito Pereira do Nascimento

Presidente

Des I eônidas Duarte Monteiro

Des. José Ferreira Leite Mariano Alonso Ribeiro Travassos

Des. Orlando de Almeida Perri

Des. José Silvério Gomes

Des. Sebastião de Moraes Filho

Des. Juracy Persiani

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02

Desa. Shelma Lombardi de Kato -Presidente

Des. Paulo Inácio Dias Lessa Des. Manoel Ornellas de Almeida

Paulo da Cunha

Omar Rodrigues de Almeida

Des. Díocles de Figueiredo

José Luiz de Carvalho Des. Rui Ramos Ribeiro

Des. Juvenal Pereira da Silva

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03

Des. Licínio Carpinelli Stefani -Presidente

Des. José Tadeu Cury

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

José Mauro Bianchini Fernandes Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02

Des. Antônio Bitar Filho - Presidente Des. Donato Fortunato Oieda

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Dra. Clarice Claudino da Silva Juíza Substituta de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02 Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente

Evandro Stábile

Des. Guiomar Teodoro Borges Dr. Antonio Horácio da Silva Neto

Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01

Des. Benedito Pereira do Nascimento

Presidente

Des. José Silvério Gomes

Des. Márcio Vidal

Dra. Marilsen Andrade Adário Juíza Substituta de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01

Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente

Des. Orlando de Almeida Perri

Des. Sebastião de Moraes Filho Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 Des. José Ferreira Leite-Presidente

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos Des. Juracy Persiani

Marcelo Souza de Barros

Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Sessões: Terças-feiras - Plenário 04

Desa.Shelma Lombardi de Kato -Presidente Des Paulo Inácio Dias Lessa

Des. Rui Ramos Ribeiro

Dra. Graciema Ribeiro de Caravellas

Juíza Substituta de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04 Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente

Des. Paulo da Cunha

Des. Omar Rodrigues de Almeida

Carlos Roberto Correia Pinheiro Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04 Des. Díocles de Figueiredo-Presidente

Des. José Luiz de Carvalho

Des. Juvenal Pereira da Silva

Dr. Cirio Miotto Juiz Substituto de 2º grau

Página 2



Terca Feira, 14 de Novembro de 2006

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 554/559-TJ: "...Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presei

Cuiabá. 17 de outubro de 2006 Des. Jurandir Florêncio de Castilho Vice-Presidente do T.I/MT

Protocolo: 40699/2006 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 43833/2005 - Classe:

Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Dra. SUELI SOLANGE CAPITULA (PROC.DO ESTADO)

JAIR OLIVEIRA DA MATA

DR. EURIPEDES LUIZ ESTEVES JUNIOR Advogado(s): I RECORRIDO(S):

Advogado(s):

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 233/237-TJ: "...Isto posto, reconhecendo presentes os requisitos intrínsecos à sua admissibilidade, dou seguimento ao presente Recurso. Publique-se.

> Cuiabá. 30 de outubro de 2006 Des. Ernani Vieira de Souza Vice-Presidente do TJ/MT em substituição legal

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50486/2006 - Classe II-15)

Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

IZONILDES PIO DA SILVA RECORRENTE(S): Advogado(s): RECORRIDO(S): EM CAUSA PROPRIA MARIO SATO Advogado(s): DR. RAFAEL COSTA LEITE OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 481/483-TJ: "...Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presente

Cuiabá, 30 de outubro de 2006 Des. Ernani Vieira de Souza
Vice-Presidente do TJ/MT em substituição legal

Protocolo: 45606/2004

FIDUCIONIO. 430000/2002 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45606/2004 Classe: 23-Civel Origem : COMARCA CAPITAL Relator: DRA, ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA CÂMARA CÎVEL

APELANTE(S): LUCIMAR PACHER AGRA FARES

Dr. ANDRE CASTRILLO OUTRO(S)

APFI ADO(S):

Advogado(s):

OUTRO(S)
SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Dr. ROBERTO ZAMPIERI
DRA. SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 209/212-TJ; "..."A pretensão de simples reexame de prova não enseia recurso especial." Isto posto, nego seguimento ao recurso especial. Intimem-se. Cumpra-se."

> Cuiabá 30 de outubro de 2006 Des. Ernani Vieira de Souza Vice-Presidente do TJ/MT em substituição legal

Protocolo: 74969/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 36585/2004 - Classe:

Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECORRENTE(S): AUTO POSTO SÃO CHARBEL LTDA Advogado(s):

RECORRIDO(S):

AUTO POSTO SAD CHARBEL LIDA.

Dr. JOAO NUNES DA CUNHA NETO
Dr. (a) AUGUSTO BARROS DE MACEDO
OUTRO(S)
TEXACO BRASIL LTDA.
Dra. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
DRA. ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA
POSEDTO CASTOL DI Advogado(s):

RECORRIDO(S): ROBERTO CASTOLDI RECORRIDO(S): MARLLISABEL CASTOLDI Dr. NELSON JOSE GASPARELO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 603/606-TJ: "...Diante dessas considerações, determino que o recurso especial manejado permaneça retido nos autos da "AÇÃO DE DESPEJO" nº 246/2004 em trâmite na 8º Vara Cível da Comarca da Capital. Isto posto, remetam-se os autos ao citado juízo, para apensamento, aguardando-se a reiteração da parte interessada em momento oportuno. Publique-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 31 de outubro de 2006 Des. Ernani Vieira de Souza Vice-Presidente do TJ/MT em substituição legal

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 13 dias do mês de novembro de 2006.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63171/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/ Ano: 63171 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. AGRAVANTE(S) - JOSE DOMINGOS SCHMIDEL E OUTRA(S) (Advs: DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL), AGRAVADO(S) - VALDIR FELIPE DA COSTA E OUTRA(S) (Advs: Dr. JORGE BALBINO DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

SILVA), Relator(a): Exmo(a). SIA, DR. ALBERTO PAMIPADO NETO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á
UNANIMIDADE PROVERAM O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - LIMINAR INDEFERIDA - RECURSO DE AGRAVO DE
INSTRUMENTO - PROVA DA PRESENÇA DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO ART. 927 DO CPC - RECURSO
PROVIDO. Restando demonstrados os requisitos exigidos pelo art. 927 do CPC, a liminar de reintegração de posse tem que ser concedida.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 17011/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 17011 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. AGRAVANTE(S) - JOSÉ CÉSAR MACHADO DA SILVA (Advs: DR. JEFFERSON TAVITIAN, DR. ALEXSANDRO MANHAGUANHA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO (FINASA S.A. (Advs: Dr. (a) MARCIA MARIA DA SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY

SOLIVAN DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À
UNANIMIDADE, REJEITARAMA PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, PROVERAM O RECURSO

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR - CONVERSÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

EM RETIDO - AFASTAMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - DECRETO LEI Nº. 911/69 - AUSÊNCIA DE

COMPROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - REFERÊNCIA DO GRAVAME EM

NOTAS FISCAIS - CONTRATO NÃO COLACIONADO AOS AUTOS - BENS DEPOSITADOS COM O DEVEDOR ATÉ O

DESLINDE DA QUESTÃO - RECURSO PROVIDO. A decisão que indefere o pedido de restituição de bens apreendidos

tem carga decisôria a desafiar recurso de agravo de instrumento, sendo inadmissível a forma retida, porquanto, é capaz

de trazer prejuízo irreparável ou de difficil reparação a parte. Quando o pedido de busca e apreensão judicial fundada em

contrato com quarantia fidurária não se acceptar devidamente instruito com contrato de qual conste a álignação fidurária contrato com garantia fiduciária não se encontra devidamente instruído com contrato do qual conste a alienação fiduciária em garantia, o bem deve permanecer sob depósito em mãos do devedor, até que tal questão seja devidamente sanada

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 51374/2004 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 51374 / 2004. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - RICARDO BERGAMINI CHIORATTO (Advs: Dr. ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO), APELADO(S) - BANCO SANTANDER BRASIL S. A. (Advs: Dr(a), ROSALVO PINTO BRANDAO, DRA. JULIANA GIMENES DE FREITAS, Dr. (a) RENATA KARLA BATISTA E SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A UNANIMIDADE, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO AFASTANDO A CULPA CONCORRENTE, MAS MANTENDO O VALOR INDENIZATÓRIO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURIDICA CONCORRENTE.

EMENIA: RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL - AÇÃO DECLARATORIA DE INXISTENCIA DE RELAÇÃO JURIDICA CIV. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - ABERTURA DE CONTA CORRENTE COM DOCUMENTOS EXTRAVIADOS - INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NA SERASA - DANO MORAL CARACTERIZADO - AFASTAMENTO DA CULPA CONCORRENTE - FIXADO ADEQUADAMENTE - QUANTUM INDENIZATORIO - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. A abertura de conta por falsário, em nome de terceiro com toda documentação deste, implica em responsabilidade do banco, em face do risco atividade. Ao fixar o valor a título de danos morais, deve o Juiz considerar a extensão da repercussão no meio social pelo evento danoso, arbitrando-o com razoabilidade e bom senso, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48304/2004 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 48304 / 2004.
Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - DOUGLAS TURIBIO SCHUTZE (Advs: Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA,
OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. (a) MARCELO AUGUSTO BORGES, OUTRO(S)).
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À
UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - SENTENÇA
FUNDAMENTADANO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS - DEVOLUÇÃO DE CHEQUE POR FALTA DE PROVISÃO
DE FUNDOS - SALDO NEGATIVO EM CONTA CORRENTE - INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO: NÃO CONFIGURAÇÃO
DO DEVER DE INDENIZAD. DECIJESO IMPONÍVIDO. A dovolvida de chapture por instituíção hacardia em carzão de

DO DEVER DE INDENIZAR - RECURSO IMPROVIDO. A devolução de cheque por instituição bancária em razão de insuficiência de fundos em conta corrente, não gera indenização por danos morais, que se restringe ao âmbito de mero transtorno pessoal, decorrente da conduta do próprio autor.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43425/2004 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONOPOLIS. Protocolo Número/
Ano: 43425 / 2004. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - BANCO AMERICA DO SUL S.A. (Advs: Dr. LEONARDO
RANDAZZO NETO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA (Advs: Dr. DUILIO PIATO JUNIOR).
Relator(a): Exmo(a). S/(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á
UNANIMIDADE, PROVERAMO RECURSO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - EXTINÇÃO DE OFÍCIO POR
INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO - SENTENÇA ANTERIOR
PROFERIDA EM EMBARGOS DO DEVEDOR RECONHECENDO A VALIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO - TRÂNSITO
EM JULGADO - COISA JULGADA MATERIAL - IMUTABILIDADE - ART. 467 DO CPC - RECURSO PROVIDO SENTENÇA ANULADA - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. A evolução da jurisprudência não autoriza a modificação
de sentença protegida pela coisa julgada material, que ao apreciar os requisitos de constituição válida do título executivo,
julgou improcedentes os embargos do devedor.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38071/2004 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38071 / 2004. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - ANA ISABEL ARRUDA DE OLIVEIRA E SEU ESPOSO (Advs: Dr. JOÃO LUIZ SPOLADOR. OUTRO(S)), APELADO(S). BANCO ITAÚ S. A. (Advs: Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À

Decisao, visios, tealados e discutidos os autos en repigrale, a enimiente furma Julgadora proteira a seguinte decisao. A UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS Á EXECUÇÃO - INOVAÇÃO RECURSAL - MATÉRIA NÃO SUSCITADA EM PRIMEIRO GRAU DE JURIDISÇÃO - VEDAÇÃO DO CONHECIMENTO EM GRAU RECURSAL SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNICIA - VERBÁ HONORÂRIA FIXADA ADEQUADAMENTE - RECURSO IMPROVIDO.

1. - A inovação em sede recursal, abordando tese diversa da invocada no juízo singular forna impossível o conhecimento da matéria pelo tribunal ad quem, sob pena de supressão de instância. 2 - A sentença que julga embargos à execução não tem natureza condenatória, razão pela qual os honorários advocatícios deverão ser fixados de acordo com o disposto no art. 20, § 4º do CPC, que, todavia não deve se afastar dos critérios impostos nas alíneas "a", "b" e "c" do § 3º do mesmo

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE ALTA FLORESTA (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6041/22006 - Classe: II-23), Protocolo Númerolân: 62379 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (Advs: Dr. (a) DANIEL SOLUM FRANCO, OUTRO(S)), EMBARGADO - WILMAR DAVID LUCAS (Advs: EM CAUSA PROPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO

EMBARGADO - WILMAR DAVID LUCAS (Advs: EM CAUSA PROPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNAMIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO E APLICARAM MULTA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INADEQUADO PARA FORÇAR O REEXAME DA CAUSA OU OBTER A MODIFICAÇÃO DO JULGADO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - INCABIMENTO - EMBARGOS REJEITADOS - PROPÓSITO MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO - APLICAÇÃO DA MULTA A QUE SE REFERE O PARÂGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC. Os embargos de declaração só são cabíveis nas hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Não restando caracterizadas nenhuma daquelas hipóteses, descabe os embargos de declaração.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61100/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 81475 / 2006. Julgamento: 6111/2006. EMBARGANTE - VALDECIR ANTONIO GUADAGNIN E S'MULHER CLARICE CANZI GUADAGNIN, EMBARGADO - MARIA SELMA VALOES (Advs: Dr. ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Readul(a). Edinigi, 31(a). DR. ALDERTO PAMPADO NEI U Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INADEQUADO PARA FORÇAR O REEXAME DA CAUSA - AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - EMBARGOS REJEITADOS. Mesmo havendo pretensão de pré-questionamento da matéria, os embargos de declaração só são cabíveis nas áltoseses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Não restando caracterizadas nenhuma daquelas hipóteses, descabem os embargos

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56439/2006 - Classe: II-22). Protocolo Número/Ano: 79669 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. (Advs: Dr. (a) GUILHERME FERNANDES GORDELIN, Dr. FERNANDO FERREIRA SANTOS, DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO, Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI), EMBARGADO - AGROPECUARIA SAO LUCAS S.A. (Advs: Dr. SALADINO ESGAIB, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À

UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INADEQUADO PARA FORÇAR O REEXAME DA CAUSA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - INCABIMENTO - EMBARGOS REJEITADOS. Os embargos de declaração só são cabíveis nas hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Não restando caracterizadas nenhuma daquelas hipóteses, descabe os embargos de declaração.



DIÁRIO DA JUSTIÇA

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56439/2006 - Classe: II-22). Protocolo Número/Ano: 80124 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - AGROPECUARIA SAO LUCAS S.A. (Advs: Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR, Dr. SALADINO ESCAIB, OUTRO(S), EMBARGADO - SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTOA, (Advs: Dr. FERNANDO FERREIRA SANTOS, DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO, Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI). Relator(a): Exmo(a).

SANTOS, DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO, Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI). Relator(a): Exmo(a). Sr(a), DR. ALBERTO PAMPADO NETO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO: MENENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - ACÓRDÃO QUE RECONHECEU AVALIDADE DA PROVA PRODUZIDA ANTES DA CITAÇÃO - CORRESPONDÊNCIA Á SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE - IMPOSSIBILIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA - EMBARGOS REJEITADOS. Não há obscuridade a ser suprida via embargos declaratórios, quando a respeito do pedido inserto neste, já houve pronunciamento no acórdão atacado, mesmo que não da forma idêntica à pretendida pelo embargante.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58999/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 82459 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Advs: DR. RODRIGO GOMES BRESSANE, DRA. ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO, OUTRO(S)), EMBARGADO - OSVALDO MARINHO VASTOR (Advs: DR. AGENOR SALES FERNANDES). Relator(a): Exmo(a), Sr(a), DR. ALBERTO PAMPADO NETO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO E APLICARAM MULTA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INADEQUADO PARA FORÇAR O REEXAME DA CAUSA - AUSÉNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - INCABIMENTO - EMBARGOS REJEITADOS - PROPÓSITO MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO - APLICAÇÃO DA MULTA A QUE SE REFERE O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC. O julgador não está obrigado a responder todas as questões formuladas pela parte quando tenha encontrado argumentos suficientes para soducionar a questão, caso em que não resta configurada omissão. Os embargos de declaração só são cabíveis nas hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Não restando caracterizadas nenhuma daquelas hipóteses, descabe embargos de declaração só ado cabíveis nas hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Não restando caracterizadas nenhuma daquelas hipóteses, descabe embargos de declaração só ado con caracterizada entra da que se refere o parágrafo único do art. 538 do CÓPC.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Novembro de 2006.

SILBENE NUNES DE ALMEIDA Secretária da Primeira Secretaria Cível

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, 1, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º. do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72926/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 72926 / 2006 **RELATOR(A** DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO AGRAVANTE(S SINAL VERDE VEICULOS LTDA Dr(a). RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINARIO ADVOGADO(S)

DI(J), ROBIN DE SOUZA VIEGAS AFOLINARIO OUTRO(S) FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Dr. ROBERTO ZAMPIERI

ADVOGADO(S) OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72932/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES.

Protocolo Número/Ano : 72932 / 2006

DR. RODRIGO ROBERTO CURVO RELATOR(A

MICHEL HÉLIO PRADO DE CAMARGO LIBOS DRA. JANETE DIAS PIZARRO JOSÉ RODINIEI PEREIRA RAMOS E OUTRO(s) AGRAVANTE(S ADVOGADO(S) AGRAVADO(S ADVOGADO(S)

Dr. (a) EDMILSON PRATES Dr. (a) LARAH B. QUEIROZ OLIVEIRA

OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86674/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 86674 / 2006 RELATOR(A

DR. ALBERTO PAMPADO NETO EUDACIO ANTONIO DUARTE EM CAUSA PROPRIA ANTONIO LINO DA SILVA PINTO AGRAVANTE ADVOGADO(S) AGRAVADO(S ADVOGADO(S) Dra. ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO

OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71842/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 71842 / 2006

RELATOR(A DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT APELANTE(S)

ADVOGADO(S)

Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)

SANDRA REGINA GATAY PACHECO DIB APELADO(S)

ADVOGADO(S) Dr(a). SAMIR BADRA DIB

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76842/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano: 76842 / 2006

DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO BANCO DO BRASIL S. A. Dr. NELSON FEITOSA RELATOR(A

APELANTE(S) ADVOGADO(S)

OUTRO(S)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS Dr. PAULO GUILHERME DA SILVA APELADO(S) ADVOGADO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81596/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE

POCONÉ.

Protocolo Número/Ano : 81596 / 2006

RELATOR(A

APELANTE(S)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

Dra. LAURA AMARAL VILELA ADVOGADO(S)

OUTRO(S) APEL ADO(S) NENIO MARQUES DE CAMPOS Dr. JOSE ALCIR GHEDIN

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49515/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE

AGUA BOA

Protocolo Núm /Ano: 49515 / 2006

RELATOR(A DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI EURIPEDES LUIZ DE SOUZA APELANTE(S)

ADVOGADO(S) APELADO(S) ADVOGADO(S) Dr(a). NEMIAS BATISTA PEREIRA BRUNO VARGAS DA SILVA Dr. OZAIR SILVA PROTO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42834/2004 - Classe: II-23 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA.

Protocolo Número/Ano : 42834 / 2004

RELATOR(A DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

DB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A.
Dra. ELIANA MARCIA F. DE AZEVEDO
OUTRO(S) APELANTE(S) ADVOGADO(S)

BENJAMIN KLASENER E OUTRO(s)
Dr. MILTON VIZINI CORREA JUNIOR APELADO(S) ADVOGADO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33399/2006 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 33399 / 2006 RELATOR(A DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

APELANTE(S) ADVOGADO(S)

ORIVALDO RIBEIRO
EM CAUSA PROPRIA
CONSTRUTORA ARANTES FERREIRA LTDA
Dr. (a) FABIANA DOS SANTOS ALVARES FERREIRA APELADO(S) ADVOGADO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49516/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE AGUA BOA.

Protocolo Número/Ano : 49516 / 2006
RELATOR(A DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI DES. LICINIO CARPINELLI SI EFANI EURIPEDES LUIZ DE SOUZA DI(a). NEMIAS BATISTA PEREIRA BRUNO VARGAS DA SILVA Dr. (a) HANS NORMAN JOESTING OUTRO(S) APELANTE(S) ADVOGADO(S) APELADO(S) ADVOGADO(S)

OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47078/2004 - Classe: II-25 COMARCA DE CACERES.

Protocolo Número/Ano: 47078 / 2004

RELATOR(A DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA ETERGINO JOSE DE LIRA
Dra. MARIA NELI GARCEZ DE SOUZA
OUTRO(S) APELANTE(S) ADVOGADO(S)

ESPOLIO DE JOAO AFONSO RAMIRES E ESPOLIO DE ABIGAIL FONTES RAMIRES, REPRES. P/SEU INVENTARIANTE AFONSO NEI FONTES RAMIRES APELADO(S)

Dr. JOE ORTIZ ARANTES ADVOGADO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 71144/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano: 71144 / 2006

RELATOR(A INTERESSADO(S) ADVOGADO(S) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO MUNICÍPIO DE JUARA Dr. RODRIGO CARLOS BERGO

INTERESSADO(S) RAQUEL AREVALO DE CAMARGO Dr. (a) ANDRE RODRIGO SCHNEIDER ADVOGADO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 71532/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 71532 / 2006

RELATOR(A DR. RODRIGO ROBERTO CURVO INTERESSADO/APELANT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dra. LAURA AMARAL VILELA OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD GENEDIZIA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO

Dr. (a) CAROLINE OCAMPOS CARDOSO FACCHINI
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 74245/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 74245 / 2006

DR. RODRIGO ROBERTO CURVO INTERESSADO/APELANT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS

OUTRO(S)

TERESSADO/APELAD SOLANGE CECILIA KANIESKI

Dr. EDMAR PORTO SOUZA ADVOGADO(S)

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Novembro de 2006. Total de processos:14

AUTOS COM INTIMAÇÃO EMBARGOS INFRIGENTES

Protocolo: 16174/2006

FIGUCIOLIO E 174/2006 CIASSE: 23-Civel Origen: COMARCA DE NOBRES Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

APELANTE(S): ESPOLIO DE XISTO STEFANO CERESER E OUTRO(s)

Advogado(s): DR. LEO MARCOS BARIANI

APELANTE(S):

Advogado(s):

DR. LEO MARCOS BARIANI
Dr(a). SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)
ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA
DR. RICARDO BOCCHINO FERRARI
DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO E OUTRO(S)
CLAITON FERNANDO XAVIER DE MELLO CERESER
Dra. KATIA REGINA PERBONI
OUTRO(S)
ANTONIO LIGIISTO DE CUMEIRA E SUA ESPOSA APELANTE(S):

Advogado(s):

ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA APELADO(S)

APELADO(S): ES

Advogado(s):

ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA
DR. RICARDO BOCCHINO FERRARI
DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO E OUTRO(S)
SPOLIO DE XISTO STEFANO CERESER E OUTRO(s)
DR. LEO MARCOS BARIANI
DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)
CLAITON FERNANDO XAVIER DE MELLO CERESER
DE MATINA BECINAL BERDANI

APELADO(S): Dra. KATIA REGINA PERBONI OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) EMBARGADO (S): ESPÓLIO DE XISTO STEFANO CERESER E OUTRO (S), Advogado (s): Dr. LEO MARCOS BARIANI, DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S) E CLAITON FERNANDO XAVIER DE MELLO CERESER, Advogado (s): Dra. KATIA REGINA PERBONI E OUTRO(S), para oferecerem as contra-razões nos termos do art. 531, CPC"

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 13 dias do mês de novembro de 2006. BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para a sessão Ordinária da SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL, as 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47687/2005 - Classe: II-15

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47687/2005 - Clas
COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano : 47687 / 2005
RELATOR(A)
DESA. MARIA HELENA GARGA
AGRAVANTE(S)
RONTAN ELÉTRO META
ADVOGADO(S)
DR. ANTONIO CARLOS M. 3
DRA. ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA E OUTRO(S)

DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS RONTAN ELÉTRO METALÚRGICA LTDA. DR. ANTONIO CARLOS M. S. FILHO, Dra. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES,

HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEL DE CUIABALTDA AGRAVADO(S

DRA. ANA LÚCIA RICARTE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3751/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 3751 / 2006
RELATOR(A)
DES DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

AGRAVANTE(S) SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA E OUTRO(s) SAUL FRANCISCO DE SOUZAE SILVAE OUTRO(S)
Dr. (a) PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI E OUTRO(S) ADVOGADO(S) AGRAVADO(S)

ADVOGADO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 9509/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano: 9509 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S)

JOSÉ ÂNGELO CRUZ Dr. DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) JOILSON FERREIRA DE ALMEIDA Dr VALERIUS HATIRO KATO FALEIROS ADVOGADO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21388/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 21388 / 2006

RELATOR(A)
AGRAVANTE(S)
ADVOGADO(S)

DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

CONCRETOS SINOP LTDA - CONCRENOP

Dr. WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELI E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) PEDRO SEVERINO SCHWARTZ

ADVOGADO(S) Dr(a). RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22407/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 22407 / 2006 RELATOR(A)

DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S)

RONILDO VIANEI DE MAGALHÃES Dr. LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS E OUTRO(S)

AGRAVADO(S TOP VEICULOS

Dr. (a) HENRIQUE EDUARDO VIGULA BOY E OUTRO(S) ADVOGADO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31684/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 31684 / 2006
RELATOR(A)
DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS AGRAVANTE(S)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA Dra. WALESKA MALVINA PIOVAN E OUTRO(S) SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA- ME ADVOGADO(S) ADVOGADO(S) Dr. ADENILSON SEVERINO MARTINS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46912/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano : 46912 / 2006

DESA, MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

EDNÉIA ALBERTINI PERES
Dr. (a) ANATOLY HODNIUK JUNIOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S) AGRAVADO(S

BRADESCO SEGUROS S. A. Dr. (a) SOFIA ALEXANDRA M. C. V. B. MASCARENHAS E OUTRO(S) ADVOGADO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54632/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 54632 / 2006 **RELATOR(A)** DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

AGRAVANTE(S) CONTIBRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA ADVOGADO(S) Dr. EGYDIO DE SOUZA NEVES. Dr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES E

OUTRO(S)

ESTADO DE MATO GROSSO Dra. DULCE DE MOURA - PROC. DE ESTADO E OUTRO(S) ADVOGADO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21662/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 21662 / 2006 **RELATOR(A)**DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE APEL ANTE(S)

BANCO PANAMERICANO S.A.

Dr. (a) JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO E OUTRO(S)
ROBSON OSEAS DE LIMA JAQUES ADVOGADO(S) APELADO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35920/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 35920 2005

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

APELANTE(S) FÍC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO(S) FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO(S) DE LUIZ SÉRGIO CORDEIRO DA ROCHA E OUTRO(S) POSTO MILLENIUM FORTE - POSTO GUIMARÃES LTDA DR. DECIO CRISTIANO PIATO E OUTRO(S) APELADO(S) ADVOGADO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37483/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE.

Protocolo Número/Ano : 37483 / 2005 RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

BRADESCO SEGUROS S. A.
Dr(a). JACY NILSO ZANETTI E OUTRO(S)
JOÃO PIMENTEL DE MEDEIROS APELANTE(S) ADVOGADO(S)

APELADO(S)

DR. IVAN CARLOS SANTORE E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48775/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 48775 / 2005

DES. DONATO FORTUNATO OJEDA ROSECLER TERESINHA JOHANN RELATOR(A) APELANTE(S) ADVOGADO(S) DR.ª MARILEI SCHUSTER

APELADO(S) ADVOGADO(S)

LUIZ CESAR SOLTOSKI Dr(a). NELSON APARECIDO MANOEL JUNIOR E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 9078/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE.

Protocolo Número/Ano: 9078 / 2006 RELATOR(A)

DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

MAZZARO & SANTOS LTDA (COMETA MOTO PEÇAS) APELANTE(S) ADVOGADO(S)

Dr. ALFREDO FOGAÇA NETO SÉRGIO BORGES DE OLIVEIRA ADVOGADO(S) DR. IVAN CARLOS SANTORE E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16501/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE
Protocolo Número/Ano : 16501 / 2006
RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) ARMÍNIO PIOVESAN E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO E OUTRO(S) MADAGE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Dr. CLAUDIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S) ADVOGADO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18928/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINDADE.

Protocolo Número/Ano : 18928 / 2006

DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA RELATOR(A) APELANTE(S) ADVOGADO(S)

DR. JOSÉ ROSENDO MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

ADVOGADO(S) Dr. JAIR FRANCO DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42618/2006 - Classe: II-20 COMARCA
Protocolo Número/Ano : 42618 / 2006
RELATOR(A)
DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

APELANTE(S) ADVOGADO(S) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES CUIABÁ Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES CUIABÁ APELADO(S) ADVOGADO(S) Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71814/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 71814 / 2006
RELATOR(A) DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA IZOLINA DE SOUZA SILVEIRA Dr. (a) SIMIRAMY BUENO DE CASTRO APEL ANTE(S) ADVOGADO(S)

ESTADO DE MATO GROSSO ADVOGADO(S)

DR. BRUNO HOMEM DE MELO (PROC. DO ESTADO) E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32661/2005 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 32661 / 2005 **RELATOR(A)**DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA E SUA ESPOSA Dr. RENATO CESAR VIANNA GOMES APELANTE(S)

ADVOGADO(S) APELADO(S) ADVOGADO(S) BANCO BANDEIRANTES S.A. Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30075/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE

BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano : 30075 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO

APELANTE(S) ADVOGADO(S) IRMAOS FARIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA DR. MARCOS CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

APELADO(S) MARCOS ARAUJO BORGES

ADVOGADO(S) DR. ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32787/2006 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 32787 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO

GRAFICA DIGITAL LTDA E OUTRO(s) APELANTE(S)

ADVOGADO(S) APELADO(S) ADVOGADO(S)

Dr. JOAO PERON
BANCO DO BRASIL S.A.
Dr. HELIOMAR CORREA ESTEVES E OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69937/2006 - Classe: II-27 COMARCA

DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 69937 / 2006

DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

INTERESSADO/APELANTE(S)
GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S)
INTERESSADO/APELADO(S)
AGROPECUARIOS LTDA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)

J.R.F.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

Dr. RONALDO BATISTA ALVES PINTO

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 42654/2004 - Classe: II-12 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 42654 / 2004

RELATOR(A)
REQUERENTE(S)

DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA LEDA MARIA DA SILVA SGUAREZI E OUTRA(S) Dra. CELIA REGINA CURSINO FERRAZ E OUTRA(S)
UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Dr. JOAO RICARDO TREVIZAN E OUTRO(S) ADVOGADO(S) REQUERIDO(S) ADVOGADO(S)

HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA LITISCONSORTE(S) ADVOGADO(S) Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA E OUTRO(S)

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 10 dias do mês de Novembr de 2006. Total de processos:22



Terça Feira, 14 de Novembro de 2006 DIÁRIO DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO- 06	1	PROC	ESSOS RECE	BIDOS		Julgados na Sessão	Julgado monocratica-mente	Redistribuído para	Saldo	Baixa à Comarca	Arquivado
TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos		Ů	outra Câmara	atual		
Exceção de Incompetência, suspeição e impedimento	05	2		2		1			3		
Feito não especificado	06	0							0		
Medida Cautelar Originária	12	2							2		
Rec. de Agravo de Instrumento	15	212		44		20	14		222	8	38
Rec. de Agravo Regimental	16	9		6		3			12	i i	
Embargos de Declaração	17	27		13		8	1		31		
Rec. de Apelação Cível	19	87		12		29	1		69	24	
Rec. de Apelação Cível	20	219		37		29	2		225	32	
Rec. de Apelação Cível	21	10		3					13	1	
Rec. de Apelação Cível	22	26		5		2			29	2	
Rec. de Apelação Cível	23	102		16		10			108	12	
Rec. de Apelação Cível	24	3				1			2		
Rec. de Apelação Cível	25	27		8		2			33	6	
Reex. Necessário de Sentença	27	130		26		22	5		129	35	
Habeas Corpus	45	1		3					4	1	1
Mandado de Segurança Individual	11	0							0		
	TOTAL	857	0	175	0	127	23	0	882	120	39

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO Secretária da 2ª Secretaria Cível



DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra		ouídos na mara	Julgados	Julgados monocrati-	Saldo atual	Vista à Procura-	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para
Magistrados			redistribuição		Câmara	entrada	saída		camente		doria				providência
Des. Benedito Pereira do Nascimento	0)	0					0
Des. Odiles Freitas Souza	1									1					1
Des. Antônio Bitar Filho	82	5						40	3	44	2	6	4	17	15
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos	0							یل		0					0
Des. Donato Fortunato Ojeda	196	42				1		20	9	210	2	1	85	79	43
Des. José Silvério Gomes	0									0					0
Des. Omar Rodrigues de Almeida	0									0					0
Des. Díocles de Figueiredo	2									2					2
Des. Evandro Stábile	0									0					0
Des. Márcio Vidal	1									1					1
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas	222	47			V	2	1	18	8	244	1		167	1	75
Dr. Marcelo Souza de Barros	0									0					0
Dra. Clarice Claudino da Silva	0									0					0
Dr. Sebastião Barbosa Farias	1									1					1
Dr. Elinaldo Veloso Gomes	0									0					0
Dr. Cezar Francisco Bassan	1									1					1
Dr. João Ferreira Filho	0									0					0
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos	10	1								11			7		4
Dr. José Zuquim Nogueira	68							7		61		1	30	3	27
Dr. José Luiz Leite Lindote	56	V								56		1	30	2	23
Dr. Juvenal Pereira da Silva	0									0					0
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha	0	Co								0					0
Dr ^a . Serly Marcondes Alves	141	41						31	1	150		1	119	3	27
Dr. Alexandre Elias Filho	52							11		41	3		26	11	1
Dr. Walter Pereira de Souza	24	39					2		2	59			5	26	28
TOTAL	857	175	0	0	0	3	3	127	23	882	8	10	473	142	249

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

						REMESSA STE ST.I STE ST.I STE ST.I								
OUTUBRO- 06		Protocolados		Examinados		STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ	Saldo atual	Devo	lvidos
TIPOS DE FEITOS			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Agravo de	e Instrumento		STF	STJ
Recurso Ordinário	0											0		
Recurso Extraordinário	94	6						1				100		
Recurso Especial	190	19					7					209		
Agravo de Instrumento STJ	157	5									5	157		
Agravo de Instrumento STF	68	1										69		
Embargos Declaratórios	1											1		
TOTAL	510	31	0	0	0	0	7	1	0	0	5	536	0	0

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO Secretária da 2ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06			VOTOS PROFERIDOS		TOTAL
MAGISTRADOS		RELATOR	REVISOR	VOGAL	1
Des. Benedito Pereira do Nascimento		N.E.D. II OII	KETIOOK	100/12	0
Desa. Shelma Lombardi de Kato					0
Des. Antônio Bitar Filho		40			40
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos					0
Des. Donato Fortunato Ojeda		20	16	49	85
Des. José Silvério Gomes					0
Des. Evandro Stábile					0
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas		18	24	43	85
Dr. Marcelo S. de Barros					0
Dra. Clarice Claudino da Silva					0
Dr. Sebastião B. Farias					0
Dr. Elinaldo V. Gomes					0
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos					0
Dr. João Ferreira Filho					0
Dr. José Zuquim Nogueira		7	5		12
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha					0
Dr.Juvenal Pereira da Silva					0
Dr. José Luis Lindote					0
Dr ^a . Serly Marcondes Alves		31	8	54	93
Dr. Alexandre Elias Filho		11	9	1	21
Dr. Walter Pereira de Souza	-		28	17	45
	TOTAL	127	62	147	336

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO Secretária da 2ª Secretaria Cível

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06	_	PR	OCESSOS RECEB	IDOS		Julgados na Sessão	Julgado monocratica-	Redistribuído para outra	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos	003340	mente	Câmara		Comarca	
Exceção de Incompetência, suspeição e impedimento	05	0							0		
Feito não especificado	06	0							0		
Medida Cautelar Originária	_ 12	0							0		
Rec. de Agravo de Instrumento	15	168	1	40	1	43	5		162	4	16
Rec. de Agravo Regimental	16	8		1		3	1		5		
Embargos de Declaração	17	41		23	1	37	2		26		
Rec. de Apelação Cível	19	49		12		21			40	21	
Rec. de Apelação Cível	20	115		36		36			115	18	
Rec. de Apelação Cível	21	4		3		1			6	2	
Rec. de Apelação Cível	22	11		4		4			11	3	
Rec. de Apelação Cível	23	50		16	1	22			45	7	
Rec. de Apelação Cível	24	0		1					1		
Rec. de Apelação Cível	25	21		6		4			23	5	
Reex. Necessário de Sentença	27	72		27		10	12		77	18	
Habeas Corpus	45	2		1	·	1			2		
	TOTAL	541	1	170	3	182	20	0	513	78	16



DIÁRIO DA JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO- 06	Recebidos mês	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra	Redistribuíd	os na Câmara	Julgados	Julgados monocratica-	Saldo atual	Vista à Procura-doria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para
Magistrados	anterior	İ		İ	Câmara	entrada	saída	1	mente			_			providências
Des. Ernani Vieira de Souza	74	33		1		1	5	28	3	73	1		30	6	36
Des. José Ferreira Leite	0									0					0
Des. Leônidas Duarte Monteiro	11									11					11
Des. José Jurandir de Lima	2									2)		2
Des. Orlando de Almeida Perri	1									1					1
Des. Juracy Persiani	0									0					0
Des. Evandro Stábile	84	45	1	1				25	5	101	5	•	44	7	45
Des. Guiomar Teodoro Borges	87	45				1		50	2	81	4		30		47
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha	0			1						1			1		0
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto	169	34				14		53	7	157			89	24	44
Dr. João Ferreira Filho	1									1			1		0
Dr. Cleber F. da Silva Pereira	24	1						2		23			10	1	12
Dr. Gerson Ferreira Paes	20									20			19		1
Dra. Juanita Cruz S. Clait Duarte	2							1		1					1
Dr. Paulo Márcio S. de Carvalho	60	1						23	3	35			17	9	9
Dr. Alberto Ferreira de Souza	0									0					0
Dr. Francisco Ferreira Mendes neto	6	11				1	12		>	6	1		2		3
TOTAL	541	170	1	3	0	17	17	182	20	513	11	0	243	47	212

Bel.^a NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA Secretária da 3^a Secretaria Cível

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

								RE	MESSA					
OUTUBRO-06	Recebidos	Protocolados		Examinados		STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ	Saldo atual	Devo	lvidos
TIPOS DE FEITOS	mês anterior		Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Agravo d	le Instrumento		STF	STJ
Recurso Ordinário	0											0		
Recurso Extraordinário	45	6	1	3		2						47	1	
Recurso Especial	135	26	13	20	1		5		2			127		6
Agravo de Instrumento STJ	8	13									9	12		8
Agravo de Instrumento STF	10				A					1		9	1	
Embargos Declaratórios	0											0		
TOTAL	198	45	14	23	1	2	5	0	2	1	9	195	2	14
				4	Bel. ^a	NILCE MARIA C	CAMARGO DA S	ILVA						

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06		VOTOS PROFERIDOS		TOTAL
MAGISTRADOS	RELATOR	REVISOR	VOGAL	1
Des. Ernani Vieira de Souza	28	43	44	115
Des. José Ferreira Leite				0
Des. Leônidas Duarte Monteiro				0
Des. José Jurandir de Lima				0
Des. Orlando de Almeida Perri				0
Des. Juracy Persiani				0
Des. Evandro Stábile	25	14	29	68
Des. Guiomar Teodoro Borges	50	13	88	151
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha				0
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto	53	22	49	124
Dr. João Ferreira Filho				0
Dr. Cleber F. da Silva Pereira	2			2
Dra. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte	1			1
Dr. Paulo Márcio Soares de Carvalho	23			23
Dr. Alberto Ferreira de Souza				0
Dr. Gerson Ferreira Paes				0
Dr. Francisco Ferreira Mendes Neto				0
	TOTAL 182	92	210	484

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61799/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 61799 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. AGRAVANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. E OUTRO(S) (Advs: Dr. LUIZ MARIANO BRIDI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - SEMENTES NOVA FRONTEIRA S. A. E OUTRO(S) (Advs: Dr. (a) FRANCISMAR SANCHES LOPES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS PARA O CASO DE PRONTO PAGAMENTO - AUSÊNCIA DE EMBARGOS - MONTANTE FIXADO - APRECIAÇÃO EQUITATIVA - ARTIGO 20, § 4º, Do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. A fixação dos honorários advocatícios, em Ação de Execução, para o caso de pronto pagamento é provisória e decorre do juízo de equidade do Magistrado. Portanto, a verba arbitrada não está subordinada ao valor da causa nace sine susieira a postador alteração. causa, mas, sim, sujeita a posterior alteração.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 62941/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 62941 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. AGRAVANTE(S) - VILMA DE SOUZA (Advs: Dr. (a) FRANCISCO EUDES G. DE LIMA), AGRAVADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/ MT (Advs: Dra. LAURA AMARAL VILELA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - DESCUMPRIMENTO DO ART. 526 DO CPC - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS DO AGRAVO - DESNECESSIDADE - MULTAS DE TRÂNSITO - LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO - IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO A PRÉVIO PAGAMENTO DAS INFRAÇÕES - RECURSO PROVIDO. Não pode a autarquia de trânsito condicionar o licenciamento ou transferência do veículo ao prévio pagamento das multas, razão pela qual se defere liminar em sede de Agravo de Instrumento para tanto

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65410/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 65410 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. AGRAVANTE(S) - TOSHIMI SAITO E SUA ESPOSA (Advs: Dr. WILSON TERUO KOBAYASHI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ARIDIO NINO E SUA ESPOSA (Advs: Dr. LECONARDO ROSSATO, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO EX EMPTO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR - PATRONO DOS RÉUS NÃO INTIMADO PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - AUDIÊNCIA PRELIMINAR REALIZADA - AUSÊNCIA DOS RÉUS - DEFERIDA PRODUÇÃO DE PROVAS TESTEMUNHAL E PERICIAL - NÃO-OCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA - OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 331 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PREJUÍZO AOS AGRAVANTES NÃO VERIFICADO - RECURSO IMPROVIDO. Em causas que versem sobre direitos que admitam transação, o Magistrado, nos termos do artigo 331 do Código de Processo Civil, designará Audiência Preliminar aonde as partes serão intimadas a comparecer, poderão, ainda, serem representadas por procurador ou preposto, com poderes para transigir. Se não foi demonstrado prejuízo aos agravantes, com a não-intimação de seu patrono para a Audiência Preliminar, não há falar-se em cerceamento de defesa, notadamente se o Juiz deferiu a produção de provas testemunhal e pericial.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65583/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 65583 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. AGRAVANTE(S) - COMAJUL - COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA (Advs: Dr. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO, OUTRO(S), AGRAVADO(S) - PAULO NICODEMOS GASPAROTO (Advs: Dr. OTACILIO PERON, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - AUDIÊNCIA DE JUSTICAÇÃO PRÉVIA - EIMINIARO EFERIDA - RECURSO IMPROVIDO. Se, na Audiência de Justificação Prévia, a prova testemunhal corrobora a prova documental, de forma a convencer o Magistrado da presença dos requisitos do artigo 927 do CPC, não cabe ao Tribunal, que se encontra afastado do contato direto com os fatos da causa, reformá-la, senão por evident ilegalidade.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 66015/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 66015/2006. Julgamento: 30/10/2006. AGRAVANTE(S) - NORIVAL RICO FILHO E OUTRO(s) (Advs: Dr. ANDRÉ LUIS AQUINO DE ARRUDA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CYBELE REGINA RICO (Advs: Dr. JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, ACOLHERAM A PRELIMINAR, E NÃO CONHECERAM DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE CONDOMÍNIO - PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO ACOLHIDA - AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO E DE ELEMENTOS PARAAFERIRA TEMPESTIVIDADE RECURSAL - PEÇA OBRIGATÓRIA - ARTIGO 525, 1, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO NÃO CONHECIDO. A inobservância ao disposto no artigo 525, 1, do Código de Processo Civil implica em não-conhecimento do recurso, se ausentes elementos capazes de aferir a tempestividade do consesso. Os acrustatos timas descriptoras de formas consesso. recurso. Os agravantes têm o dever legal de formar corretamente o Agravo de Instrumento.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58834/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 58834 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. AGRAVANTE(S) - N. R. C. A. (Advs: Dr. ALESSANDRO JACARANDA JOVE, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - Y. A. V. J. (Advs: DRA. DANIELA MARQUES ECHEVERRIA, OUTRO(S)). Relator(a): 500 CM | 200 CM o(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR, E NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO -AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR PROPOSTA NO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PRELIMINAR DE CONVERSÃO EM AGRAVO RETIDO REJEITADA - DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA À VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA - PRETENSÃO DE PERMANÊNCIA DOS AUTOS NO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NÃO ACOLHIDA - CRIANÇA QUE ESTÁ REGULARMENTE SOB A GUARDA DA MÃE - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 98 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RECURSO IMPROVIDO. Se a criança está regularmente sob a guarda da mãe, que pretende a exclusão do Poder Familiar do genitor, a Competência é da Vara Especializada de Família e Sucessões, a teor do artigo 98 do Estatuto da Criança e

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 59093/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 59093 / 2006. Juligamento: 30/10/20006. AGRAVANTE(S) - ARLINDO SCHAKOFSKI SCHERER E SUA ESPOSA (Advs: Dr. (a) VALDIR ARIONES PIMPINATI JUNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL SA. (Advs: Dr. ALTIVANI RAMOS LACERDA, Dr. WILLIAM JOSE DE ARAUJO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - VERBA FEDERAL CONTROLADA PELA UNIÃO - PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS PARA A LIBERAÇÃO DO RECURSO NÃO DEMONSTRADOS - RESTRIÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR - PRETENSÃO DE LIBERAÇÃO IMEDIATA

DOS RECURSOS NÃO ACOLHIDA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO IMPROVIDO. Ausentes os requisitos insertos do artigo 273 do Código de Processo Civil, para o deferimento da antecipação de tutela, razoável a manutenção da decisão que a indeferiu.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46208/2005 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 46208 / 2005. Julgamento: 23/10/2006. APELANTE(S) - BANCO PANAMERICANO S.A. (Advs: Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE, OUTRO(S)), APELADO(S) - LIDIO MANOEL DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão POR UNANIMIDADE PROVERAM O RECURSO.

EMENTA: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - INDEFERIMENTO DA INICIAL - EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - INAPLICABILIDADE DO ARTÍGO 1.361, § 1º DO NOVO CÓDIGO CIVIL AO CASO - APLICAÇÃO NA ESPÉCIE DAS REGRAS DO DECRETO-LEI 911/69 - FINALIDADE DO REGISTRO APENAS VISANDO PRESERVAR O TERCEIRO DE BOA-FÉ - VALIDADE DO PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RECURSO PROVIDO. A interpretação fechada do art. 1.361, § 1º do Código Civil de 2002, que trata da propriedade fiduciária resolivel, implicaria em restrição a institutos jurídicos diversos, como é o caso da alienação fiduciária em grantia do Decreto-lei 911/69, que não se confunde com a alienação fiduciária de pouc Cédiao Civil dada o sua evuldada de la especial de la consciencia. a institutos junicios civersos, cincile de caso de alteriação inductaria en jarantia do porto confunde com a alteriação fiduciária do novo Código Civil, dada a sua qualidade de lei especial. Assim, verificado ser o Decreto-lei 911/69, aplicável ao caso concreto, é necessário apenas para viabilizar o ajuizamento da ação de busca e aprensão que se comprove a relação contratual escrita havida entre as partes, a identificação do bem dado em altenação fiduciária e a mora ou o inadimplemento do devedor fiduciário.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42851/2003 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 42851/2003. Julgamento: 30/10/2006. APELANTE(S) - SEBASTIÃO BENTO FERREIRA E S/MULHER TEREZINHA DE PADUA BENTO FERREIRA (Advis: DR. BRENO ANTONIO DALL'ORTO, Dr. (a). LUCIANO ANDRE FRIZAO, OUTRO(S)). APELADO(S) - JOAO GONCALVES PIAUI PEREIRA E S/MULHER VERA LUCIA CASTILHO PEREIRA (Advis: Dr. FERNANDO ULYSSES PAGLIARI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORO MANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES, E NO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REIVINDICATÓRIA - PEDIDO PROCEDENTE - PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR ÓFENSA AO ARTIGO 105 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, PELO JULGAMENTO ANTECIPADO - REJEITADA - MÉRITO - ALEGAÇÃO DE MÉRITO - ALEGAÇÃO DE PROCESSO CIVIL E CASCAMENTO ANTECIPADO - REJEITADA - MÉRITO - ALEGAÇÃO DE MÉRITO - ALEGAÇÃO DE MÉRITO - ALEGAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA REIVINDICATÓRIA - DEMONSTRAÇÃO DE JUSTO TÍTULO, INDIVIDUALIZAÇÃO DO BEM E POSSE INJUSTA DO RÊU - REQUISITOS SATISFEITOS - AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE CONTRADITAR A ESCRITURA PÚBLICA COM AVERBAÇÃO NA MATRÍCICULA DO IMÓVEL - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - REDUÇÃO DA VERBA DE ACORDO COM ARTIGO 20, §3", ALÍNEAS "NE "C" DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO PARCIALMENTE IMPROVIDO. Não há falar-se em nulidade da sentença, por erro de procedimento, porque o Magistrado, ainda que em sentenças distintas, fez por observar o principal alcance teleológico da norma inscupida no artigo 105 do Código de Processo Civil, que é evitar o julgamento contraditório. Se o Magistrado, com o conjunto probatório embutido nos autos, julga-os suficiente à formação da sua convicção acerca da controvérsia, não cerceia o direito de defesa da parte, pelo julgamento antecipado da lide, mormente quando o próprio apelante anota que as provas de suas alegações estão nos autos. A prejudicial de mérito, fundada na alegada aquisição prescritiva (usucapião), deve ser rejeitada quando não satisfeitos os requisitos para o seu reconhecimento, notadamente a ausência de possee mansa e pacífica. A Ação Reivindicatória deve ser julgada procedente, quando presentes os seus requisitos autorizadores, são eles: demonstração de justo título, individualização do bem e posse injusta do réu. requisitos autorizadores, são eles: demonstração de justo título, individualização do bem e posse injusta do réu.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42852/2003 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 42852 / 2003. Julgamento: 30/10/2006. APELANTE(S) - SEBASTIÃO BENTO FERREIRA FILHO E SUA ESPOSA (Advs: DR. BRENO ANTONIO DALL'ORTO, Dr. (a) LUCIANO ANDRE FRIZAO), APELADO(S) - LELIA RODRIGUES VICENTE MENDES (Advs: Dr. AIRTON CELLA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJETITARAMA PRELIMINAR, E NO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO PARCIALAO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO COMINATÓRIA - PEDIDO IMPROCEDENTE - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR OFENSA AO ARTIGO 105 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - REJEITADA - COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - OBRIGAÇÕES SIMULTÂNEAS E RECÍPROCAS - NÃO-COMPROVÇÃO DOS VENDEDORES DE DOMÍNIO E POSSE SOBRE O BEM, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA OUTORGAR A ESCRITURA DEFINITIVA - RECONVENÇÃO PROCEDENTE PARA RESCISÃO CONTRATUAL - MEDIDA ADEQUADA PARA O RESTABELECIMENTO AO STATUS QUO ANTE - EFEITOS PATRIMONIAIS DA SENTENÇA - NECESSÁRIA APURAÇÃO DOS VALORES, DAS PARCELAS PAGAS NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, ACRESCIDAS DAS BENFEITORIAS ÚTEIS E NECESSÁRIAS REALIZADAS NO IMÓVEL, COM A DEDUÇÃO DO MONTANTE APURADO, DA IMPORTÂNCIA QUE RESULTA NO VALOR QUE O RÊU DA AÇÃO SOFREU PELA PRIVAÇÃO DO USO DO IMÓVEL - ENTREGA DO SALDO A QUEM A LIQUIDAÇÃO INDICAR - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Não há falar-se em nulidade da sentença, por erro de procedimento, porque o Magistrado, ainda que em sentenças distintas, fez por observar o principal alcance teleológico da norma insculpida no artigo 105 do Código de Processo Civil, que é evitar o julgamento contratifório. A parte que se obriga, em contrato de compra e venda de imóvel, a outorgar escritura definitiva do referido bem, deve, por óbvio, ter a posse e domínio sobre a área objeto do contrato, além dos documentos essenciais e necessários para cumprir com a avença. Assim, só pode valer-se da Ação Cominatória, que objetiva garantir o cumprimento da obrigação, aquele que, por outro lado, possa cumprir ou já tenha cumprido com a sua parte, no contrato de compra e venda, que é negócio jurídico bilateral, porque produz direitos e obrigações para ambas as partes. A Reconvenção proposta por quem não obteve éxito no cumprimento contratual, onde o objeto é precisamente a rescisão do próprio negócio jurídico, é a medida adequada para o restabelecimento ao status quo ante, mormente quando o negócio foi realizado sem maiores cuidados e execuções reciprocas. Os o autor-apelante seja compensado em valor correspondente às parcelas que entregou ao réu-apelado, bem como das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel. Assim, deduz-se, do montante apurado, a importância que resulta do valor que sofreu o réu-apelado por causa, da privação do uso do imóvel, entregando-se o saldo a quem a

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42853/2003 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP, Protocolo Número/Ano: 42853 7 2003. Julgamento: 30/10/2006. APELANTE(S) - SEBASTIÃO BENTO FERREIRA FILHO E SUA ESPOSA (Advs: Dr(a). CARLOS AVALLONE, DR. BRENO ANTONIO DALL'ORTO, OUTRO(S)), APELADO(S) - LELIA RODRIGUES VICENTE MENDES (Advs: Dr. AIRTON CELLA, OUTRO(S)), APELADO(S) - JOAO GONÇALVE PAUI PEREIRA E SUA ESPOSA (Advs: Dr. FERNANDO ULYSSES PAGLIARI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO - IMPROCEDENTE - PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR OFENSA AO ARTIGO 105 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E CERCEAMENTO DO DIBIEITO DE DEFESA, PELO JULGAMENTO ANTECIPADO - REJUETADAS - MERITO ALEGAÇÃO DE SIMULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO - NÃO-COMPROVAÇÃO - REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - NÃO-CABIMENTO - QUANTUM FIXADO DE ACORDO COM ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO IMPROVIDO. Não há falar-se em Nulidade da Sentença, por erro de procedimento, porque o Magistrado, ainda que em sentenças distintas, fez por observar o principal alcance teleológico da norma insculpida no artigo 105 do Código de Processo Civil, que é evitar o julgamento contraditório. Se o Magistrado, com o conjunto probatório embutido nos autos, julga-os suficiente à formação da sua convicção, acerca da controvérsia, não cerceia o direito de defesa da parte, pelo julgamento antecipado da lide, mormente quando o próprio recorrente anota que as provas de suas aleqações estádo nos autos. O julgamento da Ação Cominatória e da Recorrenção, prejudiciais cerciei o direito de defesa de parte, pero jugiariento ametopado da iloc, nominente quando o propino fecuniente anioa que as provas de suas alegações estão nos autos. O julgamento da Ação Cominatória e da Reconvenção, prejudiciais à Anulação de Ato Jurídico, tomou legítima a negativa do apelado em outorgar a escritura do imóvel aos apelantes, em razão do descumprimento contratual da primeira ação. Referida sentença foi mantida no julgamento do Recurso de Apelação nº 42852/2003. Ausentes indícios de mácula, capazes de invalidar a Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel em litígio, está suficientemente provado o Direito do apelado em ter escriturado, em seu nome, o bem em



DIÁRIO DA JUSTICA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26706/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ARENÁPOLIS. Protocolo Número/
Ano: 26706 / 2006. Julgamento: 23/10/2006. APELANTE(S) - BRADESCO SEGUROS S.A. (Advs: DR. ARMANDO
BIANCARDINI CANDIA, OUTRO(S)), APELADO(S) - PEDRO GINELI CALENTE (Advs: Dr. (a) JAIRO MAGALHAES
GONCALVES), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). Dr. ANTÓNIO HORACIO DA SILVA NETO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos a sutos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:
POR MAIORIA, REJEITARAM A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR, E
NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA DE SEGURO POR ACIDENTE DE VEÍCULOS - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL - AFASTAMENTO - VALOR DA INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A 40 VEZES O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO - LEI 6.194/74, ART. 3°, "a" - VALIDADE - CORREÇÃO MONETÂRIA E JUROS - CORREÇÃO MAS SUAS FIXAÇÕES - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Ásata-se a preliminar de intempestividade se havia nos autos petição anteriormente protocolizada, que indicava expressamente os patronos a interipestividade se taviar inos autos perçad amenomente protocolizada, que indicava expressamente os partionos a serem intimados dos atos processuais. O valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de velculo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei Federal 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária (Precedentes do STJ - REsp 153209/RS). A correção monetária deve incidir a partir da propositura da ação, podendo ser aplicado o índice do INPC (Lei Federal 6.899/81, art. 1º, § 2º), e os juros moratórios, incidentes a partir da citação, podendo ser fixados segundo o critério do art. 406 do Código Civil/2002.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70947/2006 - Classe: II-21 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 70947

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70947/2006 - Classe: II-21 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 70947 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr. SORAYA C. BEHLING, OUTRO(S)), APELADO(S) - DILSON CONCEIÇÃO DE CAMARGO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA COM RITO SUMÁRIO - EXTINÇÃO DO PROCESSO - NEGLICÊNCIA DA PARTE AUTORA - NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA AUTORA, PARA MANISFESTAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO - ARTIGO 267, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO PROVIDO. Não intimado pessoalmente, como determina o § 1º do artigo 267 do Código de Processo Civil, descabe a extinção do processo com base no artigo 267, II, do referido diploma.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40280/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 40280 / 2006. Julgamento: 23/10/2006. APELANTE(S) - AGOSTINHO VIGOLO (Advs: Dr. AIRTON CELLA, OUTRO(S)), APELADO(S) - CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA (Advs: Dra. ELIZETE ARAUJO RAMOS, OUTRO(S)), Relatodro(a): Srano, Des. EVANDRO STÁBILE Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, ACOLHERAM A PRELIMINAR SUSCITADA, DELCARANDO INCOMPETENTE A JUSTIÇA ESTADUAL E DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA COMARCA DE SORRISO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MONITÓRIA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL EMENTA: APELAÇAO CIVEL - MONITORIA - CONTRIBUIÇAO SINDICAL RURAL - CONFEDERAÇAO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA) - COMPETÊNCIA - JUSTIÇA DO TRABALHO - EMENDA CONSITUCIONAL № 45/04 - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - NULIDADE DA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO ESTADUAL. Com o advento da Emenda Constitucional № 45, compete à Justiça do Trabalho processar e judgar as ações sobre representação sindical, bem como os feitos intersindicais e prossos que envolvam sindicatos e empregadores, ou sindicatos e trabalhadores e respectivas federações ou confederações, nos termos do artigo 114. III. da Constituição Federal.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70818/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RIO BRANCO. Protocolo Número/Ano: 70818 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. FIRMINO GOMES BARCELOS), APELADO(S) - ROOSEVELT DE JESUS (Advs: Dr. VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM). Relator(a):

BARCELOS), APELADO(S) - ROOSEVELT DE JESUS (AOX: DI. VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO. EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS Á EXECUÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA - CAPITALIZAÇÃO MENSAL - APLICAÇÃO DO PACTUADO - ADMISSIBILIDADE - SÚMULA Nº 93 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - RATEIO NA FORMA DO ARTIGO 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO PROVIDO.

Admite-se o pacto de capitalização mensal dos juros, nos contratos que envolvem Cédula de Crédito Rural, a teor da Súmula nº 93 do Superior Tribunal de Justiça. Verificada

a sucumbência parcial e recíproca dos litigantes, as custas e honorários advocatícios devem ser rateados na forma do artigo 21, caput, do Código de Processo Civil.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22277/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL Protocolo Número/Ano: 22277 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. APELANTE(S) - BANCO ITAÚ S. A. (Advs: Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - NILSON ROBERTO TAGLIARI E SUA ESPOSA (Advs: DR. DJALMA RIBEIRO ROMEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, EXTENDENDO O REVISOR O SEU PROVIMENTO À REDUÇÃO DA MULTA
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - ADMINISTRATIVO - CONTRATO BANCÁRIO - CRÉDITO IMOBILLÍÁRIO - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO CO-COEFICIENTE DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL - C.E.S. - INEXISTENTE - APLICAÇÃO DO INPC - POSSIBILIDADE - CORREÇÃO DO SALDO PELA TR - IMPOSSIBILIDADE - SÚMULA 295 DO STJ - SUBSTITUIÇÃO PELO INPC - MELHOR SITUAÇÃO - POSSIBILIDADE - TABELA PRICE - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - LIMITAÇÃO DOS JUROS ART. 6°, "e", DA ELI N° 4.380/64 - TAXA DE JUROS PACIDADA NO CONTRATO - MANUTENÇÃO - EC N° 40/2003 - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE - SENTENÇA RETIFICADA EM PARTE. O AT. 6°, "e", da Le in ° 4.380/64 não estabeleceu taxa máxima de juros para o Sistema Financeiro de Habitação, mas, apenas, uma condição para que seja aplicado o ant. 5° do mesmo diploma legal. O percentual da taxa de juros ajustada pelas partes contratantes deve ser mantido em obediência ao princípio da pacta sunt servanda. A Taxa Referencial (TR) de indexor válido para contratos posteriores à Le in °8.1779/1, deséd que pactuada (Súmu 295, STJ). Pactuado o contrato antes da vigência do citado dispositivo legal, considera-se abusiva pretensão da instituição financeira, em corrigir o déblio pela TR, sendo o máis correto e equámima a substituição pelo INFC. A utilização da Tabela Price acarreta cobrança de juros superiores à pactuada no contrato, já que se conta juros sobre juros, constituindo o fenômeno do cobrança de juros superiores à pactuada no contrato, já que se conta juros sobre juros, constituindo o fenômeno do anatocismo, vedado em nosso ordenamento jurídico.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43924/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE GUIRATINGA. Protocolo Número/Ano: 43924 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. APELANTE(S) - PAULO LUIZ DE MORAES (Advs: Dr. (a) SUZANA CRISTINA F. DE MORAES), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. (a) MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA, Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO **BORGES**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - ALONGAMENTO DA DÍVIDA - SECURITIZAÇÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA - LIMITAÇÃO DOS JUROS - ARTIGO 192, § 3°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - REVOGAÇÃO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 40/2003 - APLICAÇÃO DO PACTUADO - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM JUROS E MULTA - IMPOSSILIDADE - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - RECURSO PARCIAL MENTE PROVIDO. Segundo o enunciado da Súmula 294 do Supremo CONREÇAO MONE: LARIA- RECURSO PARCIALMEN I E PROVIDO. Segundo o enunciado da Sumula 24º do Supremo Tribunal de Justiça: "Não é potestativa a cláusula contratual que prevé a comissão de permanência, calculada pela taxa média de mercado apurada pelo Banco Central do Brasil, limitada à taxa do contrato". Mas a sua cobrança será llegal se for cumulativa com comissão de permanência, correção monetária, juros remuneratórios e multa por Ma hipótese de exclusão da cobrança da comissão de permanência, cabe ao Julgador estipular o índice de correção monetária que melhor convêm aos interesses das partes, no caso, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39109/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 39109 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. (a) FERNANDO CRUZ MOREIRA - PROC.DE ESTADO), APELADO(S) - ADALBERTO CARLOS ZENARO MANIN (Advs: Dr. (a) VALDIR

ANTONIO DOS SANTOS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte de POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - PRESCRIÇÃO - INTERRUPÇÃO PELA CITAÇÃO EDITALÍCIA - POSSIBILIDADE. Em execução fiscal, o art. 8º, § 2º, da LEF deve ser examinado com cautela, pelos limites impostos no art. 174 do CTN, do tal forma que só a citação regular tem o condão de interromper a prescrição. O CTN não profibe a citação por edital, restando disciplinado as modalidades de chamamento na LEF que, em seu art. 8º, III, prevê que, não se encontrando o devedor, seja feita a citação por edital, que tem o condão de interromper o lapso prescricional. Inocorrente a prescrição deve ser julgada improcedente a

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 51265/2006 - Classe: II-15), Protocolo Número/Ano: 79994 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - J. A. A. (Advs: Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS), EMBARGADO - N. M. P. S. (Advs: Dr. EDUARDO FRAOSA FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). S.(a). DES. GUIOMAR TEODORO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO

POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO - NÃO-OCORRÊNCIA REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA - CARATER MODIFICATIVO - INADECUAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO
- RECURSO IMPROVIDO. Os embargos declaratórios não se prestam a modificar decisão anterior, se nessa não se revelar omissão. obscuridade ou contradição, mormente quando já houve pronunciamento no acórdão recorrido sobre a matéria. Ainda que o objetivo seja o prequestionamento, os declaratórios devem, necessariamente, apontar a obscuridade, contradição ou omissão existente no acórdão embargado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52484/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 82271 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - J. A. A. (Advs: Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS, OUTRO(S)), EMBARGADO - N. M. P. S. (Advs: Dr. EDUARDO FRAGA FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO

POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO - NÃO-OCORRÊNCIA - REDISCUSSÃO DE MATÉRIAJÁ DECIDIDA - CARÁTER MODIFICATIVO - INADEQUAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos declaratórios não se prestam a modificar decisão anterior, se nessa não se revelar omissão, obscuridade ou contradição, mormente quando já houve pronunciamento no acórdão recorrido sobre a matéria. Ainda que o objetivo seja o prequestionamento, os declaratórios devem, necessariamente, apontar a obscuridade, contradição ou omissão existente no acórdão embargado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classes: II-17 COMARCA CAPITAL (Uposto nos autos do(a). RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2292/2/2006 - Classes: II-13) Protocolo Número/Ano: 78700 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. EMBARGANTE - ARAY CARLOS DA FONSECA E SUA ESPOSA (Advs: Dr. VALDOMÍRO DE MORAES SIQUEIRA, OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO ITAÚ S. A. (Advs: Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - EMBARGOS OPOSTOS MERAMENTE PARA PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA - APLICABILIDADE DO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - EMBARGOS REJEITADOS. Não comportam acolhimento os embargos de declaração que não apontem omissão, contradição ou obscuridade, mesmo com o fito meramente de se prequestionar a matéria a fim de interpor recurso às instâncias superiores.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE SORRISO (Oposto nos autos do (a) REEX RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE SORRISO (Oposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. A PEL. CÍVEL 4834/2006 - Classe: II-27). Protocolo Número/Ano: 81680 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. EMBARGANTE - ROSA MARIA PERTILE (Advs: DR. FABIANO GAVIOLI FACCHINI, OUTRO(S)), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR ESTADO), INTERESSADO/APELADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO NÃO-OCORRÊNCIA - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA - CARÁTER MODIFICATIVO - INADEQUAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos declaratórios não se prestam a modificar decisão anterior, se nessa não se revelar omissão, obscuridade ou contradição, mormente quando já houve pronunciamento no acórdão recorrido sobre a matéria. Ainda que o objetivo seia o prequestionamente, os declaratórios devem. necessariamente, apontar a obscuridade ou comissão ou contradição ou omissão con contradição ou omissão con contradição ou contradição ou omissão

seja o preguestionamento, os declaratórios devem, necessariamente, apontar a obscuridade, contradição ou omissão existente no acórdão embargado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48609/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 80331 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. EMBARGANTE - TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA (Advs: Dr. LUIZ GONCALO DA SILVA, OUTRO(S)), EMBARGADO - MARINALDO PEREIRA ANDRADE (Advs: DR. ANTÔNIO HENRIQUE LEMOS LEITE - DEF. PÚBLICO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão

Decision Visitos, incluidade e dicinados de adeia en legislaria, e animater tenha sugación proteín a segúnite decision.

POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO -OMISSÃO, OBSCURIDADE OU

CONTRARIEDADE - INEXISTÊNCIA - EMBARGOS REJEITADOS. Mesmo com o objetivo de prequestionamento,
os declaratórios devem, necessariamente, apontar a obscuridade, contradição ou omissão existente no acórdão embargado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE POCONÉ (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19655/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 79587 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. EMBARGANTE - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs. Dr. NELSON FETIOS, Dr. JORGE ELIAS NEHNE, OUTRO(S)), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÓNIO HORACIO

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS- OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO EMENTA: EMBARGOS DECLARATORIOS - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO - INVIABILIDADE NO CASO - EMBARGOS REJEITADOS. Os embargos declaratórios servem para aclarar omissão na sentença ou acórdão em pontos sobre os quais o juiz ou tribunal deveriam pronunciar e não o fizeram, nos exatos termos do artigo 535, incisos I e II. Código de Processo Civil. Não estão os órgão judiciais obrigados a responder todas as indagações das partes, indicando dispositivos de lei, quando, expressamente, consignam, embora sucintamente, os motivos pelos quais chegaram à conclusão, sendo certo que mesmo em relação ao chamado prequestionamento constitute indicarecente de actuar o existência do express. explícito, indispensável anotar a existência da omissão

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de novembro de 2006

Bel® NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA

Secretária da Terceira Secretaria Cível

QUARTA CÂMARA CÍVEL

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE QUARTA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06		F	PROCESSOS RECEBI	DOS		Julgados na Sessão	Julgado monocratica- mente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos	1					
Exceção de Incompetência, suspeição e impedimento	05	0							0		
Feito não especificado	06	1							1		
Medida Cautelar Originária	12	1				1			1		
Rec. de Agravo de Instrumento	15	154		44		40	11		147	8	28
Rec. de Agravo Regimental	16	4		3		3			4	1	2
Embargos de Declaração	17	26		16		16	1		25		
Rec. de Apelação Cível	19	98		12		9			101	7	
Rec. de Apelação Cível	20	142		37		18			161	11	
Rec. de Apelação Cível	21	10		3		2			11	1	
Rec. de Apelação Cível	22	10		5		2			13	3	
Rec. de Apelação Cível	23	56		15		9			62	7	
Rec. de Apelação Cível	24	1				1			0	1	
Rec. de Apelação Cível	25	19		8]	4			23	2	
Reex. Necessário de Sentença	27	84		27		19			92	21	
Habeas Corpus	45	2							2		1
	TOTAL	608	0	170	0	123	12	0	643	62	31

BEL. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO Secretário da 4ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS QUARTA CÂMARA CÍVEL

	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara		os na Câmara	Julgados	Julgados monocratica-	Saldo atual	Vista à Procura- doria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
	anterior	distribulção	redistribulção	Readerios	produa Camara	entrada	saída		mente	The state of the s	dona	diligericia	Relator	Revisor	providencias
Des. Benedito Pereira do	80	50						32	5	93	2	1	20	3	67
Des. José Silvério Gomes	65							10	2	53	2	1	2	14	34
Des. Márcio Vidal	106	49						28	2	125	6	1	65	27	26
Dra. Marilsen Andrade Adário	33	1						5) 1	28		2	22	1	3
Dr. Gerson Ferreira Paes	17							2		15			13		2
Dr. Elinaldo Veloso Gomes	228					1	0	23		206	7	1	177	1	20
Dr. José Zuquim Nogueira	4							3		1			4		-3
Dra. Maria Aparecida Ribeiro	43	35						15	1	62	9		25	8	20
Dr. Sebastião Barbosa Farias	32	35					J	5	1	60	3	1	46		10
TOTAL	608	170	0	0	0	1	1	123	12	643	29	7	374	54	179

Bel. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO Secretário da 4ª Secretaria Cível

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA QUARTA CÂMARA CÍVEL

								KEI	MESSA					
	Recebidos mês	Protocolados		Examinados		STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ	Saldo atual	Devo	lvidos
TIPOS DE FEITOS	anterior		Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Agravo de	Instrumento		STF	STJ
Recurso Ordinário	0											0		
Recurso	4	3	3	2	1							1	2	1
Recurso Especial	18	20	3	14	2							19		8
Agravo de	3	12										15		7
Agravo de	1	2										3	2	
Embargos	0											0		
TOTAL	26	37	6	16	3	0	0	0	0	0	0	38	4	16

BEL. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO Secretário da 4ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS QUARTA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06		VOTOS PROFERIDOS		TOTAL
MAGISTRADOS	RELATOR	REVISOR	NOON!	
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO	33	15	54	102
DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES	10			10
DES. MÁRCIO VIDAL	30	7	46	83
DR. GERSON FERREIRA PAES	2			2
DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO	5	1	2	8
DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA	3			3
DR. ELINALDO VELOSO GOMES	23	1	2	26
DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO	15	16	43	74
DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS	5	20	45	70
TOTA	126	60	192	378

Bel. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO



Terça Feira, 14 de Novembro de 2006 DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEXTA CÂMARA CÍVEL

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE SEXTA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06		F	ROCESSOS RECEBIE	oos		Julgados na Sessão	Julgado monocratica-	Redistribuído para	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos	1	mente	outra Câmara			i
Exceção de Incompetência, suspeição e impedimento	05	0							0		
Feito não especificado	06	0			1				0		
Medida Cautelar Originária	12	1							1		
Rec. de Agravo de Instrumento	15	114		43	1	16	15		127	9	36
Rec. de Agravo Regimental	16	6		4		1	1		8		1
Embargos de Declaração	17	22		6		10			18		
Rec. de Apelação Cível	19	77		11		6	3		79	10	
Rec. de Apelação Cível	20	114		37		15			136	18	
Rec. de Apelação Cível	21	5		2		1			6		
Rec. de Apelação Cível	22	10		4	ĺ	2			12	1	
Rec. de Apelação Cível	23	55		15	1	8	2		60	12	
Rec. de Apelação Cível	24	1							1		
Rec. de Apelação Cível	25	15		8					23	4	
Reex. Necessário de Sentença	27	111		27		2	10		126	7	
Habeas Corpus	45	4		2	ĺ				6		
Uniformização de Jurisprudência	29	0							0		
	TOTAL	535	0	159	1	61	31	0	603	61	37
		Bel.ª ADR	IANA ESNARRIAG Secretária	6A DE FREITAS FA da 6ª Secretaria C			1				

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS SEXTA SECRETARIA CÍVEL

1											/				
	Recebidos mês	Recebidos por	Recebidos por	Processos	Redistribuídos		os na Câmara	Julgados	Julgados	Saldo atual	Vista à Procura-	Convert. em	Conclusos ao	Conclusos ao	Secretaria para
	anterior	distribuição	redistribuição	Reabertos	p/ outra Câmara	entrada	saída		monocra- ticamente		doria	diligência	Relator	Revisor	providências
Des. José Ferreira Leite	101						1			100	6	1	51		42
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos	136	48		1				17	8	160	9		134	1	16
Des. Juracy Persiani	229	49						7	10	261	19		170		72
Dr. João Ferreira Filho	0									0					0
Dr. Irênio Lima Fernandes	1									1		1			0
Dr. Marcelo Souza de Barros	68	62				1	4	37	13	81	19		25		37
Des. Guiomar Teodoro Borges	0									0					0
TOTAL	535	159	0	1	0	1	1	61	31	603	53	2	380	1	167

Bel.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA Secretária da 6ª Secretaria Cível

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA SEXTA CÂMARA CÍVEL

								REI						
OUTUBRO-06	Recebidos	Protocolados		Examinados		S	TF	s	iTJ	STF	STJ	Saldo atual	Devo	lvidos
TIPOS DE FEITOS	mês anterior		Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Requisitados	Admitidos	Requisitados	Agravo de	Instrumento		STF	STJ
Recurso Ordinário	0											0		
Recurso Extraordinário	11	7	2	4	7	2						16	1	
Recurso Especial	35	25	9	10				12				41		1
Agravo de Instrumento STJ	5	13									11	7		2
Agravo de Instrumento STF	11	2										13		
Embargos Declaratórios	0											0		
TOTAL	62	47	11	10	0	2	0	12	0	0	11	77	1	3

Bel.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA Secretária da 6ª Secretaria Cível

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS SEXTA CÂMARA CÍVEL

OUTUBRO-06		VOTOS PROFERIDOS		TOTAL
MAGISTRADOS	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DES. JOSÉ FERREIRA LEITE				0
DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS	17	19	24	60
DES. JURACY PERSIANI	7	8	46	61
DES. GUIOMAR TEODORO BORGES				0
DR. JOÃO FERREIRA FILHO			1	1
DR. IRÊNIO LIMA FERNANDES				0
DR. MARCELO SOUZA DE BARROS	37	6	18	61
TOTAL	61	33	89	183

Bel.ª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA Secretária da 6ª Secretaria Cível

SEXTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31681/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 31681 / 2006. Julgamento: 01/11/2006. AGRAVANTE(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (Advs: Dra. WALESKA MALVINA PIOVAN, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DONATO KLAFKE- EPP (Advs: Dr. ADENILSON SEVERINO MARTINS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITARAM A PRELIMINAR ARGÜIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL

E, NO MÉRITO, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA -ISSQN - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO: MANDADO DE SEGURANÇA - ISSQN - ALIQUOTAS DIFERENCIADAS PARA ATIVIDADES NÃO EQUIVALENTES - ALEGADA OFENSA Á ISONOMIA TRIBUTÁRIA - ORDEM LIMINAR PARA TRIBUTAR PELA ALÍQUOTA MENOR - AUSÊNCIA DA RELEVÂNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO EM FACE DA PREVISÃO CONSTITUCIONAL (156, § 3°, 1, CF) - RECURSO PROVIDO. Não há relevância na alegação de que fere o princípio da isonomia tributária a existência de aliquotas diferenciadas do ISSQN para atividades não equivalentes. É que a Constituição federal estabelece diferenciação ao determinar que lei complementar fixará as aliquotas máximas e mínimas para o ISSQN (art. 156, III, e § 3°, 1, CF). O que o princípio constitucional da isonomia intributária veda à a tributário de fiferenciação aconstitucional da isonomia de la constitución de la constitución de la constitución de la constitución de la constitución de seguina de la constitución de seguina de la constitución de la const tributária veda é a tributação diferenciada nas atividades equivalentes. Ou seja, a igualdade não está jungida ao mesmo tributo, senão à natureza das atividades do contribuinte (art. 150, II, CF).

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29832/2005 - Ciasse: II-19 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/ Ano: 29832 / 2005. Julgamento: 25/10/2006. APELANTE(S) - JOAO BATISTA DE ALMEIDA FILHO (Advs: Dr. JORGE DE MORAES FILHO), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE DIAMANTINO (Advs: Dr. (a) AUGUSTO MARIO DA

SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR, APÓS TER O VOGAL RECONSIDERADO SEU VOTO

VENCIDO O RELATOR.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ART. 11, I, DA LEI 8.429/92

- AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO PÚBLICO OU DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO ADMINISTRADOR APLICAÇÃO DE 23,03% NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, AO INVÉS DE 25%, EXIGIDOS PELO ART. 212 DA CF.
- INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL, ENCERRADO
EM 2000, COM SUPOSTA INFRAÇÃO AO ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LRF - CONDENAÇÃO EXPEDIDA
PELO JUÍZO MONOCRÁTICO - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO - RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO. O objetivo
de lei de improbidade administrativa é punir o administrador público desonesto, não o inábil, incompetente ou
desastrado. Em outras palavras, para que se enquadre o agente público na lei de improbidade é necessário que haja o dolo, a culpa e o prejuízo ao ente público, caracterizado pela ação ou omissão do administrador público. A prática do ato de improbidade exige desonestidade do administrador que, ausente, impede a caracterização das infrações previstas na Lei 8.429/92. O fato de o prefeito municipal ter aplicado 23,03% das receitas municipais na educação, no ano de 2000, ao invés de 25%, como recomenda o art. 212 da CF, revela ineficiência de planejamento e cálculos, até porque, na composição dos valores estão englobadas transferências da União e do Estado, cujos e caiculos, ate porque, na composição dos valores estad englocadas transferências ad únião e do Estado, cujos montantes de arrecadação estão sujeitos a oscilações e somente foram conhecidos 60 dias após o encerramento do mandato do Alcaide. Essas ocorrências revelam a completa impossibilidade de caracterizar a conduta como ato de improbidade administrativa. Sobre a alegada infração ao art. 42, parágrafo único, da Lei da Responsabilidade Fiscal é, no mínimo, de duvidosa caracterização, já que o dispositivo veda seja contraída obrigação de despesa que não possa ser integralmente cumprida nos dois últimos quadrimestres do mandato do administrador, sem a respectiva disponibilidade de caixa. No caso dos autos, a lei de responsabilidade fiscal, que abriga o preceito a respectiva disponibilidade de caixa. No caso dos autos, a lei de responsabilidade fiscal, que abriga o preceito mencionado, entrou em vigor no dia 05 de maio de 2000, ano dos empenhos, quando já transcorridos vários dias do segundo quadrimestre da gestão do apelante, o que revela a completa inaplicabilidade da norma, no caso em debate. A procedência de uma ação de improbidade administrativa, que impõe a condenação de multa vultosa - no caso, o pagamento de cinqüenta salários recebidos pelo Prefeito durante o seu mandato, que corresponde a tudo aquilo que percebeu de remuneração durante os 04 anos de gestão, mais dois meses - retira a possibilidade de contratação com o Poder Público e decreta a inelegibilidade do cidadão, por 03 anos, provoca graves punições e profundas desgraças. Se a lei é rigorosa com a punição, o julgador deve ser rigoroso na avaliação dos fatos e das provas

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11182/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11182/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 11182 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - ALCYR DE CARVALHO E SUÁ ESPOSA (Advs: Dr. (a) FRANCISMAR SANCHES LOPES, OUTRO(S)), APELADO(S) - CENTRAÍS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT (Advs: DR. RODRIGO GOMES BRESSANE, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - DESAPROPRIAÇÃO - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - INDENIZAÇÃO - PRETENDIDA MAJORAÇÃO-LUCROS CESSANTES - INACUMULABILIDADE COM JUROS COMPENSATÓRIOS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - OBSERVÂNCIA DO DEC.-LEI 3.365/1941 - RECURSO DESPROVIDO. A indenização é restrita à área declarada de utilidade pública identificada no laudo do perito oficial. Eventual indenização de outra parte é de ser oleiteada em processo distinto. Os lucros cessantes, na indenização por utilização de outra parte é de ser pleiteada em processo distinto. Os lucros cessantes, na desapropriação de servidão administrativa, são inacumuláveis com os juros compensatórios estipulados. Na estipulação dos honorários advocatícios incide a regra do Dec.- Lei 3.365/1941, não a do Código de Processo

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42368/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE PARANATINGA. Protocolo Número/ Ano: 42368 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - AIRTON PEREIRA (Advs: Dr(a). ERIC RITTER), APELADO(S) - ANGELO PESARINI (Advs: Dr. PAULO AFONSO MAGALHÃES NOLASCO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Sr(a), DES. JURACY PERSIANI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte
decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - INTERDITO PROIBITÓRIO - AUTOR DESAPOSSADO DA ÁREA LIMINARMENTE
POR TERCERO EM PROCESSO DISTINTO - EXTINIÇÃO DO INTERDITO POR AUSFICIA DE INTERESSE
PROCESSUAL - PRECARIEDADE DA DECISÃO LIMINAR - POSSIBILIDADE DE DECISÃO FINAL FAVORÁVEL
AO RÉU DA REINTEGRAÇÃO - INTERESSE PROCESSUAL NO INTERDITO QUE PERSISTE - RECURSO
PROVIDO. Não perde o interesse processual o autor de interdito proibidrio pelo fato de ser desapossado
liminarmente da mesma área por terceiro. A reintegração de posse liminar é decisão precária e, no caso de a
decisão final ser-lhe favorável, o seu interesse como autor do interdito proisite.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33533/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 33533 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - VIANA TRANSPORTES DE DIESEL LTDA (Advs: Dr(a). WILSON NALDO GRUBE FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS MONTENEGRO - PROCURADORA DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY

PERSIANI Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA -FATO GERADOR PRESUMIDO - VENDA POR PREÇO INFERIOR - RESTITUIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - RESTITUIÇÃO POSSÍVEL SOMENTE QUANDO NÃO REALIZADO O FATO GERADOR - RECURSO IMPROVIDO. A restituição do ICMS, na substituição tributária, é possível somente quando não realizado o fato gerador. Não ocorre, pois, no caso de venda por preço inferior ao presumido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73772/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 73772 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (Advs: Dra. IONÉIA ILDA VERONEZE, OUTRO(S)), APELADO(S) - MÁRCIO VALÉRIO FONSECA (Advs: DRA. GISELE RAQUEL ZULLI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

ecisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte

decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
ARRENDAMENTO MERCANTIL - VALOR RESIDUAL GARANTIDO PAGO ANTECIPADAMENTE - DEVOLUÇÃO
POSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. Rescindido o contrato de arrendamento mercantil por inadimplência, descabe a retenção do Valor Residual Garantido pago antecipadamente, vez que essa verba só é devida quando o

recondetática devida davidir a bem excende a censor de servicio de servicio. arrendatário decide adquirir o bem, exercendo a opção de compra.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38022/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38022 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - CREDICARD BANCO S. A. (Advs: DR. PATRICK ALVES COSTA, OUTRO(S)), APELADO(S) - AUTO LOCADORA CUIABÁ LTDA. (Advs: Dr(a), RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINARÍO, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VATO DO RELATOR

decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MERITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA E DANO MORAL - CESSÃO DE CRÉDITO - VALIDADE - DANO MORAL - CONFIGURAÇÃO - PRAZO RECURSAL - CONTAGEM DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA E NÃO DA AUDIÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO DESPROVIDO. O prazo para a interposição do recurso conta-se da intimação da sentença. A cessão de crédito resultante de débito indevido em cartão de crédito não encontra vedação na lei.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 51230/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 51230 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - DISTRIBUIDORA SANTA LUZ LTDA. (Advs: DR. EDSON HENRIQUE DE PAULA, OUTRO(S)), APELADO(S) - IRMÃOS DOMINGOS LTDA (Advs: Dr(a). MARCO CEZAR ROSADA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS

decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MERITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CIVEL - CAUTELAR DE ARRESTO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL - REJEIÇÃO - ARTIGO 231, I, CPC - ARGÜIÇÃO DE IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA - NÃO COMPROVAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA LEI 8.009/90 - RECURSO IMPROVIDO. Quando ignorado ou incerto o lugar onde se encontra o réu, far-se-à citação por edital, conforme preceitua o artigo 231, I, do Código de Processo Civil. Para a aplicabilidade da Lei nº 8.009/90, faz-se necessário a prova, pelo devedor, de que o imóvel é usado para habitação da família ou que ele representa o seu sustento.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40487/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 40487 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - CLEUSA GRANJA ALENCAR (Advs: Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA, Dr. (a) MARCOS ADRIANO BOCALAN, OUTRO(S)), APELADO(S) - JOSE CARLOS PADILHA MOREIRA E SUA ESPOSA (Advs: Dr. RAFAEL DUARTE MOREIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY

E SUA ESPOSA (AOVS: Dr. NAFAEL DUARTE MOREIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS - RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE - AUSÊNCIA DE BOA-FÉ - PEDIDO IMPROCEDENTE - RECURSO DESPROVIDO. Não cabe indenização por benfeitorias realizadas após a contestação da posse em ação de rescisão contratual exputados como resintenção que for acompto de acestra de contratada de profesiona de contratual exputados como resintenção que for acestra procursor de de providence de los de contratual exputados como responsação de procursor de contratual exputados contratual exputados de posso em ação de rescisão contratual exputados contratual exputados de posso. cumulada com reintegração, que fez cessar a presunção de possuidor de boa-fé.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30959/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 30959 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA. (Advs: Dr. (a) MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO, OUTRO(S)), APELANTE(S) - SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (Advs: Dr. PAULO EURICO MARQUES LUZ, DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA. (Advs: Dr. (a) MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO, OUTRO(S)), APELADO(S) - SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (Advs: Dr. PAULO EURICO MARQUES LUZ, DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO

decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CIVIL - EXECUÇÃO - CITAÇÃO NA PESSOA DE QUEM SE APRESENTA COMO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - VALIDADE - SEGURO DE TRANSPORTES - CRÉDITO DE COBERTURA NA VIGÊNCIA DA APÓLICE - RECURSO DESPROVIDO. A citação da pessoa jurídica na pessoa de funcionário que se apresenta para recebê-la é válida se não demonstrado prejuízo. São exeguíveis os créditos de cobertura securitária comprovados no período de vigência da apólice

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30967/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano:

RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL 30967/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 30967 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - WALDEMAR FERREIRA DUARTE (Advs: EM CAUSA PROPRIA), APELADO(S) - BB FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dr. MILTON MARTINS MELLO), Relator(a): Exmo(a), Sr(a), DES, JURACY PERSIANI Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: APELAÇÃO CIVEL - DESERÇÃO - PREPARO NÃO REALIZADO CONCOMITANTE À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO - RECURSO NÃO CONHECIDO. O preparo da apelação é de ser feito até a sua interposição, sob pena de não-conhecimento do recurso por deserção (art. 511. CPC). pena de não-conhecimento do recurso por deserção (art. 511, CPC).

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 25681/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE JUÍNA. Protocolo Número/Ano 25681 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - WELINTON JOSE SERPA GILE OUTRO(S) (Advs: Dr. OSWALDO LOPES DE SOUZA), APELADO(S) - BAMERINDUS S.A. PARTICIPAÇÕES - EMPREENDIMENTOS (Advs: Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, DRA. VANESSA CRISTINA B. L. MONTEIRO, OUTRO(S)).

(Advis: Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, DRA. VANESSA CRISTINA B. L. MONTEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: APELAÇÃO CIVEL - CRÉDITO BANCÁRIO - FINANCIAMENTO A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA - MODIFICAÇÃO DOS ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO DO VALOR DA DÍVIDA EQUIVOCADO - CONTAGEM DOS ENCARGOS A PARTIR DO VALOR ORIGINAL, NO SEU RESPECTIVO VENCIMENTO - RECURSO PROVIDO. Modificados os encargos da dívida, o cálculo deve ser feito a partir do valor original no vencimento.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36568/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36568/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE TANGARA DA SERRA, Protocolo Número/Ano: 36568 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. APELANTE(S) - FERTILIZANTES SERRANA S.A. (Advs: Dr. MILTON DABUL POMPEU DE BARROS), APELANTE(S) - CARLOS ADEMIR FILIPPIN (Advs: Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL, OUTRO(S)), APELADO(S) - CARLOS ADEMIR FILIPPIN (Advs: Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL, OUTRO(S)), APELADO(S) - FERTILIZANTES SERRANA S.A. (Advs: Dr. MILTON DABUL POMPEU DE BARROS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafa, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO INTERPOSTO POR FERTILIZANTES SERRANA S.A E IMPROVERAM O APELO AVIADO POR CARLOS ADEMIR FILIPPIN, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

IMPROVERAM O APELO AVIADO POR CARLOS ADEMIR FILIPPIN, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - CHEQUE - TÍTULO ABSTRATO E AUTÔNOMO - PRETENSÃO DE DISCUTIR A CAUSA DE SUA EMISSÃO - ALEGACÕES GRACIOSAS DESTITUÍDAS DE
INÍCIO DE PROVA - DESNECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA - CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO
CONFIGURADO - IGP-M - ÍNDICE LEGAL, DE USO CORRENTE E VÁLIDO - SUCUMBÊNCIA - EMBARGOS
IMPROCEDENTES - RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO EMBARGANTE - SENTENÇA MODIFICADA EM
PARTE. O cheque é título abstrato e autônomo, que não admite perquirição da causa de sua emissão à luz de
alegações contrárias graciosas, destituídas de início de prova. O IGP-M é fator de correção monetária, legal, de
uso corrente e válido.

uso corrente e válido.



DIÁRIO DA JUSTICA

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 72878/2006 - Classe: II-17 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40384/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 72878 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. EMBARGANTE - BANCO DO BRASIL S.A. (Advs: Dr. LUIZ RICARDO ALCANTARA, OUTRO(S)), EMBARGADO - SEBALDO KELLER E SUA ESPOSA (Advs: Dr. ROGERIO DE BORTOLI KELLER E

OUTRO), EMBARGADO - SEBALDO RELLER E SUA ESPOSA (Advs: Dr. ROGERIO DE BORTOLI RELLER E OUTRO), Relator(a): Exmo(a), Sr(a), DES, JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ART. 535 DO CPC - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos de declaração devem restringir às situações elencadas no art. 535 do CPC, quais sejam, suprir omissão, contradição ou obscuridade, ou, ainda, por construção elencadas no art. 535 do CPC, quais sejam, suprir omissão, contradição ou obscuridade, ou, ainda, por construção elencadas no art. 535 do CPC, quais sejam, suprir omissão, contradição ou obscuridade, ou, ainda, por construção elencadas no art. 535 do CPC, quais sejam, suprir omissão, contradição ou obscuridade, ou, ainda, por construção. pretoriana integrativa, quando houver erro material no julgado. Não havendo qualquer uma dessas circunstâncias devem ser rejeitados os embargos. Para efeito de prequestionamento não se exige a manifestação pormenorizada e expressa sobre todos os temas e dispositivos legais abordados no recurso. Decidida a questão jurídica é o bastante.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 74132/2006 - Classe: II-17 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40384/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 74132 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. EMBARGANTE - SEBALDO KELLER E OUTRA(s) (Advs: Dr. ROGERIO DE BORTOLI KELLER E OUTRO), EMBARGADO - BANCO DO BRASIL S.A. (Advs: Dr. LUIZ RICARDO ALCANTARA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). S(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - EMBARGOS REJEITADOS. Inexistindo obscuridade, contradição ou omissão no acórdão guerreado, os declaratórios devem ser rejeitados. Para efeito de prequestionamento não se exige a manifestação pormenorizada e expressa sobre todos os temas e dispositivos legais abordados no recurso. Decidida a questão jurídica é o bastante.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 85450/2006- Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65898/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 85450 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. EMBARGANTE - G. M. M. J. (Advs: Dr. FRANCISCO EDUARDO TORRES ESCAIB), EMBARGANDO -K. N. P. M. (Advs: Dr. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte Decisao. Visios, relatados e discultos os autos em epigiare, a enimente futina Jugadora profeira a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES OPOSTOS EM RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO -INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA NO ACÓRDÃO - PREQUESTIONAMENTO - DESCABIMENTO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 535, I E II, DO CPC - EMBARGOS REJEITADOS - RECURSO IMPROVIDO. É incabível a rediscussão de matéria já apreciada e dirimida no acórdão, na via estreita dos embargos declaratórios.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 72487/2006 - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16474/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 72487 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. EMBARGANTE - BRASIL TELECOM S. A. (Advs: Dr. (a) PAULO ROBERTO MOSER, Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), EMBARGADO - ROGERIO AGUIAR FLORENCIO (Advs: Dr. ALFREDO JOSE DE OLLVEIRA GONZAGA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, ACOLHERAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - EXISTENTE - NÃO PRONUNCIAMENTO SOBRE O TERMO A QUO DA CORREÇÃO MONETÂRIA E DOS JUROS MORATÓRIOS - EMBARGOS ACOLHIDOS. 1.

Existindo no acórdão guerreado a alegada omissão, impõe-se o acolhimento do recurso de embargos de declaração para que seja espancado este vício. 2. Em indenização por danos morais, o dies a quo para a incidência da correção monetária é a data da prolação da decisão, sentença ou acórdão, conforme o caso, que arbitrou o valor definitivo da reparação e o termo inicial dos juros moratórios é a data do evento danoso, conforme inteligência da Súmula 54 do STJ. 3. Embargos acolhidos.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 60398/2006 - Classe: II-17 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28389/2005 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 60398 / 2006. Julgamento: 081/11/2006. EMBARGANTE - JOSÉ GUILHERME JÚNIOR (Advs: EM CAUSA PROPRIA, OUTRO(S)), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: DRA. CLAUDIA REGINA S. RAMOS MONTENEGRO - PROC. DE ESTADO). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. JURACY PERSIANI Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTÓ DO RELATOR. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - DECISÃO COM FUNDAMENTO SUFICIENTE - INEXISTÊNCIA DO VÍCIO - RECURSO DESPROVIDO. A decisão com fundamento suficiente não é omissa.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 83680/2006 - Classe: II-17 COMARÇA DE POXORÉO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL 59373/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 83680 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: DRA: MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC. ESTADO), EMBARGADO - INÊS ALVES DA SILVA (Advs: Dr. ANTONIO CARLOS MANDU DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES OPOSTOS NO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO - INADMISSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS - RECURSO IMPROVIDO. A reapreciação de questão já dirimida no acórdão é incabível na via estreita dos embargos declaratórios. Devem ser rejeitados os embargos de declaração interpostos com a finalidade de prequestionar matéria, visando estratégia recursal.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 40670/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 40670 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: DR. PETER JOHN DAL MOLIN, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ANESIO DOS SÂNTOS FOGASA (Advs: DRA ANDREIA BOTELHO DE CARVALHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO E NÃO CONHECERAM DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO - APREENSÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - INEXISTENCIA DE DECISÃO COM UM MÍNIMO DE FUNDAMENTO - ILEGALIDADE - SUSPETIA DE EMBRIAGUEZ - INEXISTÊNCIA DE TESTE DE ALCOOLEMIA - VIOLAÇÃO DO ARTIGO 277 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - NÃO CONHECIMENTO DO REEXAME - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - SENTENÇA SINGULAR MANTIDA. Não se conhece do reexame necessário, quando valor implicado na controvérsia está inserido na ressalva do § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. A apreensão de documento de habilitação do condutor suspeito de embriaguez, sem submetê-lo a testes de alcoolemia, ofende o artigo 277 do CTB.

REEX. NEC. SENT. C/REC. APEL. CÍVEL 41910/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 41910 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)),

INTERESSADO/APELADO - EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA (Advs: Dr. ORESTES MIRAGLIA CARVALHO), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

CARVALHO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSE FERREIRA LEITE pecisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO VOLUNTÁRIO E DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇÃ E RECURSO VOLUNTÁRIO - SUCUMBÊNCIA - FALTA DE INTERESSE RECURSAL - MULTA DE TRÂNSITO - LICENCIAMENTO DO VEÍCULO SEM RECOLHIMENTO PRÉVIO DA MULTA APLICADA - SENTENÇÁ MANTIDA - NÃO-CONHECIMENTO DO APELO E DO REEXAME NECESSÁRIO. Não se conhece do reexame necessário, quando o valor implicado na controvérsia está inserido na ressalva do § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. Ausentes um dos requisitos indispensáveis à admissibilidade do recurso, tal como a falta de interesse recursal do apelante, vez que não houve condenação ou sucumbência obieto do inconformismo, dele não se conhece.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 43106/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/ Ano: 43106 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRANMT (Advs: Dr. (a) FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(SI), INTERESSADO/APELADO - INÊS MARIA LEITE (Advs: Dr. RONAN JACKSON COSTA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Sr(a), DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO E NÃO CONHECERAM DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO, DE SENTENÇA COM RECURSO VOLUNTÂRIO - LICENCIAMENTO - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO - ILEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA SINGULAR MANTIDA - NÃO CONHECIMENTO DO REEXAME E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÂRIO. Não se conhece do reexame necessário, quando o valor implicado na controvérsia está inserido na ressalva do § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil Sendo Ilegitimo a do que motivou a penativa do licenciamento da verículo pode prosperza a penativa do licenciamento da verículo pode prosperza a Processo Civil. Sendo ilegitimo o ato que motivou a negativa do licenciamento do veículo, não pode prosperar a imposição de multa de trânsito. Evidenciado nos autos a falta de prova da regular notificação do auto de infração ao proprietário do veículo, não subsistem as multas de trânsito.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 55947/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/ Ano: 55947 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO(S) - IZAIRA DA COSTA FREITAS (Advs: Dr. (a) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER (Advs: Dr. (a) FERNANDO CRUZ MOREIRA -PROC.DE ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relaíados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, RATIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME, NOS TERMOS DO VOTO DO

decisão: POR UNANIMIDADE, RATIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO - EXCLUSÃO SUMÁRIA DA CONCORRENTE - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - ART. 5°, LV, DA CARTA MAGNA - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA RATIFICADA. Configura afronta ao direito líquido e certo da impetante, à sua exclusão sumária do processo de eleição para diretores de escola estadual, pela não observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, insculpidos no artigo 5°, LV, da Constituição Federal.

REEX, NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 17138/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE NOBRES. Protocolo Número. Ano: 17138 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO/APELANTE - MUNICIPIO DE NOBRES E OUTRO(s) (Advs: DR. CARLOS RAIMUNDO ESTEVES), INTERESSADO/APELADO - ALEX ESTEVES BERTO & CIA LTDA - ME (Advs: Dr. MOACIR RIBEIRO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, JULGARAM PREJUDICADO O RECURSO VOLUNTÁRIO, NOS TERMOS DO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - ATO DO MUNICÍPIO QUE IMPÔS O FECHAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS, NOS DOMINGOS E FERIADOS, QUE NÃO ESTEJAM ESCALADAS NO PLANTÃO - LEI MUNICÍPIAL N° 713/1999 - REVOGAÇÃO DESTE DIPLOMA LEGAL PELA LEI MUNICÍPIAL N° 980/2005 - PERDA DO OBJETO DO MANDAMUS - PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE - ACOLHIMENTO - CARÊNCIA DA AÇÃO CONFIGURADA - MANDADO DE SEGURANÇA EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - APLICABILIDADE DO ART. 267, VI, DO CPC - REMESSA OFICIAL E RECURSO DE APELAÇÃO PREJUDICADOS. Diante da revogação expressa da Lei Municipal nº 713/1999 pela Lei Municipal nº 980/2005, sendo que naquele primeiro diploma legal encontrava-se assentada a pretensão mandamental, deve a impetrante ser julgada carecedora da ação, por faltar-lhe interesse de agir, extinguindo-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil brasileiro. Hipótese em que, restam prejudicados o reexame necessário de sentença e o recurso de apelação interpostos nos autos do mandado de segurança supramencionado

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 18378/2005 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/ Ano: 18378 / 2005. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO(S) - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT (Advs: Dr. LUIS GUILHERME LEAL CURVO, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE POCONÉ. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, RATIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME, NOS TERMOS DO VOTO DO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - COBRANÇA - MUNICÍPIO - CONSUMO DE ÁGUA DOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE - DÍVIDA RECONHECIDA EM TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO - INADIMPLÊNCIA - CONDENAÇÃO - SENTENÇA RATIFICADA. Ratifica-se a sentença de condenação da Fazenda Pública Municipal no pagamento de débito relativo ao consumo de água dos órgãos da municipalidade, reconhecido em termo de parcelamento inadimplido.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 39789/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/ Ano: 39789 / 2006. Julgamento: 08/11/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRANIMT (Advs: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ATILIO CESAR DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). JOSE RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO E NÃO CONHECERAM DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO-CONHECIMENTO DAQUELE - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO - INOCORRÊNCIA - LICENCIAMENTO INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - INEXISTÊNCIA DE REGULAR NOTIFICAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA - IMPROVIMENTO DO RECURSO. Não se conhece do reexame necessário, quando o valor implicado na controvérsia está inserido na ressalva do § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil. Não restando demonstrado nos autos a regular notificação do proprietário do veículo, o ato administrativo que obsta o licenciamento é ilegal e as multas impostas tornam-se insubsistentes, nos precisos termos do parágrafo único, inciso II do artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Novembro de 2006

Bel^a ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

		T=	T =		T=	15		T	1	T 5	1	T ,,, ,	1		T	
outubro-06	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistrib Câm		Julga- dos	Julgados monocraticamente	Recebi- mento de	Saldo atual	Vista à Procura-	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
Magistrados	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	Ļ		entrada	saída	<u> </u>	<u> </u>	Denúncia		doria				
Desa. Shelma Lombardi de Kato	61	16	'				26	13			38	7	5	6	4	16
Des. Paulo Inácio Dias Lessa	1										1		1			0
Des. Rui Ramos Ribeiro	44	40				8		35	1		56	15	7	14	1	19
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho	0										0					0
Des. Paulo da Cunha	0										0					0
Des. Manoel Ornellas de Almeida	1										1		1			0
Des. José Luiz de Carvalho	0			Γ							0	Γ				0
Dr. Rondon Bassil D. Filho	77	42				12	2	12			117	8	5	87		17
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha	0										0					0
Dr ^a . Graciema Ribeiro Caravellas	153	4				4		20			141	2	10	122	2	5
Des. Omar Rodrigues de Almeida	0								5		0					0
Drª. Maria Erotides K. Macêdo	0										0					0
Dr. Adilson Polegato de Freitas	82	26	0			4		31	1		80	14	6	41	6	13
TOTAL	419	128	0	0	0	28	28	111	2	0	434	46	35	270	13	70

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES Secretária da 1ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06		PRO	OCESSOS REC	EBIDOS		TRANS	SFERIDOS	Julgados na Sessão	Julgado monocratica- mente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos	De classe	Para classe						
Carta testemunhável	03	2	,					1			1		
Exceção de Suspeição, impedimento e incompetência	06	2		1							3	1	
Feito Não Especificado	08	2						2			0		1
Habeas Corpus	09	94	,	59				65	1		87		33
Recurso de Agravo Regimental	12	0	,			\Box					0		
Recurso de Apelação Criminal	13	21	,	3				1			23	2	
Recurso de Apelação Criminal	14	231	,	36				33			234	15	
Rec. de Emb. de Declaração	15	1	,						1		0		
Recurso de Habeas Corpus	17	0	,								0		
Recurso Inominado	18	0	,								0		
Recurso em Sentido Estrito	19	42	,	12				6			48	4	
Recurso "Ex Officio"	22	10	,					1			9	2	
Recurso de Agravo de Execução	23	14	,	17				2			29	2	
	TOTAL	419	0	128	0	0	0	111	2	0	434	26	34

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES Secretária da 1ª Secretaria Criminal

, Terça Feira,14 de Novembro de 2006 DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06			TOTAL	
MAGISTRADOS	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO	13	2	33	48
DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA				0
DES. RUI RAMOS RIBEIRO	35	14	63	112
DRA. GRACIEMA RIBEIRO CARAVELLAS	20	1	44	65
DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO	12	3	9	24
DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS	31	15	40	86
TOTAL	111	35	189	335

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES Secretária da 1ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

								RE	MESSA					
outubro-06	Recebidos mês anterior	Protocolados		Examinados		STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ	Saldo atual	Dev	olvidos
TIPOS DE FEITOS			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Agravo de	Instrumento		STF	STJ
Recurso Ordinário	0											0		
Recurso Extraordinário	2			1		4				1	1	2	2	
Recurso Especial	1	1		1								1		2
Agravo de Instrumento STJ	2										1	1		
Agravo de Instrumento STF	2											2	1	
Embargos Declaratórios	0											0		
TOTAL	7	1	0	1	0	4	0	0	0	0	1	6	3	2

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES Secretária da 1ª Secretaria Criminal

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL PAUTA DE JULGAMENTO

nento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 4:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente ça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 15518/2006 - Classe: I-19 CAPITAL RELATORA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS RECORRENTE CARLOS ALBERTO SILVA OLIVEIRA

Dr. ADEMAR MONTEIRO DA SILVA - DEFENSOR PUBLICO ADVOGADO

RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 59386/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE

DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO

RECORRIDO

VALDECI RODRIGUES DE ALMEIDA Dr. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEF. PÚBLICO. ADVOGADO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 79346/2006 - Classe: I-23 COMARCA

DE RONDONÓPOLIS. RELATOR

DES. RUI RAMOS RIBEIRO JONAS JASTER

AGRAVANTE ADVOGADO DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS OUTRO(S)

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Novembro de 2006.

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

DESPACHO DO RELATOR

DESPACHO DO RELATOR

Protocolo: 74625/2006

"HABEAS CORPUS" 74625/2006 Classe: 9-Crime
Origem: COMARCA DE JACIARA
Relator: DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
IMPETRANTE(S): DR. CARLOS MAGNO KNEIP ROSA E OUTRO(s)
PACIENTE(S): ALESSANDRO JOSE DE ARRUDA GARCIA
DESPACHO (fils. 110 -TJ): "(...) O pedido de fils. 103/108 está prejudicado, uma vez que nesta data foram julgados os H. C. referidos à fils 103. (...)".

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 13 de novembro de 2006.

Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ Secretária da Segunda Secretaria Criminal e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

> SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 49226/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

Protocolo Número/Ano : 49226 / 2006 RELATOR(A)DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) ERIK JAIRO DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO(S) DR. JOAQUIM JOSE A. GUEDES DA SILVA - DEFENSOR

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 13 de novembro de 2006. Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ

Secretária da Segunda Secretaria Criminal e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Total de processos:1



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribi Câm		Julgados	Julgados monocraticamente	Saldo atual	Vista à Procura-	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
Magistrados						entrada	saída				doria				
Des. Manoel Ornellas de Almeida	74	26						41	2	57	13	11	5	5	23
Des. Paulo da Cunha	92	21						41	2	70	6	7	5	25	27
Des. Omar Rodrigues de Almeida	35	53					1	16		71	19	2	10	5	35
Des. Flávio José Bertin	1									1		1			0
Des. Antônio Bitar Filho	1									1		1			0
Des. Díocles de Figueiredo	1									1		1			0
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro	50	33				1		15		69	22	5	34	0	8
Dr. Círio Miotto	1									1		1			0
TOTAL	255	133	0	0	0	1	1	113	4	271	60	29	54	35	93

Bela MARIELY CARVALHO STEINMETZ Secretária da 2ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06		PRO	CESSOS RE	CEBIDOS		TRANSI	ERIDOS	Julgados na Sessão	Julgado monocratica- mente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos	De classe	Para classe						
Carta testemunhável	03	1					_				1		
Exceção de Suspeição, impedimento e incompetência	06	0									0		
Feito Não Especificado	08	0									0		
Habeas Corpus	09	71		57				62	1		65		49
Recurso de Agravo Regimental	12	2		2				3	1		0		
Recurso de Apelação Criminal	13	8		3				1			10	3	
Recurso de Apelação Criminal	14	133		36				35	1		133	29	
Rec. de Emb. de Declaração	15	1		1				2			0		
Recurso de Habeas Corpus	17	0							0		0		
Recurso Inominado	18	0							0		0		
Recurso em Sentido Estrito	19	22		14		2		4			30	8	
Recurso "Ex Officio"	22	4		3					0		7	0	
Recurso de Agravo de Execução	23	13		17			2	6	1		25	7	3
	TOTAL	255	n	133	n	2	2	113	4	İ	271	47	52

Bel^a MARIELY CARVALHO STEINMETZ

Secretária da 2ª Secretaria

Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

VOI		TOTAL	
RELATOR	REVISOR	VOGAL	
41	16	45	102
41	8	60	109
16	1	29	46
			0
			0
	RELATOR 41 41	41 16 41 8	RELATOR REVISOR VOGAL 41 16 45 41 8 60



Terça Feira,14 de Novembro de 2006 DIÁRIO DA JUSTIÇA

Página 17

DR. CARLOS ROBERTO CORREIA PINHEIRO	15	10	57	82
DR. CIRIO MIOTTO				0
TOTAL	113	35	191	339

Bela MARIELY CARVALHO STEINMETZ Secretária da 2ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

								REI	MESSA					
outubro-06	Recebidos mês anterior	Protocolados		Examinados		STJ	STF	STJ	STF	STJ	STF	Saldo atual	Devo	olvidos
TIPOS DE FEITOS			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Agravo de	Instrumento		STF	STJ
Recurso Ordinário	2	1										3		
Recurso Extraordinário	5	4										9	2	
Recurso Especial	10	5	1	1		1						13		
Recurso de Agravo Regimental	0											0		
Agravo de Instrumento STJ	5									1		4		
Agravo de Instrumento STF	1											1		
Embargos Declaratórios	0											0		
TOTAL	23	10	1	1	0	1	0	0	0	1	0	30	2	0

Bela MARIELY CARVALHO STEINMETZ Secretária da 2ª Secretaria Criminal

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

"Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4°, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subseqüente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT."

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 70161/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 70161 / 2006 RELATOR: DR. CÍRIO MIOTTO AGRAVANTE(S): MINISTÉ MINISTÉRIO PÚBLICO

JULIO MARTINS DE SIQUEIRA Dr. (a) MAURO MARCIO DIAS CUNHA AGRAVADO(S): ADVOGADO(S):

Cuiabá, 13 de Novembro de 2006. Bel^a. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI Secretária da 3º Secretaria Criminal E-mail: <u>secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br</u>

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribi Câm		Julgados	Julgados monocraticamente	Saldo atual	Vista à Procura-	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
Magistrados					entrada	saída				doria				
Des. Flávio José Bertin	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Des. Díocles de Figueiredo	51	11	0	0	0	16	16	0	30	7	9	0	0	14
Des. José Luiz de Carvalho	49	35	0	0	11	0	28	0	67	12	17	25	1	12
Des. Juvenal Pereira da Silva	44	25	0	0	3	0	40	1	31	6	9	3	0	13
Dr. Círio Miotto	41	47	0	0	2	0	30	2	58	14	6	20	2	16
Dr. Adilson Polegato de Freitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dr. Pedro Sakamoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dr. Alexandre Elias Filho	9	0	0	0	0	0	0	0	9	5	2	1	1	0
Des. Paulo da Cunha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Página 18

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Terça Feira, 14 de Novembro de 2006

Dra. Maria Rosi Meira Borba	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3
TOTAL	194	121	0	0	16	16	114	3	198	44	43	49	4	58

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI Secretária da 3ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

							1					
outubro-06	1		PROCESSOS RECEBII	DOS	TRANSI	FERIDOS	Julgados na Sessão	Julgado monocratica- mente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	De classe	Para classe		mente				
Carta testemunhável	03	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Exceção de Suspeição, impedimento e incompetência	06	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Feito Não Especificado	08	3	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0
Habeas Corpus	09	58	0	56	0	0	67	3	0	44	0	80
Recurso de Agravo Regimental	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso de Apelação Criminal	13	14	0	5	0	0	3	0	0	16	1	0
Recurso de Apelação Criminal	14	92	0	36	0	0	26	0	0	102	63	0
Rec. de Emb. de Declaração	15	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
Recurso de Habeas Corpus	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso Inominado	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	19	22	0	9	0	0	9	0	0	22	14	0
Recurso "Ex Officio"	22	2	0	1	0	0	2	0	0	1	0	0
Recurso de Agravo de Execução	23	3	0	13	0	0	4	0	0	12	9	0
	TOTAL	194	0	121	0	0	114	3	0	198	90	80

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI Secretária da 3ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

outubro-06		VOTOS PROFERIDOS		TOTAL
MAGISTRADOS	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DES. FLÁVIO JOSÉ BERTIN	0	0	0	0
DES. DÍOCLES DE FIGUEIREDO	16	6	17	39
DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	28	1	63	92
DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA	40	8	51	99
DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA	0	0	0	0
DES. PAULO DA CUNHA	0	0	0	0
DR. CÍRIO MIOTTO	30	13	55	98
DR. PEDRO SAKAMOTO	0	0	0	0
DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS	0	0	0	0
DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO	0	0	0	0
DES. RUI RAMOS RIBEIRO	0	0	0	0
DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA	0	0	14	0
TOTAL	114	28	200	328

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI Secretária da 3ª Secretaria Criminal

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

	41							RE	MESSA					
outubro-06	Recebidos mês anterior	Protocolados		Examinados		STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ	Saldo atual	Dev	olvidos
TIPOS DE FEITOS			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Agravo de	Instrumento		STF	STJ
Recurso Ordinário	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0
Recurso Extraordinário	4	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0
Recurso Especial	8	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2
Agravo de Instrumento STJ	2	3	2	0	0	0	2	0	0	0	0	3	0	0
Agravo de Instrumento STF	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos Declaratórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	17	7	4	4	0	0	3	0	0	0	0	16	2	2

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL iii: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.bi

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 86885/2006 (EXECUÇÃO PENAL 483/2006) - CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) - **DR. JOÃO BATISTA MARIANO** E PACIENTE(S) - EDUARDO DA SILVA.

DESPACHO: "Requisitem-se informações a autoridade indigitada coatora, para prestá-las, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, vistas a Douta Procuradoria Geral de Justiça, para parecer. Cumpra-se."

Cuiabá, 13 de novembro de 2006.

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 60452/2006 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 176/2006) – SORRISO-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. GIOVANE MOISÉS DOS SANTOS** E **OUTROS** E PACIENTE(S) – SIDINEI ROMANO.

ROMANO.

DESPACHO: "Vistos, etc. Diante do teor da r. certidão de fls. 167, com fundamento no inciso I, do art. 7°, do Provimento n.º 02/2003, do Conselho de Magistratura, lance-se à margem deste feito os valores pendentes. Após, arquive-se. Cumprase. Publique-se."

Cuiabá, 13 de novembro de 2006.

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 63179/2006 – BARRA DO GARÇAS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. HANS NORMAN JOESTING** E PACIENTE(S) – DAVIDSON DA SILVA ARAÚJO.

DESPACHO: Vislos, etc. Diante da informação da r. certidad o eft. s.§, intíme-se o Impetrante para providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas pendentes, conforme cálculo de fis. 10. Cumpre-se. Publique-se."

Cuiabá, 13 de novembro de 2006. Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 85533/2006 (AÇÃO PENAL 156/2006) – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. ANTÔNIO PINHEIRO ESPÔSITO E PACIENTE(S) – JONHATHAN CAMPOS MARTINS, VULGO "PAPÃO". DESPACHO". Cumpra-se a última parte da decisão de fils. 122/126, requisitando-se as informações da autoridade apontada como coatora, fixando, para tanto, um prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Em seguida, colha-se a manifestação de Oraña Múnicaterial Cumpra se " do Órgão Ministerial. Cumpra-se.

Cuiabá. 13 de novembro de 2006. Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORRA - Relatora

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 85534/2006 (AÇÃO PENAL 161/2006) - CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) - DR. LUIZ CARLOS LOPES E SÃO PACIENTE(S) - ALEXANDRE SOUZA DE FREITAS E RODRIGO ALVES GALIANO.

DESPACHO: "Cumpra-se a última parte da decisão de fls. 118/119, requisitando-se as informações da autoridade aduntado de Companses a vinima parte da occasa de ilis. 110/119, requisiamidose as informisções da aduntado de apontada como coatora, fixando, para tanto, um prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Em seguida, colha-se a manifestação do Orgão Ministerial. Cumpra-se." Cuiabá, 13 de novembro de 2006.

Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 85539/2006 - CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) - **DR. ALEXANDRE**RICARDO DA SILVA CAMPOS E PACIENTE(S) - RAFAEL PIVETTA GAVLINSKI.
DESPACHO: C'Olha-se a manifestação da autoridade apontada como coatora. Fixo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas
para a prestação das informações requisitadas. Após, colha-se o parecer ministerial."

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 85796/2006 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 172/2006) - CAPITAL; EM "HABEAS CORTUS" - CLASSE 109 - N° 85/96/2006 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 1/2/2006) - CAPTIAL; EM QUE É IMPETRANTE(s) - DRA. ELIDIA PENHA GONÇALVES E PACIENTE(s) - ELISGREY DUTRA DA SILVA. CONCLUSÃO: ". . . Por isso, INDEFIRO A LIMINAR VINDICADA e determino que sejam requisitadas, à autoridade apontada como coatora, as informações que entender pertinentes, fixando, para tanto, um prazo de 48 h. Em seguida, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se." Cuiabá, 13 de novembro de 2006.

Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 86269/2006 – VÁRZEA GRANDE-MT, EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA E OUTRAS** E PACIENTE(S) – RODRIGO SANTOS MORAES.
CONCLUSÃO: ". Posto isso, determino que sejam requisitadas, à autoridade apontada como coatora, as informações que entender pertinentes, fixando, para tanto, um prazo de 05(cinco) dias. Em seguida, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se."

Cuiabá, 13 de novembro de 2006. Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

Bel^a. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI Secretária da 3ª Secretaria Criminal E-mail: <u>secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br</u>

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.bi

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 78418/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 78418 / 2006. Julgamento: 06/11/2006. IMPETRANTE(S) - COREM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO - OABIMT (Advis: Dr(a). LUCIANA SERAFIM DA SILVA O LIVEIRA), PACIENTE(S) - MAURO MARCIO DIAS CUNHA, PACIENTE(S) - MAURO MARCIO DIAS CUNHA, PACIENTE(S) - MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIRO, PACIENTE(S) - ANATALÍCIO VILAMAIOR. Relator(a): Exmo(a). Sr(a), DR, CÍRIO MIOTTO

Sr(a), DR. CÍRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:
ORDEM CONCEDIDA PARCIALMENTE À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - PACIENTES ADVOGADOS - PLEITO DE PRISÃO ESPECIAL OU PRISÃO DOMICILIAR
PROCEDÊNCIA EM PARTE - TRANSFERÊNCIA PARA ESTABELECIMENTO ADEQUADO DETERMINADA
LIMINARMENTE - ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 295 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI
Nº 10.258/2001 - DEFINITIVIDADE DA LIMINAR QUE SE IMPÕE - SUPERAÇÃO DO PLEITO DE PRISÃO DOMICILIAR
- ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME. - Atendido o disposto no artigo 295 do Código de
Processo Penal, com a determinação liminar de transferência dos Pacientes para local adequado, impõe-se a confirmação da liminar para lá mantê-los, superado o pleito de prisão domiciliar.

> TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, Cuiabá, 13 de novembro de 2006. Bel^a. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI Secretária da Terceira Secretaria Criminal

> > TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL E-mail: <u>secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br</u>

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – N° 85043/2006 (AÇÃO PENAL 61/2006) – ALTO ARAGUAIA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. NEY PEREIRA DE SOUZA** E PACIENTE(S) – WEMERSON FERREIRA PINHEIRO. CONCLUSÃO. "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requisitem-se informações à autoridade apontada coatora. Após, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se. Intime-se" Cuiabá, 13 de novembro de 2006.
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

Bel® REGINALLÍCIA BOTELHO BORELLI Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

"Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, l, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 73423/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE SORRISO.
Protocolo Número/Ano : 73423 / 2006
RELATOR(A DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELAND(S) JUSABEL COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DRA. LUCIANA DECESARO GALEAZZI – DEFENSORA PÚBLICA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 69029/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE

VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano : 69029 / 2006

Protocolo Número/Ano : 69029 / 2006
RELATOR(A DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S) ADENILSON TAQUES QUEIROZ, VULGO "KIKO"
ADVOGADO(S)
Dr. LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS
APELANTE(S) RITA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S)
Dra. MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO – DEFENSORA PUBLICA
APELADO(S) ADENILSON TAQUES QUEIROZ, VULGO "KIKO"
ADVOGADO(S)
Dr. LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS
APELADO(S) RITA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S)
Dra. MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO – DEFENSORA PUBLICA
APELADO(S)
MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, 13 de Novembro de 2006.

Bela: REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 20770/2006 - Classe: II-18 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55550/2004 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 20770 / 2006. Julgamento:

EMBARGANTE - ROGERIO KROHLING E OUTRO(s)

EMBARCANI E - ROGERIO KROFLING E OUTRO(S)

Advs: Dr. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL E OUTRO(S)

EMBARGADO - BANCO BRADESCO S. A.

Advs: Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S).

Relator(a): Exmo(a). S(r(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:

POR MAIORIA, NÃO CONHECERAM DO RECURSO DE EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

POR MAIDRIA, NAD CONNECERAM DO RECURSO DE EMISARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES: SENTENÇA QUE EXTINGUE O PROCESSO SEM JULI GAMENTO DE MÉRITO - REFORMA NO JUÍZO RECURSAL - ACÓRDÃO NÃO-UNÂNIME - HIPÓTESE NÃO ENQUADRADA NA DICÇÃO DO ARTIGO 530 DO CPC - INADMISSIBILIDADE - EXTINÇÃO RECURSO. Não se mostra admissível a utilização dos embargos infringentes se a sentença reformada pelo acórdão não-unânime não adentrou no mérito da questão litigiosa, tendo extinto o processo sem julgamento de mérito, ex vi do artigo 530 do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 30361/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano:

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 30361/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Numero/Ano: 30361 / 2006 . Julgamento: 07/11/2006 .

IMPETRANTE(S) - TADEU DE JESUS SOUZA PINTO
Advs: EM CAUSA PROPRIA
IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, IMPETRADO - EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Adv: DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO

IMPETRADO - ILMA, SRA, COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO

GROSSO.
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:
À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA
JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO SR. SECRETÂRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA;
ACOLHERAM A DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SRA. COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA

ACOLHERAM A DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SRA. COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO; E A UNANIMIDADE ACOLHERAM A PRELIMINAR DA AUSÊNCIA DE INTERESSE E JULGARAM EXTINTA A SEGURANÇA.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PRELIMINAR RECONHECIDA - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA PARA SEGURA VERIFICAÇÃO DOS FATOS ADUZIDOS PELO IMPETRANTE - CARÊNCIA DE AÇÃO RECONHECIDA - PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. O Mandado de Segurança é instrumento

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 11554/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 11554 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. IMPETRANTE(S) - JOSIANE ALVES

IMPETRANTE(3) ZOSIANEALUZES Advs: Dr. SANDRA CRISTINA ALVES IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO Adv: DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO

IMPETRADO - EXMO, SR. DIRETOR GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

IMPETRADO - EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Relatoría): Exmo(a). S/10, DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNAMIMIDADE JULGARAM PREJUDICADA A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - ESCRIVÃO DO POLÍCIA - EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA A PARTICIPAÇÃO NA TERCEIRA FASE DO CERTAME - ILEGALIDADE SUSCITADA - SÚMULA N. 266 DO STJ - LIMINARA CONCEDIDA PARA A REALIZAÇÃO DE SAME DE SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA - PERDA DO OBJETO - CARÊNCIA SUPERVENIENTE DAAÇÃO - FALTA DE INTERESSE DE AGIR - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Realizado o exame de saúde pela impetrante o cocrrida a sua subseqüente reprovação, fica configurada a perda do objeto, gerando, por conseqüência, a extinção do processo por superveniente ausência de interesse de agir.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 51595/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 51595 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. IMPETRANTE(S) - WALDYR SEBASTIAO MACIEL

IMPETRANTE(3): WALDYN SEDSTIND MACIEL Advs: EM CAUSA PROPRIA IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. Adv: DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À

UNANIMIDADE CONCEDERAM A SEGURANCA.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - APOSENTADO PORTADOR DE NEFROPATIA GRAVE - BENEFICIÁRIO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA - LEI FEDERAL Nº 7713/88 - ARTIGO 6º, INICISO XIV - APLICAÇÃO DO ARTIGO 40, § 21, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DESCONTO INCIDENTE SOBRE AS PARCELAS QUE SUPERAM O DOBRO DO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO PARA OS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL

Página 20



Terca Feira, 14 de Novembro de 2006

DE PREVIDÊNCIA - APLICAÇÃO DA ISENÇÃO, COM BASE NAS LEIS Nº 7.713/88 e Nº 8.112/90 - SEGURANÇA CONCEDIDA. Amplia-se ao servidor público aposentado, portador de nefropatía grave, a isenção previdenciária prevista no artigo 40, § 21, da Constituição Federal, em atenção ao princípio da isonomia, inserido no artigo 5º da Constituição Federal eo observadas as Leis nº 7.713/88 e nº 8.112/90.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 71804/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 71804 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - MÁRCIO PAES DA SILVA DE LACERDA
Advs: DR. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO(S)
IMPETRADO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 3 VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á
UNANIMIDADE DENEGARAM A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - AÇÃO PENAL - 12 (DOZE) DENUNCIADOS - CRIME DE
FORMAÇÃO DE QUADRILHA E PECULATO - DEMORA PROCESSUAL - DESMEMBRAMENTO DO FEITO PARA
GARANTIR AAPLICAÇÃO DA LEI PENAL E A CELERIDADE PROCESSUAL - ARTIGO 80 DO CÓDIGO DE PROCESSO
PENAL - PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NÃO VIOLADOS - OPORTUNIDADE DE DEFESA
MAIS CÉLERE - SEGURANÇA DENEGADA. Não há falar-se em violação aos princípios constitucionais da ampla defesa
e do contraditório se o Magistrado, nos termos do artigo 80 do Código de Processo Penal, desmembrou o processo com
12 (doze) réus, como forma de garantir a celeridade processual e a aplicação da lei penal.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 11936/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 11936 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. IMPETRANTE(S) - CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LESTE
Advs: Dr(a). MAYR GODOY E OUTRO(\$)
IMPETRADO - MM. JUIZ DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA PRIMAVERA DO LESTE.
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:
À UNANIMIDADE JULGARAM EXTINTA A SEGURANÇA SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO

DO RELATOR.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CONCESSÃO DE LIMINAR PARA SUSPENDER OS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO 003/2006 - ATO INQUINADO DE ARBITRÁRIO E ILEGAL - JULGAMENTO DO MÉRITO - REVOGAÇÃO DA LIMINAR - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO - AUSÊNCIA DO INTERESSE PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - ART. 267, VI DO CPC. Se no curso da ação ocorre a perda do objeto processual, consequentemente falta ao demandante interesse-necessidade da tutela jurisdicional impondo-se a extinção do feito sem resolução do mérito em conformidade com o art. 267, VI do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 43109/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 43109 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
Advs: Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO E OUTRO(S)
IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Adv: Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC ESTADO
IMPETRADO - ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO
GROSSO - DETRANIMT.
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
Decisão: Vístos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:
REJEITADA A PRELIMINAR À UNANIMIDADE, DA MESMA FORMA CONCEDERAM A SEGURANÇA.

REJEITAJA A FRELIMINAK A UNANIMIDAUE, DA MESMA FORMA CONCEDERAM A SEGURANÇA.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. IPVA - SEFAZ - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE - REJEIÇÃO - ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - COBRANÇA INDEVIDADO TRIBUTO - VENDA DO VEÍCULO - TRADIÇÃO - COMUNICAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL - DETRAN - TRANSFERÊNCIA NÃO RAELIZADA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA - ATUAL PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL PELO DEBITO - SEGURANÇA CONCEDIDA. Operada a tradição do bem móvel (veículo), com a venda dele, o responsável pelo pagamento dos tributos electrostes os veículos de des descripcios.

relacionados ao veículo é do adquirente.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 33970/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 33970 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.

IMPETRANTE(S) - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ - HOSPITAL GERALE MATERNIDADE DE CUIABÁ - AUS: Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)

IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA.
Adv. DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC ESTADO

Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - REJEITADA - EXISTÊNCIA DE DÉBITO PARA COM O FISCO - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS CONDICIONADO AO RECOLHIMENTO DE GUIAS DE IPVA - OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE - SEGURANÇA CONCEDIDA. Autoridade coatora, é a pessoa que tenha efetivamente decidido pela prática do ato, e, em se tratando de ato omissivo, por sua abstenção. Sob esta ótica, a abstenção de referido ato invictado pelo Secretário de Fazenda, o torna parte legitima para ocupar o polo passivo desta via mandamental. A recusa no fornecimento de certidão negativa de tributos estadauis sob alegâção de existir débito fiscal, se mostra ilegal e abusiva, configurando-se como forma ilícita de cobrança de dívida e restrição à atividade profissional, considerando que a Fazenda Pública naão pode utilizar-se de medida coativa para receber seus créditos, já que dispõe de um procedimento privilegiado de execução.

um procedimento privilegiado de execução.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 4350/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 4350 / 2006. Julgamento: 05/09/2006.
IMPETRANTE(S) - BAGGIO & CIA LTDA.
Advs: DR. WILSON ROBERTO LAUER E OUTRO(S)
IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÂRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Adv: DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC ESTADO
IMPETRADO - ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT.
Adv: DR. MARCIO HENRIQUE P. CARDOSO - PROC ESTADO
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR
UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E. NO MÉRITO, CONCEDERAM PARCIALMENTE A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - TRIBUTÁRIO - ICMS - ENERGIA ELÉTRICA - DEMANDA RESERVADA DE
POTÊNCIA - FATO GERADOR - PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E ATIVA REJEITADAS - MÉRITO ILEGALIDADE NA COBRANÇA - ORDEM CONCEDIDA PARCIALMENTE. Somente são passíveis de incidência do ICMS
os valores devidos à energia elétrica consumidafriudia, não sendo possível a tributação dos colores contratados para "demanda reservada" ou "demanda contratada", tendo em vista que não se configura uma "operação relativa à circulação de mercadorias", mas tão-somente um seguro/garantia de fomecimento de energia acaso seja necessário.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 44723/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 44723 / 2005. Julgamento: 07/11/2006.

IMPETRANTE(S) - CHURRASCARIA RIOGRANDENSE LIDA.

Advs: DR. WELLBERT MAURO FERREIRA, Dr. GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS E OUTRO(S)

IMPETRANDO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á

UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGARAM A SEGURANÇA.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - APREENSÃO DE PESCADO - ILEGIMIDADE ASSINA
REJEIÇÃO - ARBITRARIEDADE NÃO DEMONSTRADA - INTELIGÊNCIA DA LEI ESTADUAL N°. 7.881/2002 - ORDEM

DENEGADA. 01. Tratando-se de mandado de segurança manejado contra o ato de apreensão realizado por servidor subordinado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, é deste a legitimidade para ser demandado na ação mandamental, iá que autoridade coatora é aquela que detém, na ordem hierárquica, poder de decisão. 02. Á luz dos dispositivos insertos já que autoridade coatora é aquela que detém, na ordem hierárquica, poder de decisão. 0.2. Á luz dos dispositivos insertos na Lei Estadual 7.881/2002, deparando-se o agente de fiscalização com a ausência da documentação que comprove a procedência do pescado, outra não pode ser sua conduta que não a apreensão do produto e dos equipamentos utilizados no seu armazenamento. Ordem denegada.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 55687/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano

MINISTRADO LE SECTIONA MA INVINIDAD SONZADO CIGASE. INTEGRANA 55687 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. IMPETRANTE(S) - ALBERTO GERMANOS JÚNIOR E OUTRO(s) Advs: Dra. TELMA MARIA RIBEIRO PREZA MPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:
À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO,

A GIVANINIDADE REJETIARAM A PRELIMINAM DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E NO MERITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDERAM A SEGURANÇA.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - ADICIONAL NOTURNO - LEIS COMPLEMENTARES N° 04/1990 E N° 34/1995 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - REJEITADA - JORNADA DE TRABALHO NOTURNO COMPROVADA - ABSTENÇÃO NO PAGAMENTO DO ADICIONAL PELA ADMINISTRAÇÃO - LESÃO AO DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADA - SEGURANÇA CONCEDIDA. Sendo a autoridade coatora responsável pelo pagamento dos vencimentos dos impetrantes, tem ela legitimidade para figurar no pólo passivo de mandado de segurança. É direito líquido e certo do servidor público estadual que presta jornada noturna receber o adicional polítivos conforme determinam sel leis Complementares (Alfons a 34/05). adicional noturno, conforme determinam as Leis Complementares 04/90 e 34/95.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 26096/2006 - Classe: II-11). Protocolo Número/Ano: 51084 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.

07/11/2006.
EMBARGANTE - EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO Adv. DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO
EMBARGADO - ELAIZE LUCIA DE SOUZA Advs. DR. ASBAEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA E OUTRO(S)
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI Decisão. Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão. À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NO ACÓRDÃO - ERRO DE FATO NA APRECIAÇÃO DA CAUSA - INEXISTÊNCIA - INTUITO DE REEXAME DA MATÉRIA - EMBARGOS IMPROVIDOS. Não se prestam os embargos declaratórios a título de reexame de matérias já decididas pelo acórdão com motivação e fundamentação eficientes.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA 66409/2006 - Classe: II-4 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano:

66409 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. SUSCITANTE - JUIZO DA SEXTA VARA DA COMARCA DE SINOP SUSCITADO - JUIZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE SINOP. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JONES GATTASS DIAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADO O CONFLITO.

UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADO O CONFLITO. EMENTA: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - ENTIDADE SINDICAL - REMESSA DOS AUTOS DA VARA DE FEITOS GERAIS PARA A ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA - RECONHECIMENTO DO EQUÍVOCO PELO JUÍZO SUSCITADO AO PRESTAR INFORMAÇÕES - CONFLITO PREJUDICADO. Resulta prejudicado o conflito negativo de competência quando o juízo suscitado, ao prestar informações, reconhece o equívoco cometido e admite a competência.

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 36942/2006 - Classe: II-10 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 36942

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 36942/2005 - Classe: II-10 COMARCA CAPITAL. PRODOCIO NUMERO ARIO, 30942/2006. Julgamento. 27(11/2006.
IMPETRANTE(S) - SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE FRIGORIFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINDIFRIGO
Advs. Dr. (a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR E OUTRO(S), IMPETRADO - EXMO. SR.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, IMPETRADO - EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO
DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEAMT

Adv: **DR. ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO** IMPETRADO - EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

IMPETRADO - EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. Relator(a): Éxmo(a). Sr(a). DES. GUIDOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistios, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADA A SEGURANÇA. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO - FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS - PERDA DO OBJETO - PROCESSO EXTINTO SEM ANÁLISE DE MÉRITO. Julga-se extinto, sem análise de mérito, ante a perda superveniente do seu objeto, o mandado de segurança impetrado para assegurar o normal funcionamento de repartições públicas, se estas, após a concessão da liminar, retornaram suas atividades regulares.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 48249/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 48249 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. IMPETRANTE(S) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advs: Dra. MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO(S) IMPETRADO - MM. JUIZ DE DIBEITO DA 4º VARA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA LITISCONSORTE(S) - JORGE VICENTE ZANUZO Advs: Dra. DÉBORA CARLOTTO Relator(a): Exmo(a). Sí(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á UNANIMIDADE CONCEDERAM A SEGURANÇA ANULANDO OS ATOS DECISÓRIOS E DETERMINANDO A REMESSA A JUSTIÇA FEDERAL DA CINCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO - PIS/PASEP E FGTS - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL - PEDIDO FEITO PELO PRÓPRIO TITULAR DA CONTA - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - ORDEM CONCEDIDA. A Justiça Estadual é incompetente para apreciação do pedido de alvará judicial feito pelo próprio titular da conta vinculada ao PIS/PASEP e FGTS.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58476/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 58476 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - WILSON CARLOS NUNES (Advs: Dr. EDE MARCOS DENIZ E OUTRO(S) IMPETRANDO - EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR.
Adv: DRA. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA – PROC ESTADO Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A SEGURANÇA.

ONANIMIDADE DE DEPORTAM A SEGURANÇA EMENTA POLICIAL MILITAR - EXCLUSÃO DA CORPORAÇÃO A BEM DA DISCIPLINA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FATOS IMPUTADOS AO IMPETRANTE - OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E AMPLÁ DEFESA - ATO EDITADO PELO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA - LEGALIDADE - SEGURANÇA DENEGADA. A atuação do Poder Judiciário, em relação aos atos administrativos, restringe-se à apreciação da sua legalidade e legitimidade. Se não ocorre o cerceamento de defesa do impetrante, no procedimento administrativo, que culminou com a sua exclusão dos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, reveste-se de legalidade o ato administrativo praticado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58693/2006 - Ciasse: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 58693 / 2006. Julgamento: 07/11/2006.
IMPETRANTE(S) - ZULEIDE DA SILVA LEITE Advs: Dr. (a) MARIO SERGIO DE FREITAS, OUTRO(S)
IMPETRADO - EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
(Advs: Dr. (a) MARIO SERGIO DE FREITAS, OUTRO(S)
IMPETRADO - EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
(Advs: DRA. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROC ESTADO)
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À
UNANIMIDDAE JULGARAM EXTINTA A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA
MILITAR - LIMITE DE IDADE - LIMINAR INDEFERIDA - PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DATA DE REALIZAÇÃO DAS
PROVAS FINDOS - PERDA DO OBJETO - PRELIMINAR ACOLHIDA. No mandado de segurança onde o objetivo da
impetrante era a concessão da ordem para determinar à autoridade coatora que a inscrevesse no certame, no qual foi
estabelecido limite máximo de idade, uma vez que a liminar lhe foi negada e constatado o enceramento do periodo das estabelecido limite máximo de idade, uma vez que a liminar lhe foi negada e constatado o encerramento do período das inscrições, bem como da realização das provas, evidencia-se a ausência de interesse superveniente, que impõe a extinção da ação, sem julgamento do mérito.

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 49285/2005 - Classe: II-16 COMARCA DE CÁCERES(Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 46818/2005 - Classe: II-11). Protocolo Número/Ano: 49285 / 2005. Julgamento 04/04/2006. AGRAVANTE(S) - NEIDE LUDGERIO DA SILVA

Advs: Dr. (a) JOAO FERNANDES DE SOUZA)
AGRAVADO(S) - MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CÁCERES.
Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epigrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisã



Diário da Justiça

POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - DECISÃO DO RELATOR DE
INDEFERIMENTO DA INICIAL - IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO WRIT COMO SUCEDÂNEO RECURSAL DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Incabível a utilização do mandado de segurança contra decisão passível
de recurso ou correição, sendo que a perda do prazo do recurso cabível não constitui hipótese de exceção. Agravo
regimental improvido.

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 10 dias do mês de Novembro de 2006.

Belª. CARLA ROSANA PACHECO Secretária das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

OUTUBRO-06		PROC	ESSOS RE	CEBIDOS		Julgados na Sessão	Julgado monocratica- mente	Redatribuido para cutra Cârnara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos						
Ação Rescisória	03	27		1		1		1	26		
Conflito de Competência	04	6		2					8		
Exceção de Incompetência, Suspeição e Impedimento	05	0							0		
Feito Não Especificado	06	0							0		
Habeas Data	07	0							0		
Mandado de Segurança Coletivo	10	7		1		1			7		
Mandado de Segurança Individual	11	167	1	35		14	8		181		
Medida Cautelar Originária	12	0							0		
Reclamação para Preservação de sua Competência e Garantia de suas Decisões	13	0							0		
Rec.de Agravo Regimental	16	2		2					4		
Rec. de Emb. de Declaração	17	12		1		4			9		
Rec. de Emb. Infringentes	18	8		1		1			8		
Impugnação ao Valor da Causa	40	2							2		
Uniformização de Jurisprudência	29	0							0		
Rec. contra Inadmissibilidade de Emb. Infringentes	14	0							0		
Rec. Art. 47, § 1° RITJ/MT		0							0		
	TOTAL	231	1	43	0	21	8	1	245	0	0

Bel.ª CARLA ROSANA PACHECO Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

OUTUBRO- 06	Angelou in	*manager*	Tenning:	Process States (St.	Telephone y	Redstribuld	os na Cárnara	Julgados	Julgados monocra- ticamente	Saldo atual	Vista à Procura- doria	Convert. em diligência	Conclusos so Relator	Conclusos so Revisor	Secretaria para providências
Magistrados						entrada	saida					4			,
Des. Ernani Vieira de Souza	20	5				1	2	4	1	19	2		6		11
Des. Licínio Carpinelli Stefani	13						2			11	1		5		5
Des. Antônio Bitar Filho	5						1	2		2					2
Des. José Tadeu Cury	5						5			0					0
Des. Jurandir Florêncio de Castilho	1									1					1
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho	20	4						4		20	3		3		14
Des. Donato Fortunato Ojeda	23	3				1	4	m		26	4		9		13
Des. Evandro Stábile	23	4				4	3			24			14		10
Des. Guiomar Teodoro Borges	19	5				7		2	2	20	3		3		14
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas	23	5						1	3	24	3		11		10
Dr. Antônio Horácio da Silva	5	1				2				8	1		5		2
Dr. João Ferreira Filho	0									0					0
Dr. Sebatião Barbosa Farias	1									1					1
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes	1									1			1		0
Dr. Alberto Pampado	0									0					0

TOTAL	231	43	1	0	1	13	13	21	8	245	25	0	97	0	123
Dr. Walter Pereira de Souza	5	6				1			1	11	3				8
Dr. Jones Gattass Dias	13	4	1			3		3		18	3		10		5
Dr. Rodrigo Roberto Curvo	16	6			1	5		1	1	24			10		14
Dr. Alexandre Elias Filho	7									7	1		3		3
Dr. José Luiz Leite Lindote	4									4			2		2
Dra. Anglizey Solivan de Oliveira	2									2			2		0
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos	0									0)				0
Dr. Cleber Freire da Silva Pereira	4									4			3		1
Dr. José Zuquim Nogueira	17							3		14	1		10		3
Dr. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira	3									3					3
Dr. Gerson Ferreira Paes	0									0					0
Dra. Vandymara G. R. P. Zanolo	1									1					1

Bel.ª CARLA ROSANA PACHECO Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

									REME	ESSA					
	OUTUBRO- 06	1	Potentia		Examinado		STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ	Saldo atual	Devo	lvidos
	TIPOS DE FEITOS			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Agravo de	Instrumento		STF	STJ
	Recurso Ordinário	11	7	13				8					5		1
	Recurso Extraordinário	18	3	6									15		
	Recurso Especial	24	15	12	10			9					17		1
	Agravo de Instrumento STJ	38	2				1						40		
1	Agravo de Instrumento STF	17					4						17		
	Embargos Declaratórios	0											0		
	TOTAL	108	27	31	10	0	5	17	0	0	0	0	94	0	2

Bel.ª CARLA ROSANA PACHECO Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

OUTUBRO-06	VC	OTOS PROFERIDOS		TOTAL
MAGISTRADOS	RELATOR	REVISOR	VOGAL	1
Des. Ernani Vieira de Souza	4		1	5
Des. Licínio Carpinelli Stefani		1	17	18
Des. Antônio Bitar Filho	2			2
Des. José Tadeu Cury				0
Des. Jurandir Florêncio de Castilho				0
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho	4		17	21
Des. Donato Fortunato Ojeda	1	1	19	21
Des. Evandro Stábile			1	1
Des. Guiomar Teodoro Borges	2		19	21
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas	1		14	15
Dr. Antônio Horácio da Silva				0
Dr. João Ferreira Filho				0
Dr. Sebatião Barbosa Farias				0
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes				0
Dr. Alberto Pampado				0
Dr. Gerson Ferreira Paes				0
Dr. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira				0
Dra. Vandymara G. R. P. Zanolo				0
Dr. José Zuquim Nogueira	3		2	5
Dr. Cleber Freire da Silva Bezerra Ramos				0
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos				0
Dra. Anglizey Solivan de Oliveira				0
Dr. José Luiz Leite Lindote				0
Dr. Alexandre Elias Filho				0
Dr. Rodrigo Roberto Curvo	1		20	21
Dr. Jones Gattas Dias	3			3
Dr. Walter Pereira de Souza			14	14
TOTAL	21	2	124	147

Bel.ª CARLA ROSANA PACHECO Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 47099/2005 - Classe: II-11). Protocolo Número/Ano: 72166 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. EMBARGANTE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO E OUTROS, EMBARGADO - MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Advs: Dr. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA E OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À

UNANIMIDADE PROVERAM OS EMBARGOS.

UNANIMINIADE PROVERAM OS EMBARGOS CEMENTAS.

- COMPETÊNCIA FUNCIONAL DO ÓRGÃO ESPECIAL - COMPETÊNCIA ABSOLUTA - ACÓRDÃO ANULADO. O Órgão Especial do TJMT detém competência funcional para processar e julgar mandado de segurança em que é parte o Tribunal

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 7135/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 7135 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. IMPETRANTE(S) - RODRIGO ANTUNES FERNANDES (Advs: Dr. BERARDO GOMES BOUTRO(S), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETARIO DE GONTO ES JUSTICA E SEGURANCA EJEICA E OUTRO(S) (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RODRIGO ROBERTO

DONO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À
UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÊRITO, CONCEDERAM A SEGURANÇA.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA - INOCORRÊNCIA

- REJEIÇÃO - APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR DURANTE O TRANSCURSO DO CONCURSO
- ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA. O prazo decadencial se inicia com o ato de convocação do candidato para
a fase seguinte a que foi aprovado. A apresentação do diploma de curso superior é requisito necesir ao provimento do
cargo e não para a realização do concurso, constituindo ilegalidade a exigência imposta durante o transcurso do concurso. Súmula 266 STJ.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 37267/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE COTRIGUAÇÚ. Protocolo Número/ Ano: 37267 / 2006. Julgamento: 03/10/2006. IMPETRANTE(S) - EBDON JÚNIOR DA SILVA APOLINÁRIO (Advs: DR. ADALBERTO JUSTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR). IMPETRADO - MM. JUIZ SUBSTITUTO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COTRIGUAÇU. Relator/qi. Exmo(a), S(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á UNANIMIDADE DETERMINARAM A REMESSA AO ÓRGÃO ESPECIAL PARA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA SUSCITADA DA INCONSTITUCIONALIDADE.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - JULGAMENTO POR TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADA - COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ESPECIAL - INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 480 DO CPC E 15, III, "d", DO REGIMENTO INTERNO DO TJMT. Suscitada a preliminar de inconstitucionalidade de lei, os autos devem ser encaminhados ao Órgão Especial para que, primeiramente, seja apreciada a mencionada matéria. apreciada a mencionada matéria.

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA 48543/2006 - Classe: II-4 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA 48543/2006 - Classe: II-4 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Anc: 48543 / 2006. Julgamento: 07/11/2006. SUSCITANTE - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. SUSCITADO - JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JONES GATTASS DIAS Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á UNANIMIDADE JULGARAM IMPROCEDENTE O CONFLITO. EMENTA: CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA - CONEXÃO DE AÇÕES - RECUSA DO JUÍZO SUSCITANTE EM REMETER OS AUTOS CONEXOS - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EXCEÇÃO DECLINATÓRIA DO JUÍZO - INTELIGÊNCIA DO ART. 105 dO CPC - SUSCITAÇÃO IMPROCEDENTE. Diante do comando do art. 105, do Código de Processo Cívil, de que o juiz, de oficio ou a requerimento das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente, é descabida a recusa de remessa dos autos ao juiz competente para julgá-las por não ter sido utilizada a via da exceção declinatória do juízo.

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cujabá aos 13 dias do mês de Novembro de 2006

SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PAUTA DE JULGAMENTO

entos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia SEGUNDA TURMA DE

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 6°, II, "b"

do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justica) findo o prazo previsto no art.

552, parágrafo 1º do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 38808/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 38808 / 2005

DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS RELATOR(A IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) GUMERCINDO MARIA DE CARVALHO
Dr. JOSE DE LIMA FERNANDES
EXMO. SR. SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

IMPETRADO

(DR. FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI - PROC ESTADO)

MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL 14584/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 14584 / 2006

RELATOR(A DES LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

DINAIR FRANCISCA DE SOUZA
DRA. ROSANA LAURA DE CASTRO FARIAS RAMIRES E OUTRO(S) IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETARIO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS- PROC ESTADO)

IMPETRADO ILMO. SR. COORDENADOR DA EXECUÇÃO DA TERCEIRA FASE DO CONCURSO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - CEV/UFMT E

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 25100/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 25100 / 2006
RELATOR(A DES. MÁRCIO VIDAL

IMPETRANTE(S)

ADVOGADO(S) IMPETRADO

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Dr. INALDO XAVIER DE S. SANTOS NETO E OUTRO(S)

EXMO, SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

(DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS- PROC ESTADO)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 30077/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 30077 / 2006 **RELATOR(A** DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS IMPETRANTE(S) JOÃO GUSTAVO RICCI VOLPATO ADVOGADO(S) Dr. (a) SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES
EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO IMPETRADO

(DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA- PROC ESTADO)

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 35317/2006 - Classe: II-18 COMARCA CAPITAL. (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37678/2005 - Classe: II-23)

Protocolo Número/Ano : 35317 / 2006 RELATOR(A DRA

DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO **EMBARGANTE** BRASIL CENTRAL ARMAZENS GERAIS LTDA

Dr. (a) SERGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE E OUTRO(S)
SILVANA GONCALVES DOMINGUES E OUTRA(s) ADVOGADO(S)

EMBARGADO ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL 37214/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 37214 / 2006 **RELATOR(A** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO IMPETRANTE(S)

VIAÇÃO SOL NASCENTE LIDA Dr. (a) ALEXANDRO ADRIANO L. DE OLIVEIRA E OUTRO(S) EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ADVOGADO(S) IMPETRADO

(DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS- PROC ESTADO)

MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL 43475/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 43475 / 2006

DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

IMPETRANTE(S) SANTA CRUZ INDUSTRIAL, COMERCIAL AGRICOLA E PECUARIA LTDA ADVOGADO(S) DR. ORIEL CAMPOS LEITE, Dr. RICARDO DA SILVA MONTEIRO MM. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA

IMPETRADO CAPITAL

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 52578/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 52578 / 2006 RELATOR(A DES. MÁRCIO VIDAL

IMPETRANTE(S) ISABEL DA SILVEIRA ALVES DR. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA E OUTRO(S) ADVOGADO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA- PROC ESTADO)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 54925/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 54925 / 2006

DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO Dr. (a) FÁBIO LUIZ CARDOSO PINTO E OUTRO(S) IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO IMPETRADO

MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL 55139/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 55139 / 2006

RELATOR(A DES. MARIANO AL ONSO RIBEIRO TRAVASSOS.

RELATOR(A IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) AUTO POSTO TREVISAN LTDA

Dr. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR E OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS- PROC ESTADO)

IMPETRADO - CEMAT ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S. A.

ADVOGADA DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTROS

MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL 58677/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 58677 / 2006

RELATOR(A DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) MAURO ARANTES FERREIRA
Dr. (a) ALVARO FERREIRA NETO E OUTRO(S) IMPETRADO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA ADVOGADO(S)

Dr. (a) ROGERIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)

ILMO. SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

IMPETRADO GROSSSO - DETRAN/MT

Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S) ADVOGADO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58707/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 58707 / 2006

RELATOR(A DES. MÁRCIO VIDAL

IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) JESILDO DE AGUIAR BRANDÃO E OUTRO(s)
Dr. (a) IVAIR B. LANZARIN E OUTRO(S) IMPETRADO EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL 67503/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano: 67503 / 2006 RELATOR(A

DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

ÉRIKA DE OLIVEIRA COUTINHO FERREIRA DRA. ANA LÚCIA RICARTE E OUTRO(S) IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) IMPETRADO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE IMPETRADO

(DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA- PROC ESTADO)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 68550/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 68550 / 2006 RELATOR(A DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

IMPETRANTE(S) ADVOGADO(S) MANOEL ESTEVÃO PETEÁ Dr. JOAO REUS BIASI E OUTRO(S)

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO IMPETRADO

(DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA- PROC ESTADO)

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 1 do mês de Novembro de 2006. Total de processos:14 dias do mês de Novembro de 2006.

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

OUTUBRO-06		PROC	ESSOS RE	CEBIDOS		Julgados na Sessão	Julgado monocratica- mente	Redistribuido para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos						
Ação Rescisória	03	27	1	2			1		29		
Conflito de Competência	04	10		4		4			10		
Exceção de Incomp. Suspeição e Impedimento	05	0							0		
Feito Não Especificado	06	0							0		
Habeas Data	07	0							0		
Mandado de Segurança Coletivo	10	2		1					3		



DIÁRIO DA JUSTIÇA

Mandado de Segurança Individual	11	168	1	36		13	8		184		
Medida Cautelar Originária	12	0							0		
Rec. Ag. Regimental	16	6		4		2			8		
Rec. Emb. Declaração	17	11		6		8	1		8		
Rec. Emb. Infringentes	18	17		2		5			14		
Impugnação ao Valor da Causa	40	1		1					2		
Uniformização de Jurisprudência		0							0		
Rec. contra Inadmissibilidade de Emb. Infringentes		0							0		
Rec. Art. 47, § 1° RITJ/MT		0							0		
	TOTAL	242	2	56	0	32	10	0	258	0	0

Bel.ª CARLA ROSANA PACHECO Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

OUTUBRO-06	Parameter 100 arterior	Parameter per Parameter per	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Name of Parties	Redetribuid	ice na Câmara	Julgados	Julgados monocrati- camente	Saldo atual	Vista à Procura- doria	Convert em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
Magistrados	1	l				entrada	saids	i							
Des. Benedito Pereira do Nascimento	18	6				1	1	2		22	3		4		15
Des. Leônidas Duarte Monteiro	25	3						2	1	25	2		12		11
Des. José Jurandir de Lima	1									1					1
Des. José Ferreira Leite	21						5			16			7		9
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos	33	5						4	2	32	3		17		12
Des. Orlando de Almeida Perri	21	8						14	1	14	2		5		7
Des. José Silvério Gomes	3									3					3
Des. Sebastião de Moares Filho	13	7						1	1	18	3		5		10
Des. Juracy Persiani	17	5	1					2	1	20			14		6
Des. Márcio Vidal	26	8				1	1	4		30	1		10		19
Dr. Elinaldo Veloso Gomes	18								1	17	1		15		1
Dr. Carlos Alberto A. Rocha	15							1	2	12			8		4
Dr ^a . Clarice Claudino da Silva	0									0					0
Dra. Marilsen Andrade Adário	12						1			11			8		3
Dr. João Ferreira Filho	0									0					0
Dr. Irênio Lima Fernandes	0									0					0
Dr. Sebastião de Arruda Almeida	2									2			1	0	,
Dr. Marcelo Souza de Barros	6	5	1			5		1	1	15			9		6
Dr. José Zuquim Nogueira	2							1		1		4			1
Dr. Gerson Ferreira Paes	0									0					0
Dr. Sebastião Barbosa Farias	9	9				1				19	3		6		10
TOTAL	242	56	2	0	0	8	8	32	10	258	18	0	121	0	119

Bel.ª CARLA ROSANA PACHECO Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

OUTUBRO-06	vo	TOS PROFERIDOS	3	TOTAL		
MAGISTRADOS	RELATOR	REVISOR	VOGAL	l		
DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO	2		30	32		
DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO	2		28	30		
DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA				0		
DES. JOSÉ FERREIRA LEITE			2	2		
DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS	4		28	32		
DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI	14		18	32		
DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES			i	0		
DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO	1	4	27	32		
DES. JURACY PERSIANI	2		30	32		
DES. MÁRCIO VIDAL	4		32	36		
Dr. ELINALDO VELOSO GOMES				0		
Dr. CARLOS ALBERTO A ROCHA	1			1		
Dra. CLARICE CLAUDINO DA SILVA			ĺ	0		
Drª. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO			ĺ	0		
Dr. JOÃO FERREIRA FILHO				0		
Dr. IRÊNIO LIMA FERNANDES			i	0		
Dr. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA			ĺ	0		
Dr. MARCELO SOUZA DE BARROS	1		28	29		
Dr. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA	1		İ	1		
Dr. GERSON FERREIRA PAES			ĺ	0		
Dr. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS			29	29		
TOTAL	32	4	252	288		

Bel.ª CARLA ROSANA PACHECO

Secretária da Secretaria de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia SEGUNDA TURMA DE

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, às 14:00 horas da próxima terça-feira, findo o prazo previsto no art.

552, parágrafo 1º do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 33808/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 33808 / 2005 RELATOR(A): DES. MÁRCIO VIDAL

IMPETRANTE(S): BRAVO BENEFICIAMENTO DE TRIPAS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. (a) CARLOS ALBERTO DO PRADO E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E OUTRO(s)

ADVOGADO: DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 45982/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 45982 / 2005

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

IMPETRANTE(S): CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

ADVOGADO(S): Dr. (a) PRISCILA GHILARDI BORGES E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LITISCONSORTE(S): LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

ADVOGADO: DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 32810/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 32810 / 2006

RELATOR(A): DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

IMPETRANTE(S): JANAINA BALESTRIN

ADVOGADO(S): Dr. ALOÍSIO DA ROSA HAAS E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO

IMPETRADO: ILMO, SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO

GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 52507/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 52507 / 2006

RELATOR(A): DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

IMPETRANTE(S): JANIO ALBINO DE CARVALHO

ADVOGADO(S): Dr. MARCIO SALES DE FREITAS E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

ADVOGADO: DRA. MARCIA REGINA SANTANA DOS SANTOS - PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 63561/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 63561 / 2006

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

IMPETRANTE(S): CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

ADVOGADO(S): Dr. IGOR GIRALDI FARIA E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ADVOGADO: DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 64672/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 64672 / 2006

RELATOR(A): DES. ORI ANDO DE ALMEIDA PERRI

IMPETRANTE(S): MADEIREIRA MULLER LTDA

ADVOGADO(S): Dr. (a) LUIZ HENRIQUE MAGNANI E OUTRO(S)

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos

13 dias do mês de Novembro de 2006. Total de processos:6

TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Magalirado Mag																
Compared on Compared on	outubro-06	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Redistribuídos p/ outra Câmara			Julgados		Recebi-mento de denúncia	Saldo atual		Convert. em diligência	Conclusos ao Relator		Secretaria para providências
Lombard de Kirko Jose 3	Magistrados					entrada	saída		camente			doria				
Dest Dest	Lombardi de	6									6	1	2			3
Indico Dies Namoel Des Manoel Des Manoel Des Manoel Des Manoel Des Manoel Des Paulo		3									3		2			1
Comelate of Common	Inácio Dias	1									1		1			0
Curha Des Dords Sample	Ornellas de	10									10	1	3		3	3
Rodrigues de Almeida		13					1	5			7		4	1		2
Figure F	Rodrigues de Almeida	3									3					3
Des Ru Ramos Company	Des. Díocles de Figueiredo	6	1					2			5	1				4
Ribeiro		12	1			1		3			11	1	3	1		6
Pereira da Silva Des. Antônio 1 1 1 1 1 0 1 1 1 1		6	1	1						-	8	1	4		1	2
Bitar Filho Des. Rubens 1		0									0					0
de Oliveira S. Filho		1									1		1			0
Fortunato Ojeda	de Oliveira S.	1								7	1		1			0
Apareida Ribeiro	Fortunato	3									3		3			0
Eroldes K. Macédo	Aparecida	1							4		1			1		0
Bassi Dower Filho	Erotides K.	2									2		1	1		0
Roberto C. Pinheiro	Bassil Dower	6	1					2			5	2	1	1		1
Dra. Graciema 6 1 7 1 3 3 R. de Caravellas 7 1 3 3	Roberto C.	1									1		1			0
R. de Caravellas	Dr. Círio Miotto	4									4		2			2
		6	1								7	1		3		3
TOTAL 85 5 1 0 1 12 0 0 79 8 29 8 4 30	TOTAL	85	5	1	0	1	1	12	0	0	79	8	29	8	4	30

MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI

Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

outubro-06	PROCESSOS RECEBIDOS			OS	TRAN	IFERIDOS	Julgados na Sessão	Julgados monocrati- camente	Recebi-mento de denúncia	Redistri-buído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	De classe	Para classe							
Ação Penal Privada Originária	01	4									4		2
Ação Penal Pública Originária	02	14		1							15		
Conflito de Competência e Atribuições	04	2									2		
Desaforamento	05	5		1			2				4		1
Feito Não Especificado	08	1	1								2		
Termo Circunstanciado	11	10									10		
Rec. de Agravo Regimental	12	0									0		1
Rec. de Embargos Infringentes	16	2		1							3		
Rec. de Emb. de Declaração	15	0									0		
Revisão Criminal	21	47		2			10				39		6
Recurso em Sentido Estrito	I - 19	0									0		
	TOTAL	85	1	5	0	0	12	0	0	0	79	0	10

MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas



, Terça Feira,14 de Novembro de 2006 DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS

ÂMARAS	CRIMINAIS	REUNIDAS

CAWARA	S CKIMINAIS K	EUNIDAS			
outubro-06		VOTO	S PROFERID	os	TOTAL
MAGISTRADOS	DENÚNCIA				
	RECEBIDA	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO			2		
DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA					0
DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA					0
DES. PAULO DA CUNHA		5			

TOTAL	0	12	12	0	2
DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO		2			2
DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO					0
DR. CÍRIO MIOTTO					0
DRA. GRACIEMA RIBEIRO DE CARAVELLAS					0
DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA					0
DES. RUI RAMOS RIBEIRO			3		
DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO		3	2		
DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO		2	5		
DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA					0

MARIA CRISTINA I OPES CAMOLESI. Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

								RI	EMESSA					
outubro-06	Recebidos mês anterior	Protocolados	Examinados		STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ	Saldo atual	Devo	lvidos	
TIPOS DE FEITOS			Admitidos	Admitidos Inadmitidos Retidos A		Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Agravo de Instrumento] [STF	STJ
Recurso Ordinário	0											0		
Recurso Extraordinário	0											0		
Recurso Especial	1			1								0		
Agravo de Instrumento STJ	1											1		
Agravo de Instrumento STF	1											1		
Embargos Declaratórios	0											0		
TOTAL	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0

MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EVISÃO CRIMINAL 47070/2006 - Classe: I-21 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 47070 /

ulgamento: 5/10/2006.

Julgamento: 5/10/2006.
REQUERENTES - JOSE WELINTON CEZAR SOARES E OUTROS
ADVOGADO - Dr. NILTON MENDES GOMES.
Relator: Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:
A UNANIMIDADE JULGARAM IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O
PARECER É PELO INDEFERIMENTO
EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - QUADRILHA ARMADA - ALEGAÇÕES DE NÃO INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS
E DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - INOCORRÊNCIA - MERO REEXAME DE PROVAS - INADMISSIBILIDADE REVISÃO IMPROCEDENTE. É inadmissivel revisão criminal como mera pretensão de reexame de materia anteriormente
preciada, devendo, portanto, ser mantida a decisão revidenda, pois, definitivamente, não foi proferida contrariando à
evidência dos autos, ou fundada em depoimentos falsos ou suspeitos e muito menos surgiram novas provas a indicar a
absolvição dos revisionandos.

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 13 dias do mês de novembro de

ela. MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI

ecretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas -MAIL: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1° TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADOS ESPECIAIS 1ª TURMA RECURSAL

<u>DESPACHOS / PRESIDENTE</u> (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 3059/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2060/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S): MARIA DE JESUS VASCONCELOS BATISTA
Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fls. 124): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1º Turma Recursal.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2035/2006 - Classe: II-1)

RECURSO EXTRAORDINARIO (interposto nos autos do(a) RECURSO CIVEL INOMINADO 2035/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): ITAU SEGUROS SIA
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S): ADEMIR JOSE DA COSTA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
DESPACHO (fis. 128): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1º Turma Recursal.

rotocolo: 3061/2006

ECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2179/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S): JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fils. 211): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3062/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2043/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S): VALÉRIA VICTOR DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dr. VANESA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fls. 163): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3063/2006

Protocolo: 3063/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1716/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S): ELIAS DOMINGOS DA SILVA
Advogado(s): DR. EDESIO DO CARMO ADDRNO
DESPACHO (fils. 116): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3064/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2336/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S): CORINA ESMERIA DE ANDRADE
Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fls. 150): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

FIGURIONIO. 3003/2000

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2298/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): ITAÚ SEGUROS S/A

Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

Advogado(s). DI. (a) NELET OTRIGITARY ATTORNO AND ADVOGADA (CANDIDA PEREIRA Advogado(s): SUELI CANDIDA PEREIRA Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT DESPACHO (fls. 140): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3066/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2145/2006 - Classe: II-1)

RECURSO EXTRAORDINARIO (interposto nos autos do(a) RECURSO CIVEL INOMINADO 2145/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): ITAÚ ESEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S): FABIANA AMORIM
Advogado(s): DR. EDESIO DO CARMO ADDRNO
DESPACHO (fils. 105): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3067/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2073/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S): ADRIANA REGINA PIRES DE SOUZA SANTOS
Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

Advogado(s). DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fls. 128): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3068/2006 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2115/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTIMA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S): ELZA RODRGUES DE MAGALHĀES



Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT DESPACHO (fls. 139): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3069/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1566/2006 - Classe: II-1)

RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CIVEL INOMINADO 1566/2006 - Classe: II-1)
RECORRENT(S): BRADESCO SEGUROS SIA
Advogado(s): DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S): CRISTIANO CARNIVAL CORREIA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
DESPACHO (fls. 167): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1º Turma Recursal.

Protocolo: 3070/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2096/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S): JOZINEI MARCOS DE CAMPOS
Advogadó(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fls. 164): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3071/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2072/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S): MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ
Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fils. 168): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juíz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3072/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1582/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S): LUGELIA RITA DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S): LUCINÉIA FATIMA DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S): LUIX RESINO DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S): LUIX DESINO DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S): JÜLIO DIAS DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S): JÜLIO DIAS DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
DESPACHO (fil. 126): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 3073/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2100/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S): MARIVALDO GOMES DA SILVA
Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
DESPACHO (fils. 158): Intime-se o(a) Recorrido(a) para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006.
DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 13 de novembro de 2006. Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

> ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADOS ESPECIAIS 18 TURMA RECURSAL

DESPACHO / PRESIDENTE (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 3076/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Classe: 5-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Classe: 5-Civel(Interposto nos autos do(a) RECURSO CIVEL INOMINADO 93/2006 - Classe: II-1)

AGRAVANTE(S): CREDIBANCO S/A

Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO

AGRAVADO(S): LUIZ GUSTAVO DE LAMONICA

Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

DESPACHO (fls. 597) Intime-se o Agravado para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos/Juiz de Direito Presidente da 1º Turma Recursal.

DESPACHO / PRESIDENTE

Protocolo: 2869/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Classe: 5-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 979/2006 - Classe: II-1)
AGRAVANTE(S): MANOEL BARBOSA LOPES JUNIOR
Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
DRA. NORMA SUELLI DE CAIRES GALINDO
ACCENIANTE(S): MARCOS ROI IM I OPES

DRA. NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVANTE(S): MARCOS ROLIM LOPES
Advogado(S): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. (a) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVANTE(S): PATRICIA ROLIM LOPES CANSISIN
Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. (a) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVANTE(S): PATRICIA ROLIM LOPES
Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. (a) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVANTE(S): ROSALVA ROLIM LOPES
Advogado(s): Dr. (a) ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
Dr. (a) NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
AGRAVADO(S): SERGIO DONIZETI NUNES
Advogado(s): Dr. (a) SERGIO DONIZETI NUNES
DESPACHO (fils. 2826): Subam os autos ao Supremo Tribunal Federal. Cuiabá, 09 de novembro de 2006. Dr. Mário Roberto Kono de Oliveira/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal em substituição legal.

AUTOS VINDOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

01 – AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto da decisão que inadmitiu RECURSO EXTRAORDINÁRIO em RECURSO CÍVEL – Classe "I" – nº 288/2005 - Juizado Especial Civel do PORTO/CAPITAL-MT AGRAVANTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA

Adv(s): Dr(a). Luiz Gonçalo da Silva e outros AGRAVADO(A): FRANCISCA LUZIA PINHEIRO DA SILVA

Advis.Dr(a). Fabilanie Martinis Mattos
DECISÃO DO STF (fis. 66): (...) Assim, nego seguimento ao agravo (art. 557, caput, do CPC). Publique-se. Brasília, 06 de setembro de 2006. Ministro GILMAR MENDES – Relator.

02 – AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto da decisão que inadmitiu RECURSO EXTRAORDINÁRIO em RECURSO CÍVEL – Classe "I" – nº 345/2005 - Juizado Especial Cível do PORTO/CAPITAL-MT AGRAVANTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA

AGRAVANI E(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO S/C LTDA
Adv(s): Dr(a). Danilo Gusmaño P Duarte e outros
AGRAVADO(A): CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA
Adv(s): Dr(a). Fabianie Martins Mattos e estagiário
DECISÃO DO STF (fls. 38): (...) 2. Do exposto, nego seguimento ao presente agravo. Brasília, 28 de setembro de 2006.
Ministro JOAQUIM BARBOSA – Relator.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá. 13 de novembro de 2006.

Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADOS ESPECIAIS 18 TURMA RECURSAL

DESPACHOS / PRESIDENTE (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 3049/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2428/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): Dr. (a) LUCIANO BOABADI DERTAZZO
RECORRIDO(S): SILVIA CRISTINA FAGUNDES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): Dr. (a) MILTON O HAVYES LIRA
DESPACHO (fls. 246): Intime-se a Recorrida para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr.
Dirceu dos Santos/Juiz de Direito Presidente da 1º Turma Recursal.

Protocolo: 3051/2006

Protocolo: 3051/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2489/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): AGRO AMAZÓNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s): Dr. DECIO JOSE TESSARO
RECORRIDO(S): FRANCISCO CINTRA FRANCO
Advogado(s): DR TONY HIROTO TANAKA
DESPACHO (fls. 119): Intime-se o Recorrido para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr.
Dirceu dos Santos/Juiz de Direito Presidente da 1º Turma Recursal.

Protocolo: 3056/2006

Protocolo: 3056/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 607/2006 - Ciasse: II-1)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S.A.
Advogado(s): DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
Dr. GLAUCO DE GÓES GUITTI
RECORRIDO(S): MARIA OLGA GARCIA
Advogado(s): DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE
DR. WILSON MOLINA PORTO

DESPACHO (fis. 674): Intime-se a Recorrida para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr. Mário Roberto Kono de Oliveira/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal em substituição legal.

Protocolo: 3075/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2649/2006 - Classe: II-1)
RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S. A.
Advogado(s): Dr. (a) MARÍA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
DRA RENATA KARI A BATISTA E SILVA
DR. ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
RECORRIDO(S): AFONSO VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): DR. MARÍO LUCIO FRANCO PEDROSA
DR. MARÍO LUCIO FRANCO PEDROSA
DR. SESPACHO (fls. 253): Intime-se o Recorrido para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr.
Dirceu dos Santos/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

<u>DECISÃO / PRESIDENTE</u> (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 2738/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 911/2006 - Classe: II-1)

RECORRENTE(S): VANEIDE RIBEIRO MENDES

Advogado(s): DR. LEMIR FEGURI

RECORRENTE(S): SILVINO RIBEIRO NETO

Advogado(s): DR. LEMIR FEGURI

RECORRENTE(S): ANTONIO FERNANDES MENDES

Advogado(s): DR. LEMIR FEGURI

RECORRENTE(S): JANCLEY RIBEIRO RAMOS

Advogado(s): DR. LEMIR FEGURI

RECORRENTE(S): JANCLEY RIBEIRO RAMOS

Advogado(s): DR. LEMIR FEGURI

RECORRIDO(S): LUMEM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Advorado(s): DR. FERANCISCO ANIS FAIAD

RECORRIDO(S): LUMEM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LIDA Advogado(s): Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD DR. ULISSES RABANEDA DECISÃO (fls. 455466): (...) Em razão da intempestividade e da ausência dos pressupostos de admissibilidade, INADMITO O presente recurso extraordinário. P. I. Cuiabá, 10 de novembro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos/ Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma recursal.

DECISÃO / RELATORA

Protocolo: 3096/2006

Protocolo: 3096/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3096/2006 Classe: 2-Civel
Relator: DAA. SERLY MARCONDES ALVES
IMPETRANTE(S): ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JARDIM GLORIA DA
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
AUTORIDADE COATORA: DR. NELSON DORIGATTI
LITISCONSORTE(S): SELENIR CABREIRA
Advogado(s): DR. CELEJSON MENEZES GUIMARAES
DECISÃO (25): Indefiro a liminar por falta de pressuposto legal, uma vez que não vislumbrei seus requisitos (...). Cuiabá,
08/11/06. Dra. Serly Marcondes Álves/Juiza de Direito-Relatora.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 13 de novembro de 2006. Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADOS ESPECIAIS

1º TURMA RECURSAL

DESPACHO / RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

01 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2431/2006 Classe: 1-Cível Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARANTĂ DO NORTE Relator: DR. YALE SABO MENDES Câmara : 1º TURMA RECURSAL

RECORRENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A. Advogado(s): Dr. (a) FLÁVIO BUONADUCE BORGES Dr. (a) VALÉRIA BORGES FARIA DE SÁ Dr. (a) LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE Dr. (a) NEIDE BUONADUCE BORGES

RECORRIDO(S): FERNANDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dr. IRINEU PAIANO FILHO
DESPACHO (102): Vistos etc... 1 – Compulsando detidamente os autos, verifica-se a falta de instrumento procuratório do causidico do recorrente, consoante com recente posicionamento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, determino a intimação do recorrente para sua regularização no prazo de 10 (dez) dias. 2 – Cumpra-se. Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2.006. YALE SABO MENDES/Juiz de Direito-Relator

Republica-se por ter saído incorreto no D.J. do dia 30/10/06, p. 26.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 13 de novembro de 2006.

Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

DIÁRIO DA JUSTIÇA

2° TURMA RECURSAL

SEGUNDA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTO DESIGNADO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, ÁS 08:00 HORAS DA PRÓXIMA <u>TERÇA-FEIRA</u>, DIA <u>21/11/2006</u> (ARTIGO 3º, § ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS), OU SESSÃO SUBSEQUENTE, SE RETIRADO DE PAUTA OU NÃO DECORRIDO O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 552, § 1º DO C.P.C., A REALIZAR-SE NO PLENÁRIO DO ANTIGO FÓRUM CRIMINAL- ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA- DES. ANTONIO DE ARRUDA . CPA. CUIABÁ/MT.

01) RECURSO CÍVEL INOMINADO 361/2004 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 361/ 2004

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE(S) PAX NACIONAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ADVOGADO(S) DR. EDUARDO FARIA

RECORRIDA(S) ADELAIDE PEDROSA DA CRUZ

ADVOGADO(S) DR. (A) ELIANE LEITE SAMPAIO E OUTROS

02) MANDADO DE SEGURANÇA 400/2005 - Classe: IV-1 JUVAM- JUIZADO VOLANTE DO MEIO AMBIENTE NA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT.

Protocolo Número/Ano: 400/2005

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

IMPETRANTE: LUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO(S) DRA. ISABELA MANAFON, JEANCARLO RIBEIRO E OUTROS IMPETRADA: MMª JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO JUIZADO VOLANTE DO MEIO AMBIENTE NA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT.

LITISCONSORTE: IBAMA- INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE

03) MANDADO DE SEGURANÇA 505/2005 - Classe: IV-2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO.

Protocolo Número/Ano: 505/2005

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

IMPETRANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPIRANGA II

ADVOGADO(S) DR. CELSO CORREA DE OLIVEIRA E OUTROS IMPETRADA: MMº JUÍZA DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO. LITISCONSORTE: MARLENE SANTANA DA SILVA

ADVOGADO(S): NÃO CONSTA

04) RECURSO CÍVEL INOMINADO 247/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 247 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S.A.

ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) MARIA IZABEL DE BRITO

ADVOGADO(S) DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE

05) RECURSO CÍVEL INOMINADO 487/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 487 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE(S CREDICARD BANCO S/A

ADVOGADO(S) DR. PATRICK ALVES COSTA Dr. (a) MARCOS ADRIANO BOCALAN

RECORRIDO(S JOSÉ ROBERTO COSTA

ADVOGADO(S) Dr. (a) WASHINGTON DA SILVA VILELA

06) RECURSO CÍVEL INOMINADO 589/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 589 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE(S) GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E

ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ADVOGADO(S) DR. MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA

Dra. SILVANE DA SILVA

RECORRIDO(S) MAXIMILIANO CARELLI ADVOGADO(S) DR. ADRIANO AZEVEDO ARAUJO

07) RECURSO CÍVEL INOMINADO 621/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 621 / 2006 RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) Dr. FIRMINO GOMES BARCELOS

RECORRIDO(S) NIVARDO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(S) Dr. (a) ALEXANDRO TAKISHITA MARTINS DA FONSECA

08)RECURSO CÍVEL INOMINADO 671/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 671 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE(S) CREDICARD BANCO S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) DANNY FABRICIO CABRAL GOMES DR. PATRICK ALVES COSTA

RECORRIDO(S) RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA

ADVOGADO(S) DR. EDSON MASSAITI IGARASHI Dr. (a) EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI

09) RECURSO CÍVEL INOMINADO 811/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 811 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE(S) SUPERMERCADO MODELO LTDA

ADVOGADO(S) Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA RECORRIDO(S) GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO MONTEIRO SALOMÃO

10) RECURSO CÍVEL INOMINADO 821/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 821 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. -EMBRATEL

ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

RECORRIDO(S) DIRETÓRIO REGIONAL DO PPS-PARTIDO POPULAR

ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

11) RECURSO CÍVEL INOMINADO 867/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE SORRISO-MT.

Protocolo Número/Ano : 867 / 2006

RELATOR: DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS RECORRENTE(S) JANETE MISSIO

ADVOGADO(S) Dr. NEWTON ACUNHA ROCHA

RECORRIDA(S) ROMILDE TEREZINHA PADILHA DOS SANTOS

ADVOGADA(S) DRª IONARA SANTOS DA SILVA

12) RECURSO CÍVEL INOMINADO 895/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 895 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) Dr. (a) SORAYA C. BEHLING

RECORRIDO(S) LUCIO CARLOS DA SILVA ADVOGADO(S) Dr. GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS

13) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1562/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1562 / 2006 RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO

ADVOGADO(S) Dr. LINCOLN CESAR MARTINS RECORRIDO(S) CHARLES TAVARES RIBEIRO ADVOGADO(S) Dr. (a) CHARLES TAVARES RIBEIRO

14) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1748/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 1748 / 2006

RELATOR(A DR. NELSON DORIGATTI

APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CARLOS DE BARCELOS

APELADO(S) JOSE PAULO LIMA DA SILVA ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDERSON ROSSINI PEREIRA

15) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2062/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2062 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI RECORRENTE(S) REAL SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DRA, SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

RECORRIDA(S) ADALINA ANGELA SILVA PEDROSO ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

16) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2068/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2068 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

RECORRIDO(S) RAIMUNDO COSTA FIGUEIREDO

ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

17) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2074/2006 - Classe: II-1 2° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2074 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) DOMINGOS TOMAZI ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

18) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2151/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 2151 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI RECORRENTE(S) ITAU SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) ZENO DE FIGUEIREDO GUERRA ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

19) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2422/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano: 2422 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA RECORRIDO(S) CLARIS AMORIM DE LIMA

ADVOGADO(S) Dr. (a) ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES NONATO

Página 28



Terca Feira, 14 de Novembro de 2006

20) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2702/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.
Protocolo Número/IAno: 2702 / 2006
RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
RECORRIDO(S) NICOLAO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(S) DR MARCEL LOUZICH COELHO

21) RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 223/2006 - Classe: II-1)

do(a) RECURSO CIVEL INOMINADO 223/2006 - Classe: II-Protocolo Número/Ano: 2844 / 2006 RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA RECORRENTE: SIZENANDO MIRALLA SANTOS ADVOGADO(S) Dr. MARLON DE LATORRACA BARBOSA RECORRENTE(S) MÁRIO BRUNING ADVOGADO(S) Dr. MARLON DE LATORRACA BARBOSA

RECORRIDA(S) CLEIDE ANTERES LTDA - ME ADVOGADO(S) Dra. WILMARA APARECIDA SANTOS DIAS

SEGUNDA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Novembro de 2006. Girlane B. da Silva Clivati- -Escrivã Judicial

3° TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3º TURMA RECURSAL Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº -Anexo do Tribunal de Justiça – Centro Politico Administrativo

Edital n.º 178/2006/3ªTR

(AUTOS COM DECISÃO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 3037/2006

Protocolo: 3037/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3037/2006 Classe: 2-Civel
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ
Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
Câmara: 3º TURMA RECURSAL
Distribuído en: 1/11/2006

Vol. Apensos: 1/0

m : 1/11/2006 Vol. Apensos: 1/0
********** Impedimentos *************************
DRA. AMINI HADDAD CAMPOS

IMPETRANTE(S): JURANDIR VENTRESQUI GUEDES
Advogado(s): Dr. CELSO GUEDES MAXIMILIANO
IMPETRANTE(S): LENA GLORIA VARANDA VENTRESQUI GUEDES
Advogado(s): Dr. CELSO GUEDES MAXIMILIANO
IMPETRANTE(S): LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES
Advogado(s): Dr. CELSO GUEDES MAXIMILIANO
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO PORTO
AUTORIDADE COATORDRA. AMINI HADDAD CAMPOS
LITISCONSORTE(S):JOÃO DE SOUZA RIBEIRO
Advogado(s): Dr. Não consta

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Relator da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão inserta às fls. 57/58- 3ª TR, com seguinte teor:

(...) "Ante exposto, como as Turmas Recursais do Estado de Mato Grosso deve se aplicado subsidiariamente o Regimento Interno do Tribunal de Justiça, que em seu art. 80, §§ 1º e 4º, dispõe haver prevenção para o Relator e a Turma que conheceu Mandado de Segurança anteriormente impetrado, por se tratar de matéria de ordem pública, de ofício determino que estes autos sejam encaminhados para a Segunda Turma Recursal deste estado para ser distribuído ao Dr. Sebastião Barbosa Farias, que foi Relator do Mandado de Segurança, registrado sob o n. 435/2005, julgado em 04.04.2006, por ser prevento . MT, 08 de novembro de 2006 – Dr. Valmir Alaércio dos Santos – Juiz Relator. (...)

3 Turma Recursal,

a Turma Recursal, em Cuiabá-MT, aos 13 dias do mês de novembro do ano 2006.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 38 TURMA RECURSAL Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº -Anexo do Tribunal de Justiça – Centro Politico Administrativo

Edital n.º 179/2006/3ªTR

(AUTOS COM DECISÃO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 2684/2006

MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL 2684/2006 Classe: 2-Cível

MANDADO DE SECIONANÇA INDIVIDUAL 2004/2006 Classe: 2-civel
Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABA
Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
Câmara : 3ª TURMA RECURSAL

Vol. Apensos: 1/0

Distribuído em: 29/9/2006

DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

IMPETRANTE(S): INSTITUTO EDUCACIÓNAL MATOGROSSENSE - IEMAT IMPETRANTE(S): DR. DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS Advogado(s): Dr. (a) LIA ARAÚJO SILVA TEIXEIRA IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA MORADA DA SERRA AUTORIDADE COATORDR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS LITISCONSORTE(S):ELVYS LINO MACEDO Advogado(s): Dr. (a) DARGILAN BORGES CINTRA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Relator da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão inserta às fls. 314 a 318 - 3ª TR, com seguinte teor:

..., Certamente a Banca Examinadora será previamente alertada das irregularidades existentes no Trabalho de Conclusão de Curso e da possível ocorrência de plágio, para, se for o caso, reprovar o TCC atribuindo-lhe inclusive nota zero, bem como tomar outras providências que entender necessárias ou convenientes, por esse motivo INDEFIRO o pedido de liminar". Cuiabá 19 de outubro de 2006.

\(\frac{\cdots}{2}\) and Turma Recursal,
em Cuiabá-MT, aos 13 dias do mês de novembro do ano 2006.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO 3º TURMA RECURSAL Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº -Anexo do Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo

Edital n º 180/2006/38TR

(AUTOS COM DECISÃO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL 2842/2006 Classe: 3-Crime Origem : JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DA CAPITAL

Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

Câmara : 3" TURMA RECURSAL
Vol. Apensos: 1/0

DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE(S): JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ RAMOS

MAYOGAGO(S): DRA JEANNE NÁDIA OLIVEIRA
MAYOGAGO(S): DRA JEANNE NÁDIA OLIVEIRA
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DE CUIABÁ
AUTORIDADE COATORDR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
LITISCONSORTE(S):FABIANA FÁTIMA DA ROSA

Advogado(s): Dr. Não consta

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Relator da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão inserta às fls. 21/22- 3ª TR, com seguinte teor:

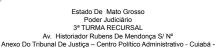
(Parte Conclusiva)

(...)

Ante exposto concedo a liminar e suspendo os efeitos decisão da autoridade apontada como coatora, que homologou o acordo celebrado pelas partes. Notifique-se o Impetrado, do conteúdo da petição inicial, entregando-lhe a segundo via apresentada com as cópias dos documentos a fim de que, no prazo de 10 dias, preste as informações que entender necessárias (Lei 1.533/51, art. 7°, I). Cite-se a litisconsorte passivo necessário, para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias. Prestadas as informações ou transcorrido o prazo decendial, e, após a manifestação do litisconsorte ou o transcurso do quinquidio, contar da citação, dê-se vistas ao Ministério Público Cuiabá – MT, 08 de novembro de 2006 – Dr. Valmir Alaércio dos Santos – Juiz Relator. (...)

3º Turma Recursal.

em Cuiabá-MT, aos 13 dias do mês de novembro do ano 2006.



Edital nº 181/2006/38TR

AUTOS COM DECISÃO DA PRESIDENTE COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO

Protocolo: 2714/2006

Recurso Extraordinário(Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1590/2006 - Classe: II-1)

Origem: COMARCA CAPITAL Relator: DR VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

Câmara : 3ª TURMA RECURSAL Vol. Apensos: 1/0

RECORRENTE(S): NILTON DOMINGOS DOS SANTOS Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT Advogado(s): ITAÚ SEGUROS S/A Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Presidente da Terceira Turma Recursal, proferiu decisão, com sequinte teor (Parte Conclusiva)

(...) "Ante o exposto, com essas considerações, INADIMITO o presente Recurso Extraordinário em face da deserção recursal" Publique-se. Intime-se. Cuiabá - Mato Grosso, aos 07 días do més de novembro do ano de 2006.

em Cuiabá-MT, aos 13 dias do mês de novembro do ano 2006.

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

DIRETORIA DO FÓRUM

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MATO GROSSO DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

PORTARIA N. 019/2006/DAFC

O Excelentíssimo Senhor Doutor GILBERTO GIRALDELLI. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca da Capital, utilizando-se da faculdade prevista no inciso XV, do artigo 52, do COJE, e no uso de

CONSIDERANDO a regra estabelecida na Portaria 009/2005 desta Diretoria Administrativa, que determina a protocolização de inquéritos policiais, representações criminais (prisão preventiva, quebras de sigilos telefônicos/bancários, busca e apreensão etc), denúncias, cartas precatórias e demais petições iniciais de quaisquer natureza, diretamente no Cartório Distribuidor;

CONSIDERANDO a postulação formalizada pela "Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais" – órgão do Ministério Público deste Estado, destacando a existência de inúmeros pedidos de natureza cautelar criminal, cuja identidade dos investigados não pode ser divulgada previamente, sob pena de esvaziamento da medida solicitada judicialmente:

CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional deve ser pautada, por um lado, pelo princípio constitucional da eficiência, e, de outro, pela plena observância de direitos fundamentais das pessoas eventualmente investigadas



DIÁRIO DA JUSTICA

RESOLVE alterar, em parte, a Portaria nº. 009/2005, de 26 de setembro de 2005 acrescentando ao seu artigo primeiro os parágrafos 1º e 2º, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Determinar que a partir desta data, os Inquéritos Policiais (inicial), Guias de Execuções Criminais. Cartas Precatórias e

Petições Iniciais de qualquer natureza, sejam protocolizadas diretamente no Cartório Distribuidor, onde após ocorrer a devida distribuição, deverão ser encaminhados à Divisão competente (CNGC 3.1.2).

Parágrafo 1º - Os pedidos de busca e apreensão, quebras de sigilo telefônico, bancário, fiscal, postal, telemático e outros requerimentos cautelares, quando devidamente considerados como de bancian, inscar, postar, terminance e odució requermientos caucianes, y quanto devidamente considerados como uca caráter siglioso por parte do órgão solicitante, e desde que não haja juízo prevento, deverão ser distribuídos mediante a protocolização do ofício indicativo da natureza do pedido e identificação do requerente. Os documentos que os instruírem deverão permanecer em envelopes lacrados que, após a distribuíção, serão entregues diretamente ao Juiz competente para apreciação

Parágrafo 2º - Os autos das cautelares mencionadas no parágrafo anterior que contenham pedidos sigilosos deverão tramitar em conformidade com as norma constitucionais pertinentes, permanecendo, a critério do Juízo competente, sob seu poder a té a satisfação do objeto da medida cautelar solicitada, quando então deverá ser oficiado ao Cartório Distribuidor e a Central de Cadastros, para as devidas anotações em relação ao nome dos investigados.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, aos Excelentíssimos - Secretário de Segurança Pública, Presidente da Ordem dos Arvogados do Brasil, Coordenador das Promotorias Civel e Criminal, Juízes de Direito e respectivas escrivanias, ao Cartório Distribuidor e ao Setor de Protocolo, para conhecimento.

Cuiabá /MT, 10 de novembro de 2006

Dr. GILBERTO GIRALDELLI Juiz de Direito, Diretor do Foro da Capital

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ QUINTA VARA CÍVEL JUIZ(A):EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA ESCRIVÃO(Á):NELITA BANDEIRA DUARTE ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA EXPEDIENTE:2006/135

PROCESSOS COM SENTENCA

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

134071 - 2003 \ 341.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: PRODETE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, REP. MARCELO H. CARDOZO

ADVOGADO: OTACILIO PERON

ADVOGADO: ANDRÉIA BIANCARDINI

REQUERIDO(A): COMERCIAL RIO CUIABÁ LTDA

ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER

ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER

ADVOGADO: PATRÍCIA ANTUNES RODRIGUES BARBOSA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS

EFEITOS, OA CORDO FORMULADO ÁS FLS. 1491/510, ENTRE AS PARTES, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE

DO PRESENTE E, CONSEQÜENTEMENTE, DECLARO EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, NA

FORMA AUTORIZADA PELO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM

JULGADO, E UMA VEZ QUITADAS AS CUSTAS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ANOTAÇÕES DE ESTILO, JULIGADO, E LIMA VEZ OLUITADAS AS CLISTAS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ANOTAÇÕES DE ESTU ARQUIVANDO-SE A SEGUIR. P.R.I.C.CUIABÁ, 2 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

131216 - 2003 \ 310.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
AUTORI(A): MOURA QUEIROZ ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: MICHELE CRISTINA COSTA RANGEL
ADVOGADO: HUMBERTÓ NONATO DOS SANTOS
RÉU(S): JI MARQUES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. VERSAM OS AUTOS SOBRE PEDIDO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO,
ENVOLVENDO MOURA QUEIROZ ENGENHARIA LTDA, COMO PARTE AUTORA E J. MARQUES INDUSTRIA DE
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, COMO PARTE REQUERIDA, ONDE FOI DETERMINADO QUE A PARTE AUTORA
DESSE PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVO, E A MESMA NÃO FOI ENGONTRADA PARA
INTIMAÇÃO E NEM NOTICIOU O SEU NOVO ENDEREÇO, FICANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. É O
SEM COMUNICAR AOS AUTOS SEU NOVO PARADEIRO, O QUE OCASIONOU A SULA NÃO LOCALIZAÇÃO PARA
SER INTIMADA A SE MANIFESTAR NOS AUTOS CONFORME CERTIFICADO ÁS FLS. 93. À PARTE INTERESSADA
COMPETE PROMOVER O ANDAMENTO DO PROCESSO, PROMOVENDO OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE
COMPETIREM, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267. III, DO CPC. NO CASO DOS AUTOS
APARTE AUTORA NÃO SÓ ABANDONOU O PROCESSO, COMO MUDDU-SE DE ENDEREÇO SEM COMUNICAR AO
JUIZO, IMPOSSIBILITANDO SUA PROPRIALOCALIZAÇÃO, DEMONSTRANDO TOTAL DESINTERESSE PELA CAUSA,
AQUE NÃO PODE SE PERFETUAR NO TEMPO, SEM RESULTADO ALGUM, PIELA INFERCIA E DESIDIA DA PARTE.
ISTO POSTO, E PELO QUE DOS AUTOS SE CONSUBSTANCIAM, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM
RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267. III, DO CPC. DEXO DE CONDENAR A AUTORA NÃO SUSTAS
E HONORÂRIOS, POR NÃO TER HAVIDO OPOSIÇÃO NA PRESENTE LIDE, UMA VEZ QUE A REQUERIDA NEM
SEQUER FOI CITADA. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM BAIXAS. P.R.I. CUMPRA-SE. CUIABÂ,
17 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

57491 - 2001 \ 267.

57491 - 2001 \ 267

57491 - 2001 \ 267.

AÇÃO: DEPÓSITO

AUTORI(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO

RĚU(S): EDSON PEREIRA CABRAL

ADVOGADO: FILÁVIO JOSÉ FERREIRA - CURADOR EŠPECIAL

EXPEDIENTE: É O RELATÓRIO. DECIDO. O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA NÃO CARECE DE DILAÇÃO

PROBATÓRIA, POIS AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS SÃO SUFICIENTES PARA A FORMAÇÃO DO LÍVRE

CONVENCIMENTO DESTA MAGISTRADA. ASSIM, ATENTA AOS PRINCÍPIOS DA BREVIDADE E ECONOMÍA

PROCESSUAL, CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO JULGANDO ANTECIPADAMENTE A LIDE. A BUSCA E

APREENSÃO DE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE CONSTITUI PROCESSO AUTÓNOMO, NÃO CONTANDO

COM NATUREZA CAUTELAR, PELO QUE NÃO SE FAZ NECESSÁRIO O AJUIZAMENTO DE QUALQUER AÇÃO

POSTERIOR. NÃO SENDO ENCONTRADO O BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE OU CASO ELLE NÃO, SE ACAD POSSE DO DEVEDOR, PODERÃ O CREDOR REQUERER A CONVERSÃO DO PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, COM NATUREZA CAUTELAR, PELO QUE NAO SE FAZ NECESSARIO O AJUIZAMENTO DE QUALQUER AÇAO POSTERIOR. NÃO SENDO ENCONTRADO O BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE OU CASO ELE NÃO SE ACHE NA POSSE DO DEVEDOR, PODERÁ O CREDOR REQUERER A CONVERSÃO DO PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, NOS MESMOS AUTOS. EM AÇÃO DE DEPÓSITO, INEXISTE DEFESA NO SENTIDO DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO DÉBITO, POIS O REQUERIDO EFETIVAMENTE DEIXOU DE PAGAR AS PARCELAS DA SUA DÍVIDA E, CONSEQÜENTEMENTE, INADIMPLUI PARA COM SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, CARACTERIZANDO-SE A MORA FORMALMENTE, COM O PROTESTO DO TÍTULO, ANTECIPANDO TODAS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, NESSE DIAPASÃO, VERIFICADO O INADIMPLEMENTO ESTÁ ELE LEGITIMADO A POSTULAR, DESDE LOGO, A RESTITUIÇÃO DO BEM OFERECIDO EM GRANATIA, COM VISTA Á CONSCILIDAÇÃO DA SUA PROPRIEDADE, ATÉ ENTÃO HAVIDA COMO "RESOLÚVEL". NO CASO "SUB EXAMINE", A DEFESA PROMOVIDA PELO CURADOR NOMEADO PARA O REQUERIDO, POR FALTA DE ELEMENTOS PARA CONFEÇÇÃO DA MESIMA, SEA TEVE A CONTESTAR POR NEGATIVA GERAL, NÃO ENTRANDO EM NENHUMA QUESTÃO DE MERITO. NA AÇÃO DE DEPÓSITO, TAL COMO NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, A MATÉRIA DE DEFESA DEVERÁ VERSAR SOBRE O PAGAMENTO DO DÉBITO VENCIDO OU O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. COM RELAÇÃO A ALEGAÇÃO DO REQUERENTE DE QUE CABE PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE CONTRATIO. S. COM RELAÇÃO FIDUCÍÁRIA, EIS QUE É EQUIPARÁVEL A DEPOSITÂRIO RELL, VERIFICA-SE OUE NÃO DEVE SER PRÓSPERA TAL ARGUMENTAÇÃO. COM EFEITO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERINDO-SE À PRISÃO DO DEPOSITÂRIO INEIL. VERIFICA-SE OUE NÃO DEVE SER PRÓSPERA TAL ARGUMENTAÇÃO. COM EFEITO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERINDO-SE À PRISÃO DO DEPOSITÂRIO INEIL. VERIFICA-SE OUE NÃO DEVE SER PRÓSPERA TAL ARGUMENTAÇÃO. COM EFEITO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERINDO-SE À PRISÃO DO DEPOSITÂRIO INEIL. VERIFICA-SE OUE NÃO DEVE SER PRÓSPERA TAL ARGUMENTAÇÃO. COM EFEITO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERINDO-SE À PRISÃO DO DEPOSITÂRIO INEIL. VERIFICA-SE OUE NÃO DEVÉ SER PRÓSPERA TAL ARGUMENTAÇÃO. O CONTRATO DE DEPÓSITO DISCIPLINADO NOS ARTIGOS 1265 A 1287 DO CÓDIGO CIVIL NÃO SE EQUIPARA AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, AFASTANDO A POSSIBILIDADE DE PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO. CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE BEM ALIENADO FIDUCIÁRIA MENTE, MESMO QUE CONVERTIDA POSTERIORMÊNTE EM AÇÃO DE DEPÓSITO, NÃO SE ADMITE A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR FIDUCIÁRIA. CEMILA FORMENTE EM AÇÃO DE DEPÓSITO, NÃO SE ADMITE A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR FIDUCIÁRIA. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — BUSCA E APREENSÃO — CONVERSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO — PRISÃO DO DEPOSITÂRIO — INADIMISSIBILIDADE — RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO. A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, FIRMADA A PARTIR DO PRECEDENTE DA CORTE ESPECIAL NO ERES PNº 1495.18/60 (REL. MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR, JULGADO EM 05.05.99), É NO SENTIDO DE AFASTAR, POR ILEGAL, AAMEAÇA OU ORDEM DE PRISÃO DO DEVEDOR EM CASO DE INADIMIPLEMENTO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. (REC. AP. CÍVEL Nº 42.339/2005 — CAPITAL — REL. DESEMBARGADOR LICÍNIO ACRPINELLI STEFANI, JULGADO EM 05.12.2005). "HÁBEAS CORPUS. PRISÃO CIVIL. DEPOSITÁRIO INFIEL. CONTRATO DE ALIENAÇÃO DO DEVEDOR EN CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. — NO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE. «ISTO QUE NÃO EQUIPARÁVEL A DEPOSITÁRIO INFIEL. PRECEDENTES. RESSALVA PESSOAL. ORDEM CONCEDIDA. (HC 44.053/DF, REL. MINISTRA NANCY ANDRÍGH, TERCERRA TRUMA, JULGADO EM 01.09.2005, D.J 19.09.2005 P. 315). ASSIM, NÃO HAVENDO O CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, DEVEDRE ACULDADE CONTIDA NO ARTIGO 906 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NO MAIS AÇÃO PROCEDE EIS QUE POR COASIÃO DA BUSCA E APREENSÃO O VEÍCULO NÃO FOI ENCONTRADO E O REQUERIDO FOI CITADO POR EDITAL PARA ENTREGÁLO OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NÃO O FEZ, SENDO NOMEADO CURADOR ESPECIAL PARA PROMOVER A DEFENSA O VEÍCULO NÃO FOI ENCONTRADO E O REQUERIDO FOI CITADO POR EDITAL PARA ENTREGÁLO OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NÃO O FEZ, SENDO NO REQUERIDO O O PEGADERITO AO PROCEDENTE O O PEDIDA PA OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

219548 - 2005 \ 228. AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA ADVOGADO: GUILHERME FERNANDES GARDELIN

ADVOGADO: GUIL HERME FERNAÑDES GARDELIN EXECUTADOS (AS): COMERCIAL AGROVISA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA EXECUTADOS (AS): CLAUDIO METELLO EXECUTADOS (AS): CLAUDIO METELLO EXECUTADOS (AS): MERCOS LOPES FERREIRA ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA EXPEDIENTE: VISTOS ETC. JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EIS QUE AS PARTES ACORDARAM PARA POR FIM AO LITÍGIO E O ACORDO FOI CUMPRIDO CONFORME INFORMADO PELA CREDORA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE. INTIMEM-SE. DEPOIS ARQUIVE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DR° EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

217994 - 2005 \ 197.

AÇÃO: EXECUÇÃO. EXEQUENTE: MÁRCIO ALVES DE CARVALHO

EXEQUENTE: MARCÍO ALVES DE CARVALHO
REPRESENTANTE (REQUERENTE): NACIONAL IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: ARMANDO NASCIMENTO
EXECUTADOS(AS): JOANA DARC DE LIMA
EXECUTADOS(AS): EMERTON DA SILVA DELUQUI
EXECUTADOS(AS): LOSBETH MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO

EXECUTADOS(AS). L'OSBET IN MARTA ROURISUES DE FIGUEIREU EXECUTADOS(AS). L'OSBETA MINATA ROURISUES DE FIGUEIRE EXECUTADOS(AS). DEUMARI FRAGA DA SILVA EXPEDIENTE: VISTOS ETC. O EXECUTADO, SEGUNDO SE VERIFICA DA PETIÇÃO DE FLS. 43, CUMPRIRAM COM O ACORDO HOMOLOGADO NOS AUTOS E CONSEQÜENTEMENTE EFETUARAM O PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUÊNDO, SENDO ASSIM, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO MESMO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I DO C.P.C. EM CONSEQÜÊNCIA DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO C.P.C. PR.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES ELEGALS C.IMBRALS EL 1988 A 32 DE OLITUIRO DO PROPIAS NA PERDIE L'A CORGETTI MONTEIRO DA SILVA. LEGAIS. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA JUIZA DE DIREITO

245666 - 2006 \ 301. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

ADVOGADO: LOUIANO BOABADI BENTAZZO

REQUERIDO(A): JOSÉ MARIO COELHO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

MOVIDA POR BANCO BRADESCO SIA EM DESFAVOR DE JOSÉ MARIO COELHO, PARA OS FINS DO ART. 158,

§ ÚNICO, DO CPC. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,

COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. AS CUSTAS DEVERÃO SER SUPORTADAS PELO REQUERENTE.

PR.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

CUMPRA-SE.CUIABÁ, 3 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE

DIBEITO. DIREITO

252585 - 2006 \ 415. AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO AUTOR(A): EDSON LUIZ COELHO DAS NEVES ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MÁCEDO

RÉU(S): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O

ACORDO DE FLS. 02/07, CELEBRADO ENTRE EDSON LUIZ COÉLHO DAS NEVES E TRESCINCO DISTRIBUIDORA

DE AUTOMÓVEIS LTDA., VIA DO QUAL SE COMPUSERAM EM RELAÇÃO AO CHEQUE № 584478, NO VALOR

DE RS150.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS), DO BANCO HSBC.EM CONSEQÜÊNCIA JULGE DEXTINTO

O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUIDAS ENTRE AS PARTES DA NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUIDAS ENTRE AS PARTES DAR À CAUSA O VALOR QUE CORRESPONDA A

IMPORTÂNCIA OBJETO DE TRANSAÇÃO, RECOLHENDO-SE A DIFERENÇA DAS CUSTAS DEVIDAS. INTIME-SE

PROCESSO CONTRA DE TRANSAÇÃO, RECOLHENDO-SE A DIFERENÇA DAS CUSTAS DEVIDAS. INTIME-SE

PROCESSO CONTRANSA CONTRANSA CONTRANSA CAUSA O VALOR QUE CORRESPONDA A

IMPORTÂNCIA OBJETO DE TRANSAÇÃO, RECOLHENDO-SE A DIFERENÇA DAS CUSTAS DEVIDAS. INTIME-SE

PROCESSO CONTRANSA DE CONTRANSA CAUSA DE PROCESTURIANTE DAS SULVA A LUIZA DE DIRECTO. PRIC.CUIABÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

155667 - 2004 \ 127.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

ADVOGADO: AGRALDO KAVIVASAKI REQUIERIDO(A): MAGONE SOUZA DA PAZ ADVOGADO: RÉGIS RODRIGUES RIBEIRO EXPEDIENTE: É O RELATÓRIO. DECIDO. PROFIRO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (ARTIGO 330, I, DO CPC), PORQUE A MATÉRIA PRESCINDE DE OUTRAS PROVAS, SENDO SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA CAUSA AS PROVAS DOCUMENTAIS CONTIDAS NOS AUTOS. PRIMEIRAMENTE PASSO A ANALISAR AS PRELIMINARES. CPC), PORQUE A MATÉRIA PRESCINDE DE OUTRAS PROVAS, SENDO SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA CAUSA AS PROVAS DOCUMENTAIS CONTIDAS NOS AUTOS. PRIMEIRAMENTE PASSO A ANALISAR AS PRELIMINARES. QUANTO A PRELIMINAR DA CARÊNCIA DE AÇÃO POR NÃO ESTAR O CONTRATO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, NÃO MERECE SER ACOLHIDA. A COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS TEM COMO FINALIDADE A PENAS A PREVENÇÃO DE TERCEIROS DE BOA-FÉ, NÃO SENDO PRESSUPOSTO PARA O INGRESSO DAAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E CONCESSÃO DALIMINAR CONFORME DISPÕE O ART. 3°DO DECRETO-LEINº 169, ÉNECESSÁRIO QUE SE COMPROVE APENAS A RELAÇÃO CONTRATUAL HAVIDA ENTRE AS PARTES, A IDENTIFICAÇÃO DO BEM DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIO, O QUE FOI DEVIDAMENTE COMPROVADO PELA PARTE AUTORA. O REGISTRO SERVE PARA GARANTIA DE TERCEIROS, A FIM DE EVITAR QUE O OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIO, O QUE FOI DEVIDAMENTE COMPROVADO PELA PARTE AUTORA. O REGISTRO SERVE PARA GARANTIA DE TERCEIROS, A FIM DE EVITAR QUE O OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ENTÃO GRAVADO, SEJA NEGOCIADO LIVREMENTE. ESSE É O ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO DE GROSSO: "EMENTA A PELAÇÃO CÍVEL - BUSCA E APREENSÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - REGISTRO DO CONTRATO - DESNECESSIDADE - EFICÁCIA SOMENTE PERANTE TERCEIROS DE BOA-FÉ - OBRIGAÇÃO CONTRATUAL PACTUADA - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDIO. O REGISTRO PREVISTO NO ART. 1361; § 1°, DO CÓDIGO CIVIL, OPÕE GARANTIA PERANTE TERCEIROS DE BOA-FÉ - OBRIGAÇÃO CONTRATUAL PACTUADA - SENTENÇAS REFORMADA - RECURSO PROVIDIO. O REGISTRO PREVISTO NO ART. 1361; § 1°, DO CÓDIGO CIVIL, OPÕE GARANTIA PERANTE TERCEIROS AFIM DE EVITAR QUE O OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTÃO GRAVADO, SEJA NEGOCIADO LIVREMENTE. CONTUDO, NÃO PODE SERVIR PARA QUE A PARETE SE EXÍMA DE SUA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL LIVREMENTE. CONTUDO, NÃO PODE SERVIR PARA QUE A PARETE SE EXÍMA DE SUA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL LIVREMENTE PACTUADA. SENTENÇA SE PARESES ENTADA PELO DEVEDOR FIDUCIÁRIO NO SEIO DA BUSCA E APREENSÃO, DISPONDO O SEGUINTE, "VERBIS":



A APLICAÇÃO DE TAXA DE JUROS, CORREÇÃO MONETÂRIA. IMPORTANTE DESTACAR, QUE TODOS OS ESTUDIOSOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA RECONHECEM QUE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO TRATADA NO DEC-LEI 911/89 CONSTITUIU PROCESSO AUTÓNOMO E INDEPENDENTE DE QUALQUER PROCEDIMENTO POSTERIOR, COMO, DE RESTO, PROCLAMA O ART. 3°, § 6°, DAGUELE DIPLOMA LEGAL. O VEÍCULO, RECEBIDO EM RAZÃO DO CONSÓRCIO CELEBRADO, FOI OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O DEVEDOR TRANSFERE A PROPRIEDADE DO BEM, QUE PERDURARÁ ATÉ QUE SEJA SOLVIDA A DÍVIDA. ASSIM, CONQUANTO RESOLÚVEL, NÃO SE PODE DEIXAR DE RECONHECOR QUE O CREDOR FIDUCIÁRIA O DEVEDOR TRANSFERE A PROPRIEDADE DO BEM, QUE PERDURARÁ ATÉ QUE SEJA SOLVIDA A DÍVIDA. ASSIM, CONQUANTO RESOLÚVEL, NÃO SE PODE DEIXAR DE RECONHECOR QUE O CREDOR FIDUCIÁRIO É PROPRIETÁRIO* DA COISA, NESSE DIAPASÃO, VERIFICADO O INADIMPLEMENTO ESTÁ ELE LEGITIMADO A POSTULAR, DESDE LOGO, A RESTITUIÇÃO DO BEM OFFERCIDO EM GARANTIA, COM VISTA Á CONSOLIDAÇÃO DA SUA PROPRIEDADE, ATÉ ENTÂO HAVIDA COMO "RESOLÚVEL". O FATO É QUE O REQUERIDO NÃO PODE FURTAR-SE AO CUMPRIMENTO DE UMA OBRIÇÃO DO BEM OFFERCIDO EM GARANTIA, COM VISTA Á CONSOLIDAÇÃO DAS SUA PROPRIEDADE, ATÉ ENTÂO HAVIDA COMO "RESOLÚVEL". O FATO É QUE O REQUERIDO NÃO PODE FURTAR-SE AO CUMPRIMENTO DE UMA OBRIÇÃO QUE ASSUMIU LIVREMENTE. SE FOI ELE MESMO QUEM OFFERCEU O BEM EM GARANTIA, NÃO PODE AGORA ACUSAR DE INÍQUA OU ABUSIVA AS CLÁUSULA CONTRATUAIS. ESSA MATÉRIA DEVERIA SER DISCUTIDA EM PROCESSO DE CONHECIMENTO. O REQUERIDO JUSTIFICA SUA INADIMPLÊNCIA, ARGUMENTANDO DA ILEGALIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SOCORRE QUE NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO NÃO SÃO DISCUTIDAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, SENDO CABÍVEL A AÇÃO REVISICIONAL PARA TANTO. ESTANDO COMPROVADA A MORA E O INADIMPLEMENTO DO DEVEDOR, OU SEJA, O NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, CABÍVEL SE FAZ A APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. NESSE SENTIDO: "EMENTA - BUSCA E APREENSÃO PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA PARCIALMENTE - RECURSO PROVIDO. NÃO SE ENQUADRA NA AÇÃO DES DISCOSO DO SEM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A DISCUSSÃO DE CLÁUSULAS CON AO VALOR DAS PRESTAÇOES, EM SENDO CONTRATO DESTA NATUREZA, A ATUALIZAÇÃO E FEITA DE ACORDO COM A VALORIZAÇÃO DO BEM. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM JUROS EXTORSIVOS E OUTROS ASPECTOS EM SE TRATANDO DE FORMAÇÃO DE GRUPO DE CONSÓRCIO, QUE TEM REGRAS PRÓPRIAS E CADA PARCELA DEVE CORRESPONDER A PERCENTUAL SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO BEM. A ALEGAÇÃO DO REQUERIDO QUE A DÍVIDA COBRADA NA INICIAL ENCONTRA-SE QUITADA DEVENDO SER A PRESENTE AÇÃO EXTINTA, NÃO ENCONTRA RESPALDO NO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS, ISTO PORQUE, A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FOI PROPOSTA EM 29/04/04 E OS DEPÓSITOS ESFETUADOS FORAM NOS 1821/10/04 E 1/11/10/4 (FLS. 109), SENDO ASSIM, JÁ SE ENCONTRAVA EM MORA. NOTE-SE QUE A COMPROVAÇÃO DA MORA DEU-SE POR MEIO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO (FLS. 10), ADEMAIS, A EVENTUAL MUDAÇA DE ENDEREÇO DEVERIA TER SIDO COMUNICADA PELO REQUERIDO Á REQUERENTE. COMPROVADA A MORA, MERCEC PROCEDÊNCIA A AÇÃO. NO ENTANTO, RESSALTO QUE EM SEDE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE BEGUARNECIDO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, HÁ NECESSIDADE DE UM ENCONTRO DE CONTAS ENTRE O QUE FOI PAGO PELO CONSORCIADO, O VALOR DO BEM APREENDIDO PARA, MAIS TARDE, SABER SE O MESMO JURISDICIONAL E EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM APREENDIDO PARA, MAIS TARDE, SABER SE O MESMO JURISDICIONAL E EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM APREENDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 2° DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONSOLIDAR NAS MÁOS DA REQUERENTE A PROPRIEDADE A POSSE PLENA DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. ANTES DA VENDA O DE EM PESENDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 2° DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIANTE DO EXPOSSE PLENA DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. ANTES DA VENDA O PROPRIEDADE A POSSE PLENA DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. ANTES DA VENDA O PROPRIEDADE A POSSE PLENA DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. ANTES DA VENDA O PROPRIEDADE A POSSE PLENA DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. ANTES DA VENDA O PROPRIEDADE A ROSSE PLENA DO BEM BALLENADO FIDUCIARIAMENTE. ANTES DA VENDA O PREDENDIDO, NOS DERMOS DO ART. 20, § 4°, DO COC. P.C. P.R. I. CUM CPC, P. R. I. CUMPRA-SE, CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA DE DIREITO

105158 - 1996 \ 7182.

105158 - 1996 17182.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO ABN AMRO S/A
AUTOR(A): BANCO REAL S/A
AUTOR(A): BANCO REAL S/A
AUTOR(A): BANCO REAL S/A
AUTOR(A): BANCO REAL S/A
AUTOR(A): DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
RÉU(S): LIGHT E POWER INFORMÁTICA LTDA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O EXEQÜENTE, VIA SEU ADVOGADO, A MANIFESTAR SEU INTERESSE
NO FEITO, PROVIDENCIANDO O ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, PUBLIQUE-SE,
INTIME SE CIURADA 20 DE QUITI IRBO DE 2006/AS) ND® EDIELIZA ZOPGETTI MONTEIRO DA SILVA, IULIZA DE INTIME-SE.CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE

169601 - 2004 \ 256. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL REQUERENTE: FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

ADVOGADO: MARIA EDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA

ADVOGADO: MARIA EDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA REQUERIDO(A): PAULO RENATO VERDERESI EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA (RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO) DESDE JULHO DE 2005.
ASSIM, INTIME-SE À PARTE AUTORA, VIA SEU ADVOGADO, PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, RETIRANDO A CARTA PRECATÓRIA, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO AGUARDE-SE NO ARQUIVO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÃ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.CUIABÁ, 20 DE QUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

59948 - 2000 \ 267.

AÇÃO: EXECUÇÃO. AUTOR(A): MARDIO DE ALMEIDA LOBO

AUTOR(A): MARDIO DE ALMEIDA LOBO
ADVOGADO: ELISEU EDUARDO DALLAGNOL
RÉU(S): CELENITA COSTA FREIRE
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. AGUARDE-SE NO ARQUIVO, A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, DANDO BAIXA NA
RELAÇÃO DE FEITO. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO
DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

241886 - 2006 \ 234

241886 - 2006 1 234. AÇÃO: ORDINĀRIA DE COBRANÇA REQUERENTE: VALDECIR CALÇA ADVOGADO: KATIA CRISANTO REQUERIDO(A): PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEMAS PARTESAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDOAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA
O DIA 21/03/2007 ÁS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZERSE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE
NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVIDO INTERESSE
TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 17 DE
OUTUBRO DE2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

205665 - 2005 \ 54

205665 - 2005 \ 54.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: FERNANDO MARTINS BEZERRA
ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
ADVOGADO: FABÍOLA CASTILHO SOFFNER
REQUERIDO(A): DELCI MARTELLI
REQUERIDO(A): DELCI MARTELLI
REQUERIDO(A): MARTELLI TRANSPORTES LTDA
DENUNCIADO A LIDE: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
ADVOGADO: JARO JOSÓ PASQUAL OTTO
ADVOGADO: JARO JOSÓ PASQUAL OTTO
ADVOGADO: MICHELLE MENDES MAIA MARTELLI
ADVOGADO: VIVIANE CALIFANI MERINO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTÍME-SE O AUTOR A IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELA DENUNCIADA
AS F.I.S. 212/230 E DOCUMENTOS DE F.I.S. 231/253, DENTRO DO PRAZO LEGAL. ÁS PROVIDENCIAS.CUIABÁ, 23
DE QUITURBO DE 2006/635) DR° FDI ELIZA ZORGETTI MONTEIRO DA SIVIA-JUIZA DE DIREITO DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

. 1**5946 - 1998 \ 8892.** NÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI RÉU(S): ESOTEC - TRANSPORTADORA E EMPREITEIRA DE CONSTRUTORA CIVIL L ADVOGADO: JOAO CARLOS HIDALGO THOME

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENCA E AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA (RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO E PENHORA) DESDE MAIO DE 2005. ASSIM, INTIME-SE À PARTE AUTORA, VIA SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO. NADA REQUERIDO NO PRAZO DE SEIS MESES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

24174 - 2001 \ 40 ACÃO: DEPÓSITO

AÇAO: DEPOSITO
AUTORI(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
RÉU(S): ISABEL MARIA ROSÁRIO
ADVOGADO: BENEDITO OSVALDO VILANOVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO SENTENCIADO E NADA REQUERIDO PELA PARTE VENCEDORA. ASSIM
ARQUIVEM-SE OS AUTOS, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO
DE 2006/6/20 DER EDI ELIZA ZORDETTI INONTEIRO DA SILVA. IUXA DE NIBERITA DE RECORDORA DE PORTOR DE PO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

230477 - 2006 \ 2. AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

230477 - 2006 1 2.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO GASPARELO JUNIOR
REQUERIODA; ANÍZIO GONÇALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL C/C
COBRANÇA DE ALUGUEIS E COM PEDIDO DE LIMINAR DE DESPEJO, AJUIZADA POR ROBERTO CARVALHO DE
ALMEIDA CONTRA ANÍZIO GONÇALVES DE QUEIROZ.
SUSTENTA O REQUERIDO QUE É POSSUIDOR
DO IMÓVEL DESDE O ANO DE 1991, TENDO ADQUIRIDO REFERIDO IMÓVEL EM 1994, DO SENHOR ERNANI
FIGUEIREDO PREZA ATRAVÉS DE UIM CONTRATO DE COMPRA E VENDA. QUE O CONTRATO DE LOCAÇÃO É
NULO PORQUE TRANSCRITO DE FORMA UNILATERAL E SEM A EXPRESSA VONTADE DELC, QUE NÃO TINHA
CIÊNCIA DE SEU TEOR. PEDE SEJA DECLARADO SEU DIREITO DE PROPRIEDADE SOBRE O IMÓVEL. O AUTOR
RUSTENTA QUE É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL E QUE O CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO EM 2002 FOI PARA
REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO REQUERIDO. VERIFICO QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAM
REI IMPROVÁVEL A O BETENÇÃO DE TRANSAÇÃO, RAZÃO PELA QUALA, NOS TERMOS DE § 30 DO ARTIGO
331 DO CPC, DEIXO DE DESIGNAR AUDIÊNCIA PRELIMINAR E PASSO A SANEAR O PROCESSO. PROCESSO
EM ORDEM. DETIRO A PRODUÇÃO DAS PROVAS REGULERIDAS, FIXANDO COMO PONTO CONTROVETIDO:
EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO LOCATÍCIA ENTRE AS PARTES. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2007, ÁS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS, AS PARTES
SEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO LOCATÍCIA ENTRE AS PARTES. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2007, ÁS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS, AS PARTES
APAR DEPOIMENTO PESSOAL SOB PENA DE CONFESSO E AS TESTEMUNHAS ARROLDAS PELAS PARTES
AFÉ 20 (VINTE) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA INDEFIRO O PEDIDO DE DESPEJO LIMINARMENTE PORQUE NÃO
COMPROVADO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEFERMENTO, QUAIS SAJAM A VEROSSIMILHANÇA
ACISTIFICAR O DIREITO A LEGADO PELO AUTOR: O SEGUINDO PORQUE, O REQUERIDO JÁ ESTÁ HÁ VÁRIOS
ANOS NO IMÓVEL E O A DANO IRREPARÁVEL DE SER CONCEDIDA A TUTELA POSTERIORMENTE. INTIMEM-SE. CUIABÁ.,24 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

243335 - 2006 \ 288.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): S. S. S. REPRESENTANTE (REQUERENTE): HELMA VANIA SARAIVA SANTOS

AÇAO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL IMPETRANTE(S): S. S. S. REPRESENTANTE (REQUERENTE): HELMA VANIA SARAIVA SANTOS ADVOGADO: AMANDA DE LUCENA BARRETO IMPETRANDO(A): REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC EXPEDIENTE: É O RELATÓRIO. DECIDO ANALISANDO A PRELIMINAR SUCITADA PELO IMPETRADO, VEJO QUE A MESMA DEVE SER ACOLHIDA, POIS, AO APRECIAR REITERADAMENTE CASOS ANÁLOGOS AO QUE ORA SE APRESENTA, É NO SENTIDO DA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIA A MESMA DEVE SER ACOLHIDA, POIS, AO APRECIAR REITERADAMENTE CASOS ANÁLOGOS AO QUE ORA SE APRESENTA, É NO SENTIDO DA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIA ENVOLVENDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, OFICIAL OU MESMO PARTICULAR, INSTALADA EM SEDE DE MANDAMUS, VISTO QUE A AUTORIDADE IMPETRADA AGE POR DELEGAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DESLOCANDO-SE A APRECIAÇÃO DO FEITO PARA A SEARA FEDERAL, EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO DO COLENDO STJ. O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO JÁ SE POSICIONOU SOBRE O TEMA, VEJAMOS: "EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇAINSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - NEGATIVA DE MATRÍCULA ACANDIDATO QUE NÃO COMPLETOU O SEGUINDO GRAU - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL - RECURSO PROVIDO - É INCOMPETENTE A JUSTIÇA ESTADUAL PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIA ENVOLVENDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU SE SE NEGAA MATICULAR CANDIDATO QUE NÃO COMPLETOU O SEGUINDO GRAU - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL - RECURSO PROVIDO - É INCOMPETENTE A JUSTIÇA ESTADUAL PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIA ENVOLVENDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU SE NEGAS ANTICULAR CANDIDATO QUE NÃO COMPLETOU O SEGUINDO GRAU - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL - RECURSO DE MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, DESLOCANDO-SE, POR CONSEGUINTE, A APRECIAÇÃO DO FEITO PARAA SEARA FEDERAL, EM CONSONÂNCIA COM A ORIENTAÇÃO DO CONSEGUINTE, A APRECIAÇÃO DO FEITO PARAA SEARA FEDERAL, EM CONSONÂNCIA COM A ORIENTAÇÃO DO COLENDO ST.I (CC 19.409-R.J), (TJMT - AI 80/2003 - 2º C.CIV. - REL. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS - J. 03.06.2003)" ("EMENTA - RECURSO DE AGRAVO DE IN

COMARCA DE CUIABÁ QUINTA VARA CÍVEL JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA ESCRIVÃO(Ä):NELITA BANDEIRA DUARTE EXPEDIENTE:2006/136

PROCESSOS COM SENTENÇA

225385 - 2005 \ 320. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
REQUERIDO(A): WANIO DE LIMA MENDES
EXPEDIENTS: É O RELATÓRIO. DECIDO. O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O REQUERIDO É REVI,
DE MODO QUE DEVE SER APLICADA A REGRA DO ART. 319, DO CPC AO CASO, IMPONDO-SE A PROCEDÊNCIA
DA AÇÃO. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 DA LEI Nº 4.728/65 E NO DECRETO-LEI N° 911/69,
COM FULCRO, AINDA, NO ART. 269, I DO CPC, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O
CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM,
CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº
911/69, OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR AAUTORA AUTORIZADA A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA
A TERCEIROS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELES TRAZIDOS. CONDENO O
REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÂRIOS
ADVOCATÍCIOS QUE, NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC, FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR
DA AÇÃO, DEVENDO TAIS VERBAS SEREM CORRIGIDAS MONETANIAMENTE. PR.I.C. CUIABÁ, 4 DE OUTUBRO DE
2006(AS) DR® EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

96939 - 2002 \ 842. AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: MARINA GERMANO ARRUDA ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES



Diário da Justiça

REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO MARCONDES ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS ADVOGADO: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ

ADVOGADO: VALERIA CASTILLIO MININOZ. EXPEDIENTE: ISTO POSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARANDO A AUTORA MARINA GERMANO ARRUDA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARANDO AUTORA MARINA GERMANO ARRUDA SÓCIA DE 50% DAS COTAS SOCIAIS DA EMPRESA HARAS E FAZENDA DA SERRA LITDA, DESDE 17/06/02, BEM COMO A VALIDADE DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. OFICIE-SE À JUNTA COMERCIAL PARA PROCEDER O DEVIDO REGISTRO E ANOTAÇÃO, ENCAMINHANDO-SE CÓPIA DESTA DECISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 1.500,00, NA FORMA DO ARTIGO 20, PARÁGRAFO 3º, ALÍNEAS 'A', "B' E" C", E PARÁGRAFO QUARTO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVIL, SOBRETUDO O ZELO PROFISSIONAL. P.R.I. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUÍZA DE DIREITO

205614 - 2005 \ 53.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: R. S. CELULAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
ADVOGADO: CHRISTIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

EXPEDIENTE: ISTO POSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O AÇÃO

REVISIONAL PROPOSTA POR R.S. CELULAR COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA L'IDA. CONTRA BANCO ITÂÚ S/

A, POR CONSEQÜÊNCIA, REVISO AS CLÂUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES A CONTA CORRENTE N° 67.599.4

A GENCIA N° 288 E CONTA CORRENTE N° 24.805.5 AGENCIA N° 1130.5 VA NONTADAS NA INICIAL, DETERMINANDO O

SEGUINTE: QUE DEVE SER APLICADO O CDC NESTA TRANSAÇÃO COMERCIAL, EM DETRIMENTO AO PRINCIPIO

DO PACTA DE SUNT SERVANDA; QUE OS JUROS REMUNIRRATÓRIOS PACTUADO E DORREA SE PARTES DEVEM SER

REDUZIDOS PELA METADE: QUE OS JUROS MORATÓRIOS DEVEM SER COBRADOS AO PATAMAR DE 1% (UM

POR CENTO) AO MÉS; QUE ESTÁ VEDADA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS; QUE A MULTA CONTRATUAL DEVE SER

DE 2% (DOIS POR CENTO); E QUE ESTA VEDADA A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CONDENO, AINDA, O BANCO

REQUERIDO A DEVOLVER OS VALORES PAGOS A MAIS PELA REQUERENTE EM VIRTUDE DA COBRANÇA DE

ENCARGOS ILEGAIS, E ORA REVISADOS. CUSTAS E HONORÁRIOS PRÓ-RATA NA FORMA DO ARTIGO 21 DO CPC.

P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIMEM-SE AS PARTES A DIZEREM SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO

DA SENTENÇA, FAZENDO O REQUERIMENTO NA FORMA DO ARTIGS A SILVA DE COUMPRA-SE. CUIABÁ, 2 DE

QUTUBRO DE 2006(AS) DN° EDLE LUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

213042 - 2005 \ 120.

AÇÃO: DESPEJO

RÉQUERENTE: DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISAS MÉDICAS LTDA

ADVOGADO: ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI

REQUERIDO(A): LABORATÓRIO SÃO THOMÉ LTDA

ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA REQUERIDA PORQUE

A R. SENTENÇA DE FLS. 169/172 FOI CLARA AO RECONHECER A IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO

PROCESSUAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV DO CPC E

CONDENANDO A PARTE AUTORAÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ENORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

REJEITADO OS EMBARGOS DEVE PERSISTIR A SENTENCA TAL COMO ESTÁ LANCADA. PR.I.C.CUIABÁ 4 DE REJEITADO OS EMBARGOS DEVE PERSISTIR A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. P.R.I.C.CUIABÁ, 4 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

235026 - 2006 \ 112.

235026 - 2006 \ 112.

AÇÃO: ORDINĀRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: ANTÔNIO RIZZO CORREA GALVÃO
ADVOGADO: CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE
REQUERIDO(A): BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOGADO(A): ELISANGELA HASSE
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE QUE A LIBERAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEJA CONDICIONADA
A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO, EIS QUE ESSE PEDIDO JÁ FOI OBJETO DE APRECIAÇÃO NO RECURSO DE AGRAVO
DE INSTRUMENTO. INTÍME-SE O BANCO A CUMPRIR A DECISÃO DESTE JUÍZO NOS SEUS ESTRITOS TERMOS.
CUIABÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DR. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

69026 - 1998 \ 9147. AÇÃO: EXECUÇÃO. AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

RÉU(S): ADEMAR CANDIDO COSTA EILHO

REU(S): ADEMAR CANDIDO COSTA FILHO
RÉU(S): ELVIRA MARIA PALMA DE ARRUDA COSTA
ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 130, INTIME-SE O EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU
ADVOGADO, ACERCA DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS E PARA APRESENTAR EMBARGOS DENTRO DO
PRAZO LEGAL, CONFORME DETERMINA O ART. 659, § 5° DO CPC. ÁS PROVIDENCIAS CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO
DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

95635 - 2002 \ 828

95635 - 2002 \ 828.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C
REQUERENTE: ERNANDES MAURO SILVA
ADVOGADO: ANETE GARCIA FIUZA
ADVOGADO: JORGE TADBU MALVEMIER NEVES GARCIA
REQUERIDO(A): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MATO GROSSO LTDA
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. NOS TERMOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TJ/MT, INTÍME-SE O REQUERIDO A
PROMOVER A CITAÇÃO DO DENUNCIADO NOS TERMOS DO ART. 72, § 1º, "A" DO CPC, DEVENDO O DENUNCIADO
APRESENTAR DEFESA DENTRO DO PRAZO LEGAL. AS PROVIDENCIAS. CUIABÂ, 20 DE OUTUBRO DE 2006(AS)
DR* EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

152707 - 2004 \ 76.

182707 - 2004 176.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO DE F. COELHO
REQUERIDO(A): L. F. DE LIMA E CIA LTDA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA DESDE MAIO/04
(RETIRAR EDITAL DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA). ASSIM INTIME-SE A AUTORA, VIA SEU ADVOGADO,
A PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR, RESTABELECENDO
O PROTESTO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. ÁS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª
EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

113532 - 2003 \ 88.

11532 - 2003 \ 188.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTÍA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
EXECUTADOS(AS): GRAND PRIX MOTO NAUTICA LTDA
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITÂS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O VALOR DA EXECUÇÃO, QUE NÃO HOUVE
O PRONTO PAGAMENTO E O ESFORÇO REALIZADO PELO PROCURADOR DA PARTE AUTORA, DEFIRO O
PEDIDO DE FLS. 134/136, PARA FICAR O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR
EXEQUENDO, CONFORME DETERMINA O ART. 20 E SEUS INCISOS DO CPC. INTIMEM-SE CUIABÁ, 24 DE
OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

133876 - 2003 \ 340.

ACÃO: MONITÓRIA REQUERENTE: TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

REQUERENTE: TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): RONALDO COELHO DAMIN
ADVOGADO: RONALDO COELHO DAMIN
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O AUTOR A IMPUGNAR OS EMBARGOS MONITÓRIOS OFERTADOS PELO
REQUERIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÁS PROVIDENCIAS.CUIABÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª
EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

188676 - 2005 \ 1. AÇÃO: DEPÓSITO REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

REQUERIDO(A): ADEVAIR JULIA DE MORAES
ADVOGADO: WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA QUE A MESMA SE MANIFESTE ACERCA DO
PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA AS FLS. 89/90, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
ÀS PROVIDENCIAS.CUIABÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

241357 - 2006 \ 224. AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABÍOLA MONTEIRO PARDAL

ADVOGADO: FABIOLA MONTEIRO PARDAL
REQUERIDO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEMAS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDOAS, NO PRAZO DE CINCO DÍAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA
O DIA 08/02/2007 ÁS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZERSE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE
NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVENDO INTERESSE
TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

246342 - 2006 \ 310.

246342 - 2006 \ 310.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
AUTOR(A): PAULO EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ DE ALENCAR SILVA
ADVOGADO: JOSÉ DE ALENCAR SILVA
ADVOGADO: JOSÉ DE ALENCAR SILVA
ADVOGADO: JOSÉ DE ALENCAR SILVA
RÉU(S): ESPOLIO DE JACIRA FERREIRA DE CAMPOS
REPRESENTANTE (REQUERIDO): ILDA DELFINA DE FIGUEIREDO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ANALISANDO O LAUDO PERICIAL DE FLS. 42, PERCEBE-SE QUE A REQUERIDA
NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE SER CITADA DA PRESENTE AÇÃO, EM VIRTUDE DE TER SOFRIDO UM ACIDENTE
VASCULAR CEREBRAL E ESTAR IMPOSSIBILITADA DE MOVIMENTAÇÃO E FALA. SENDO ASSIM, CONFORME
DETERMINA O ARTÍGO 218, § 2º DO CÓDIGO DE PRÔCESSO CIVIL, NOMEIO COMO CURADOR DA REQUERIDA
PARA ESTA CAUSA SEU FILHO, O SR. EDMILSON SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO. CITE-SE A REQUERIDA NA
PESSOA DO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE DESIGNO PARA O DIA 14/12/2006 ÁS
15:00 HORAS, COM A ADVERTÊNCIA QUE, COM O NÃO COMPARECIMENTO, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS
OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, BEM COMO, NÃO SENDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER, NA
PROPRIA AUDIÊNCIA, RESPOSTA ESCRITÃO U ORAL POR MEIO DE ADVOGADO.
INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DESTA DECISÃO. EXPEÇA-SE O
SILVA-JUIZA DE DIREITO

SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

COMARCA DE CUIABA QUINTA VARA CÍVEL JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA ESCRIVÂO(À): NELITA BANDEIRA DUARTE ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA EXPEDIENTE: 2006/137

PROCESSOS COM - DEPÓSITO PRÉVIO

72745 - 1993 \ 6091.

AÇÃO: DESPÉJO AUTOR(A): HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS RÉU(S): JOSÉ SOARES BARROS NETO

ADVOGADO: ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

EXPEDIENTE: DEPÓSITO PRÉVIO R\$ 10,04 - REFERENTE A ANTECIPAÇÃO DAS CUSTAS.

PROCESSOS COM - CUSTAS

232468 - 1998 \ 8750. AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE: BULHÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EMBARGANTE: JOEL LUIZ BULHÕES

EMBARGANTE: JOEL LUIZ BULHOES
EMBARGANTE: DELY BARROS BULHOES
ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÄES
EMBARGADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
EXPEDIENTE: SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 111,59

81430 - 2000 \ 23

81430 - 2000 \ 23.

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: ZUGAIR AUTOMÓVEIS LTDA

EMBARGANTE: SALEM ZUGAIR

EMBARGANTE: SALEM ZUGAIR

ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHĀES

ADVOGADO: JAIR CARLOS CRIVELETTO

EMBARGADO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

EXPEDIENTE: CUSTAS - SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 74,22

43724 - 2001 \ 349.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): ANTONIA BATISTA
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
RÉU(S): BRADESCO CIA. DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO
EXPEDIENTE: CUSTAS - SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 144,70 - CONTADORA 41,80

72742 - 1994 \ 6435.

72742 - 1994 1 6438.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO: ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
RÉU(S): HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A
ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
EXPEDIENTE: CUSTAS - SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 476,88 E CONTADORA R\$ 47,82

16678 - 2003 \ 92

16678 - 2003 1 92.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARÁ
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARA
EXECUTADOS(AS): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA

EXPEDIENTE: CUSTAS NO FUNAJURIS R\$ 31,12

PROCESSOS COM DESPACHO

233271 - 2006 \ 70. AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA REQUERENTE: ALFREDO RODRIGUES MATOS ADVOGADO: FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO

ADVOGADO: PABAINE MART INS MIAT TOS LIMIDEIRO REQUERIDO(A): ANTONIO BORTOLAIA EXPEDIENTE: RECEBI HOJE. JUNTE-SE E INTIME-SE O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OF. JUSTIÇA.CUIABÁ, 03/10/06(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

173201 - 2004 \ 289.

AÇÃO: MONITÓRIA REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A - FINASA

ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO REQUERIDO(A): PRISMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA REQUERIDO(A): DRILEV CRIVELATI REQUERIDO(A): DIRLEV CRIVELATI EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 250, DEVENDO-SE OFICIAR AS COMPANHIAS DE



TELEFONIA CELULAR VIVO E CLARO, NO INTUITO DE QUE AS MESMAS FORNEÇAM INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE TELEFONES CELULARES EM NOME DA REQUERIDA. DEFIRO, AINDA, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A REDE CEMAT E A SANEMAT NO INTUITO DE QUE AS MESMAS PRESTEM INFORMAÇÕES ACERCA DO ENDEREÇO DA EMPRESA REQUERIDA. ÀS PROVIDENCIAS. CUIABÁ, 4 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

236803 - 2006 \ 148.

236003 - 2006 1146. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

ADVOGADO: SANDO BRITO TAPECOY
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/MT- DEPARTAMENTO
DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO FORMULADO PELA PARTE AUTORA DE FLS. 41/42, SOLICITANDO
DUE CONSTE EM SEUS REGISTROS A CONSTRIÇÃO JUDICIAL DO BEM DESCRITO NA INICIA, QUE É O OBJETO
DA PRESENTE DEMANDA. ÁS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 4 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI
MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

142700 - 2003 \ 470.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SISANE VANZELLA
REQUERIDO(A): VERA CARVALHO DE FRANÇA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA FEITO ÀS FLS. 32, ACRESCIDO DAS
CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS MAIS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O
VALOR DO DÉBITO. REMETAM-SE OS AUTOS AO CONTADOR COMO DETERMINA O ARTIGO 30, § 30 DA LE
911/89, FEITO O CÁLCULO INTIME-SE A REQUERIDA PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXPEÇA-911/03. PETRO O CALCULO IN INIME-SE A REQUERIDA PARA PAGAMIENTO NO PRAZZO DE CINCO DIAS. EXPEÇA-SE A RESPECTIVA GUIA PARA RECOLHIMENTO. COMPROVADO O PAGAMENTO RECOLHA-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO. EM SEGUIDA INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO.CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

71192 - 1996 \ 7152.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

AUTOR(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS RODRIGUES LTDA

AUTOR(A): OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS

ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS

AUTORIA; INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS RODRIGUES LTDA
AUTORIA; INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FREITAS
AVOIGADO: O TAVIO PINHEIRO DE FREITAS
REU(S): COMPANHIA) DE SEGUROS GRALHA AZUL
ADVOGADO: O ZANA BAPISTISA GUSMÓ
EXPEDIENTE: É O RELATORIO. DECIDO.NESTE ASPECTO, NECESSÁRIO SE FAZ ESCLARECER QUE O
ARRENDAMENTO MERCANTIL É O TERMO ADOTADO PELA LEGISLAÇÃO PATRIA PARA DESIGNAR A ESPÉCIE
DE CONTRATO RECONHECIDO POR LEASING, TERMO ESTE QUE DERIVA DO INGLÉS TO LEASE, QUE SIGNIFICA
DIZER TOMAR EM LOCAÇÃO OU ALUGAR. É USADO NA PRÁTICA ANGLO-SAXÓNICA PARA IDICAR OS
CONTRATOS DE NATUREZA ECONÓMICA E FINANCEIRA BASTANTE VARIADA, OCORRENDO, EM COMUM, O ATO
PELO QUAL UMA EMPRESA CEDE EM LOCAÇÃO A OUTRA UM OU MAIS BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS EMDIANTE
O PAGAMENTO DE DETERMINADO PREÇO. NA AMPLITUDE JURÍDICA PODE-SE CONSIDERAR O LEASING, COMO
UM ACORDO MEDIANTE O QUAL UMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NECESSITANDO UTILIZAR DETERMINADO
EQUIPAMENTO, VEÍCULO OU IMÓVEL, AO INVÉS DE COMPRAR, CONSEGUE QUE UMA EMPRESA (LOCADORA)
ADOUIRA-O E LOQUE-O A EMPRESA INTERESSADA DA LOCATÁRIA), POR PRAZO DETERMINADO, FINDO O QUAL
PODERÁA LOCATÁRIA OPTAR ENTRE ADEVOLUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, ARENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO OU
ASUAGOUIS(ÃO POR COMPRA E VENDA, PELO VALO RESIDULAL AVENÇADO NO INSTRUMENTO, CONTRATUAL
POSSUEM DESSA FORMA, TAIS CONTRATOS UMA DUPLA NATUREZA, QUAIS SEJAM, INICIALMENTE, UM
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COISA E, AO MESMO TEMPO, UM CONTRATO DE LOCAÇÃO DA LOCAÇÃO OU
A CORDO DE LOCAÇÃO DE COISA E, AO MESMO TEMPO, UM CONTRATO DE LOCAÇÃO CONTRATO LA
POSSUEM DESSA FORMA, TAIS CONTRATOS UMA DUPLA NATUREZA, QUAIS SEJAM, INICIALMENTE, UM
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COISA E, AO MESMO TEMPO, UM CONTRATO DE LOCAÇÃO CONTRATO LA
POSSUEM DESSA FORMA, TAIS CONTRATOS UMA DUPLA NATUREZA, QUAIS SEJAM, INICIALMENTE, UM
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COISA E, AO MESMO TEMPO, UM CONTRATO DE LOCAÇÃO PESA VENDA DE LOCAÇÃO DE CONTRATOS DE CONFIRMAR OU DESISTIR DA COMPRA PARA SUA EXECUENCA DE CONTRATOS DE CONFIRMAR OU DESISTIR DA COMPRA
PAROCALADA DE LA CORRESPONDENTE A SEU PREÇO INCIRCAT

243487 - 2006 \ 264

243487 - 2006 1264.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
REQUERIDO(A): MARIO LUIS DE SOUZA
ADVOGADO: WALTER EULER MARTINS

ADVOGADO: WALTER EULER MARTINS
ADVOGADO: ANA CLARA DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÅS FLS. 24/25 O REQUERIDO PEDE PARA CONSIGNAR EM JUÍZO O VALOR DAS
PARCELAS DE ABRIL E MAIO/06, ALEGANDO QUE A AUTORA SE NEGA A EMITIR O BOLETO E QUE AS PARTES
DOS MESES DE JUNHO E JULHO ESTÃO QUITADAS. ÁS FLS. 34/37 CONTESTA AÇÃO ALEGANDO QUE AAUTORA
SE RECUSA A EMITIR OS BOLETOS DOS MESES DE 04 E 05/06, EMBORA TENHA PERMITIDO QUE O REQUERIDO
EFETUASSE O PAGAMENTO DAS PARCELAS DOS MESES 06 E 07/06, PEDE A RESTITUIÇÃO DA POSSE DA EFETIASSE O PAGAMENTO DAS PARCELAS DOS MISES DE 8 0700. PEDE A RESTITUÇÃO DA POSSE DA MOTOCICLETA. DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DA MOTOCICLETA MEDIANTE O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO (VENCIDAS), ACRESCIDAS DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONDRÂRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DO DEBITO APURADO. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO CONTADOR. FEITO O CÁLCULO INTIME-SE O REQUERIDO A EFETUAR O PAGAMENTO POR MEIO DE DEPÓSITO EM JUÍZO. FEITO O DEPÓSITO EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA LIBERAÇÃO DO BEM. EM SEGUIDA INTIME-SE A AUTORA A SE MANIFESTRA SOBRE O DEPÓSITO E CONTESTAÇÃO. CUIABÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

126054 - 2003 \ 257

120039 - 2003 12014 AÇÃO: REDIBITÓRIA REQUERENTE: MARIANA FALÇÃO ALVES PINTO ADVOGADO: ITAMAR DERVALHE REQUERIDO(A): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

REQUERIDO (A): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
REQUERIDO (A): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
REQUERIDO (A): MONZA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MAGALHÁES BARROS
EXPEDIENTE: É ORELATORIO NECESSÁRIO. DECIDO. INOCORRERAMASALEGADAS OMISSÕES. OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS SOMENTE QUANDO HÁ OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA
SENTENÇA OU NO ACÓRDÃO (ART. 535, I E II DO CPC), EXCEPCIONALMENTE, OS TRIBUNAIS ADMITEM A
INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM O OBJETIVO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO MODIFICATIVO
AO JULGADO, APENAS SE HOUVER NOTÓRIO ERRO MATERIAL OU MANIFESTO ERRO DE JULGAMENTO.
ALEGAÇÃO DO EMBARGANTE REFERENTE Á VALORAÇÃO DA PROVA PRODUZIDA NOS AUTOS, DE NÃO TER
MENCIONADO O DEPOIMENTO DE SUA TESTEMUNHA, NÃO É ACEITÁVEL, UMA VEZ QUE O MAGISTRADO É
LÍVRE NA APRECIAÇÃO DA PROVA, CABENDO-LHE GUIAR PELO SEU CONVENCIMENTO. O FATO DA SENTENÇA
NÃO TER SE REFERIDO EXPRESSAMENTE A ESTA OU AQUELA PROVA TESTEMUNHAI, NÃO QUALIFICAA COMO
OMISSÃ, POIS RESTOU CLARO QUE TODOS OS FATOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO FORAM SOPESADOS,

CONCLUINDO-SE PELA EXISTÊNCIA DE PROVA QUANTO AOS PROBLEMAS APRESENTADOS NO VEÍCULO. OUTROSSIM, MERECE ALUSÃO O COMENTÁRIO DO ARTIGO 131 DO CPC, EXTRAÍDO DA OBRA DE NELSON NERY JUNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, 2003): "LIVRE CONVENCIMENTO INO MOTIVADO. O JUIZ É SOBERANO NA ANÁLISE DAS PROVAS PRODUZIDAS NOS AUTOS. DEVE DECIDIR DE ACORDO COM O SEU CONVENCIMENTO I...". INISTA REFUTAT TAMBAM A PRETENSÃO DO EMBARGANTE NO QUE TANGE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR A SER RESTITUÍDO E O VALOR DE TABELA DO AUTOMÓVEL, SOB A LEGAÇÃO DO ENÃO TER PREVISTO A POSSIBILIDADE DE DESVALOZAÇÃO DO VEÍCULO E ASSIM PARA APLICAR UM DESCONTO NO VALOR A SER RESTITUÍDO. DESTARTE, TEM-SE A PRETENSÃO DO EMBARGANTE COMO UMA TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DA MATERIA, JÁ DECIDIDA NA SENTENÇÃ, POIS A SUA IRRESIGNAÇÃO ALMEJA ALTERAR O RESULTADO DA DECISÃO. A SENTENÇA FOI EXPLÍCITA E CLARA NO SENTIDO DE CONDENAR A PARTE REQUERIDA, NA DEVOLUÇÃO IMEDIATA DA QUANTIA PAGA PELO VEÍCULO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO MONETARIAMENTE, E AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA A PURADA NA DATA ENTRE A RESTITUÍÇÃO DO VALOR E O PREÇO DE TABELA DO MESMA ENTO DE DIFERENÇA A PRONUNCIAR-SE SOBRE QUESTÃO SUSCITADA, O QUE NÃO CORREL NA SENTENÇA. É DE SE RESSALTAR QUE OMISSÃO É QUANDO O JUÍZ DEXA DE PRONUNCIAR-SE SOBRE QUESTÃO SUSCITADA, O QUE NÃO CORREL NA SENTENÇA. SE O RECORRENTE ESTÁ IRRESIGNADO COM A RESOLUÇÃO JUDICIAL E DESEAD DESCONSTITUIR A SENTENÇA. SE O RECORRENTE ESTÁ IRRESIGNADO COM A RESOLUÇÃO JUDICIAL E DESEAD DESCONSTITUIR A SENTENÇA. SE O RECORRENTE ESTÁ IRRESIGNADO COM A RESOLUÇÃO JUDICIAL E DESEAD DESCONSTITUIR A SENTENÇA FOR ECCESO A APERAS ES DE RECURSO APROPRIADO. ISTO POSTO REJEITO OS EMBARGOS, PERSISTINDO A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. ADNO PROSSEGUIMENTO AO FUTURA DA SENTENÇA SE OR RECORRENTE ESTÁ IRRESIGNADO NOS SEUS REGULARES EFEITOS, INTIMANDO-SE OS APELADOS PARA AS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 UNIVIO PROSSESUIMIENTO AU PETITO, CENTIFICAUAA I EMPESTIVIDADE, RECEBO AAPELAÇÃO DE FLS. 494/500 NOS SEUS REGULARES EFEITOS, INTIMANDO-SE OS APELADOS PARA AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. INTIME-SE E CUMPRA-SE.CUIABÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ COMARCA DE CUIABA QUINTA VARA CÍVEL JUIZ(A):EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA ESCRIVÁO(Á):NELITA BANDEIRA DUARTE ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA EXPEDIENTE:2006/138

PROCESSOS COM - CUSTAS

16779 - 2001 \ 4. AÇÃO: MONITÓRIA AUTOR(A): AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA RÉU(S): ALENIR DE CASTRO EXPEDIENTE: SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 52.99

199928 - 1999 \ 9295. AÇÃO: EXECUÇÃO. CREDOR(A): RONDOACRE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA CREDOR(A): HAMILTON FEUSER CREDOR(A): HAMILTON FEUSER
CREDOR(A): MARIA JOSÉ ZANETTI
CREDOR(A): PAULA ZANETTI FEUSER
ADVOGADO: ALCEBIADES JOSE BONFIM
DEVEDOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: CLEYBER MARQUES GOMES
EXPEDIENTE: SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS R\$ 35,42

PROCESSOS COM DESPACHO

242984 - 2006 \ 256

242984 - 2006 \ 256.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB

EMBARGADO(A): JUSCÉLINO LIMA FERNANDES

ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE GOLEMO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. REMETAM-SE OS AUTOS A CONTADORIA JUDICIAL PARA QUE SEJA REALIZADO O

CALCULO ATUALIZADO DO DÉBITO EXEQÜENDO:

EM SEGUIDA, DÉ-SE VISTA AS PARTIES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO CALCULO, NO PRAZO DE 05

(CINCO) DÍAS SUCESSIVOS. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI

MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

186198 - 1998 \ 8812

186198 - 1998 1 8812.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): ILZA INDUSTRIA LUELMA S/A
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO SANCHES
RÉU(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
ADVOGADO: NILTON ARRUDA MORENO

ADVÔĞADO: NILTON ARRUDA MORENO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 1187/1188 OS ADVOGADOS RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA E JEAN LUIS
TEIXEIRA PEDEM A EXECUÇÃO DA SENTENÇA NO QUE TANGE AOS HONORÂRIOS ADVOCATÍCIOS.
PRIMEIRAMENTE INTIME-SE ILSA INDUSTRIAS LUELLMA SIA PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE
O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA
NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC).

DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA.
FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER
IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). CUIABÁ, 6 DE NOVEMBRO DE 2006(AS)
DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

74791 - 1996 \ 7354. AÇÃO: EXECUÇÃO. AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A

AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
RÉU(S): VILA VELHAS PEDRAS DECORATIVAS LTDA
ADVOGADO: MARILTON PROCÓPIO CASAL BATISTA
EXPEDIENTE: RECEBI HOJE. INTIME-SE COMO SOLICITADO.CUIABÁ, 20/05/2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI
MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO. INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA PROCEDER A JUNTADA DA CERTIDÃO
ATUALIZADA DA MATRICULA DO IMÓVEL A SER PRACEADO, BEM COMO O CALCULO ATUALIZADO DA DÍVIDA NOS
AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 1218/1998 - 1º VARA DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES-MT.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERI OCUTÓRIA

164927 - 2004 \ 217

164927 - 2004 \ 217. AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: ICEC CONSTRUÇÕES LTDA. ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
REQUERIDO(A): EMBRATEL
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 58, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ, EM NOME DA
ADVOGADA QUE SUBSCREVE ESTE PEDIDO, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA AS FLS. 50 A
TITULO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EM SEGUIDA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE
LIDE SE DEU NO ANO DE 2004, NÃO EXISTEM CUSTAS FINAIS A SEREM PAGAS, APENAS AS CUSTAS PAGAS
NO INICIO DA AÇÃO. SENDO ASSIM, REMETAM-SE OS AUTOS PARA A CONTADORIA JUDICIAL PARA QUE SEJA
REALIZADA A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CUSTAS PAGAS NO INICIO DA LUE. AO RETORNAR INTIME-REALIZADA A CORREÇÃO MONETARIA DO VALOR DA CUSTAS PAGAS NO INICIO DA LIDE. AO RETORNAR INTIME-SE O REQUERIDO A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOS PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO. CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITAA PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). ÁS PROVIDENCIAS. CUIABÁ, 4 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

159329 - 2004 \ 159

199329 - 2004 (199.) AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR AUTOR(A): ICEC CONSTRUÇÕES LTDA. ADVOGADO: MARISTELA M. NASCIMENTO ADVOGADO: LUIZ CARLOS NASCIMENTO RÉU(S): EMBRATEL

ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 111, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ, EM NOME DA ADVOGADA QUE SUBSCREVE ESTE PEDIDO, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA AS FLS. 108 A TITULO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EM SEGUIDA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE LIDE SE DEU NO ANO DE 2004, NÃO EXISTEM CUSTAS FINAIS A SEREM PAGAS, APENAS AS CUSTAS PAGAS



DIÁRIO DA JUSTIÇA

NO INICIO DA AÇÃO. SENDO ASSIM, REMETAM-SE OS AUTOS PARA A CONTADORIA JUDICAL PARA QUE SEJA REALIZADA A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CUSTAS PAGAS NO INICIO DA LIDE. AO RETORNAR INTIMESE O REQUERIDO A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE NÃO FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-) DO CPC.) DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFFRECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (\$1º DO ART. 475-J DO CPC). AS PROVIDENCIAS. CUIABÁ, 4 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DR® EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ SÉTIMA VARA CÍVEL JUIZ(A): ELIMALDO VELOSO GOMES ESCRIVÃO(Ã): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI EXPEDIENTE: 2006/118

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

218579 - 2005 \ 222

218579 - 2005 / LYDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA
ADVOGADO: UEBER R. CARVALHO
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS.

238406 - 1999 \ 262.A AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA REQUERENTE: JULIETA FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: MARIA ABADIA DE SOUZA AGUIAR ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE AGUIAR

REQUERIDO(A): KHALIL CHOUCAIR INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 18/25, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

160956 - 2004 \ 196.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: EUGENIO NILMAR DOS SANTOS
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: SAIONARA MARI

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA INFORMAR SEU ATUAL ENDERECO. TENDO EM VISTA A

DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 303, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

16936 - 1992 \ 308. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): CESAR FERNANDO BARRIEL VIDOTTO AUTOR(A): MARIA TERESA MELLO VIDOTTO AUTOR(A): MARIA I ERESA MELLO VIDOTTO
AUTOR(A): EPAMINONDAS RODRIGUES BRITO
AUTOR(A): VERA LUCIA ATANASIO DA SILVA BRITO
AUTOR(A): JULIENE AUXILIADORA BARBOSA
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
RÉU(S): BANCO ITAÚ SIA

REU(S): BANICO I INDI SI/A ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES DA CONTADORIA NO VALOR DE R\$ 10,04

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): CESAR FERNANDO BARRIEL VIDOTTO
AUTOR(A): MARIA TERESA MELLO VIDOTTO
AUTOR(A): EPAMINONDAS RODRIGUES BRITO
AUTOR(A): VERA LUCIA ATANASIO DA SILVA BRITO
AUTOR(A): JULIENE AUXILIADORA BARBOSA
ADVOGADO: EDUARDO FARIA

ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO

RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A

REUIS). BANCO TIALO SIA ADVIOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE CUSTAS REMANESCENTES DA CONTADORIA NO VALOR DE R\$ 10,04.

17060 - 2000 \ 156.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AÇÃO: ORDINARIA EM GERAL
AUTORIA): CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
AUTORIA): CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
AUTORIA: MARIA TERESA MELLO VIDOTTO
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 126.35.

PROCESSOS COM SENTENCA

240684 - 2003 \ 443.A AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE: RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

ADVOGADO: RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

ADVOGADO: RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES EXECUTADOS(AS): BANCO ITAÚ S.A INTIMAÇÃO: ANTE O PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQÜENDO PELO EXECUTADO, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRA-SE.

249714 - 2006 \ 397.

249714 - 2006 1397.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTORIA): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRIVÊ RESIDENCIAL VERONA
ADVOGADO: EMERSON SANÁBRIA CARVALHO
RÉU(S): WALDYR DA SILVA FERRO JUNIOR
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA
DA PRESENTE AÇÃO MANIFESTADA PELO REQUERENTE ÁS FLS.95.DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO
EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL.DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS
AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. CUMPRA-SE.

218851 - 2005 \ 230. ACÃO: MONITÓRIA

RÉQUERENTE AFPL - AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES L'IDA

RÉQUERENTE: AFPL - AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
REQUERIDO(A): ALEXANDRE LUÍS CÉSAR
ADVOGADO: IGNÉS MARIA MENDES LINHARES
INTIMAÇÃO: HOMOLGOG POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A RENÚNCIA
AO DIREITO EM QUE SE FUNDA A PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELO AUTOR ÁS FLS. 288, COM A QUAL
ESTÁ DE ACORDO O RÊU. DE CONSEQÜÊNCIA, JUIGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, COM JUIGAMENTO DE
MÉRITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 269, V DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL,
DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, ENTREGANDO-OS AO AUTOR, MEDIANTE
SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCÓPIAS E RECIBO NOS AUTOS. APÓS, DÉ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEMSE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRA-SE.

243410 - 2006 \ 262. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA. ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

REQUERIDO(A): ERI MENDES NOGUEIRA JUNIOR

ADVOGADO: ADMALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A); ERI MENDES NOGUEIRA JUNIOR
INTIMAÇÃO: DECIDO
TRATA-SE DE "AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO", MOVIDA POR TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO
LTDA, EM FACE DE ERI MENDES NOGUEIRA JÚNIOR, VISANDO À APREENSÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR, OBJETO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, DEVIDO À INADIMPLÊNCIA DO SEGUNDO
RELATIVAMENTE ÁS PRESTAÇÕES AJUSTADAS. CUMPRE RESSALTAR DESDE LOGO QUE, APESAR DE
TER SIDO DEVIDAMENTE CITADO PARA OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, QUEDOU-SE O REQUERIDO
EM SILÊNCIO, CAINDO EM REVELIA HÁ, POR ISTO, DE SE SUBMETER AOS SEFEITOS DE SUA OMISSÃO
PROCESSUAL, ENTRE OS QUAIS A PRESUNÇÃO LEGAL DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NO
PEDIDO PELA AUTORA, CONSOANTE IMPÕE O ART. 319 DO CPC. NÃO OBSTANTE, COM A DOCUMENTAÇÃO
ACOSTADA Á INICIAL, DESTACANDO-SE O CONTRATO (FLS. 10) E O PROTESTO DE FLS. 14, DEMONSTROU A
REQUERENTE SATISFATORIAMENTE A MATERIALIDADE DA RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES, BEM
AINDA A MORA CONSTITUÍDA DO REQUERIDO. POR TODO O EXPOSTO, JULIGO PROCEDENTE A PRESENTE
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE CONSEQUÊNCIA, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA "INITÍO LITIS".
CONSOLIDANDO EM FAVOR DA AUTORA A POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO.
CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS
QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-

240051 - 2006 \ 194. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: OMNI SIA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
REQUERIDO(A): RUSTISON PEDROSO
INTIMAÇÃO: POR TODO O DEXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE
CONSEQUÊNCIA, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA "INITIO LITIS", CONSOLIDANDO EM FAVOR DO AUTOR A
POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO
DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONDRÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO)
DO VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE EM FAVOR DO AUTOR MANDADO DE
LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO. P.R.I. CUMPRA-SE.

AÇÃO: DEPÓSITO REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
ADVOGADO: CLAYRE BANDEIRA TAQUES
REQUERIDO(A): SIDNEI ANTONIO PICOLLO
INTIMAÇÃO: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE "AÇÃO DE DEPÓSITO" E, DE
CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO SEJA O RÉU INTIMADO PARA FAZER A ENTREGA DO BEM DESCRITO NA INICIAL,
NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OU DEPOSITAR EM CARTÓRIO, NO MESMO PRAZO, O VALOR
EM DINHEIRO DO CRÉDITO DO REQUERENTE, RELATIVAMENTE AO CONTRATO DESCRITO NO PEDIDO, SOB
PENA DE EXECUÇÃO CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE P.R.I. CUMPRA-SE.

241372 - 2006 \ 222

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AÇAU: BUSOLE AFREENSAU DEUALTO ELI STI REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO REQUERIDO(A): ALEX LAURO BUENO GOMES

INTIMAÇÃO: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE INTIMAÇÃO: POR 100 DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSADE, DE CONSEQUÊNCIA, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA "INTIO LITIS", CONSOLIDANDO EM FAVOR DO AUTOR A POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE EM FAVOR DO AUTOR MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO. P.R.I. CUMPRA-SE.

251543 - 2006 \ 396. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 ALITOR(A): BANCO PANAMERICANO SA

AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A ADVOGADO: ENIVA GLÓRIA DA SILVA MARTINS RÉU(S): MAZICO CELSO CEZARINO INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO MANIFESTADA PELO AUTOR ÁS 22.DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC.APÓS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. COM AS CAUTELAS DE PRAXE PRI CUMPRA-SE

248325 - 2006 \ 348

248325 - 2006 \ 348. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BRADESCO S/A CONSORCIOS LTDA ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

RÉU(S): VILMAR DE ARAÚJO

REU(S): VILMAR DE ARAUJO INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO MANIFESTADA PELO AUTOR ÁS 36/37. DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC.APÓS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÉ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRA-SE.

210005 - 2005 \ 90

210005 - 2005 - 2005 AÇÃO: DECLAPATORIA AUTOR(A): EDNEY DA SILVA GASQUES ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA RÉU(S): UNIBANCO S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FRETIAS ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, PONDO FIM AO LITÍGIO, INSTRUMENTALIZADO ÁS FLS. 92/95. DIANTE DISSO, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM PRONUNCIAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 269-III DO CPC. ANTE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRA-SE.

242103 - 2006 \ 239.

242103 - 2006 1 239.

AÇÃO: BUSCA É APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
BECULEBIDO AD DODINIEY ENIÉRO DE DE PANACA

ADVOGADO: MANCELO BARKOS LOPES

REQUERIDO(A): RODINEY ENÉAS DE FRANÇA

INTIMAÇÃO: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE

CONSEQUÊNCIA, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA "INITIO LITIS", CONSOLIDANDO EM FAVOR DO AUTOR A

POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO, CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO

DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO)

DO VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE EM FAVOR DO AUTOR MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO. P.R.I. CUMPRA-SE.

236271 - 2006 \ 115

236271 - 2006 1115.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
RÉQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): DARIO PEREIRA DE CAMPOS
INTIMAÇÃO: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE
CONSEQUÊNCIA, CONFIEMO A LIMINAR CONCEDIDA "INITIO LITIS", CONSOLIDANDO EM FAVOR DO AUTOR A
POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO
DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAJS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO)
DO VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE EM FAVOR DO AUTOR MANDADO DE
LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO. P.R.I. CUMPRA-SE.

225035 - 2005 \ 334. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

REQUERIDO(A): MARIO LUIZ DA SILVA

REQUERIDIQ(3) MARIO LOLIZ DA SILVA
INTIMAÇÃO: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DE
CONSEQUÊNCIA, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA "INTIO LITIS", CONSOLIDANDO EM FAVOR DO AUTOR A
POSSE E PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO
DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO)
DO VALOR DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE EM FAVOR DO AUTOR MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO. P.R.I. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DESPACHO

229200 - 2005 \ 417.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JÓANA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: TIAGO AUED
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA

ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
REQUERIDO(A): GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA
REQUERIDO(A): WILSON TRANIN FILHO
REQUERIDO(A): TRANSOLOS - TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
REQUERIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO: DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO: GLAUCO DE GÓES GUITTI
ADVOGADO: CESAR GILLOLI

ADVOGADO: CESAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR GILLOLI

ADVIGADO: CESCAR

INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

16245 - 1992 \ 223. AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MASSUD SOUBHIA

ADVOGADO: MASSUD SOUBHIA ADVOGADO: ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO VICTOR EXECUTADOS(AS): JOSÉ DA COSTA FILHO ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO INTIMAÇÃO: SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO, PELO PRAZO DE 180 DIAS, CONSOANTE REQUERIDO PELO MP ÁS FLS. 218.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

ACÃO: DEPÓSITO

REQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.C.LTDA

RÉQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.C.LTDA
ADVOGADO: MANOEL ARCHANUO DAMA FILHO
ADVOGADO: MANOEL ARCHANUO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
REQUERIDO(A): ROGÉRIO LIMA RAMOS
ADVOGADO: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 105. HAJA VISTA O POSICIONAMENTO ITERATIVO E REITERADO DA
JURISPRUDÊNCIA DE QUE DESCABE A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR/DEPOSITÁRIO, COMO TAL CONSTITUÍDO
AO ABRIGO DAS NORMAS DO DEC-LEI 911/69 DESSA FORMA, DEVE A REQUERENTE BUSCAR A SATISFAÇÃO
DO SEU CRÉDITO PELA VIA DA COBRANÇA EXECUTIVA. INTIME-SE.

COMARCA DE CUIABÁ SÉTIMA VARA CÍVEL

SETIMA VARA CIVEL
JUIZ(A):ELINALDO VELOSO GOMES
ESCRIVÃO(Á):ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI
EXPEDIENTE:2006/119

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

239351 - 2006 \ 179

239351 - 2006 \ 179.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): COMERCIAL TELLES LIDA
EXECUTADOS(AS): NELSIVALDO DE SÁ TELLES

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTICA. NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

239422 - 1998 \ 630.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): JORGE ANTÔNIO GARÍGLIO
ADVOGADO: ANA CATIUCÍA LINS DE ALMEIDA
RÉU(S): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES
INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE
JUSTIÇA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

247547 - 2006 \ 336. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA

RÉU(S): ADILSON BORSOI

NEUIO). ADILISUN BURSUI INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

246567 - 2006 \ 310.

ACÃO: DECLARATÓRIA AUTOR(A): ANDRÉ BELLANDI

AO TOR(A), ANDRE DELL'ANDI ADVOGADO: RICARDO FERREIRA GARCÍA RÉU(S): VIVO - TELEMAT CELULAR S/A INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

14020 - 1997 \ 302

14020 - 1997 \ 302.
AÇÃO: EXECUÇÃO
CREDOR(A): CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: POLIDA INFORMATION OF SANTOS
DEVEDOR(A): ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS A RENÚNCIA
PELO EXEQUENTE AO DIREITO EM QUE SE FUNDA A AÇÃO, COM A QUAL ESTÁ DE ACORDO O EXECUTADO,
MANIFESTADA ÁS FLS. 229/230 DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA
DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 794, INCISO BII, DO CPC. ANTE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, APÓS O
PAGAMENO DAS CUSTAS REMANESCENTES (FLS. 227) EPLO EXEQUENTE, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E
ARQUIVEM-SE OS AUTOS. COM AS CAUTELAS DE PRAXE P.R. I. CUMPRA-SE. ARQUIVEM-SE OS AUTOS. COM AS CAUTELAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRA-SE

252571 - 2006 \ 404. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTORIA): BANCO FINASA S/A ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

RÉU(S): CARMELIA GIONÇALVES OLIVEIRA INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELO BANCO REQUERENTE ÁS FLS. 21.DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRA-SE.

26371 - 1997 \ 368. AÇÃO: EMBARGOS EXEQUENTE: JOÃO BATISTA MARIANO ADVOGADO: JOAO BATISTA MARIANO

EXECUTADOS(AS): JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO E MARIA APARECIDA DUENHA SILVA ADVOGADO: LAURO MARVULLE

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 368/97

INTIMICACI. AUTUS 14: 3609) VISTOS ETC. JOÃO BATISTA MARIANO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REPRESENTADA, PROMOVEU EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS, EM RAZÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NESTE FEITO, EM DESFAVOR DE JOSÉ GÓMES DA SILVA FILHO E MARIA APARECIDA DUENHA DA SILVA.

ÁS FLS. 89/90, TRANSIGIRAM AS PARTES. É O RELATO. DECIDO. HAVENDO TRANSAÇÃO ENTRE AS PARTE E, DANDO IMEDIATA QUITAÇÃO O EXEQÜENTE, PARA NÃO MAIS SUBSISTIR OBRIGAÇÃO ENTRE ELAS, RESTA A HOMOLOGAÇÃO DAQUELE E CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DO

FEITO. ASSIM A JURISPRUDÊNCIA:

ASSIM A JURISPRUDÊNCIA:

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE TRANSAÇÃO - EXTINÇÃO
DO PROCESSO - APELO PROVIDO. SE AS PARTES, NO ACORDO LEVADO A TERMO NOS AUTÓS, REQUERERAM
A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ O SEU CUMPRIMENTO, DEFESO SE TORNA AO JUIZ EXTINGUIR O
PROCESSO." (TJIMT - 3º CÂM. CÍV. - RAPCÍV Nº 27.246/RONDONÓPOLIS - REL. DES. ORLANDO DE ALMEIDA
PERRI - 07/11/01)
ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269,
III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO.
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.

240297 - 2002 \ 85.A AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE: ÁLEX SANDRO SARMENTO FERREIRA ADVOGADO: ÁLEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

ADVOGADO: ALEX SANDIKO SARMENTO FERREINA
EXECUTADOS(AS): BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
INTIMAÇÃO: ANTE O PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQÜENDO, CONSOANTE COMPROVA O RECIBO DE
FLS. 29, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO
ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.LIBERE-SE EM FAVOR DO EXEQÜENTE A QUANTIA
DEPOSITADA PELO BANCO EXECUTADO ÁS FLS. 29. APÓS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA
DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRA-SE.

234213 - 2006 \ 83

204213 - 2000 103 AÇÃO: DEPOSITO
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
REQUERIDO(A): EDSON MODESTO BATISTA DE BARROS

REQUERIDO(A): EUSON MODESTO BATISTA DE BARROS
INTIMAÇÃO: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE "AÇÃO DE DEPÓSITO" E, DE
CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO SEJA O RÊU INTIMADO PARA FAZER A ENTREGA DO BEM DESCRITO NA INICIAL,
NO PRAZO DE 24 (VINITE E QUATRO) HORAS, OU DEPOSITAR EM CARTÓRIO, NO MESMO PRAZO, O VALOR
EM DINHEIRO DO CRÉDITO DA REQUERENTE, RELATIVAMENTE AO CONTRATO DESCRITO NO PEDIDO, SOB
PENA DE EXECUÇÃO CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE

P.R.I. CUMPRA-SE.

209324 - 2005 \ 82

20324 - 2005 | 82.

AÇÃO: EXECUPÃO.

EXEQUENTE: LUIZ JOÃO

ADVOGADO: BENEDITO JACOB SANTANA SABINO

ADVOGADO: REGINA DA SILVA MONTEIRO

EXECUTADOS(AS): JOSÉ IRINEU SILVESTRE

AVALISTA (REQUERIDO): MIGUEL GALVÃO NOVAES

ADVOGADO: SANTOS DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: SANTOS DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: OSVALDO ANTONIO RIBEIRO

INTIMAÇÃO: ANTE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 40/41 PELOS EXECUTADOS, CONFORME INFORMA

O EXECÚENTE ÁS FLS. 49, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA

NO ART. 794, INCISIO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA

DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PRI. I CUMPRA-SE. DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRA-SE

141448 - 2003 \ 469.

AÇÃO: EXECUÞÒO. EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
EXECUTADOS(AS): DELTA ETIQUETAS LTDA - ME
EXECUTADOS(AS): DELTA ETIQUETAS LTDA - ME
EXECUTADOS(AS): ALOIDES LEMOS DA SILVA
EXECUTADOS(AS): ALOIDES LEMOS DA SILVA
EXECUTADOS(AS): LUCIMEIRE RIBEIRO DE MORAES
EXECUTADOS(AS): MAXIMA PEDROSO DE SOUZA
INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE
FLS. 49/52 CELEBRADO PELAS PARTES, PONDO FIM À PRESENTE EXECUÇÃO.DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO
E DECLARO EXTINITO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ART. 794, INCISO II, DO CÓDIGO
DE PROCESSO CIVIL.DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS
AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRA-SE.

14962 - 1992 \ 301

14962 - 1992 (301.
AÇÃO: EXECUPÓO.
CREDOR(A): JAIRO ERIK MOREIRA TELES
ADVOGADO: JOAO BATISTA MARIANO
DEVEDOR(A): JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO E MARIA APARECIDA DUENHA SILVA
ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
ADVOGADO: GABRIEL GAETA ALEIXO

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 301/92

VISTOS ETC

JAIRO ERIK MOREIRA TELES, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REPRESENTADO NOS AUTOS, PROPÔS A JAIRO ERIN MOREIRA I ELES, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REFRESENTADO NOS AO 10S, PROCESA PRESENTE EXECUÇÃO DE SENTENÇA EM DESFAVOR DE JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO E MARIA APARECIDA DUENHA SILVA, TAMBÉM QUALIFICADA, EM RAZÃO DA DECISÃO PROFERIDA EM AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. O PROCESSO SEGUIU SEU TRÂMITE, TODAVIA, SENDO APRESENTADO ÀS FLS. 348/349, ACORDO ENTRE AS

PARTES.

É O RELATÓRIO. DECIDO

É O RELATÓRIO, DECIDO.
TENDO EM VISTA QUE AS PARTES COMPUSERAM AMIGAVELMENTE, E NÃO RESTANDO OBRIGAÇÃO ENTRE
ELAS, HOMOLOGO O REFERIDO ACORDO, EXTINGUINDO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
NESSE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA:
"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE TRANSAÇÃO - EXTINÇÃO
DO PROCESSO - APELO PROVIDO. SE AS PARTES, NO ACORDO LEVADO A TERMO NOS AUTOS, REGUERERAM
A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ O SEU CUMPRIMENTO, DEFESO SE TORNA AO JUIZ EXTINGUIR O
PROCESSO." (TJ/MT - 3º CÂM. CÍV. - RAPCÍV Nº 27.246/RONDONÓPOLIS - REL. DES. ORLANDO DE ALMEIDA
PERRI - 07/11/01)
CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA.
P.R.I.C

16956 - 2001 \ 140

16956 - 2001 \ 140.
AÇÃO: EXECUÇÃO
AUTORIA): GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
INTIMAÇÃO: ANTE O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DO DÉBITO PELA EXECUTADA, CONSOANTE COMPROVA O RECIBO DE FLS. 74, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMADA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LIBERE-SE EM FAVOR DO EXECUENTE A QUANTIA DEPOSITADA PELA EXECUENTE. S. 74, APÓS, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I.



DIÁRIO DA JUSTICA

PROCESSOS COM DESPACHO 81893 - 2002 \ 268. AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN COLÉGIO E CURSO MASTER LTDA. ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES

REQUERIDO(A): ISAC DA SILVA PINTO INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIDO. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

237293 - 2006 1 139.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
ADVOGADO: ANTÔNIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR
REQUERIDO(A): ESCOLA DO FARINA LTDA.
ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

36078 - 2001 \ 395

36078 - 2001 \ 395.
AÇÃO: EXECUÇÃO
CREDOR(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
DEVEDOR(A): VANDERLEI TELOKEN
INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIDO. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

239031 - 2006 \ 171.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): EDSON WAGNER STRSINSKI

INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONSOANTE REQUERIDO. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

226786 - 2005 \ 367. AÇÃO: DESPEJO REQUERENTE: ESPÓLIO DE CLARICE ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE (REQUERENTE): CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE ADVOGADO: JOSÉ CELSO DORILÉO LEITE REQUERIDO(A): ANA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO INTIMAÇÃO: AGUARDE-SE, NO ARQUIVO, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA

211440 - 2005 \ 115.

ACÃO: DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO(A): CORRENGE CONSTRUTORA LTDA

INTIMAÇÃO: AGUARDE-SE, NO ARQUIVO, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA

224699 - 2005 \ 327.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: RONILTON DO ROSÁRIO
ADVOGADO: VAGNER DE PAULA QUEIROZ
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM
REQUERIDO(A): BBRASIL TELECOM
REQUERIDO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
INTIMAÇÃO: RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELAS REQUERIDAS DE FLS. 125/140 E
144/160, EM SEUS REGULARES EFEITOS.
INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA OFERTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

184503 - 2004 \ 424.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: CONSTRUTORA IMPAR LTDA
ADVOGADO: ELARMIM MIRANDA
REQUERIDO(A). MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO GASPARELO JUNIOR
ADVOGADO: LEONARDO DE MESQUITA VERGANI
INTIMAÇÃO: ANTE A DECISÃO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE FLS. 314/315, RECEBO A APELAÇÃO DE
FLS 291/302, EM SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA OFERTAR CONTRAPAZÃOES. NO PRAZO LEGLA RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

11682 - 1999 \ 143.
AÇÃO: EXECUPÓO.
CREDOR(A): SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA. E OUTROS.
ADVOGADO: SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOCIMARA MOCHI JORGE
DEVEDOR(A): JOSÉ MIGUEL LANZARINI
INTIMAÇÃO: SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONSOANTE
REQUERIDO. VENCIDO ESTE, RENOVE-SE A CONCLUSÃO.

PROCESSOS COM VISTAS AO EXEQUENTE

17033 - 2001 \ 99

17033 - 2001 \ 199.
AÇÃO: EXECUPÓO.
AUTOR(A): RODOBENS ADMINSTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS ZANOTTI E IZABEL SIMÕES ZANOTTI
ADVOGADO: DELCIDIO MATEUS GONÇALVES
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A EXEQÜENTE PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FLS. 182, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CÁLCULO DO DÉBITO REMANESCENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

COMARCA DE CUIABÁ

SÉTIMA VARA CÍVEL
JUIZ(A):ELINALDO VELOSO GOMES
ESCRIVÃO(A):ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI
EXPEDIENTE:2006/120

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

235561 - 2006 \ 103.

235561 - 2006 103.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: WELLINGTON COSTA BAIMA
ADVOGADO: BENEDITO SÉRGIO FEGURI
REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES. EM 5 (CINCO) DIAS. AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

224310 - 2005 \ 322.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: EVA JACQUES FLORES
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
REQUERIDO(A): EDU SCHLEDER DOS REIS JUNIOR

ADVOGADO: ALCIONE LUIZ SARTORI INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

231989 - 2006 \ 29. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: MANINS - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO PEREIRA REQUERIDO(A): BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

ADVOGADO: VIVIANE CALIFANI MERINO

INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR. FM CINCO DIAS.

232443 - 2006 \ 36. AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS

ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
ADVOGADO: SISANE VANZELLA
REQUERIDO(A): TECNOPOINT INFORMÁTICA LTDA
REQUERIDO(A): ANDRÉ GIOVANI SILVA MACIEL
REQUERIDO(A): ANA CLÁUDIA INFRANTINO MACIEL
REQUERIDO(A): ANATÓNIO MARCOS MORENO NUNHOZ
REQUERIDO(A): MYRNA TEREZA DA COSTA MARQUES MUNHOZ
REQUERIDO(A): VALDIR PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
REQUERIDO(A): SELMA REGINA DE SOUZA JÚNIOR
REQUERIDO(A): SAMUEL RICHARD DECKER NETO
ADVOGADO: SAMUEL RICHARD DECKER NETO
ADVOGADO: AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, A\$ PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

234067 - 2006 \ 75.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JOSÉ PEDRO DOS REIS
REQUERENTE: THAIS FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO: MARCIA MITIE OSHIKAWA
ADVOGADO: ALLAN KARDEC DOS SANTOS
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

155746 - 2004 \ 142.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
RÉQUERENTE: JABSUR - RASTREAMENTO DE VEICULOS LIMITADA
ADVOGADO: LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES
REQUERIDO(A): GABI SOARES DE OLIVEIRA ME
ADVOGADO: ELIANETH GLÁCIA NAZÁRIO O SILVA
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

222127 - 2005 \ 283.

AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: ROBERTO TEIXEIRA SEROR

REQUERENTE: ROBERTO TEIXEIRA SEROR ADVOGADO: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR REQUERIDO(A): ATIVOS S/A ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

40007 - 2001 \ 403

40007 - 2001 403. AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO AUTOR(A): MORRO DO CHAPÉU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ADVOGADO: ČARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA ADVOGADO: FERNANDA THEOPHILO CARMONA RÉU(S): IVAN LUIZ LANZIANI-ME

REU(S): IVAN LUIZ LANZIANI-ME ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO. INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

235020 - 2006 \ 94.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: MARCOS ANTÓNIO A. RIBEIRO ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO A DOS REIS EXECUTADOS(AS): ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA EXECUTADOS(AS): PAULO LUCAS DE ALMEIDA PENNA ADVOGADO: LEILA MASCARENHAS BARBOSA INTIMA SE O EXECUTADOS (AS): PAULO LUCAS DE IS. 20/20 INTIMA ES O EXECUTADOS INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 29/30. INTIME-SE O EXECUTADO PARA APRESENTAR, NOS AUTOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, O DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

INDICADO PARA FINS DE PENHORA.

14046 - 2003 \ 453.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: VAGNER JORGE SANTINO DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL

ADVOGADO: ANDRÉA ANDREO G. SABER

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL SIA

ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO

INTIMAÇÃO: DIGA O BANCO REQUERIDO, EM 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 308/309, ONDE O

AUTOR DENUNCIA DESOBEDIÊNCIA AO COMANDO DESTE JUÍZO EXARADO NO DESPACHO DE FLS. 216/217.

249022 - 2006 \ 358.

249022 - 2006 1 358.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES

RÉU(S): VIVIANE DA SILVA EUGÊNIO ADVOGADO: FABIANO GODA

ADVIGADO: VIVANE DA SILVA EUGÊNIO INTIMAÇÃO: INTIME-SE A REQUERIDA PARA DEPÓSITO DA QUANTIA APURADA, NO PRAZO DE TRÊS DIAS. PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

252312 - 2006 \ 402.

252312 - 2006 \ 402.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): NEYREAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIDA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIADO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE
5 (CINCO) DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

232709 - 2006 \ 42

232709 - 2006 142.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): DIRCE FERREIRA DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 36, EM CINCO DIAS.

151646 - 2004 \ 68

151646 - 2004 \ 88.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: GIOVANA IRENE BATISTA DE MENEZES FRANK
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO
EXECUTADOS(AS): ANA MARIA MOTA FERREIRA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO FILHO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
INTIMAÇÃO: MANIFESTE-SE A EXEQÜENTE, EM 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 108/111.

27572 - 2001 \ 294. AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE: HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A ADVOGADO: CÉSAR GILIOLI

ADVOGADO: CESAR GILIOLI EXECUTADOS(AS): JEOVA FLORENTINO DA SILVA ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA - DEFENSORA PÚBLICA INTIMAÇÃO: INDIQUE O EXEQÜENTE BENS LIVRES DO EXECUTADO SOBRE OS QUAIS POSSA RECAIR A

282988 - 2006 | 406. AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL AUTOR(A): SORVETES FAST FOOD LITDA ADVOGADO: RENATO GOMES NERY ADVOGADO: JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS RÉU(S): JJ - MÁRMORES E GRANITOS LITDA INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

256210 - 2006 \ 439.

256210 - 2006 1 439.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC

ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

ADVOGADO: KLEYSSON HANDERSSON ARANTES SOUSA DE CAMPOS

EXECUTADOS(AS): CARLESON MARCIO DIAS DE SOUZA VIGO

EXECUTADOS(AS): ANA MARIA DA COSTA E FARIA

INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO

DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO E RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA, EM CINCO DIAS.

256605 - 2006 \ 442. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA RÉU(S): MARLON ALVES SIQUEIRA INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

228181 - 2005 \ 397.

228181 - 2005 1 397.
AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: MTM CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM
REQUERIDO(A): ROSILENE AFONSO COSTA E SILVA
REQUERIDO(A): FABRICIA FERREIRA PAJANOTI
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO
DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

250605 - 2006 \ 387

250605 - 2006 1387.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
RÉU(S): PAULO ROBERTO FERNANDO R. DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO
DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO

203118 - 2005 \ 44.

ACÃO: DESPEJO

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: EUZA CORDEIRO GOMES
REPRESENTANTE (REQUERENTE): KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
REQUERIDO(A): ALESSANDRA MARIA DA SILVA
REQUERIDO(A): GEREMIAS CASTRO FARIAS
REQUERIDO(A): IRENE DE FIGUEIREDO SILVA
REQUERIDO(A): MATORIO MANOEL DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO
DE CINCO DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

249090 - 2006 \ 360

24999 - 2000 1300.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO

ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESSOS DEL SANTO RÉU(S): JULIO CESAR MORAES DA SILVA INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELA AUTORA ÁS FLS. 25. DE CONSEQÜÊNCIA, JULIGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, VIII DO CPC. DECORDID O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I.

14164 - 1996 \ 485.

AÇÃO: MONITÓRIA

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): FRANCISCO PACHECO
AUTOR(A): FRANCISCO PACHECO
AUTOR(A): FRANCISCO PACHECO
ADVOGADO: MARIENE FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: MARIENE FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: ELEUDES NAZARE O. DOS SANTOS
RÉU(S): ENCO ENGENHARIA E COME'RCIO LITDA
ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO
INTIMAÇÃO: - COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE O ACORDO DE FLS. 58/59 NÃO FOI AINDA
HOMOLOGADO POR ESTE JUÍZO, O QUE IMPEDE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. II - HOMOLOGO POR
SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES,
INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 58/59, PONDO FIM À AÇÃO ATRAVÉS DE CONCESSÕES MUTUAS DIANTE
DISSO, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM PRONUNCIAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DA
PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.III - DECORRIDO O PRAZO
RECURSAL, INTIME-SE, PESSOAL MENTE, A EXECUTADA PARA PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQÜENDO, NO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORRER NA MULTA DE 10% (DEZ POR COTTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, CONSOANTE DETERMINA O ART. 475-J, DE ACORDO COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI № 11.232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

231851 - 2006 \ 24.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

RÉQUERENTE: SIGMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

ADVOGADO: KATIA GLAUCIAS. CASTILHO PARRODE

REQUERIDO(A): SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA

INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA

DA PRESENTE AÇÃO, MANIFESTADA PELA AUTORA ÁS FLS. 68. DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO E DECLARO

EXTINTO O FEITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, VIII DO CPC. DECORRIDO O PRAZO

RECURSAL, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, SUBSTITUINDO-OS POR

FOTOCOPIAS, ENTREGANDO-OS ÂAUTORA, MEDIANTE RECIBO. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E

ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRA-SE.

242844 - 2006 \ 252. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

ADVOGADU: LUCIANO BOABAID BERTIAZZO

REQUERIDO(A): TRANSPORTES ARRA AZUL LITDA

INTIMAÇÃO: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA

DA PRESENTE AÇÃO MANIFESTADA PELO AUTOR ÁS FLS. 21/22 DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO E DECLARO

EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC.APÓS,

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS

CAUTELAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL JUIZ(A):ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA ESCRIVÃO(Ã):NIMIA MARQUES VIANA

EXPEDIENTE: 2006/162

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

247247 - 2006 \ 330.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO: LEILA CECILIA VIDAL

EXECUTADOS(AS): ANA CATARINA MARQUES DE MATOS

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

209147 - 2005 \ 75.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ACL COMÉRCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ALCIR LINHARES
ADVOGADO: VERA LÚCIA TORE NEGRÃO
EXECUTADOS(AS): CLAUDIA ALVES SIQUEIRA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

59848 - 1996 \ 93.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR(A): ONERALDO ROSA DA SILVA
AUTOR(A): JOÃO RIBEIRO DE GOUVEIA
AUTOR(A): LEONIDAS MOREIRA DOS SANTOS

AUTOR(A): IVONE QUEIROZ

AUTOR(A): IVONE QUEIROZ ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO REQUERIDO(A): SINDICATO DOS SERV. PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE MT ADVOGADO: JULIO CESAR RIBEIRO INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

255268 - 2006 \ 446.

255268 - 2006 \ 446.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): JANE DE MORAES BRITO
ADVOGADO: HEITOR RIBEÍRO TEIXEIRA
AUTOGADO: DENISE ELAÎNE CUISSI
RÉU(S): CLÓVIS DAMIÃO MARTINS

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA

20355 - 1995 \ 9.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EMBARGANTE: SUPERMERCADO CHOCODOCE LTDA
ADVOGADO: DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES
EMBARGADO(Á): NUTRIAL COMECIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGÂDO: SÉRGIO ARIANO SODRÉ
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

217284 - 2005 \ 201.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL A DAMA FILHO
ADVOGADO: GRASIELA ELISAINE GANZER
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA RODRIGUES

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

67268 - 2001 \ 510

67268 - 2001 \ 510.
AÇÃO: MONITÓRIA
RÉQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
REQUERIDO(A): ATACADISTA NOSSA SRA APARECIDA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA
REQUERIDO(A): ATACADISTA NOSSA SRA APARECIDA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA
REQUERIDO(A): JOSÉ DA PENHA PRATIT Y VIEIRA
REQUERIDO(A): JOSÉ DA PENHA PRATIT Y VIEIRA
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
AUTUMAÇÃO: AUTOPO(A) MANIFECTAD PORRE O FEITO

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO

240951 - 2006 \ 217. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUUERENTE: BANCO BMG S/A ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO REQUERIDO(A): BENJAMIN SALVADOR FILHO

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

225097 - 2005 \ 328.

ACÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: OTAVIANO OLAVO PIVETTA

ADVOGADO: CÁSSIUS ZANCANELLA REQUERIDO(A): PEDRO PEREIRA DE SOUZA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

95995 - 2002 \ 332

95995 - 2002 \ 332.

AÇÃO: ORDINĀRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO
ADVOGADO: JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
REQUERIDO(A): MARCOS MAGNO DE CASTRO FERREIRA
REQUERIDO(A): CLAUDIA VIANA FERREIRA
ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

141982 - 1995 \ 562.

AÇÃO: EXECUPÃO.

EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: THAÍS F. DOS SANTOS

ADVOGADO: KATIUCE RODRIGUES BOTELHO

EXECUTADOS (AS), MANOEL MARTINS DIAS
ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA.

PROCESSOS COM DESPACHO

32592 - 2001 \ 317.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ÉBER LUIZ RABELLO
ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDETE M. VIEIRA
REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSE S DE CAMPOS SOBRINHO
DESPACHO: VISTOS.

Terça Feira, 14 de Novembro de 2006



Diário da Justiça

INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA QUE PROVIDENCIE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA SENHORA PERITA, ÁS FLS. 388. CUMPRA-SE.

75567 - 2002 \ 216.

AÇÃO: EXECUPOO. EXEQUENTE: VARLINDO ALVES DA SILVA EXEQUENTE: WARLINDO ALVES DA SILVA ADVOGADO: ANA PAULA CIGARINI GARCIA EXECUTADOS(AS): LUIZ ALBERTO BRENNER EXECUTADOS(AS): DONIZETE PRADO FILHO ADVOGADO: JOSE ALCIR GHEDIM

DESPACHO: VISTOS.

ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 163. INTIME-SE O EXEQUENTE A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

CUMPRA-SE.

64923 - 1999 \ 384.

64923 - 1599 (364.) AÇÃO: EXCIPIENTE: BANCO BMG S/A ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR EXCEPTO: TUT TRANSPORTES LTDA ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA DESPACHO: VISTOS

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 96.
ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 97, BEM COMO DESARQUIVEM-SE ESTES AUTOS NA FORMA
REQUERIDA.
NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS,

NOVAMENTE, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE PRAXE. CUMPRA-SE.

166611 - 2004 \ 255.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: GILSON PINHEIRO

ADVOGADO: GUSTAVO A FERRAZ RODRIGUES

ADVOGADO: MARCELO BRASIL SALIBA

EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS

DESPACHO: VISTOS.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE MANIFESTEM ACERCA DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS DA PERITA. NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRA-SE

242015 - 2006 \ 236.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

EMBARGANTE: SOMEL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: MARCUS CESAR MESQUITA

EMBARGADO(A): JOSÉ ARLINDO DO CARMO

ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO DESPACHO: VISTOS

DÊ-SE VISTA AO EMBARGANTE PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 65/70.

APÓS. INTIMEM-SE AS PARTES A ESPECIFICAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR

INTIMEM-SE

CUMPRA-SE

256755 - 2006 \ 454

2001 03 - 2000 1494. AÇÃO: BUSCA É APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO REQUERIDO(A): ALENCAR NOVAIS DE OLIVEIRA

DESPACHO: VISTOS.

EMENDE O AUTOR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVANDO O REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM NO ÓRGÃO COMPETENTE.

INTIME-SE CUMPRA-SE

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

117083 - 2003 \ 149. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE REQUERIDO(A): JOSÉ PEREIRA MACEDO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 69.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. COM BAIXA NO RELATÓRIO

REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE

17647 - 2000 \ 445.

1764 - 2000 1445.
AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: GOIABEIRAS PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊÁ DA COSTA NETO
REQUERIDO(A): ZINGUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. ME
REQUERIDO(A): JOSÉ RINALDO ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ANA CLAUDIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 81.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO

INTIME-SE.

CUMPRA-SE

256855 - 2006 \ 455. AÇÃO: DECLARATÓRIA AUTOR(A): OSCAR JOSÉ FRANCO CARVALHO ADVOGADO: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA RÉU(S): BANCO DO BRASIL

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. AUTOS N.: 455/2006 REQUERENTE: OSCAR JOSÉ FRANCO CARVALHO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

CUIDA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA QUE MOVE OSCAR JOSÉ FRANCO CARVALHO EM DESFAVOR DE BANCO DO BRASIL, OBJETIVANDO A EXCLUSÃO PROVISÓRIA DE SEU NOME DOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÕES DE CRÉDITO, SERASA E SPC.

COM A INICIAL VIERAM PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" (FLS. 18), CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (FLS. 19), DECLARAÇÃO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (FLS. 20), CONSULTA INTEGRADA – REGISTRO SPC (FLS. 21), POSIÇÃO DE FINANCIAMENTO – FINASA (FLS. 22), PROPOSTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINASA (FLS. 23) E EXTRATOS BANCÁRIOS (FLS. 26/83).

É CERTO QUE PARA A CONCESSÃO DE LIMINAR. EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MISTER A L CLATA GUE PARA CUNCESSAD DE LIMINAR, EM SEDE DE ANI ECIPAÇÃO DE 10 TELA, MISTERA DE DE DE MONTA DE 10 TELA, MISTERA DE DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS IMPOSTOS PELO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUAL SEJA, A PROVA INEQUÍVOCA QUE NOS CONVENÇAM DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, E QUE HAJA O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.

VISLUMBRO DOS AUTOS, A PROVA INEQUÍVOCA QUE NOS CONVENCEM DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, QUE ESTÁ CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (FLS. 20) E NA CONSULTA INTEGRADA – REGISTRO SPC (FLS. 21), QUE COMPROVA A NEGATIVAÇÃO DO NOME DO REQUERENTE NA BASE DE DADOS DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, BEM COMO OS EXTRATOS BANCÂRIOS (FLS. 28/83) QUE, APARENTEMENTE, NÃO HÁ NENHUM LANÇAMENTOS DAQUELES COBRADOS PELO BANCO REQUERIDO E QUE FOI MOTIVO PARA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO AUTOR.

QUANTO À POSSIBILIDADE DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, ESTÁ VERTENTE DOS AUTOS, POSTO QUE, SE PERMANECER O NOME DO REQUERENTE NA BASE DE DADOS DO SPC-SERASA, A MESMA TERÁ SUA HONRADEZ CREDITÍCIA ABALADA, SENDO PROIBIDO DE COMPRAR A CRÉDITO NO COMÉRCIO.

OUTROSSIM, NÃO VISLUMBRO A OCORRÊNCIA DO "PERICULUM IN MORA INVERSO", UMA VEZ QUE A TUTELA AQUI PLEITEADA, VISA TÃO SOMENTE A EXCLUSÃO DO NOME DO REQUERENTE DA BASE DE DADOS DO SPC E SERASA, POR DÍVIDA QUE ESTÍ Á SENDO COMBATIDA NA PRESENTE AÇÃO, MORMENTE Á EXISTÊNCIA DOS TAIS DÉBITOS QUE, APARENTEMENTE, SÃO INDEVIDOS, NÃO CAUSANDO PREJUÍZOS AOS REQUERIDOS, UMA VEZ QUE O DÉBITO SERÁ DISCUTIDO NESTA DEMANDA.

FINALMENTE, ENTENDO QUE A LIMINAR A SER CONCEDIDA É PLENAMENTE REVERSÍVEL, ANTE A NOVAS PROVAS, QUE PORVENTURA VENHAM A SER PRODUZIDAS NOS AUTOS.

ASSIM, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA, PARA DETERMINAR QUE OS REQUERIDOS PROMOVAM A EXCLUSÃO IMEDIATA DO NOME DO REQUERENTE DA BASE DE DADOS DO SPC E SERASA, SOB PENA DE FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA PELO ATRASO.

INTIMEM-SE AS PARTES DO TEOR DESTA DECISÃO E CITEM-SE OS REQUERIDOS DESTA AÇÃO, BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL, CONSTANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL.

CUMPRA-SE

CUIABÁ-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2006.

ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ COMARCA DE CUIADA
DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR
ESCRIVÃO (Á): MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS
EXPEDIENTE: 2006/48

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

237433 - 2006 \ 141.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: CÉLIA REGINA BRANDANI

REQUERENTE: ROBERT DA COSTA SANTOS

ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

247414 - 2006 \ 330.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO REQUERENTE: HSBC BRASIL CONSÓRCIO LTDA ADVOGADO: SILVANA SIMÕES PESSOA ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI REQUERIDO(A): JOSÉ ANTONIO SOBRINHO

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS 38.

226155 - 2005 \ 365

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS AGAD: EMBARGAD DE L'ENCELINOS EMBARGANTE: JOSÉ CARIAS DA SILVA NETO ADVOGADO: JORGE DE MORAES FILHO EMBARGADO(A): RICARDO PADILLA BORBON NEVES EMBARGADO(A): PATRICIA FERREIRA BORBON NEVES

ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO INTIMAÇÃO: INTIMA OS EMBARGADOS PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

112561 - 2003 \ 69.

AÇÃO: SUMARISSIMA DE COBRANÇA RÉQUERENTE: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A ADVOGADO: LAZARO, JOSÉ GOMES JUNIOR REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA JÚNIOR LTDA

INTIMAÇÃO: INTIMA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 HORAS. ******** BEM COMO INTIMA O AUTOR PARA EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$17,00 , NA COMARCA DEPRECADA - PRIMAVERA DO LESTE -MT CARTA PRECATÓRIA N.º 349/2006

239355 - 2006 \ 179

239395 - 2006 (17)3.
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS SIA
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: GLAUCO DE GOÉS GUITTI REQUERIDO(A): ROSANA MARIA GOMES REQUERIDO(A): JACIR ALVES DA SILVA REQUERIDO(A): ORAIDE DA SILVA FERREIRA ADVOGADO: HÉLIO UDSON OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO: FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO ADVOGADO: FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS 94

237984 - 2006 \ 150.

237984 - 2006 1150.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: MARCOPOLO S.A ADVOGADO: SADI BONATTO ADVOGADO: FERNANDO JOSÉ BONATTO ADVOGADO: FERNANDO JOSÉ BONATTO ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS

ADVOGADO: FIRMINO GOMBE SARCELUS
EXECUTADOS(AS): FREEWAY TRANSPORTES LTDA
EXECUTADOS(AS): WESLEY ANTUNES GONÇALVES
EXECUTADOS(AS): SIMONE DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: WALDIR CECHET JUNIOR
ADVOGADO: REINAL DO CAMARGO DO NASCIMENTO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 74.

237254 - 2006 \ 136.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): LUCIANO PIRES DE MORAES SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 38.

249621 - 2006 \ 374

249621 - 2006 1374. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA AUTOR(A): LORENNA DAYANNA DO ESPIRITO SANTO ADVOGADO: IASNAIA POLLYANA GUSMÃO SAMPAIO RÉU(S): CITY LAR CUIJABA-MT INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 34.

245186 - 2006 \ 292.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA ADVOGADO: NILTON LUÍS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: OADRIELA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO: GABRIELA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO: EMÍLIA MARIA BERTINI BUENO
ADVOGADO: DEISE DE GOES AMARAL
EXECUTADOS(AS): CONSTRUBEM COM. E CONSTRUÇÃO LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 72

236030 - 2006 \ 118

236030 - 2006 1118.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO(A): ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 40.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

231517 - 2006 1401.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CHEVRON BRASIL LITDA
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): LUB MAT - LUBRIFICANTES MATO GROSSO LITDA
EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA BARROS
EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA BARROS
EXECUTADOS(AS): BLAINE BEATRICE CARVALHO BELLO BARROS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO
DO MANDADO DE EXECUÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

256156 - 2006 \ 439.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO GMAC S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
RÉU(S): KLECIUS ANTONIO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.

256592 - 2006 \ 445. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: ENIVA GLÓRIA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO: JORGE LUIZ A. DE SÁ LYTTON
RÉU(S): MARIANA ARRUDA DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO
DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.

253173 - 2006 \ 411.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): CUIABÁ DIESEL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
ADVOGADO: DILMAR DE ARRUDA CAMPOS
RÉU(S): DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PEÇAS LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.

256590 - 2006 \ 446.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: GOIABEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOGADO: LUCIANO LUÍS BRESCOVICI
EXECUTADOS(AS): ADALBERTO PEREIRA DO AMARAL - ME
EXECUTADOS(AS): ADALBERTO PEREIRA DO AMARAL
EXECUTADOS(AS): ZILA BIANCARDINI DO PRADO AMARAL
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

256167 - 2006 \ 440.

286187 - 2006 1.440.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: KLEYSSON HANDERSSON ARANTES SOUSA DE CAMPOS
EXECUTADOS(AS): MARILENE FONSECA DIAS
EXECUTADOS(AS): MARILENE FONSECA DIAS
EXECUTADOS(AS): MARILENE FONSECA DIAS
EXECUTADOS(AS): MARIO RENATO DIAS
EXECUTADOS(AS): MARIO RENATO DIAS

INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

249820 - 2006 \ 380. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI

EXECUTADOS(AS): AIRTON RODRIGUES DOMINGUES

INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

251827 - 2006 \ 403. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA RÉU(S): ĎENIS MIRANDA SAMPAIO

INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA APREENSÃO E CITAÇÃO.

238692 - 2006 \ 164. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): SAULO MAGALHAES DE SOUZA INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

257397 - 2006 \ 451. AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: FRANCISCO CONDE NETO ADVOGADO: ANDRE FARHAT PIRES

EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS DUARTE DA COSTA

INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE EXECUÇÃO.

257070 - 2006 \ 449. AÇÃO: MONITÓRIA AUTOR(A): VITAL MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO: JEFERSON FARIA

ADVOGADO: JEFERSON FARIA
RÉU(S): EDIVALDO DE SOUZA MARTINS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.
257105 - 2006 1 450.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

ADVOGADO: NELSON PASCHUALUTTU
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: ENIVA GLÓRIA DA SILVA MARTINS
RÉU(S): EDUARDO DOS SANTOS SOARES
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO
DO MANDADO DE BUSCA APREENSÃO E CITAÇÃO.

257460 - 2006 \ 453.

257460 - 2006 \ 453.

AÇÃO: BUSCAE A PREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO: PATRICIA BIÓNDO
RÉU(S): GMF TRANSPORTES LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO
DO MANDADO DE BUSCA APREENSÃO E CITAÇÃO.

257056 - 2006 \ 448

257056 - 2006 1 448.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): SIDNEIA COSTA ROCHA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO
DO MANDADO DE BUSCA APREENSÃO E CITAÇÃO.

218112 - 2005 \ 217.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: VIDRAÇARIA DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO: VALDEMAR ELPÍDIO PACHECO

ADVOGADO: VALDEMAR ELPIDIO PACHECO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ VOLNEI KESTRY
EXECUTADOS(AS): ANA LÚCIA DE CARVALHO LIMA - ME
ADVOGADO: ELYDIO HONORIO SANTOS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO
DO MANDADO DE INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO.

234292 - 2006 \ 88

ACÃO: DEPÓSITO

AÇAU. DEPUSITO REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA REQUERIDO(A): WALTER BARBOSA NASCIMENTO INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

244384 - 2006 \ 279.

244384 - 2006 1279.
AÇÃO: BUSCAC E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REQUERIDO:(A) HELENA CASADEI
REQUERIDO:(A) LINGARETE PAZ DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

247135 - 2006 \ 327.

247135 - 2006 1 327.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADVOGADO: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
RÉU(S): MÁRCIO TADEU PEREIRA MAGALHÁES
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

248105 - 2006 \ 345.

248105 - 2006 1 345.
AÇÃO: BUSCOA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
RÉU(S): WIL THIS MEIRE DE ASSUNÇÃO
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

248791 - 2006 \ 360. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 AUTOR(A): BANCO HONDA S/A ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

RÉU(S): PAULO ROBERTO DE CARVALHO INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

257464 - 2006 \ 454.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO: PATRICIA BIONDO
RÉU(S): GMF TRANSPORTES LTDA INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

80430 - 1999 \ 2875. AÇÃO: EXECUPÓO. EXEQUENTE: WORKER - PLANEJAMENTO, NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS
EXECUTADOS(AS): RODRIGO DE ALMEIDA
EXECUTADOS(AS): RODRIGO DE ALMEIDA
EXECUTADOS(AS): NELSON DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

238142 - 2006 \ 154.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: ORLENI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO (A): MEGER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA REQUERIDO (A): MARCO ANTONIO ALMENDRA MEGER REQUERIDO (A): FABIANE ALMENDRA MEGER INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA.

Terça Feira, 14 de Novembro de 2006



Diário da Justiça

PROCESSOS COM DESPACHO

AQUESSOS OUM ELEPACINO

AQÃO: CANCELAMENTO DE REGISTRO

REQUERENTE: FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA

REQUERENTE: LAURA PAULINO GARCIA

ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA

ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO

ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO

REQUERIDO(A): MARIO ZANATA

REQUERIDO(A): WARIO ZANATA

REQUERIDO(A): WALMA MARIA LIMA BRANDÃO ZANATTA

ADVOGADO: MARY INÊS DE ALMEIDA MARQUES

ADVOGADO: MARY INÊS DE ALMEIDA MARQUES

DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO ÁS FLS. 249/251, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS

FEFITOS.

2. DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ 15 DE JUNHO DE 2006.

3. APÓS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

CUMPRA-SE.

CUMPRA-SF.

64950 - 2002 \ 140.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): CIDEMAR COMERCIAL DE CIMENTO DE MARQUI LTDA

ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO

RÉU(S): BANCO DO BRASIL SIA

ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO

RÉU(S): BANCO DO BRASIL SIA

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES

INTIMAÇÃO: DESPACHO: VISTOS. RECEBO O RECURSO NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

VISLUMBRO PRESENTE OS PRESSUPPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, POSTO QUE O MESMO

É TEMPESTIVO, FOI DEVIDAMENTE PREPARADO, E A PETIÇÃO DO RECURSO COM TÉM OS REQUISITOS

CONSTANIES DO ART. 514 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SUBAM POIS OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS DEVIDOS FINS, COM AS NOSSAS HOMENAGENS.

CUMPRA-SE. CBÁ 27/10/2006 - ANA CRISTINA DA SILVA ADBALLA - JUIZA DE DIREITO.

227650 - 2005 \ 400.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA

REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A

REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A

REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

ADVOGADO: SHEILA L. AMORIM GUIMARĂES

INTIMAÇÃO: DESPACHO: VISTOS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVOS E

SUSPENSISO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS

AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA APRECIAÇÃO COM AS NOSSAS

HOMENAGENS. CUMPRA-SE. CBÁ 24 DE OUTUBRO DE 2006 - ANA CRISTINA D SILVA ABDALLA - JUIZA DE

DIREITO.

94762 - 1998 \ 1933. AÇÃO: MONITÓRIA AUTOR(A): CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA-CEMA ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES

ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU(S): HELIO CARLOS ROCHA DE CARVALHO
INTIMAÇÃO: DESPACHO DE FLS 86: VISTOS. HOMOLOGO A AVALIAÇÃO DE FLS. 79/80.
DESIGNE-SE HASTAS PÚBLICAS PARA A VENDA DO BEM PENHORADO E AVALIADO. DISPENSO A PUBLICAÇÃO
DO EDITAL EM RAZÃO DO VALOR DO DEM NÃO EXCEDER A 20 (VINTE) VEZES O MAIOR SALÁRIO MÍNIMO,
SALIENTANDO QUE, NESTE CASO, O PREÇO DA ARREMATAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO DA
AVALIAÇÃO. INTIMEM-SE OS EXECUTADOS, PESSOALMENTE. CUMPRA-SE. CBÁ 30 DE OUTUBRO DE 2006
- ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA - JUÍZA DE DIREITO.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS 86, DESIGNO 1.º LEILÃO PARA O DIA 13/12/2006 E 2.ºLEILÃO DIA 22/12/2006, AMBOS ÀS 14:00 HORAS.

REM COMO INTIMA O ALITOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA

COMARCA DE CUIABÁ DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL JUIZ(A):ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA ESCRIVÃO(Ā):MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS

EXPEDIENTE: 2006/48

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

199993 - 2005 \ 32

199993 - 2005 132.
AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: LUIS CARLOS CAMARGO
ADVOGADO: SILVÍO LUIS TIETZ
ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY
EXECUTADOS(AS): MILENA CORREA RAMOS
REPRESENTANTE (REQUERIDO): JOSÉ CARLOS CORRÊA RAMOS
ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA, E RETIRAR A CARTA
DECASPOIMA ADÓS LINTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA, E RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA, APÓS JUNTAR NOS AUTOS O COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMARCA DEPRECADA, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006.

162833 - 2004 1 203. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE: MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRAI ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR REQUERIDO(A): ADAIR SILVA GERVÁSIO REQUERIDO(A): SANDRA FRANCISCA DA SILVA ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE CLIVEIRA INTIMAÇÃO: INTIMA A AUTORA PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA E INFORMAR O

ENDEREÇO ATUAL DAS REQUERIDAS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

168876 - 2004 \ 273. AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA JOAQUINA DE MORAES

EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO MARIA JOÂQUINA DE MORAES ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRILO FRAGA EXECUTADOS(AS): PROTIL PRODUTOS ÓTICOS LTDA REPRESENTANTE (REQUERIDO): RUYTER BARBOSA ADVOGADO: OTACILIO PERON INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA.

244941 - 2006 \ 288

244941 - 2006 1 288.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO
REQUERIDO(A): DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PEÇAS LTDA

REQUERIDO(A): JULIO OPOLSKI REQUERIDO(A): CARLOS VICTOR PETTERLE

INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.

EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - SOB INTERVENÇÃO ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO EXECUTADOS(AS): TOK DE OURO EMBALAGENS PRODUTOS SERIGRÁFICOS REPRESENTAÇÕES EXECUTADOS(AS): MILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: NILSON OMAR RODRIGUES

INTIMAÇÃO: INTIMA O ALITOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS. DEPOSITAR DILIGENCIA

PROCESSOS COM SENTENCA

PROCESSOS COM SENTENÇA

80876 - 1998 \ 2659.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: DANIELE ADDOR ALVES CORRÊA
ADVOGADO: TAGO ALVES ALMEIDA
ADVOGADO: TAGO ALVES ALMEIDA
ADVOGADO: TAGO ALVES ALMEIDA
ADVOGADO: JAGO BANDEIRANTES SA
REQUERIDO(A): BANDEIRANTES ADM. DE CARTÕES DE CRÉD. E ASSESSORIAS LTDA.
ADVOGADO: DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.
HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACCRODO FORMULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 317/319 E, POR
CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 289, III DO CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL. CUSTAS, EM HAVENDO, PELOS REQUERIDOS. HOÑORÂRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA
ACORDADA. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. CUMPRA-SE.
240642 - 2006 \ 2033.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO(A): N. W. TRANSPORTES LIDA EPP
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA PELO
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DA MÉRITO: VISTOS. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA PELO
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DA REA RESOLUÇÃO
DE MÉRITO; COM FUNDAMENTO NO ART. 267 / VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HAVENDO CUSTAS,
INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. PAGAS AS CUSTAS E OBSERVADAS
AS CAUTELAS DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.
CUMPRA-SE:
241462 - 2006 \ 219.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERIDO(A): ROMERO ALVES DE ARAUJO
INTIMAÇÃO: VISTOS. CUIDA-SE DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, COM PEDIDO DE LIMINAR,
MOVIDA POR JOHN ROBERTO PINHEIRO
DO CONSEGUIU REAS PARCELAS RESTANTES
RELATIVAS AO ÁGIO QUE INCIDIA SOBRE A REUSMO. ONSTATA-SE, EM PETIÇÃO DE FLIS. 39, QUE O AUTOR
CONSEGUIU REAVER A POSSE DO BEM OBJETO D

248700 - 2006 \ 357.

248700 - 2006 1 357.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

RÉU(S): STEFANO SANCHES

INTIMAÇÃO: VISTOS.

HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA PELO AUTOR ÁS FLS. 24 E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A

REFERENTE ACÃO COME INDIPAMENTO NO ART. 367, VIII DO CÓDICO DE DROCESSO CIVII. HOMOLOGO A DESISTENCIA FURMOLADA PELO AUTOR AS FLS. 24 E, POR CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFIQUE A SENHORA ESCRIVÃ QUANTO A EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS CUSTAS. EM HAVENDO INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.
P.R.I. CUMPRA-SE. ANA CAROLINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16º VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

252563 - 2006 \ 408

282563 - 2006 1 408.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(À): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

RÉU(S): JUCINEIA MARIA DE JESUS NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: VISTOS.

HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA PELO AUTOR ÀS FLS. 20 E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A HOMOLOGO A DEISSI ENCIA FORMULADA PELO AUTOR AS FLS. 20 E, POR CONSEQUENCIA, JULGO EXTINIA PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL CERTIFIQUE A SENHORA ESCRIVÃ QUANTO A EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS CUSTAS. EM HAVENDO, INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. RECOLHA-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, SE ESTIVER COM O OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO. APÓS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. CUMPRA-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16º VARA CÍVEL, EM

SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PROCESSOS COM DESPACHO

231391 - 2006 \ 23.

AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: HUMBERTO COVEZZI
REQUERENTE: ELIZETE FRANCISCO COVEZZI
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
REQUERIDO(A): FIRESTONE REAL ESTATE AMINISTRAÇAO DE BENS S.A
CONFINANTE: MÁRIO VIANA
CONFINANTE: EREMITA MORAES VIANA
CONFINANTE: ALIVODINA MACHADO ANTI INES

CONFINANTE: ALVORINA MACHADO ANTUNES CONFINANTE: WANDA GERMANO PINHEIRO

CONFINANTE: WANDA GERMANO PINHEIRO
ADVIGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
DESPACHO: VISTOS. MANIFESTEM-SE OS REQUERENTES NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS QUANTO A
CERTIDÃO DE FL 154, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

93626 - 2006 \ 90

93626 - 2006 \ 90.

AÇÃO: USUCAPIÃO

AUTOR(A): ACELINO SOARES DA SILVA

INTERESADO(A): ZILMA MORAES DE SOUZA

AUTOR(A): ANA ROSA DA COSTA RAMOS

AUTOR(A): ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

AUTOR(A): ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

AUTOR(A): BENEDITA CATARINA DOS SANTOS

AUTOR(A): BENEDITA CATARINA DOS SANTOS

AUTOR(A): ESTELITA BALBINA ASSUNÇÃO SANTOS

AUTOR(A): ERMENEGILDO ALVES

AUTOR(A): JERMENEGILDO ALVES

AUTOR(A): HÉLIO SILVA MESOUITA

AUTOR(A): JOZÎNEY ROSA DA SILVA

AUTOR(A): LÁERCIO MENDES DE OLIVEIRA

AUTOR(A): LÁERCIO MENDES DE OLIVEIRA

AUTOR(A): LÁERCIO MENDES DE OLIVEIRA

AUTOR(A): LÚIZA DA SILVA BARBOSA

AUTOR(A): MARIA DO CARMO ASSUNÇÃO SANTOS

AUTOR(A): MARIA DE LOURDES MINETSUNA

AUTOR(A): MARIA DE LOURDES MINETSUNA

AUTOR(A): MARIA DE LOURDES MINETSUNA

AUTOR(A): MARIA POE CARMO ASSUNÇÃO SANTOS

AUTOR(A): MARIA DE LOURDES MINETSUNA

AUTOR(A): MARIA POE CARMO ASSUNÇÃO SANTOS

AUTOR(A): MARIA DE LOURDES MINETSUNA

AUTOR(A): MARIA POE CARMO ASSUNÇÃO SANTOS

AUTOR(A): MARIA POE CARNO ACRUZ

AUTOR(A): PAULO ALMEIDA CARVALHO

AUTOR(A): PAULO ALMEIDA CARVALHO

AUTOR(A): ELIETE PINHEIRO DA SILVA

ÇÃO: EXECUÞÒO

AUTOR(A): SEBASTIANA DE CAMPOS CAROLINO ADVOGADO: CASSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR

REQUERIDO(A): INCORPORADORA ITALIA LTDA ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR DESPACHO: VISTOS

RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, APRESENTE CONTRA-RAZÕES DE RECURSO, NO PRAZO LEGAL. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REMESSA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA APRECIAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO. CUMPRA-SE.

104789 - 2002 \ 454.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): BENEDITO MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA
RÉU(S): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA

REU(S): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LIDA
DENUNCIADO(A): MUNDO DOS COLCHÕES LIDA
ADVOGADO: OTÁCILIO PERON
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
DESPACHO: VISTOS. INDEFIRO O PLEITO DE FLS.196/197. DEPOSITE A REQUERIDA LOSANGO PROMOÇÕES
DE VENDAS SIA, O RESTANTE DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

233870 - 2006 \ 78

233870 - 2006 178.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: FORT METAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
EMBARGANTE: FORT LUB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
EMBARGANTE: CREDIFORT PARTICIPAÇÕES LTDA
EMBARGANTE: WAGNER FLORÊNCIO PIMENTEL

EMBARGAN IE: WAGNER FLORENCIO PIMENI IEL
ADVOGADO: WILSON SAENA SURITA JUNIOR
ADVOGADO: WILSON SAENA SURITA JUNIOR
EMBARGADO(A): DINÂMICA FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DE DEUS JUNIOR
DESPACHO: VISTOS. RECEBO O PRESENTE RECURSO NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, APRESENTE AS CONTRA-RAZÕES DE RECURSO, NO PRAZO LEGAL.
ADÓS DETORDIEMME CONTROLUCIOS DADA DEMESA DADA O EGGÉCIO TRIBLINAL DE JUSTICA. APÓS, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REMESSA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CUMPRA-SE.

246768 - 2006 \ 316. AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): FP FRODUTOS DE BORRACHARIA LTDA (DISCAMARA)
EXECUTADOS(AS): PEDRO OSVALDO FRATTA
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: VIVIANDE DE MELO ALMEIDA
ADVOGADO: VIVIANDE AKARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O EXEQUENTE QUANTO A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 26/27. CUMPRA-SE.

214715 - 2006 \ 114.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR(A): J. F. C. N.
ADVOGADO: ELISÂNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY

RÉU(S): L.O. C

ADVOGADO: LAURO MARVULLE

DESPACHO: VISTOS. DÉ-SE VISTA AO AUTOR PARA QUE MANIFESTE ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTADA ÁS FLS. 201/203. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

236293 - 2006 \ 123

236293 - 2006 123.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: ÁÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

EXECUTADOS(AS): OURO PRETO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

DESPACHO: VISTOS. INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 37/38, POSTO QUE NÃO HÁ COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE

QUE O AUTOR EXAURIU TODOS OS MEIOS ORDINÁRIOS PARA LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR. CUMPRA-SE.

246646 - 2006 \ 315

246645 - ZUD6 (315. AÇÃO: MONITÓRIA AUTOR(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO RÉU(S): DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PEÇAS LTDA

RÉU(S): JULIO OPOLSKI

RÉU(S): CARLOS VICTOR PETTERLE

DESPACHO: VISTOS. MANIFESTE-SE O REQUERIDO QUANTO AOS EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA DE FLS. 73/82, NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

95189 - 1998 \ 2072.

ACÃO: MONITÓRIA

AÇÃO: MONITORIA
AUTOR(A): SOCIEDADE BENEFICIENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA
ADVOGADO: ZELCY LUIZ DALL'ACQUA
MITIMAÇÃO: VISTOS. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 212. DESIGNE-SE DATA PARA A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES,
PUBLICANDO-SE OS RESPECTIVOS EDITAIS. DILIGÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE. ANA CRISTINA DA SILVA

ABDALLA, JUÍZA DE DIREITO DA 16º VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

236013 - 2006 \ 117. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AÇÃO: ORDINARIA EM GERAL
AUTORIA): PASCOAL JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO: WILSON ROBERTO ALVES

RÉU(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX-PROCURADORA FEDERAL INSS

ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX-PROCURADORA FEDERAL INSS
INTIMAÇÃO: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: ISTO POSTO, REVOGO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
DE FLS. 73. CUMPRA-SE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 66/66, DETERMINANDO O PAGAMENTO PELO
REQUERIDO DOS BENEFICIOS PLEITEADOS PELO REQUERENTE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. CBÁ 18/09/2006
-ANA CRISTINA DA SILVA ABRAI I A - JUÍZA DE DIREITO. - ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA - JUÍZA DE DIREITO

PROCESSOS AGUARDANDO PARTE RETIRAR DOCUMENTO

21637 - 2001 \ 185.

AÇÃO: EXECUPUO.
CREDOR(À). LOURIVAL FONTES FILHO
ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE
DEVEDOR(A): ANDRÉ BORDIN TRELLES
DEVEDOR(A): LÜCIA MARIA CAMPOS TAQUES
DEVEDOR(A): GYSELE CAMPOS TAQUES
DEVEDOR(A): GYSELE CAMPOS TAQUES
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA RETIRAR EDITAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSOS COM PRACA/LEILÃO DESIGNADOS

AUTOR(A): SOCIEDADE BENEFICIENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIA

ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO REQUERIDO(A): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA ADVOGADO: ZELCY LUIZ DALL'ACQUA INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES DAS DATAS DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES - 1º LEILÃO: 11/12/2006, ÁS 14:00 HORAS - 2º LEILÃO: 21/12/2006, ÁS 14:00 HORAS. - INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA RETIRAR O EDITAL E DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

> ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL

> > EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/447.

ESPÉCIE: Ordinária em geral

PARTE AUTORA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE CUIABA - AOJUC

PARTE RÉ: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AOJEMT

CITANDO(A, S): Réu(s): Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso - AOJEMT, na pessoa de seu representante legal.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Associação dos Oficiais de Justiça de Cuiabá – AOJUC move ação em desfavor da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso – AOJEMT, tendo como objeto Alteração do registro da Associação dos Oficiais de Justiça MT AOJUSMAT, Junto ao 1.º Serviço Notaria le Registral de Cuiabá – AOJUC, para Associação dos Oficiais de Justiça MT AOJUSMAT, Junto ao 1.º Serviço Notaria le Registral de Cuiabá – MT. Corre que ao efetivar o requerimento do registro das tada sa sasembleia gerais, que aprovou a alteração do artigo 1.º do Estatuto Social , foi expedida nota de devolução, informando que havia existência de irregularidades, e. que encontra-se registrada sob o n.º 367, livro 02-A a AOJEMT, fundada através de assembléia gerai realizada em 12/11/1967, na cidade de Aquidauana publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em data de 23/10/1968, e com a divisão do Estado de Mato Grosso a cidade de Aquidauana juntamente com outros 55 municípios passou a fazer parte integrante do novel Estado do Mato Grosso do Sul. Que com a divisão do Estado a AOJEMT, perdeu seu objeto. Tendo em vistas as diversas tentativas, sem sucesso empreendidas pela diretoria da AOJUC no sentido de se efetuar o registro da alteração do nome da associação, não há, destarte outra solução a não ser propositura da presente ação visando a dissolução compulsória da razão registrada em nome da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso – AOJEMT.

DESPACHO: VISTOS. Cite-se a parte Requerida para contestar a presente ação no prazo de 15 dias, devendo constar do Mandado que, não contestada a ação, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na exordial. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Intime-se. Cbá 31 de outubro de 2006 - Ana Cristina da Silva Abdalla – Juíza de Direito. Eu, Bernadeth Rita Sampaio, digitei. Cuiabá - MT, 10 de novembro de 2006.

Mariuma Valentim Chaves de Freitas

COMARCA DE CUIABÁ DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL

JUIZ(A): LUÍS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR
ESCRIVÃO(Ã): SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA 17º VARA CÍVEL EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O DO MIN. 2016 DE DIREITO DESTA I VARACUEL EM CUMPRIMENTO AO QUE
DETERMINA O CAPÍTULO 2.10.2.1 DA C.N.G.C. INTIMO OS ADVOGADOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA
NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DEVOLVEREM EM CARTÓRIO OS PROCESSOS RETIRADOS
EM CARGA, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÃO ADOTADAS AS
PREVIDÊNCIAS DETERMINADAS NOS CAPÍTULOS 2.10.3 A 2.10.5 DA C.N.G.C.

77515 - 2001 \ 404

77515 - 2001 \ 404.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: JAJ PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
REQUERIDO(A): MANOEL BRITO DE SOUZA
REQUERIDO(A): PEROEL BRITO DE SOUZA
REQUERIDO(A): PORALO BRITO DE SOUZA
REQUERIDO(A): PORALO ALVES
REQUERIDO(A): OZENI MACHADO
REQUERIDO(A): DORACI MUNIZ ALVES SILVA
REQUERIDO(A): DEROEL MUNIZ ALVES SILVA
REQUERIDO(A): SERGANDER PINTO ALMEIDA
REQUERIDO(A): LENILZA M. SANTANA
REQUERIDO(A): RAIMUNDO NONATO PEREIRA
REQUERIDO(A): MISSON SANTOS
REQUERIDO(A): MASIA FATIMA SILVA ARAÚJO
REQUERIDO(A): MASIA FATIMA SILVA RAÚJO
REQUERIDO(A): NAILEA XAVIER DE MORAES
REQUERIDO(A): NAILEA XAVIER DE MORAES
REQUERIDO(A): IVAN M. LUQUE
REQUERIDO(A): LORIVAL RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO: VLADIMIROS MARRAL DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR MARCIO TADEU SA EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR MARCIO TADEU SALCEDO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 404/2006.

94952 - 1999 \ 3128.

AÇÃO: EXECUÞÒO. EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE EXECUTADOS(AS): SIRLENA FERNANDES CATALÁ COUTINHO-ME

EXECUTADOS(AS): SIRLENA FERNANDES CATALÁ COUTINHO-ME
EXECUTADOS(AS): SIRLENA FERNANDES CATALÁ COUTINHO
EXECUTADOS(AS): HERNANDES SILVA COUTINHO
EXECUTADOS(AS): MARIA FERNANDI CATALÁ
ADVOGADO: LUCIA BEZERRA PACHE
ADVOGADO: LÚCIA BEZERRA
ADVOGADO: LÚCIA BEZERRA
ADVOGADO: LUCIA BEZERRA PACHE
ADVOGADO: LUCIA BEZERRA PACHE
ADVOGADO: NILO ALVES BEZERRA PACHE
ADVOGADO: NILO ALVES BEZERRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE A DEVOLVER OS AUTOS Nº 3128/1999.

96739 - 2000 \ 452.

96739 - 2000 1 452.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): REINALDO CELSO BIGNARDI
ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI
RÉU(S): WEISMÜLLER FERNANDES DE MEDEIROS
ADVOGADO: ALBERTO ANDRE LASCH
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR ALBERTO ANDRÉ LASCH A DEVOLVER OS AUTOS Nº 452/2000

105657 - 2002 \ 459.

ACÃO: MONITÓRIA

AUTOR(A): SANEJUN - INDUSRIA & COMÉRCIO LTDA AUTOR(A): SANEJUN - INDUSRIA & COMÉRCIO LTDA ADVOGADO: JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA RÉU(S): BACEVA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES

EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA A DEVOLVER OS AUTOS № 459/2002

159748 - 2004 \ 181. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

REQUERIDO(A): JOSÉ LUIZ FERREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO A DEVOLVER OS AUTOS № 181/2004

114834 - 2003 1113.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: IBERÉ PIZARRO ZACARIOTTI - CRISTAL TINTAS
ADVOGADO: THAÍS HELENA MARQUES DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): MARILUCI TANAKA DOS REIS NAKAYAMA
ADVOGADO: DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE
ADVOGADO: RICARDO SIQUEIRA DA COSTA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR JACY NILSO ZANETTI A DEVOLVER OS AUTOS № 113/203.

78596 - 2002 \ 231

78596 - 2002 \ 231.
AÇÃO: EXECUÞÓO.

EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): ALÍRIO APARECIDO DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA A DEVOLVER OS AUTOS № 231/2002.

95927 - 1998 \ 2506

95927 - 1998 \ 2506.

AÇÃO: EXECUÞÔO.

AÇÃO: EXECUÞÔO.

ACÃO: EXECUÞÔO.

ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO

EXECUÞADOS (AS): ENFOESTE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.

EXECUTADOS (AS): SEIDE UETA

EXECUTADOS (AS): EMANUEL DE ARAÚJO

ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO

ADVOGADO: DE ALEZER VALLADARES REBELLO.

ADVOGADO: DR. ELIEZER VALLADARES REBELLO.

ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO DE F. COELHO

ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO DE F. COELHO

ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES

EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR EDMUNDO MARCELO CARDOSO A DEVOLVER OS AUTOS № 2506/1998.

93688 - 1998 \ 1905.

93688 - 1998 \ 1905.
AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEOLENTE: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
EXECUTADOS(AS): CLAUDOMIRO DA SILVA TAQUES
EXECUTADOS(AS): GIULLIANA DE PAULA TAQUES
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR JULIANO RODRIGUES GIMENES A DEVOLVER OS AUTOS № 1905/1998.

155331 - 2004 \ 137.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CUIABANO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE ASSUMPÇÃO JUNIOR

EXECUTADOS(AS): EUCATUR - EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E TURISMO LTDA

ADVOGADO: LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

ADVOGADO: MARCOS RELIVAS

ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI

ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING

ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING

ADVOGADO: RODRIGO CÉSAR CALDEIRA

ADVOGADO: RODRIGO CÉSAR CALDEIRA EXPEDIENTE: INTIMAR A DOUTORA DENISE ELAINE CUISSI A DEVOLVER OS AUTOS Nº 137/2004.

EXPEDIENTE: INTIMAR A DOUTORA DENISE ELAINE CUISSI A DEVOLVER OS AUTOS № 137/2004.

126934 - 2003 \ 270.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR(A): HELEMA JULIA MULLER ABREU LIMA

AUTOR(A): GUILHERME JULIO MULLER ABREU LIMA

AUTOR(A): MARIA LUIZA DE ABREU LIMA CÂNDIA

AUTOR(A): MARIA HUIZA DE ABREU LIMA CÂNDIA

AUTOR(A): MARIA HUIZA DE ABREU LIMA

AUTOR(A): MARCIA TEREZA MULLER DE ABREU LIMA

AUTOR(A): SERGIO HENRIQUE DE BARRO MACIEL EL HAGE

ADVOGADO: SERGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE

ADVOGADO: DANIEL DA CRUZ MULLER ABREU LIMA

RÉU(S): JOSÉ DE TAL E OUTROS

RÉU(S): GEN RODRIGUES DOS SANTOS PASCOAL

RÉU(S): JESUR RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

RÉU(S): JASON RODRIGUES DE FARIA

RÉU(S): JASON AGUIAR DE FREITAS

RÉU(S): MAÇOLINO JOSÉ DA SILVA

RÉU(S): JOSÓ DOS SANTOS

RÉU(S): ECDONIC RODRIGUES DE SOUZA

RÉU(S): JOÃO DOS SANTOS

RÉU(S): CECONIC RODRIGUES DE SOUZA

RÉU(S): CECONIC RODRIGUES

ADVOGADO: ORLANDO DOS SANTOS

ADVOGADO: ORLANDO DOS SANTOS

ADVOGADO: ORLANDO DOS SANTOS

ADVOGADO: ORLANDO DOS SANTOS

ADVOGADO: ORLANDO DOS SANTOS

ADVOGADO: TIMBRO DOUTOR JULIO STRUBING MULLER A DEVOLVER OS AUTOS Nº 270/2003.

225933 - 2005 \ 346.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SANDRO SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): LUCIONE MARIA DA SILVA LEAL
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR CASSIO ROBERTO DA COSTA MARQUES A DEVOLVER OS AUTOS №
346/2005.

110490 - 2003 \ 48

110490 - 2003 148.
AÇÃO: EXECUÞÓO.
EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
ADVOGADO: TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM
ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VEIRA VIDAURRE
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
EXECUTADOS(AS): MARIA CLEUZA BARBOSA NASCIMENTO
EXECUTADOS(AS): PAULO ROBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA DEVOLVER OS AUTOS
Nº 48/2003.

97086 - 2001 \ 510.

AÇÃO: AUTOR(A): MARIA CLEUZA BARBOZA NASCIMENTO

ADVIGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL RÉU(S): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX ADVIGADO: TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA A DEVOLVER OS AUTOS

Nº 510/2001.

60903 - 2002 \ 101.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): MARIA CLEUZA BARBOZA NASCIMENTO
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA SILVA ÎNEZ DE ALMEIDA
RÊU(S): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM

EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 101/2002

229494 - 2005 \ 417. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: OSVALDO ROSSI JUNIOR REQUERENTE: SOLANGE NASSARDEN ROSSI ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD

ADVOGADU: JOAN WARCUS PARID REQUERIDO(A): CONDOMINIO EDIFICIO DUNHILL REQUERIDO(A): GMS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA REQUERIDO(A): GRUPO MALOUF EXPEDIENTE: INTIMAR A DOUTORA CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 417/2005.

217827 - 2005 \ 207.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: BORBON NEVES & NEVES L'IDA
ADVOGADO: ANDRE CASTRILLO
REQUERIDO(A): WASHINTON ROBERTO RODRIGUES SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR ANDRÉ CASTRILHO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 207/2005.

244978 - 2006 \ 275.

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO
REQUERENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
REQUERIDO(A): ROYAL FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 275/2005.

94201 - 1997 \ 1306.

ACÃO: ORDINÁRIA DE COBRANCA

AUTOR(A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

ADTORIA). WHITE MARTING GASES INDUSTRIAIS DO NORTE SIA ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO RÉU(S): R. ANDRADE E CIALTDA EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR EDMUNDO MARCELO CARDOSO A DEVOLVER OS AUTOS № 1306/1997.

202078 - 2005 \ 42.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: DIEGO DE ALMEIDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR
REQUERIDO(A): CAROLINE MESQUITA GONÇALVES DE ANDRADE
REQUERIDO(A): DIEGO DE ALMEIDA & ANDRADE LITDA
ADVOGADO: DAYNA LANNES ANDRADE
ADVOGADO: JULIANO RIZENTAL R. CARVALHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR PAULA ASSUMPÇÃO DE ALMEIDA A DEVOLVER OS AUTOS № 42/2005.

86836 - 2000 \ 96.

88836 - 2001 VISA AÇÃO: AUTOR(A): PAULO ROBERTO DA SILVA NOVAIS ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGRI REU(S): LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA

RÉU(S); LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA ADVIGADO: MILTON MARTINS MELLO ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SARRAF NEVES ADVIGADO: CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARQUES ADVIGADO: OSMĀR KHĀLIL EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR TAKAYOSHI KATAGIRI A DEVOLVER OS AUTOS Nº 96/2000.

249389 - 2006 \ 301.A

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
IMPUGNANTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAIAPÓS
ADVOGADO: SANDRO MARTINHO TIEGS
IMPUGNADO(S): COOPERODONTO - COOPERATIVA CRÉDITO URBANO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS CUIABÁ

LTDA

LIDA ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR SYLVIO SANTOS ARAUJO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 301.A/2006.

246569 - 2006 \ 301.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR(A): COOPERODONTO - COOPERATIVA CRÉDITO URBANO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO
RÉU(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAIAPÓS

EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR SYLVIO DANTOS ARAUJO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 301/2006

74360 - 2001 \ 515. AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA REQUERENTE: HELIMAR TADEU DE ARRUDA FIGUEIREDO ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR RUY NOGUEIRA BARBOSA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 515/2001.

231168 - 2006 \ 15.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL SI/A
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES
ADVOGADO: MARCELO ADLLAMICO
REQUERIDO(A): SUELY DA SILVA OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA A DEVOLVER OS AUTOS Nº 15/2006.

241364 - 2006 \ 210.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
REQUERIDO(A): JOVERSINO SOARES DA COSTA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR REINALDO SILVEIRA BUENO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 210/2006.

93820 - 1997 \ 1536.

93820 - 1997 1336.
AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): BANCO WOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
A

RÉU(S): REGIS RODRIGUES RIBEIRO ADVIOGADO: RÉGIS RODRIGUES RIBEIRO EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 1536/1997.

193768 - 2005 1 20.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: DIEGO DE ALMEIDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR
REQUERIDO(A): CAROLINE MESQUITA GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO: DAYNA LANNES ANDRADE
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR PAULA ASSUMPÇÃO DE ALMEIDA A DEVOLVER OS AUTOS № 20/2005.

95745 - 1999 \ 2840.

95745 - 1999 \ 2840.
AÇÃO: ORDINĀRIA EM GERAL
AUTOR(A): M. J. S. PONTES
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
RĒU(S): GM LEASING S\A' - ARRENDAMENTO MERCANTIL.
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO A DEVOLVER OS AUTOS № 2840/1999.

96626 - 1999 \ 2978. AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: PRISMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ADVOGADO: VIVIANE MOTA SANCHES ADVOGADO: ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI REQUERIDO(A): BANCO BANDEIRANTES S.A

REQUERIDO(A): SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REQUERIDO(A): SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO ADVOGADO: IVO PEGORETTI ROSA ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: OTACILIO PERON ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS

EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR OTACILIO PERON A DEVOLVER OS AUTOS Nº 2978/1999

EMBARGANTE: PRISMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

EMBARGANI E: PRISMA I RANAPORT ES RODOVIARIOS LIDA
ADVOGADO: ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI
ADVOGADO: VIVIANE MOTA SANCHES
EMBARGADO(A): BANCO BANDEIRANTES S.A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR OTACILIO PERON A DEVOLVER OS AUTOS Nº 2614/1998.

18968 - 2001 \ 132.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
CREDOR(A): JORGE ELIAS ZARDO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR
DEVEDOR(A): MAURO HENARIS
DEVEDOR(A): VALDENICE HENARIS
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR OTACILIO PERON A DEVOLVER OS AUTOS № 132/2001.

153962 - 2004 \ 117

153962 - 2004 \ 117.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO EXEQUENTE: HELIO PEREIRA CARDOSO NETO ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO EXECUTADOS(AS): MARIA ROSA CERRI

EXECUTADOS(AS): JOSÉ ROBERTO CERRI EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO A DEVOLVER OS AUTOS № 117/2004.

226488 - 2005 \ 359.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ETERNIT S/A

ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE

ADVOGADO: CLEVERSON GOMES DA SILVA
EXECUTADOS(AS): SERRALHERIA E CONFECÇÕES DIPLOMATA LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR MILTON MARTINS MELLO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 359/2005.

239088 - 2006 \ 174.

239088 - 2006 \ 174.
AÇÃO: POSIÇÃO
REQUERENTE: VIVALDO PIRES DA SILVA
REQUERENTE: JOANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCIO TADEU SALCEDO
REQUERIDO(A): JAJ PARTICIPAÇÕES LITDA.
REQUERIDO(A): MANOEL BRITO DE SOUZA
REQUERIDO(A): JOSÉ ARIMATÉIA RAMOS DOS REIS
REQUERIDO(A): ORLANDO MARQUES DE BRITO
PEOLIFICIDO(A): IOSÉ RAMOS DE QLÍVEIRA

REQUERIDO(A): JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR MARCIO TADEU SALCEDO A DEVOLVER OS AUTOS Nº 174/2006

79043 - 2002 1 2305.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SIA
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
RÉU(S): TROPICAL PANTANAL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR MARCELO AUGUSTO BORGES A DEVOLVER OS AUTOS Nº 236/2002.

181348 - 2004 \ 387. AÇÃO: COMINATÓRIA REQUERENTE: NAIR COCHONE LOÇÃO

ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CÚNHA

ADVIGADU. REGIRINE ALVES DA CUNHA
REQUERIDO (A): BANCO ITAÚ SIA
ADVIGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVIGADO: MARIO CARDI FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O DOUTOR REGIANE ALVES DA CUNHA A DEVOLVER OS AUTOS N° 387/2004.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES JUIZ(A):ADAIR JULIETA DA SILVA

ESCRIVÃO(Ã):MARELI GRANDO

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

203109 - 2005 \ 94

203109 - 2005 \ 94.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: TAIS MARIA GOMES FALCÃO
INVENTARIANTE: TAIS MARIA GOMES FALCÃO
REQUERENTE: ALBERTO FALCÃO DE ARRUDA
REQUERENTE: ANDREA MACHADO ESTEVES FALCÃO
REQUERENTE: JULIANA FALCÃO DE ARRUDA
ADVOGADO: ROGÉRIO CAPOROSSI E SILVA
INVENTARIADO: BENEDITO FALCÃO DE ARRUDA FILHO

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE MANIFESTAR EM 5 DIAS

93204 - 2002 \ 413. AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO REQUERENTE: E. P. M. REQUERENTE: F. C. P. S.

ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO REQUERIDO(A): F. T. P. E.

JUNTADA DE PETIÇÃO DO AUTOR: CERTIFICO QUE NESTA DATA, FAÇO JUNTADA DE PETIÇÃO DE AUTOR DE FLS. Nº ______NESTES AUTOS.

159991 - 2004 \ 406.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: Q. A. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. M. DE A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): C. B. C.

JUNTADA DE OFÍCIO: CERTIFICO QUE NESTA DATA, FACO JUNTADA. DE OFÍCIO DE FLS. Nº-

. NESTES AUTOS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

232926 - 2006 \ 94.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE: M. S. ..

REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. T. Z.

REQUERIDO(A): C. A. B. A. ADVOGADO: JOSE CARLOS PINTO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC.... 1 – REVENDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O PATRONO DO REQUERIDO, NO PLEITO DE FLS. 201/202 NOTICIA A REALIZAÇÃO DE ACORDO ENTRE O MESMO E O SEU CONSTITUINTE, NO SENTIDO DE QUE A DEFESA DO RÊU NÃO SERÁ MAIS PATROCINADA PELO DOUTO SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO DE FLS. 201/202. PORÉM, A PETIÇÃO NÃO SE FEZ ACOMPANHAR DO MENCIONADO ACORDO, NEM DA NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO QUANTO À EVENTUAL RENÚNCIA DO SEU PATRONO NESTES AUTOS ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 45 DO CPC, DEVERÁ O CAUSÍDICO COMPROVAR NOS AUTOS O MENCIONADO ACORDO REALIZADO COM SEU CLIENTE EJOU A NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO ACERCA DA RENÚNCIA, PORQUANTO "A DECLARAÇÃO DO ADVOGADO NOS AUTOS SOBRE RENÚNCIA DO MANDATO É INOPERANTE. SE NÃO CONSTAR DO PROCESSO A NOTIFICAÇÃO DO SEU CONSTITUINTE. "(LEX – 171 414/330) DESTA FORMA, REVOGO O ITEM "2" DO DESPACHO DE FLS. 204 E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DOUTO SUBSCRITOR DO PETITÓRIO DE FLS. 201/202 PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, ACIMA ORDENADAS, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, O QUAD DEVERÁ ATENTAR-SE PARA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PARTE FINAL DO ART. 45 DO CPC, SE FOR O CASO. A PROPÓSITO, PRECEITUA O ART. 5°, § 3° DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, VERBIS "O DAVOGADO DA RENÚNCIA, A REPRESENTAR O MANDANTE, SALVO SE FOR SUBSTITUÍDO ANTES DO TÉRMINO DESSE PRAZO." 2 – INTIME-SE E CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

240615 - 2006 \ 449

AÇÃO: GUARDA DE MENOR REQUERENTE: E. T. P. ADVOGADO: JOÃO MANOEL REIS FILHO

REQUERIDO(A): R. M. DA C.

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA

232111 - 2006 \ 67

232111 - 2006 (67. AÇÃO: INVENTÁRIO INVENTARIANTE: SEBASTIÃO DE SANTANA ADVOGADO: LINDOLFO MACEDO CASTRO INVENTARIADO: FLÁVIO LEITE SANTANA

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO

157154 - 2004 \ 331.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
REQUERENTE: C. R. L.
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORRÊA DA COSTA-UNIJURIS
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): W. M. D.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: 1 – INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE
INDIFEZ DIAS 10(DEZ) DIAS.

236245 - 2006 \ 240.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. L. V. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. M. L. V.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NPJUNIJURIS-UNIC

EXECUTADOS(AS): M. A. P.

EXPEDIENTE: VISTA PARA AUTORA MANIFESTAR EM 5 DIAS

229031 - 2005 \ 1042.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE: B. R. P.

EAEQUENTE: B. R. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. P. DE M.
ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): C. R. F.

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE FLS.28

177134 - 2004 \ 822

177134 - 2004 1822.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: E. B. DE P.
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
REQUERIDO(A): D. M. J. S. P.
REQUERIDO(A): S. H. S. P.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): V. A. S. DE P.

ADVOGADO: TATIANE BUSSIKI RONDON PRATES

ADVOGADO: IATIANE BUSSINI RONDON PRATES ADVOGADO: EDMILSON PRATES ADVOGADO: ALESSANDRO CARLOS PALAZZO ADVOGADO: ALESSANDRO CARLOS PALAZZO EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR EM 10 DIAS.

238079 - 2006 \ 341.

238079 - 2006 1 341.
AÇÃO: ALVARÁ
REQUERENTE: L. F. G. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. G. DOS S.
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA ATENDER A COTA MINISTERIAL

235189 - 2006 \ 188. AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE: K. D. C. ADVOGADO: ARY AVELINO DA ROCHA

REQUERIDO(A): E. C. EXPEDIENTE: VISTA PARA O AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

250087 - 2006 \ 813. AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO AQAO: CONVERSAO SEPARAÇÃO EM DIVORCIO AUTOR(A): M. A. F. P. ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO ADVOGADO: MURAT DOGAN ADVOGADO: VANESSA MENDES DE MORAES RÉU(S): F. C. P.

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA

238043 - 2006 \ 335

23043 - 2406 1335. AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE: C. H. DE C. ADVOGADO: CARLOS HONÓRIO DE CASTRO

EXECUTADOS(AS): M. L. C

EXPEDIENTE: PARA PARTE ALITORA PAGAR DILIGENCIA

PROCESSOS COM SENTENCA

212622 - 2005 \ 329

AÇÃO: DECLARATÓRIA

RÉQUERENTE: J. F. DA S. ADVOGADO: JÚLIO TARDIN

ADVOGADO: GABRIELA S. BIGIO TARDIN REQUERIDO(A): G. R. DA S.

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENT

Terça Feira, 14 de Novembro de 2006



Diário da Justica

O PEDIDO INICIAL, E DECLARO A INDIGNIDADE DA REQUERIDA, DECRETANDO A SUA EXCLUSÃO DO ROL DE HERDEIROS DA VÍTIMA, O FAZENDO NOS TERMOS DO ART. 1.814, INCISO I, DO VIGENTE CÓDIGO CIVIL, E ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDA-SE ÀS BAIXAS DE ESTILO E ARQUIVE-SE OS AUTOS P.R.I.C. CUIABÁ (MT) 06 DE SETEMBRO DE 2006

222757 - 2005 \ 739.AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE: S. M. DA S. S. ADVOGADO: JOSÉ NAAMAN KHOURI EXECUTADOS(AS): I. DOS S. A

EXPEDIENTE: DECIDO.HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA FORMULADA PELA EXEQÜENTE (FLS. 5/152), E EM CONSEQÜÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INICISO IID O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL TRANSITADA EM JULGADO, BAIXE-SE, ANOTE-SE E ARQUIVE-SE.P.R.I.C.CUIABÁ (MT), 12 DE SETEMBRO DE 2006.

112890 - 2003 \ 103 AÇÃO: DECLARATÓRIA AUTOR(A): B. S. D. M. ADVOGADO: JAIRO DA LUZ SILVA RÉU(S): C. R. DE L. ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE

ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE
ESPEDIENTE: TRATA-SE DE AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE EXISTÊNCIA DE SOCIEDADE DE FATO C/C DISSOLUÇÃO
LITIGIOSA DE UNIÃO ESTÁVEL E PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, EM QUE A PARTE REQUERENTE
COMPARECE NOS AUTOS E REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO, COM ANUÊNCIA DO REQUERIDO, NOS MOLDES DO
ART. 267, VIII, § 4° DO CPC. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,
O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, C/C § 4° DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO,
PROMOVA-SE AS BAIXAS DE PRAXE E ARQUIVE-SE OS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, P.R.I.C. CUIABÁ(MT), 13 DE SETEMBRO DE 2006.

222186 - 2005 \ 719. AÇÃO: GUARDA DE MENOR REQUERENTE: H. DE A. ADVOGADO: ELIEL ALVES DE SOUSA REQUERIDO(A): S. DE A REQUERIDO(A): V. F. N

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E DE ACORDO COMA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONCEDER A GUARDA DEFINITIVA DOS MENORES CRISTINA DE ARRUDA FIGUEIREDO E SAMUEL DE ARRUDA FIGUEIREDO, AO AVÓ MATERNO HELCIOTINO DE ARRUDA, CONFERINDO ÁS CRIANÇAS A CONDIÇÃO DE DEPENDENTES DO REQUERENTE, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE PROBENCIÁRIOS (ART. 35, §3° DO ECA), CONFERINDO AO REQUERENTE O DIREITO DE OPOR-SE A TERCEIROS, INCLUSIVE AOS PAIS DAS CRIANÇAS (ART. 33 DO ECA), E EM CONSEGUÊNCIA JULGO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO DO REQUERENTE GUARDIÃO DE SE OBRIGAR À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL E EDUCACIONAL ÁS CRIANÇAS (ART. 33 DO ECA). EXPEÇA-SE DEFINITIVAMENTE O ALVARÁ DE GUARDA DAS CRIANÇAS EM FAVOR DO REQUERENTE. DEIXO DE CONDENAR OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER O REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDAD DA JUSTICA. GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

JULGADO, PROMOVA-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E ARQUIVE-SE OS AUTOS TRANSITADA EM P.R.I.C.CUIABÁ(MT), 11 DE SETEMBRO DE 2006.

AÇÃO: ARROLAMENTO INVENTARIANTE: BARBARA ANCHIETA VIEIRA REQUERENTE: DIOGO ALEIXO ANCHIETA VIEIRA ADVOGADO: BARBARA ANCHIETA VIEIRA ADVOGADO: CLAYRE BANDEIRA TAQUES INVENTARIADO: WILSON DE SOUZA VIEIRA FILHO

EXPEDIENTE: DECIDO. TRATA-SE DE INVENTÁRIO NAFORMADE ARROLAMENTO SUMÁRIO, DA HERANÇADEIXADA PELO "DE CUJUS" WILSON DE SOUZA VIEIRA FILHO, NO QUAL O INVENTARIANTE REQUER A HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES LEGAIS, NO ENTANTO, MANIFESTA O DESEJO DE NÃO PARTILIHAR OS QUINHÓES DE CADA HERDEIRO, MANTENDO-OS EM CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO. O PROCESSADO ENCONTRA-SE INSTRUÍDO COMA DECLARAÇÃO DE HERDEIROS E DESCRIÇÃO DOS SENS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES, COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS DOS IMPOSTOS - ITCD, BEM COMO AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS DO ESPÓLIO, PERANTE AS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO, COMPROVANDO A NIEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM O FISCO. O FEITO TEVE O PROCEDIMENTO PREVISTO EM LEI, SATISFAZENDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DO PEDIDO POSTO ISSO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM REQUISTOS LEGAIS PARA CONCESSAO DO PEDIDO, POSTO ISOS O PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM PULCRO NO ARTIGO 1.031, § 1°, DO C. P.C., HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O INVENTÁRIO DOS BENS DO ESPÓLIO DE WILSON DE SOUZA VIEIRA FILHO, E ATENDENDO VONTADE DOS HERDEIROS CONTEMPLADOS BÁRBARA ANCHIETA VIEIRA E DIOGO ALEIXO ANCHIETA VIEIRA DEIXO DE REALIZAR A PARTILHA DOS REFERIDO BENS, MANTENDO-OS EM CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO, RESSALVADOS ERROS, OMISSÕES OU EVENTUAIS DIRETTOS DE TERCEIROS.

TRANSITADA EM JULGADO, EXPECA-SE FORMAL DE PARTILHA COM A OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 225, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS

REQUERIDO(A): J. R. DE O.

DE REGISTIKOS POELICOS. APÓS, PROMOVAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P.R.I.C.CUIABÁ (MT), 15 DE SETEMBRO DE 2006.VALDECI MORAES SIQUEIRA -JUÍZA DE DIREITO-AUXILIAR DE ENTRÂNCIA

208928 - 2005 \ 161. AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE RÉQUERENTE: Y REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. A. P. C. ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

EXPEDIENTE: DECIDO CUIDA-SE DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM PEDIDO DE ALIMENTOS QUE YANA AUXILIADORA PACHECO CAMPOS, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, PROMOVE EM FACE DE JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA O REQUERIDO FOI REGULARMENTE CITADO, NÃO CONTESTOU AAÇÃO. CONTUDO, POR TRATRA-SE DE AÇÃO QUE VERSA SOBRE DIREITOS INDISPONÍVEIS, EXISTE A NECESSIDADE DE SEREM DEMONSTRADOS ATRAVÉS DE PROVAS, OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR, OU SEJA, AFASTA-SE A PALICAÇÃO DOS EFEITOS DA REVELIA, CONFORME PRECONIZADO NO ART. 320 DO CPC; A AUSÉNCIA DA CONTESTAÇÃO TORNA-SE IRRELEVANTE, NÃO CABENDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE; PASSANDO-SE A COLHEITA DE PROVAS, O QUE FOI FEITO EM AUDIÊNCIA. NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, FOI INQUIRIDA UMA TESTEMUNHA MILLA RAFAELLY PACHECO DE OLIVEIRA, QUE DE FORMA CATEGÓRICA AFIRMOU. "QUE CONHECE A MÃE DA REQUERENTE E CONHECCEU O SUPOSTO PAI QUANDO ESTE COMEÇOU A VIVER COM A MÃE DA REQUERENTE; QUE TEM CONHECIMENTO DE QUE A MÃE DA REQUERENTE E O SUPOSTO PAI QUANDO ESTE COMEÇOU A VIVER COM A MÃE DA REQUERENTE; QUE TEM CONHECIMENTO DE QUE A MÃE DA REQUERENTE E O SUPOSTO PAI QUANDO ESTE COMEÇOU A VIVER COM A MÃE DA REQUERENTE; QUE DEAPROXIMADAMENTE SA NOS; QUE TEMOCHHECIMENTO QUE ALÉM DA YANA, ELES TIVERAM OUTROS 2 (DOIS) FILHOS (YASMIM E IGOR), E QUE SÃO REGISTRADOS COM O NOME DO PAI, ORA REQUERENTE; QUE NA ÉPOCA EM QUE A MÃE DA REQUERENTE DO CASAL ELES CONTINUARAM A SE ENCONTRAX. QUE SEMPRE SAIAM JUNTOS E O REQUERIDO FREQUENTEMENTE ESTAVA NA CASA DA REQUERENTE; QUE NA ÉPOCA EM QUE A MÃE DA REQUERENTE ENGRAVIDOU, ELA COMENTOU COM A DEPOENTE QUE E STAVA GRÁVIDA DO REGUERIDO (...), QUE SASE QUE MESMO APÓS A SEPARAÇÃO DOS PAIS DA REQUERENTE, A SUA MÃE PERMANECEU SOZINHA, MAS SE ENCONTRAVA COM SEU PAI E AINDA CONTINUARAM A MANTER RELACIONAMENTO AMOROSO; QUE PODE AFIRMAR QUE ELA NÃO TINHA OUTROS HOME SOME PAID DA REQUERIDO (DE CASAL ELES CONTEXTO QUE A MÃE DA REQUERENTE A SUA MÃE PERMANECEU SOZINHA, MAS SE ENCONTRAVA COM SEU PAI E AINDA CONTEXTO QUE A MÃE DA REQUERENTE A SUA MÃE PERMANECEU EXPEDIENTE: DECIDO, CUIDA-SE DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM PEDIDO DE ALIMENTOS QUE YANA ALIXII IADORA PACHECO CAMPOS, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, PROMOVE EM PATERNIDADE" (RT717/227 - TJMG), "INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - CONCUBINATO - PROVA - PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MULHER - AÇÃO PROCEDENTE. HAVENDO PROVA DA EXISTÊNCIA DE CONCUBINATO ENTRE O INVESTIGADO E A MÁE DOS MENORES DURANTE A CONCEPÇÃO DO PRIMEIRO E DA CONTINUIDADE DE RELAÇÕES SEXUAIS ENTRE ELES DURANTE O PERÍODO DE CONCEPÇÃO DO SEGUNDO, A PRESUNÇÃO DA PATERNIDADE RESULTANTE DESSES FATOS SOMENTE PODERÁ SER ÁRSATDA SE O REÚ PROVAR QUE A MULHER ERA FREQÜENTADA POR OUTROS HOMENS. PERSISTINDO A IDÉIA DE HONESTIDADE DA MULHER,

DEVE O JUIZ DAR PELA PROCEDÊNCIA DAAÇÃO' (RT 603/225 – TJMS), "INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – PROVA — RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE A MÃE E O INDIGITADO PAI À ÉPOCA DA CONCEPÇÃO – INEXISTÊNCIA DE ARGÜIÇÃO CONTRA A HONESTIDADE DA GENITORA – RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE QUE SE IMPÓE' (RT 746/365 - TJSC), "INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – PRESUNÇÃO DECORRENTE DO ESTABELECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL E A SUA COINCIDÊNCIA COM A CONCEPÇÃO – PROVA – ÔNUS QUE SE DESLOCA PARA O INVESTIGADO' (RT 748/344 – TJES), "INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – PROVA – COINCIDÊNCIA ENTRE A CONCEPÇÃO DO MENOR E AS RELAÇÕES SEXUAIS DA MÃE COM O SUPOSTO PAI – INDÍCIOS E PRESUNÇÃO SUFICIENTES PARA O RECONHECIMENTO DO PEDIDO' (RT 739/402 – TJSC). PORTANTO, COMPROVADO NOS AUTOS QUE A MÃE DA REQUERENTE CONVIVEU COM O REQUERIDO; QUE TIVERAM DOIS FILHOS – VINICIUS CAMPOS DE OLIVEIRA E YASMIM CATHERINE CAMPOS DE OLIVEIRA, OS QUAIS FORAM REGISTRADOS PELO REQUERIDO; E QUE ELE DEIXOU DE RECONHECER A PATERNIDADE DA REQUERENTE. ASSIM, ALIADA A PROVA TESTEMUNHAL ESTÁ A PRESUNÇÃO DA PATERNIDADE EM RAZÃO DA CONVIVÊNCIA ENTRE A MÃE DA REQUERENTE E O REQUERIDO; E COMO SE TUDO ISSO NÃO BASTASSE, A REVELLA DO REQUERIDO TAMBÉM INDUZ PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELAAUTORA, QUAIS SEJAM, A CONVIVÊNCIA E A PATERNIDADE AINDA, ESTABELECIDA A PATERNIDADE DA POLEDADO A SART. ASSE, A REVELLA DO REQUERIDO TAMBÉM INDUZ PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELAAUTORA, QUAIS SEJAM, A CONVIVÊNCIA E A PATERNIDADE AINDA, ESTABELECIDA A PATERNIDADE DO POSSIBILITE UMA ANÁLISE MAIS ACURADA DO BINÓMIO NECESSIDADE POSSIBILIDADE. ENTRETANTO, A NECESSIDADE É CERTA, EIS QUE QUALQUER PARAMETRO QUE POSSIBILITE UMA ANÁLISE MAIS ACURADA HUMANO NECESSITA DE ALIMENTOS PARA SOBREVIVER.

HUMANO NECESSITA DE ALIMENTOS PARA SOBREVIVER.

DO BINOMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE.ENTRETANTO, A NECESSIDADE É CERTA, EIS QUE QUALQUER SER HUMANO NECESSITA DE ALIMENTOS PARA SOBREVIVER.
POR OUTRO LADO, AS POSSIBILIDADES DO REQUERIDO NÃO RESTARAM DEMONSTRADAS, CONTUDO, HÁ QUE SE ESTABELECER UM MÍNIMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS E, CONSIDERANDO QUE A OBRIGAÇÃO É DE AMBOS OS PAIS, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, NO SENTIDO DE QUE DEVE O PAI ARCAR COM O EQUIVALENTE A 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A TITULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA Á FILHA. EM FACE DO EXPOSTO E POR MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ART. 259, I, DO CPC. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA RECONHECER E DECLARAR O INVESTIGADO JOSÉ ROGÉRIO DE CILVEIRA, PAI DA REQUERENTE YANA AUXILLADORA PACHECO CAMPOS, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR YANA AUXILLADORA PACHECO CAMPOS, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR YANA AUXILADORA PACHECO CAMPOS, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR YANA AUXILADORA PACHECO CAMPOS, QUE PASSARÁ O DE NOME, BEM COMO NOME DO PAI E AVÓ PATERNA QUINTINA MARIA DE OLIVEIRA, PRESERVANDO-SE OS DEMAIS DADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE, PARA FAZER CONSTARA A ALTERAÇÃO DO NOME, BEM COMO NOME DO PAI E AVÓ PATERNA QUINTINA MARIA DE OLIVEIRA, PRESERVANDO-SE OS DEMAIS DADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTO OR REQUERIDO A PAGARA, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, A QUANTIA EQUIVALENTE A 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO AD REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS DEIXO DE CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER A RECUBERNETE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GARTUTA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO SERVIÇO REGISTRAL CIVIL, E, APÓS, PROMOVAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.PR.I.C.CUÍABÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2006.VALDECI MORAES SIQUEIRA JUIZA DE DIERITO -AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

248855 - 2006 \ 442.A

240635 - 2006 442.A AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO REPRESENTADO (AUTOR): DANIELA AZEREDO DA SILVA EXCIPIENTE: DIOVANA DA ROSA AZEREDO ADVOGADO: ALDO LOUREIRO DA SILVA EXCEPTO: ODIR BENEDITO DA SILVA ADVOGADO: ADI PEDROSA DE AI MEIDA

ADVOGADO: ADI PEDROSA DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.TRATA-SE DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ARGÜIDA NA AÇÃO DE REVISÃO DE
ALIMENTOS - PROCESSO № 442/2006, SENDO QUE A REQUERIDA APÓS SER CITADA, VIA CARTA PRECATÓRIA,
APRESENTA EM PROCESSO APARTADO EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE TEM
DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA NA COMARCA DE TAPURAH/MT, PARA ONDE OS AUTOS PRINCIPAIS DEVEM SER
REMETIDOS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.ALEGA, A EXCIPIENTE, EM SINTESE, A INCOMPETÊNCIA
DO JUÍZO PARA PROCESSAME SULGAR O FEITO, UMA VEZ QUE A MESMA RESIDE NA CIDADE DE TAPURAH/MT,
COLIE A SEPERAÇÃO DO CASAL NA QUIL ED ACORDADO E HOMOLOGADO O MU OP DA DESISÃO ALMENTICIA. DO JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, UMA VEZ QUE A MESMA RESIDE NA CIDADE DE TAPURAHIMI. E QUE A SEPARAÇÃO DO CASAL NA QUAL FOI ACORDADO E HOMOLOGADO O VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, TRAMITOU NA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. CUJA JURISDIÇÃO PERTENCIA AO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, É QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE SE DESLOCAR ATÉ A COMARCA DE CUJABÁ MT PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DÍA 05.09.2006, ÅS 13:30 HORAS' (FLS. 03:04), EM AUDIÊNCIA, O EXCEPTO MANIFESTA ANUÊNCIA QUANTO A EXCEÇÃO ARGÚIDA E REMESSA DOS AUTOS AO JÚZO DA COMARCA DE TAPURAHIMT (TERMO DE FLS. 38),O ARTIGO 100, INGISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, É O SUFICIENTE PARA FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO. VEJAMOS:"ART. 100. É COMPETENTE O EDEDIL - DIMISSIS: FORO:I - OMISSIS

FORO:1- OMISSIS,

II - DO DOMICÍLIO OU DA RESIDÊNCIA DO ALIMENTANDO, PARA A AÇÃO EM QUE SE PEDEM ALIMENTOS". NESTAS

CONDIÇÕES E AO QUE ANOTA THEOTÔNIO NEGRÃO, IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 35º EDIÇÃO, 2003, PÁG.

202: "ART. 100: 6B. COMPETÊNCIA. ALIMENTOS. REVISÃO DOS FIXADOS PARA OS FILHOS EM PROCEDIMENTO

DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. NÃO INCIDE, NA ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ART. 108 DO CPC, FIXANDO-SE

A COMPETÊNCIA EM FUNÇÃO DA RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO DO ALIMENTANDO" (CPC, ART. 100, II) (STJ - 2º

SEÇÃO: RSTJ 2/306, V.U)". NESSE SENTIDO TAMBÉM É A LIÇÃO DE NELSON NERY JUNIOR, IN CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL COMENTADO, 8º EDIÇÃO, 2004, EDITORA RT, PÁG. 574, A SABER: "ALIMENTOS. O JUÍZO QUE

FIXOU OS ALIMENTOS É COMPETENTE PARA AS AÇÕES DE MODIFICAÇÃO DAQUELA SENTENÇA, QUE SÃO

ACESSÓRIAS À DE ALIMENTOS (RT 524/251)".

DESSA FORMA, NÃO RESTAM DÚVIDAS DE QUE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO EM APPEÇO É O CÓDIGO

DE PROCESSO CIVIL, PORQUE A NORMA CONTIDA NO ARTIGO 80 É DE INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA EM

COTEJO COM A DO ARTIGO 79 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, MOTIVO PELO QUAL DEVE PREVALECER SOBRE

ELAA REGRA DO ARTIGO 100, INCISO II, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. EIS O JULGADO NESSE SENTIDO: "AGRAVO

DE INSTRUMENTO - ACÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTICIA CIC COM PEDIDO DE STUELA A PUTELA ANTECIPADA

ELA AREGRA DO ARTIGO 100, INCISO II, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. EIS O JULGADO NESSE SENTIDO: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCICA C/C COM PEDIDO DE UTIELA ANTECIPADA - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA APRESENTADA - REMESSA DOS AUTOS PARA O JUÍZO DE RESIDÊNCIA DOS ALIMENTÂNDOS - ESTRATUTO DO IDOSO INVOCADO (LEI 10.741/03) - ARTIGO 80 DISPONDO SOBRE A COMPETÊNCIA ABSOLUTA - MATÉRIA RESTRITIVA - NÃO APLICABILIDADE - EXEGESE DA REGRA INSCULPIDA NO ARTIGO 100, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - FORO PRIVILEGIADO DO ALIMENTANDO - RECURSO DESPROVIDO" (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 04.045964, T.15.C, 3º CÂMARA DE DIREITO CIVIL. REL DES. JOSÉ VOLPATO DE SOUZA, COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA-RS, JULGADO EM 15.05.04, VU.,) DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA COMARCA DE TAPURAHIMT. COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO, MEDIANTE AS ANOTAÇÕES E CAUTELAS LEGAIS P.R.I.C.CUIABÁ(MT), 11 DE SETEMBRO DE 2006.

229695 - 2005 \ 1064 AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE: R. DA S. B. R. ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA REQUERIDO(A): E. B. R.

EXPEDIENTE: DECIDO,TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, ONDE O REQUERIDO DEIXOU O PRAZO DE CONTESTAÇÃO TRANSCORRER SEM MANIFESTAÇÃO, DEVENDO PRESUMIR VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. PARA A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO, NOS TERMOS DO ART. FAIOS ALEGADOS NA INICIAL. PARA A PROCEDENCIA DA AÇÃO DE DIVORCIO DINET IO, NOS TERMOS DO ARIA, 40 DA LEI N.º 6.515/7. E ART. 1580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL. BASTA A PROVA DO DECURSO DO PRAZO, DE SEPARAÇÃO DE FATO, SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS ESSA PROVA VEM CONSUBSTANCIADA NAS DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, COM QUALIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMAS (FLS.12/14), TORNANDO-SE DESNECESSÁRIA A REPETIÇÃO DA PROVA EM JUÍZO.ASSIM, DEVE O FEITO SER JULGADO PROCEDENTE, DEVENDO A FILHA DO CASAL PERMANECER SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA MÃE, E O PAI PAGAR DEVENDO A FILHA DO CASAL PERMANECER SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA MÃE, E O PAI PAGAR À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA À FILHA, A QUANTIA EQUIVALENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DOS SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS, CUJO VALOR DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA EM NOME DO CÓNJUGE MULHER, CUJA ABERTURA SERÁ REQUISITADA, SE NECESSÁRIO. QUANTO AO DIREITO DE VISITAS, PODERÁ O PAI VISITAR A FILHA E TÊ-LA EM SUA COMPANHIA EM FINAIS DE SEMANAS ALTERNADOS, APANHANDO-OS ÁS 08:00 HORAS DO SÁBADO E DEVOLVENDO-A ATÉ ÁS 18:00 HORAS DO DOMINGO, BEM COMO NA METADE DO PERÍODO DAS FÉRIAS ESCOLARES. ADEMAIS INEXISTEM BENS A SEREM PARTILHADOS. INAITE DO EXPOSTO, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL ROSELEI DA SILVA BATISTA RICARDO E EVAIR BATISTA RICARDO, E EXTINTO O VÍNCULO MATRIMONIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 40 DA LEI 6.515/77, C/C ART. 1580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL E ART. 226, § 6 ° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEVENDO A REQUERENTE VOLTAR A USARA O NOME DE SOLTEIRA-ROSELEI DA SILVA, E EM CONSEQÜÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC.DEIXO DE CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO JUNTO AO REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO, BEM COMO DE INSCRIÇÃO NO LIVRO E, E APÓS PROCEDA-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, COM O ARQUIVAMENTO DO FEITO. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 04 DE SETEMBRO DE 2006. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 04 DE SETEMBRO DE 2006.

232147 - 2006 \ 70. AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE: T. S. R. C. ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA REQUERIDO(A): R. M. D. F. C

EXPEDIENTE: DECIDO.COM ESTA AÇÃO, PRETENDE A REQUERENTE A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, EIS QUE TRANSCORRIDO MAIS DE 01 (UM) ANO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL.O FEITO MERECE JULGAMENTO ANTECIPADO, DIANTE DA INÉRCIA DA PARTE

Página 44



REQUERIDA, DEVENDO SER JULGADO DE PLANO E PROCEDENTE, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO DE FLS. 07, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CARREADAS PARA OS AUTOS, COMPROVAM O LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 01 (JUM) ANO DA SEPARAÇÃO, SEM A OCORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES, RESTANDO CARACTERIZADA A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 25 DA LEI DO DIVÓRCIO. DIANTE DO EXPOSTO, E DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONVERTER A SEPARAÇÃO JUDICIAL DAS PARTES THAISE SOARES RAMOS CARVALHO E RICARDO MAC DONALD FRANÇA CARVALHO, EM DIVÓRCIO, E EXTINTO O VÍNCULO CONJUGAL, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 25 DA LEI 6.515/77 C/C ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E EXTINTO O FEITO COM FULCO NO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC.

SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO SERVIÇO REGISTRAL DO CASAMENTO, BEM COMO DE INSCRIÇÃO NO LURO E, PROMOVENDO-SE APÓS, AS BAIXAS NECESSÁRIAS E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.PR.I.C.CUIABÁ (MT), 04 DE SETEMBRO DE 2006.VALDECI MORARES SIQUEIRAJUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

222008 - 2005 \ 710. AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE: O. DE C. M. ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA ADVOGADO: NPJ/UFMT REQUERIDO(A): N. D

EXPEDIENTE: DECIDO.COM ESTA AÇÃO, PRETENDE O REQUERENTE A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, EIS QUE TRANSCORRIDO MAIS DE 01 (UM) ANO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL.

O FEITO MERECE JULIGAMENTO ANTECIPADO O FEITO MERECE JULGAMENTO ANTECIPADO,
DIANTE DA INÉRCIA DA PARTE REQUERIDA, DEVENDO SER JULGADO DE PLANO E PROCEDENTE, UMA VEZ
QUE O DOCUMENTO DE FLS. 08, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CARREADAS PARA OS AUTOS, COMPROVAM O
LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 01 (UM) ANO DA SEPARAÇÃO, SEM A OCORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES, RESTANDO CARACTERIZADAA EXIGÊNCIA CONTIDANO ART. 25 DALEI
DO DIVÓRCIO. DIANTE DO EXPOSTO, E DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE
O PEDIDO PARA CONVERTER A SEPARAÇÃO JUDICIAL DAS PARTES ORLANDO DE CAMPOS MOREITAE NADIR O PEDIDO PARA CONVERTER A SEPARAÇÃO JUDICIAL DAS PARTIES ORLANDO DE CAMPOS MOREIRA E NADIR.

JIAS, EM DIVÓRCIO, E EXTINTO O VÍNCULO CONJUGAL, O QUE PAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 25 DA LEI.

6.515/77 C/C ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E EM CONSEQÜÊNCIA EXTINTO O PROCESSO COM
FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER
O REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE
AVERBAÇÃO AO SERVIÇO REGISTRAL DO CASAMENTO, BEM COMO DE INSCRIÇÃO NO LÍVRO E, PROMOVENDOSE APÓS, AS BAIXAS NECESSÁRIAS E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.PR.I.C.CUIABÁ (MT), 04 DE SETEMBRO DE 2006. VALDECI MORAES SIQUEIRA -JUÍZA DE DIREITO -AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIÁL

228564 - 2005 \ 1021. AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE: F. V. P. S. REPRESENTANȚE (REQUERENTE): S. M. P. ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA ADVOGADO: NP.I/UNLIURIS-UNIC EXECUTADOS(AS): A. B. S. F.

EXPEDIENTE: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM QUE A EXEQÜENTE ABANDONOU A CAUSA, POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, DEIXANDO DE DAR O NECESSÁRIO IMPULSIONAMENTO AO FEITO, DEMONSTRANDO TOTAL DESINTERESSE, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, C/C § 1° DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVA-SE AS BAIXAS DE PRAXE E ARQUIVE-SE OS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 05 DE SETEMBRO DE 2006.

237805 - 2006 \ 319 AÇÃO: ARROLAMENTO

AÇAC: ARKOLLAMENTO
INVENTARIANTE: ALUZIO MAGALHAES SILVA
REQUERENTE: MARILUCE MAGALHAES DE MORAIS
REQUERENTE: MORGANA MAGALHAES DE MORAIS
REQUERENTE: MEIRE MAGALHAES DE MORAIS
REQUERENTE: MARCUS MAGALHAES DE MORAIS
ADVOGADO: EDSON PACHECO DE REZENDE
INVENTARIADO: BITA MORAIS MAGALHAES DA SILVA
SILVA INVENTARIADO: RITA MORAIS MAGALHAES DA SILVA

EXPEDIENTE: DECIDO TRATA-SE DE INVENTÁRIO DO ÚNICO BEM CONSTITUINTE DO ACERVO HEREDITÁRIO DE RITA MORAIS MAGALHÃES DA SILVA, CUJO PROCEDIMENTO SE DEU NA FORMA DE ARROLAMENTO COMUM, SENDO INSTRUÍDO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, O QUE SATISFEZ OS REQUISITOS LEGAIS IMPOSTOS PELO PROCEDIMENTO, COM VISTAS À CONCESSÃO DO PEDIDO.POSTO ISSO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO ARTIGO 1.036, § 5°, DO C.P.C., HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS A PARTILHA DE FLS. 03/08 E RENÚDICIA PERPETRADA ÁS FLS. 48/49 E ADJUDICO DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS A PARTILHA DE FLS. 03/08 E RENDINCIA PERPETRADA AS FLS. 48/39 E ADJUDICO A HERANÇA, CONSTITUÍDA DE UM ÚNICO BEM IMÓVEL AO HERDEIRO/INVENTARIANTE ALUZIO MAGALHÁES SILVA, ÚNICO BENEFICIÁRIO DA HERANÇA, RESSALVANDO-SE POSSÍVEIS DIREITOS DE TERCEIROS PREJUDICADOS SEM CUSTAS FINAIS POR TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA, E APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, EXPEÇA A COMPETENTE CARTA DE ADJUDICAÇÃO COM A OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 225, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS.APÓS, PROMOVAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P.R.I.C. CUIABÁ(MT), 04 DE SETEMBRO DE 2006. VALDECI MORAES SIQUEIRAJUÍZA DE DIREITO - AUXILIAD DE REGISTROS PÚBLICOS.APÓS, PROMOVAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS DE DIREITO - AUXILIAD DE REGISTROS PÚBLICOS APÓS. PROMOVAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS DE DIREITO - AUXILIAD DE REDISTÂNCIA ESPECÍAL AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

206196 - 2005 \ 132.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: D. C. G. S.
REQUERENTE: D. C. G. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. G.
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: NPJUNIJURIS-UNIC
PEQUIEDIÇÃO (A. C. S. S.

ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES ADVOGADO: NPJUNIJURIS-UNIC EXPEDIENTE: DECIDO AS PARTES REALIZARAM ACORDO EXTRAJUDICIAL, NO CURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, REMINDO A DÍVIDA EXEQÜENDA, PONDO FIM A LIDE E PEDEM A SUA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL, PONDO TERMO AO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO, COM RESPALDO NO SISTEMA LEGAL PROCESSUAL. ATENDENDO INTERESSE DAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS FEITOS, ATRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ANUNCIADOS (FIS. 47/48 E FIS. 66/67), QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA, E, CONSEQÜENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS MOLDES DO ARTIGO 794, NICISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS PROCESSUAIS.FEITAS AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS P. R. I. C. CUIABÁ (MT), 04 DE SETEMBEDO DE 2006. AUM DECEMBORES EXIDIA MUSICA DISERTA MUSICA DE DESTO. DE SETEMBRO DE 2006. VALDECI MORAES SIQUEIRAJUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

237899 - 2006 \ 325.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: N. N. C.
ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY

EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, NEEMIAS NASCIMENTO CANTOS E RUTH VIEIRA MAURI MELGAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 1.572, § 1º, DO CÓDICO CIVIL C.C. O ART. 9°, § 1°, DA LEI N° 6.518/7 E VIA DE CONSEQUÊNCIA DECLARO CESADOS OS DEVERES QUE COABITAÇÃO, FIDELIDADE RECÍPROCA E O REGIME MATRIMONIAL DE BENS, CONFORME O ART. 1.576 DO

CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 3º DA SUPRAMENCIONADA LEI.
DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS, POIS O REQUERENTE É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.TRANSITADA EM JULGADO,
EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO NO REGISTRO CIVIL DO CASAMENTO, BEM COMO INSCRIÇÃO NO LIVRO
E, E APOS PROCEDAM-SE AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 18 DE SETEMBRO DE 2006.

174020 - 2004 \ 732

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE: M. C. T.

EXEQUENTE: M. C. T.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. C. T.

ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS

EXECUTADOS(AS): C. A. DE M.

ADVOGADO: AVELINO TAVARES JUNIOR

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.ANTE A NOTÍCIA DO CUMPRIMENTO REGULAR DO ACORDO FORMULADO ENTRE

AS PARTIES PONDO FIM A DEMANDA (FLS. 38), CUJA HOMOLOGAÇÃO SE DEU ÁS FLS. 20, DECLARO EXTINTO

O PROCESSO, NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO ARTIGO 794, II, DO CPC.TRANSITADO EM JULGADO,

PROMOVAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO

DE CUSTAS, POR SEREM AS PARTIES BENEFICIÁRIAS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, PILIC CUJABÁ (MT), 06 DE SETEMBRO DE 2006. VALDECI MORAES SIQUEIR -JUÍZA DE DIREITO -AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

252783 - 2006 \ 885.

222/05 - 2006 / 050.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: F. R. S. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. DA S.

ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR

ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC

EXECUTADOS(AS): F. C. DE S.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... I - TRATANDO-SE O PRESENTE FEITO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA QUE EMENDE A INICIAL, EM 10 (DEZ) DÍAS, TRAZENDO AOS AUTOS O TÍTULO JUDICIAL OBJETO DA EXECUÇÃO, SOB PENA INDEFERIMENTO (ART. 284 DO CPC).II – CUMPRA – SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

252788 - 2006 \ 886. AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: MARIA FILOMENA DIAS DE MATOS COELHO REQUERENTE: MANUEL JOAQUIM COELHO ADVOGADO: ANTONIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO INVENTARIADO: MIGUEL ANGÊLO DIAS COELHO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC...1 - NOMEIO INVENTARIANTE A SRª MARIA FILOMENA DIAS DE MATOS COELHO, EXPEDIENTE: VISTOS ETC...T – NOMEIO INVENTARIANTE A SR* MARTIA FILOMENA DIAS DE MATOS COELHO,
QUE INDEPENDENTE DE COMPROMISSO, DESEMPENHARÁ O SEU ENCARGO (CPC, ART. 1032, "CAPUT").2
– PROCESSE-SE O ARROLAMENTO, PROVIDENCIANDO-SE:
A) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL);
B) COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO IMPOSTO "CAUSA MORTIS" ITCD.3 – TOME-SE A RENÚNCIA
POR TERMO NOS AUTOS, CONSOANTE ART. 1.806 DO CC/2002.4 – APÓS, CONCLUSOS PARA HOMOLOGAÇÃO.5
INTIMEMS JESTA DE LA TRANSPORTA

104114 - 2002 \ 703.

104114 - 2002 1703.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: R. R. DE A. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. R. DE A.
ADVOGADO: LEDA BORGES DE LIMA
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
ADVOGADO: PAJUNIRONDON

ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM

EXECUTADOS(AS): S. N. DA S. P.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 – EM QUE PESE A LAVRATURA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O BANCO CENTRAL, O CERTO É QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO O COLLENDO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO, SOMENTE DISCIPLINOU E AUTORIZOU A PENHORA ON LINE, NOS CASOS DE EXECUÇÃO FISCAL, EM QUE É PARTE EXEQÜENTE A FAZENDA PÚBLICA. POR TAL RAZÃO, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 103/104 PELO EXEQÜENTE, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR DO ALUDIDO PETITÓRIO PARA, QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.2 – INTIME-SE E CUMPRA-SE.

250083 - 2006 \ 812. AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR(A): J. A. DO N.

AUTOR(A): A L F A

AUTOR(A): A. L. F. A.
ADVOGADO: RUBIA SIMONE LEVENTI

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - RECEBO A EMENDA A INICIAL DE FLS. 38/39.2 - PARA DECRETAÇÃO DE
DIVÓRCIO DO CASAL SE FAZ NECESSÁRIO A COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO,
MOTIVO PELO QUAL FACULTO AOS REQUERENTES A JUNTADA DE DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA
QUE COMPROVEM O LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.3

-COMA JUNTADA DAS DECLARAÇÕES AOS AUTOS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO PRAZO LEGAL.

4. INTIME. SE F CLIMPAPA. SE 4 - INTIME-SE E CUMPRA-SE

236470 - 2005 \ 321.A AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE: MARLON HOMEM DE ASCENÇAO ADVOGADO: IVO AGUIAR LOPES BORGES

REQUERIDO(A): VANIL FRANCISCA DE OLIVEIRA ASCENÇÃO ADVOGADO: KILZA GIUSTI GAKESKI EXPEDIENTE: VISTOS., MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA (CÓNJUGE MULHER), QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (ART. 261, DO CPC).INTIME-SE. CUIABÁ (MT), 29 DE MAIO DE 2006.

140019 - 2003 \ 727.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE: B. J. DA C.

ADVOGADO: PATRÍCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: PATICIA CAVALCANT DE ALBUQUERQUE REQUERIDO(A): M. G. DA C. ADVOGADO: ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAÚJO EXPEDIENTE: VISTOS ETC., CERTIFIQUE-SE NESTE FEITO, O DESAPENSAMENTO DOS AUTOS Nº 161/199 (INVENTÁRIO), CONFORME DETERMINADO NO 1º §, DO DESPACHO DE FLS. 80. CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE FLS. 80; FORMULADO PELO ILUSTRE PATRONO DO REQUERENTE ESTÁ EM DESACRODO COM A NORMA CONTIDA NA PRIMEIRA PARTE DO ART. 45, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO-O, E DETERMINO A SUA URGENTE INTIMAÇÃO PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMPRA A REFERIDA DETERMINAÇÃO LEGAL, NO SENTIDO DE COMPROVAR QUE CIENTIFICOU O MANDANTE SOBRE OS TERMOS DA RENÚNCIA AO MANDATO.CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMÁ, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO COLENDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CUMPRA-SE CUIABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2006.VALDECI MORAES SIQUEIRA- JUÍZA DE DIREITO- AUXILIARA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

252949 - 2006 \ 887

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR(A): S. O. D. AUTOR(A): W. C. D.

ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 – PARA DECRETAÇÃO DE DIVÓRCIO DO CASAL SE FAZ NECESSÁRIO A COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO, MOTIVO PELO QUAL FACULTO AOS REQUERENTES A JUNTADA DE DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA QUE COMPROVEM O LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.2 – COM A JUNTADA DAS DECLARAÇÕES, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO PRAZO LEGAL. 3 – INTIME-SE E CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA AUTOR(A): R. S.

ADVOGADO: WASHINGTON DA SILVA VILELA

Terça Feira, 14 de Novembro de 2006

DIÁRIO DA JUSTIÇA

RÉU(S): G. S. S RÉU(S): L. S. S REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. R. S.

EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05.02.2007. ÀS 15:00 HORAS

252776 - 2006 \ 883. AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA AUTOR(A): L. F. DA S. ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIO

ADVOSADO. NEZONIDORIS-UNIO RÉU(S): D. P. DES. S. EXPEDIENTE: 1 - DESIGNO O DIA 05.03.2007, ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

253432 - 2006 \ 898.

253432 - 2006 + 989.
AÇÂO: ALIMENTOS
AUTOR(A): R. G. S.
AUTOR(A): R. G. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. G. DA S.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): S. P. DA S.

EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO O DIA 05.03.2007, ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

253420 - 2006 \ 895. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL AUTOR(A): K. M. O. REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. M. O.

ASSISTENTE (REQUERENTE): J. M. M ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSSATO ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON RÉU(S): M. C. J.

EXPEDIENTE: 1 - DESIGNO O DIA 05.03.2007, ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

253421 - 2006 \ 896. AÇÃO: ALIMENTOS AUTOR(A): J. O. F. M. AUTOR(A): S. O. F. M.

REPRESENTANTE (REQUERENTE); E. R. DE O.

ADVOGADO: VANIA MARIA CARVALHO

RÉU(S): L. R. F. DE M.

EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO O DIA 26.03.2007, ÀS 14:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

253653 - 2006 \ 901.

ACÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO

AUTOR(A): A. S. M.
ADVOGADO: MARILENE DE LOURDES DA SILVA FACCHIN RÉU(S): M. I. C.

EXPEDIENTE: 1 - DESIGNO O DIA 26.03.2007, ÀS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

253508 - 2006 \ 900. AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE: E. G. DE A. ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): M. L. DOS S. R.

EXPEDIENTE: 4 - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02.02.2007, ÀS 16:00

241354 - 2006 \ 482. AÇÃO: ALIMENTOS REQUERENTE: I. M. N.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): A DO N ADVOGADO: DANIELLE BARROS GARCIA

REQUERIDO(A): M. R. P.

EXPEDIENTE: 1 – ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 38 E REDESIGNO O DIA 26/03/2007, ÅS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

250426 - 2006 \ 830.

Z204Z6 - Z000 - 2000 AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA AUTOR(A): R. S. ADVOGADO: WASHINGTON DA SILVA VILELA RÉU(S): G. S. S

RÉU(S): L. S. S

REPRÉSENTANTE (REQUERIDO): M. R. S.

EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05.02.2007, ÀS 15:00 HORAS

251855 - 2006 \ 858.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUTOR(A): E. C. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. C. DE S.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ-JUNIJURIS-UNIC

ADVOGADO: NPJ-L RÉU(S): E. L. DE A.

EXPEDIENTE: 2 - DESIGNO O DIA 05.03.2007, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

249545 - 2006 \ 799. AÇÃO: CURATELA AUTOR(A): S. P. DA C. ADVOGADO: AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR

RÉU(S): S. P. DA C.

EXPEDIENTE: 2 - CITE-SE O INTERDITANDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE DESIGNO PARA O DIA 15.01.2007, ÀS 13:30 HORAS, PARA QUE SEJA INTERROGADO.

245515 - 2006 \ 662

249315 - 2006 1 602. AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE: W. A. DE J. ADVOGADO: NATANAZIA ALVES ALENCAR

REQUERIDO(A): R. L. DE J.

EXPEDIENTE: 4 - APLICANDO-SE NAS AÇÕES DE EXONERAÇÕES DE ALIMENTOS O DISPOSTO NA LEI DE ALIMENTOS (LA, ART. 13), DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 26.03.2007. AS 16:30 HORAS.

PROCESSO COM VISTA AO INVENTARIANTE

AÇÃO: INVENTÁRIO

AUTOR(A): OLAVIO LUIZ ROSA INTERESSADO(A): EDUARDO LUIZ DA SILVA BARBOSA INTERESSADO(A): JOSE DE PAULA DA SILVA INTERESSADO(A): MARIA TEREZINHA DE PAULA SILVA

INTERESSADO(A): MARIA TEREZINTA DE PAULA SILVA INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA SILVA ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA ADVOGADO: LARISSA SCHWARZ DE MELLO ADVOGADO: LARISSA S. DE MELLO SOUZA ADVOGADO: MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA RÉU(S): MARIA DA GLORIA DE PAULA DA SILVA (DE CUJUS)

EXPEDIENTE: VISTA PARA O INVENTARIANTE ASSINAR 1º TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

135241 - 2003 \ 621 AÇÃO: INVENTÁRIO REQUERENTE: A. H.

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD

ADVOGADO: TOMOGOG AMIGUA ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONDECA ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD

EXPEDIENTE: VISTA PARA INVENTARIANTE MANIFESTAR

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ

PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ(A):FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO ESCRIVÃO(Ã):LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA EXPEDIENTE:2006/42

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

158760 - 2004 \ 967.

AÇÃO: ORDINĀRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL REQUERENTE: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. ADVOGADO: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

EM MANUSEIO DOS AUTOS, VERIFICO QUE AS PARTES AUTORA (F. 702/709) E RÉ (F.711/717) MANIFESTARAM ACERCA DA DETERMINAÇÃO POSTA NA R. DECISÃO DE F. 612/614 E DESSE MESMO DECISUM, - EM SUA PARTE FINAL -, DELIBEROU-SE QUE APÓS AS MANIFESTAÇÕES OU OFERECIMENTO DOS MEMORIAIS, FOSSE ABERTO VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUE AINDA NÃO FOI CUMPRIDO PELA SENHORA ESCRIVÃ, VINDO-ME INDEVIDAMENTE CONCLUSOS.

ASSIM SENIUO, PAKA NAO SE ALEGAR QUALQUER CERCEAMENTO DE DEFESA OU MESMO NULIDADE, DEF O PEDIDO POSTO NA PETIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO RÊU DE F. 711/717, UNICAMENTE NA PARTE EM QUE REQUER PELA INTIMAÇÃO DA PERITA NOMEADA PELO JUÍZO À QUE ESTA ESCLAREÇA SOBRE A FÓRMULA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO QUE DEU ENSEJO AO LAUDO PERICIAL POR SI FORMULADO. ASSIM SENDO, PARA NÃO SE ALEGAR QUALQUER CERCEAMENTO DE DEFESA OU MESMO NULIDADE, DEFIRO

ASSIM SENDO. DETERMINO QUE SE INTIME URGENTEMENTE A PERITA JUDICIAL PARA QUE ESLCARECA O PEDIDO DO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU, NO PRZO DE 5 (CINCO) DIAS E VINDO ESSE, ABRA-SE VISTA ÁS PARTES PARA QUE MANIFESTEM, OPORTUNIDADE NOVA QUE TERÃO PARA OFERECER MEMORIAIS NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS E APRESENTADOS OU NÃO ESSES, CERTIFIQUE-SE, ABRIDO-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, SE ENTENDER NECESSÁRIO, OFEREÇA MANIFESTAÇÃO.

CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O QUE FOR NECESSÁRIO

37223 - 1993 \ 28951

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADOS(AS): COMIL IMPORTADORA CUIABANA LTDA CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ACORDÃO

VISTO, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOSEM EPÍGRAFE. A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE VISTO, RELATIONS E DISCOTIDOS OS AUTOSEM EPIGRAPE, A PHINIBIRA CAMARA CIVEL DU TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI, POR MEIO DA TURMA JULGADORA, COMPOSTA PELO DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHOS (RELATOR), DR. ALBERTO PAMPADO NETO (1º VOGAL) E DR. JONES GATTAS DIAS (2º VOGAL CONVOGADO), PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: À INANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO..

190799 - 2005 \ 209.

190199 2009 1209 AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER AUTOR(A): MARIA RUIZ ADVOGADO: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE RÉU(S): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE EFETIVAMENTÉ PRETENDEM PRODUZIR. NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

237675 - 2006 \ 200. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: ABEL BALBINO GUIMARÃES REUDEREN IE. ABEL BALBINO GUIMARAES ADVOGADO: EDILENE DIAS VIRMIEIRO BALBINO ADVOGADO: HÉLIO REZENDE GUIMARÃES ADVOGADO: JOSILAINE DIAS VIRMIEIRO DE CARVALHO REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

CENTIDAD DE ENVIO DE MAIERÍA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.
INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,
APRESENTAR COM OBJETIVIDADE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA
DAS MESMAS.

CUMPRA-SE

254755 - 2006 \ 640.

204/39 - 2006 1040 AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AUTOR(A): HILÁRIO JOSÉ DE MAGALHAES ADVOGADO: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS RÉU(S): IOMAT - IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR HILÁRIO JOSÉ DE MAGALHÃES CONTRA O

ESTADO DE MATO GROSSO, SUCESSOR DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - IOMAT. REFERIDA AÇÃO FORA PROPOSTA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTUDO, VERIFICADA A INCOMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DA MESMA, FOI DECLINADA A COMPETÊNCIA EM FAVOR DA JUSTIÇA

ESTADUAL ESTANDO REGULAR O PROCESSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR CONCORDÂNCIA NO REAPROVEITAMENTO

DOS ATOS PROCESSUAIS JÁ REALIZADOS OU, NO MESMO PRAZO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
CASO HAJA CONCORDÂNCIA OU DECORRA O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO O SILÊNCIO VALERÁ COMO ANUÊNCIA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À

Página 46



Terca Feira, 14 de Novembro de 2006

CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CASO CONTRÁRIO, VOLTE-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DEVIDO IMPULSO PROCESSUAL.

CUMPRA-SE, EXPEDINDO OS NECESSÁRIOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

256028 - 2006 \ 651. AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL IMPETRANTE(S): OSMANA MARIA REGO CARDOSO ADVOGADO: JUCYNII, RIBEIRO PEREIRA

IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

PARA MELHOR ANÁLISE DOS PEDIDOS FORMULADOS PELA IMPETRANTE, DETERMINO SUA INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESCLARECER A ALEGAÇÃO QUE CASO NÃO SEJAM PAGAS AS MULTAS DESCRITAS À F. 10/13, NÃO SERÁ CONCEDIDO O DOCUMENTO DO VEÍCULO, POIS À F. 09 ESTÁ O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO DO EXERCÍCIO 2006 CUMPRA-SE

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL IMPETRANTE(S): TARCISO DOMINGUES VARGAS ADVOGADO: AL EXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS

IMPETRADO(A): DIRETOR - PRESIDENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO

AGUARDANDO DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA: AGUARDANDO DEPÓSITO DE DILIGENCIA PARA O CUMPRIMENTO

32084 - 1998 \ 32180.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
RÉU(S): EL PAJERO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
TIPO A CLASSIFICAR: PAULO SÉRGIO ALMEIDA GORAYEB
TIPO A CI ASSIFICAR: MARIMAR MARIA LISBOA GORAYEB TIPO A CLASSIFICAR: MARIMAR MARIA LISBOA GORAYEB

ADVOGADO: LAURO MARVULLE
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: INTIME-SE O AUTOR À SE MANIFESTAR EM 10 (DEZ)
SOBRE O AUTO DE AVALIAÇÃO DO BEM ORA DESCRITO E SEU VALOR.

31761 - 1996 \ 30818.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): JOÃO FERREIRA FILHO
ADVOGADO: ELISEU DO CARMO SOUZA
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: EDLEUZA ZORGETTI M. DA SILVA (PROC. EST.)
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AGUARDANDO A PARTE AUTORA, PAGAR AS CUSTAS
JUDICIAIS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGANTE(S)

59451 - 1998 \ 32820.
AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: PAULO DE BRITO CÂNDIDO
EMBARGADO(A): ROSCH CONSULTORIA E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
ADVOGADO: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

SOBRE O PEDIDO DE F. 114/115, DIGA O EMBARGANTE NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ(A):FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO ESCRIVÃO(Ã):LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE:2006/43

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL REQUERENTE: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. ADVOGADO: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES

REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

PELA PETIÇÃO DE F. 569/579 O ESTADO DE MATO GROSSO RÉU VEM IMPUGNAR O LAUDO PERICIAL E ANEXOS DE F. 545/550, ALEGANDO PRIMEIRAMENTE ACERCA DO CERCEAMENTO DE DEFESA VEZ QUE, EMBORA TENHA APRESENTADO OS QUESITOS, A PERITA DOMBADA PELO JUIZO NÃO OS CONSIDEROU QUANDO DA ELABORAÇÃO DO LAUDO E, POR CONSEQUÊNCIA PEDE SEJA DETERMINADO Á EXPERT QUE

POR SEGUNDO IMPUGNA O LAUDO SOB ALEGAÇÃO DE QUE A PERITA AFIRMARA EM SEU TRABALHO QUE OS CÁLCULOS FORAM FEITOS EM CONSONÂNCIA COM OS QUESITOS APRESENTADOS PELA EMPRESA AUTORA E POR TERCEIRO E ÚLTIMO CONSIGNA QUE A AÇÃO PERDERA SEU OBJETO, - COMO JÁ TINHA REQUERIDO ANTERIORMENTE A EXTINÇÃO DO PROCESSO -, AO FATO DOS PEDIDOS DA REQUERENTE ESTÃO ESCORADOS EM LEI JÁ REVOGADA.

POR TUDO ISSO REQUER O RÉU SEJA DETERMINADO À PERITA QUE RESPONDA, NO PRAZO LEGAL, OS QUESITOS POR SI APRESENTADOS E APÓS SEJA ACOLHIDA A TESE APRESENTADA NA CONTESTAÇÃO, JULGANDO A AÇÃO IMPROCEDENTE.

É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO. DECIDO.

EM MANUSEIO DOS AUTOS VERIFICO PELO R. DESPACHO DE F. 137 QUE A PROVA PERICIAL REQUERIDA PELA EMPRESA AUTORA FORA DEFERIDA, PROCEDENDO-SE ENTÃO NOMEAÇÃO DA SENHORA DENISE ALVINA CORTESE, REGISTRADA NO CORECON SOB Nº 1095/MT, COMO PERITA DO JUÍZO.

DO MESMO DESPACHO DETERMINOU-SE À PERITA QUE APRESENTASSE HONORÁRIOS E ÀS PARTES OS ASSISTENTES TÉCNICOS E QUESITOS, ESSES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

À F. 142 ENCONTRA-SE PROPOSTA DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E PELA PETIÇÃO DE F. 190/199 A PARTE AUTORA MANIFESTOU ESTAR DE ACÓRDO COM AQUELES, APRESENTANDO NO MESMO PLEITO OS QUESITOS, REQUERENDO À F. 200 PELO DEPÓSITO DO PAGAMENTO DOS VALORES POR MEIO DE CHEQUE E O ESTADO DE MATO GROSSO RÉU À F. 332/334 INDICOU SEU ASSISTENTE TÉCNICO, BEM ASSIM, APRESENTOU OS QUESITOS

AFRESENTOU OS QUESTIOS.

INTIMADOS Á SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE F. 552/557, A EMPRESA AUTORA O FEZ
PELA PETIÇÃO DE F. 564/565, MANIFESTANDO FAVORAVELMENTE AO MESMO, PEDINDO AO FINAL SEJA
PROFERIDA SENTENÇA COM BASE NO RESULTADO PERICIAL.
POIS BEM.

TENHO QUE A IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU NÃO MERECE SER ACOLHIDA TOTALMENTE, - APENAS DE FORMA PARCIAL -, VEZ QUE, EM LEITURA ATENTA DO LAUDO PERICIAL DE F. 545/549, - QUE IGUALMENTE ENCONTRA-SE JUNTADO À F. 343/347, CUJOS ANEXOS E DOCUMENTOS ESTÃO À F. 348/550 -, VERIFICO QUE DAS RESPOSTAS DADAS À QUESITAÇÃO DA EMPRESA AUTORA EM NENHUM MOMENTO HOUVE-SE QUALQUER DIRECIONAMENTO EM FAVOR DESSA PARTE, MUITO PELO CONTRÁRIO, POIS, NA REALIDADE HOUVE-SE POR PARTE DA EXPERT DILIGÊNCIA JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO PARA REALIZAÇÃO DE SEU TRABALHO, COMO FAZEM PROVAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE F. 527/529 E 530/543, DEMONSTRANDO ASSIM ISENÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUA OBRIGAÇÃO PROFISSIONAL PELA QUAL FOI NOMEADA.

VEJO APENAS QUE A SENHORA PERITA NÃO RESPONDEU AOS QUESITOS APRESENTADOS PELO RÉU E POR ISSO, ACOLHENDO EM PARTE O PEDIDO POSTO NA PETIÇÃO DE F. 560/579 E PARA SE EVITAR CERCEAMENTO DE DEFESA, DETERMINO PELA INTIMAÇÃO DA EXPERT À QUE ASSIM O FAÇA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA RETIRADA DOS AUTOS DA ESCRIVANIA.

DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, COMO QUER O ESTADO DE MATO GROSSO EM PLEITO DE F. 578, VEZ QUE ESSE INTENTO JÁ FOI OBJETO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO EM R. DESPACHOS DE F. 137 E 279.

VINDO A RESPOSTA DA SENHORA PERITA, INTIMEM-SE ÀS PARTES À QUE POSSAM, QUERENDO, OFEREÇAM SEUS MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO DE LEI E APRESENTADOS ESSES, ABRA-SE VISTA DO PROCESSO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, SE ENTENDER NECESSÁRIO, OFEREÇA MANIFESTAÇÃO.

CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE OS NECESSÁRIOS.

236191 - 2006 \ 161.

236191 - 2006 1 161.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA
ADVOGADO: ADEMIR DAMASCENO GOMES
REQUERIDO(A): MARIA APARECIDA FERREIRA FÉLIX
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

1

SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 335, MANIFESTE OS REQUERIDOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

NO MAIS, DEFIRO O PEDIDO DE 337 E, PARA TANTO, INTIME-SE OS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

INT. E CUMPRA-SE.

132082 - 2003 \ 1350.

132082 - 2003 1 1350.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: D'ANGELO VEÍCULOS LIDA
ADVOGADO: GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA
ADVOGADO: IVAN FORTES DE BARROS
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
ADVOGADO: ÉZIO DIAS VIDRAGO - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTO, ETC.

- 1 NÃO OCORRE NENHUMA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO OU DE JULGAMENTO ANTECIPADO DE LIDE, O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM, AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, O PEDIDO É JURIDICAMENTE POSSÍVEL, ENCONTRAM-SE PRESENTES, PORTANTO, AS CONDIÇÕES DA AÇÃO, ASSIM COMO OS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO.
- 2 POR ISTO, JULGO SANEADO O PROCESSO NÃO HAVENDO PRELIMINARES A SEREM APRECIADAS.
- 3 CONSIDERANDO NÃO HAVER MAIS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS NOS AUTOS, CONFORME NOTICIADO EM PETIÇÃO À FL. 175 E CERTIDÃO DE FL. 200, DOU POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.
- 4 DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, FACULTANDO AS MESMAS A APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO

INT. F CUMPRA-SE

254307 - 2006 \ 636

254307 - 2006 1636. AÇÃO: DECLARATÓRIA AUTOR(A): JOSÉ ROBERTO DA SILVA ADVOGADO: ANTONIO GETULIO RODRIGUES ARRAES ADVOGADO: ELKE REGIRNA AMENIO DELFINO MAX RÉU(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA C/C PEDIDO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPOSTA POR JOSÉ ROBERTO DA SILVA CONTRA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS.

REFERIDA AÇÃO FORA PROPOSTA PERANTE A JUSTICA DO FEDERAL. CONTUDO, VERIFICADA A INCOMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DA MESMA, FOI DECLINADA A COMPETÊNCIA EM FAVOR DA JUSTIÇA ESTADUAL, CONFORME DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 160/161.

EM QUE PESE OS AUTOS ESTAREM PRONTOS PARA JULGAMENTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM A CONCORDÂNCIA DOS ATOS JÁ REALIZADOS, OU NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

APÓS, DETERMINO QUE DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA MANIFESTAÇÃO SE ENTENDER CABÍVEL. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

COMARCA DE CUIABÁ

SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ(A):GERSON FERREIRA PAES JUIZ(A):GERSON FERREIRA PAES ESCRIVÃO(Ã):ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR EXPEDIENTE:2006/28

EDITAL DE CITAÇÃO

204770 - 2005 \ 2673.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ANTONIA GATHAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIA GATHAS
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAÍS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
NO RO. SERVI, AUT. ESSCRIVÃO ASSINAR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

178145 - 2004 \ 2381. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): SIMARE ANTUNES ORTIZ ME

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SIMARE ANTUNES ORTIZ ME
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA FEFTUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÂO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

181870 - 2004 \ 2592.

191970 - 2004 (2992.) AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÂMT ADVOGADO: DURYAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): RICARDO SAAD

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):RICARDO SAAD

RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUT

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIRA EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183674 - 2004 \ 2809.

183674 - 2004 12809.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHĀES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL 30
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

CEETATA DE MAIS ADOS NO DRAZO LEGAI PROSECILINDO-CES A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO. OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

237695 - 2006 \ 206

237695 - 2006 1 2016.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
ADVOGADO: SADI GENTIL
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO
EXECUTADOS(AS): NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXECUTADOS(AS): NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RESUMO DA INCIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO, REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÂO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

121706 - 1999 \ 33664.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT
ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): CELSO BIANCARDINE GOMES DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A): CITANDO(A): CELSO BIANCARDINI GOMES DA SILVA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVAO ASSINAR:

172668 - 2004 \ 1975.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: DURVAL TECDORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): DIAMANTINO QUERUBIN

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): DIAMANTINO QUERUBIN

RESUMO DA INCIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM

PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA AGRANTIR A
EXECUÇÃO, REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÂO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

18229 - 1991 | 33613

38229 - 1999 \ 33613. AÇÃO: EXECUPÓO FISCAL. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO

EXECUTADOS(AS): ANTONIO BATISTA DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO BATISTA DE SOUZA
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTÁREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUÍNDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

37712 - 1999 \ 33190. AÇÃO: EXECUPÓO FISCAL. IMPETRANTE(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO IMPETRADO(A): ALAIR BRITO CAMPOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ALAIR BRITO CAMPOS

RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAÍS, SEJAM (S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISPAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171058 - 2004 \ 1841.

171058 - 2004 \ 1841.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): LUIZ FERNANDO GARCIA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A): CITANDO(A): LUIZ FERNANDO GARCIA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO. EXECUÇÃO, REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO. OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

193477 - 2005 \ 701.

193477 - 2005 1701.

4ÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ELVIRO DE AMORIM
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ELVIRO DE AMORIM
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O): DESUTO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GRANATIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOSE MA DILE DEPE DEFERIMENTO.

OFERTAREM EMBARGOS, NO FRAZO LEC TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171777 - 2004 \ 1895.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): LUIZ MENDONÇA DE CARVALHO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL 20 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):LUIZ MENDONÇA DE CARVALHO

RESUMO DA INCIA::O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PAR GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

206171 - 2005 \ 2901.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ERODINA DA SILVA PEREIRA ARAUJO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): ERODINA DA SILVA PEREIRA ARAUJO

RESUMO DA INCIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART: 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA FEFTUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DEBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÂO/DESPACHO:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187850 - 2004 \ 3439.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): JANETE DA SILVA OURIVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JANETE DA SILVA OURIVES
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) CU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DO ÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

38899 - 1999 \ 33091. AÇÃO: EXECUÞÓO FISCAL. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO EXECUTADOS(AS): ALMERINDO COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):ALMERINDA COSTA RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM RESUMO DA INCIAL:O MUNICIPIO DE CUIABA, ATRAVES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

192521 - 2005 \ 602. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): REALMAG VEICULOS E PEÇAS LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO MEUS/
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):REALMAG VEICULOS E PEÇAS LTDA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SELA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GRANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM OLIF. PEPE DEFERIMENTO TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171648 - 2004 \ 1874.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHĀES - PROC. MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): HUMBERTO JESUS DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):HUMBERTO JESUS DE SOUZA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O); EXECUT

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER O BRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR Á

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

189743 - 2005 \ 108.

109149 - 2003 (WAS) AÇÂC: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVIOGADO: HERNAM ESCUDERO GUITERREZ PROCURADOR FISCAL DO MUNICIPIO EXECUTADOS(AS): DALVA DE SOUZA MODESTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DALVA DE SOUZA MODESTO

RESUMO DA INCIAL:30 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

208207 - 2005 \ 3246.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÁES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): AURELIANO ANTUNINO RAMOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL 30
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL 100
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 500
EDITAL 50

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):AURELIANO ANTUNINO RAMOS

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART: 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA FEFTUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÂO/DESPACHO:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

198646 - 2005 \ 1729.

AGÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÂMT ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): MARCELO FERNANDES FRANCISCO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):MARCELO FERNANDES FRANCISCO
RESUMO DA INCIAL:30 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART.8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

208201 - 2005 \ 3247. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): JOÃO RAIMUNDO A DE FIGUEIREDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):JOÃO RAIMUNDO A DE FIGUEIREDO RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM RESUMO DA INCIA:O MUNICIPIO DE CUIABA, AIRAVES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO, 4

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

182152 - 2004 \ 2611.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): ELISEU KRAUSBURG EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):

ELISEU KRAUSBURG
RESUMO DA INCIAL O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM AD DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

188092 - 2004 \ 3433.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): OSVALDO JOSÉ DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):OSVALDO JOSÉ DA COSTA

RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O); EXECUT

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER O BRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA, REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

OFERTAREM EMBARGOS, NO FRAZO LEC TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

202018 - 2005 \ 2249.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): SEBASTIAO LEONARDO ROSI
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SEBASTIÃO LEONARDO ROSI

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PAR GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

192217 - 2005 \ 640.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÂ/MT
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): SEVERINO A PEREIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) OITANDO(A):SEVERINO A PEREIRA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM OLIF. PEDE DEFERBIMENTO.

OFERTAREM EMBARGOS, NO FRAZO LEC TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

196405 - 2005 \ 1384.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): OSVALDO J DE FARIAS



EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):OSVALDO J. DE FARIAS
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) CU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187635 - 2004 \ 3412. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): FRANCISCO CAVALCANTE BRASIL

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):FRANCISCO CAVALCANTI BRASIL
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVETO OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER. MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTÂREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171041 - 2004 \ 1843. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): BRUNO JOHSEN DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):BRUNO JOHSEN DA COSTA
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

39359 - 2000 \ 1705.

39393 - 2000 (1704) AÇÃO: EXECUPÓO FISCAL. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO EXECUTADOS(AS): FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO

RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) CU QUEM POR LEI ESTIVER O BRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE CUIABÁ SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ(A): MÁRCIO APARECIDO GUEDES ESCRIVÃO(Ã): ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR EXPEDIENTE: 2006/28

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

43226 - 2001 \ 1402.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: CASA DOS FREIOS CAMINHÕES E CARRETAS LTDA.

ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS
REQUERIDO(A): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO AS PARTES NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 215.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

249673 - 2006 \ 583.

249673 - 2006 1 583.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ESPOLIO DE ANTONIO HERMENEGILDO TAQUES FILHO
REPRESENTANTE (REQUERENTE): AMÉLIA BATISTA TAQUES
IMPETRANTE(S): MARIA CONCEIÇÃO ENORÉ TAQUES
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JR
ADVOGADO: LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO JUNIÓR
IMPETRANDO (A): PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL
INTIMAÇÃO: INTIMO O MUNICIPIO DE ACORIZAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO
LEGAI

LEGAL

112655 - 2003 \ 104. AÇÃO: DECLARATÓRIA AUTOR(A): JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DUQUE AUTOR(A): ERIVALDO SANTANA DA COSTA ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O ESTADO DE MATO GROSSO NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR CONTRA-MINUTA.

239862 - 2006 \ 271.

ACÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL REQUERENTE: TELEMAT CELULAR S/A
ADVOGADO: PAULA DE ABREU MACHADO DERZI
ADVOGADO: ANDRÉ MENDES MOREIRA
ADVOGADO: ELYDIO HONORIO SANTOS

INTIMAÇÃO: INTIMO O MUNICIPIO DE CUIABÁ PARA EM 05 DIAS ESPECIFICAR PROVAS A PRODUZIR.

55791 - 1998 \ 32148.

55791 - 1998 \ 32748.
AÇÃO: ACAO CIVEL PÜBLICA
AUTOR(A): MINISTERIO PÜBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MANOEL RESENDE RODRIGUES
RÉU(S): DETRAN E OUTROS
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

INTIMAÇÃO: INTIMO OS RÉUS NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS PARA QUERENDO SE MANIFESTAR SOBRE O DESPACHO DE FLS. 495 EM 05 DIAS.

89039 - 1998 \ 31882.

AÇÃO: EXECUPÓO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

EXECUTADOS(AS): CHEVRON BRASIL LTDA

ADVOGADO: ANTÓNIO FERNANDO MANCINI

INTIMAÇÃO: INTIMO A EXECUTADA NA PESSOA DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 84/85 E CERTIDÃO DE FLS. 89

AÇÃO: COMINATÓRIA REQUERENTE: MARINALVA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO (QUE POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE)

INTIMAÇÃO: INTIMO O ESTADO DE MATO GROSSO PARA MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS. 45.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

245675 - 2006 \ 451

229013 - 2000 (AGI). REQUERENTE: SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA HELENA ADVIGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO NO

244454 - 2006 \ 418. AÇÃO: RETIFICAÇÃO REQUERENTE: JUVERSON AGOSTINHO DOS SANTOS ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO A PÂRTE AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

242983 - 2006 \ 365.

242935 - 2006 1395 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO BORGES ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEONCIO ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO NO

PRAZO LEGAL

226082 - 2005 \ 3700. AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA RÉQUUERENTE: A. P. C REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA JOSÉ DE PAULA CORRÊA

ADVOGADO: RICARDO VIDAL

REQUERIDO(A): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO NO

243636 - 2006 \ 381.

243636 - 2006 1 381.

AÇÃO: ACAO CIYEL PÚBLICA
AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM UMUARAMA
ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
RÉU(S): GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): PRESIDENTE DA AGER MI

RÉU(S): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006

INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO E PARA

244192 - 2006 \ 412. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL RÉQUERENTE: OACY PINHEIRO DE ANDRADE ADVOGADO: LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD

INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO E PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

242108 - 2006 \ 339.

242108 - 2006 1 339.
AÇÃO: ORDINĀRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: GERCINO BENEDITO SILVA FILHO
ADVOGADO: ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAÚJO
REQUERIDO(A): COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO DO AUTOR PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 121.

253969 - 2006 \ 640.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ORIVELGINO FELIX NOLE VIANA
ADVOGADO: LUCIANE REGINA MARTINS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NITUMO ÃO: NITUMO A ULTOR NA DESPOA DE SELIADO/COADO DADA CIÊNO.

INTIMAÇÃO: INTIMO O AUTOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA CIÊNCIA DE FLS. 33

252028 - 2006 \ 621. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL AUTOR(A): ARI CORREIA DE LIMA AUTOR(A): EVANDRO OLI VEIRA DA SILVA AUTOR(A): WANDO SEBASTIÃO DO AMARAL

ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I DE ALMEIDA RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO OS AUTORES NA PESSOA DO ADVOGADO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 119/122, E PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

241027 - 2006 \ 294.

ACÃO: ACAO CIVEL PÚBLICA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO JOÃO DEL REI ADVOGADO: EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO REQUERIDO(A): AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MT.

Terça Feira, 14 de Novembro de 2006

INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO DOS REQUERENTES PARA QUERENDO IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA EM 10 DIAS.

227377 - 2005 \ 3726

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL IMPETRANTE(S): ANDERSON SOARES PRADO IMPET RATIVE(S): JULIANE JAQUELINE FERNANDES ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO IMPETRADO(A): PRES. DA COM. DE CONC. PARA ADM. NO CURSO DE FORM. DE OFICIAIS DA PMMT

INTIMAÇÃO: INTIMO OS IMPETRANTES NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, E PARA CUMPRIMENTO DE FLS. 150.

250129 - 2006 \ 592. AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER AUTOR(A): NACI DE CAMPOS ADVOGADO: EDÉSIO MARTINS DA SILVA RÉU(S): MINICIPIO DE CUIABA

RÉU(S): ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS

INTIMAÇÃO: INTIMO A AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO IMPUGNAR CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

116386 - 2003 \ 213

116386 - 2003) 213.
AÇÃO: ORDINĀRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: PEDRO AQUINO MARQUES
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
REQUERIDO(A): DIRETOR DO DETRANMT
REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

INTIMAÇÃO: JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO QUE PEDRO RODRIGUES LIMA MOVE CONTRA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, RATIFICANDO A LIMINAR DEFERIDA ÁS FLS. 121/122, E, POR CONSEGUINTE, DECLARAR ILEGAL E NULAS AS MULTAS APLICADAS SOBRE O VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, CUJO EXTRATOS ENCONTRAM-SE JUNTADOS À INICIAL, JULGANDO INSUBSISTENTE O REGISTRO.CONDENO O RÉU, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE, NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

134751 - 2003 \ 1483. AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA REQUERENTE: ANA HILDA CORRÊA DO AMARAL ADVOGADO: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO QUE ANA HILDA CORRÊA DO AMARAL MOVE CONTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONDENO A REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS. P.R.I.C.

225043 - 2005 \ 3682.

225043 - 2005 13682.
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARIA CARDOSO PEREIRA
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ZILMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO: CLEYDE LOPES CONCEIÇÃO VIEIRA DE MELO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANCA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE O DIREITO INTIMAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR A IMPE I KANI E O LINEITO DE OBTER LICENCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO - PLACAS JVÓ 9988 - SEM O RECOLHIMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO INDICADAS NA INICIAL E, POR CONSEGUINTE, DECLARAR ILEGAIS E NULAS AS MULTAS TAMBÉM INDICADAS NA INICIAL, DECORRENTES DE EQUIPAMENTO ELETRÓNICO, BEM COMO AQUELAS DECORRENTES DE NÃO NOTIFICAÇÃO PESSOAL AO INFRATOR, SOBRE O VEÍCULO DESCRITO NO DOCUMENTO DE FL.17, JULGANDO INSUBSISTENTE O REGISTRO, ANOTANDO QUE DEVERÃO SER RECOLHIDAS AS DEMAIS TAXAS E ENCARGOS.

243477 - 2006 \ 442. AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL IMPETRANTE(S): COMAJUL - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO GIARETTA

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT

INTIMAÇÃO: INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EM CONSEQÜÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, I, DO CPC DO CITADO CÓDIGO.

248716 - 2006 \ 550.

248716 - 2006 1950. AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL IMPETRANTE(S): CAÇULA FAZ A FESTA(RODRIGO FABIANO MALHEIROS DE ALMEIDA EPP) ADVOGADO: VIVIANE ROSARITA ROCHA CONTE ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS IMPETRADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EM CONSEQÜÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, I, DO CPC DO CITADO CÓDIGO.

PROCESSOS COM DESPACHO

100961 - 2006 \ 584

ACÃO: SUMARÍSSIMAS EM GERAL AUTOR(A): J. R. G. ADVOGADO: VALDECIR CALCA RÉU(S): I. N. DE P. S

ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.

ESTANDO REGULAR O PROCESSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR CONCORDÂNCIA NO REAPROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS JÁ REALIZADOS OU NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO

CUMPRA-SE

252492 - 2006 \ 649.

202432 - 2000 1049.
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARYNEIDA DE ARRUDA MORAES
ADVOGADO: THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-MT

INTIMAÇÃO: TOS ETC.

NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACULTO A IMPETRANTE JUNTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXTRATO DETALHADO DAS MULTAS, SOB PENA DE LHE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

254922 - 2006 \ 654. AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL MPETRANTE(S): JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA

ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO IMPETRADO(A): COORDENAÇÃO DE EXAMES VESTIBULARES - CEV-UFMT

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC

ESTANDO REGULAR O PROCESSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR CONCORDÂNCIA NO REAPROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS JÁ REALIZADOS OU NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

254764 - 2006 \ 653

2004 109 - 2006 1090 AÇÂO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AUTOR(A): GERSON DO CARMO NASSARDEN ADVIGADO: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS RÉU(S): IOMAT - IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.

ESTANDO REGULAR O PROCESSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR CONCORDÂNCIA NO REAPROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS JÁ REALIZADOS OU NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

EXPECA-SE O NECESSÁRIO

CUMPRA-SE

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

247520 - 2006 \ 509.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR(A): MUNICIPIO DE CUIABA

AUTOR(A): MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO RÉU(S): ELTON LOURENÇO XAVIER DA CONCEIÇAO RÉU(S): ARIELLY DE CASTRO CARDOSO RÉU(S): ANAMRA PAULA SOUZA PINTO RÉU(S): ALESSANDRA MARIA EZIDORO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 30/31 E, POR CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROCESSO № 509/2006 AO D. JUÍZO DA S° VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE, PRECEDIDAS DAS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

235328 - 2006 \ 135.

235328 - 2006 1 735.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: OSVALDO ALVES DE MENEZES
ADVOGADO: FABRÍCIO TORBAY GORAYEB
REQUERIDO(A): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE A ANTECIPAÇÃO, NO CASO, AFRONTA O DISPOSTO NO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ALÉM DOS DISPOSITIVOS INSERTOS NAS LEIS NºS 4.348/64 E 5.021/66, APLICÁVEIS AO CASO POR FORCA DA LEI Nº 9.494/97 E A ORIENTAÇÃO VINCULANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATIVA PRETENDIDA PELO REQUERENTE.

DIANTE DOS DOCUMENTOS NOVOS APRESENTADOS PELO AUTOR, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA QUE MANIFESTEM SOBRE OS MESMOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIMEM-SE, CUMPRA-SE, EXPEDINDO OS NECESSÁRIOS.

244176 - 2006 \ 411.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CONDOMINIO CÍVIL DO PANTANAL SHOPPING
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: THIAGO DE ABREU FERREIRA

IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: ASSIM, EM ANÁLISE DOS AUTOS, CONSTATO QUE OS MOTIVOS EXPEDINDOS PELA IMPETRANTE, NÃO ENSEJAM O DEFERIMENTO DA ALMEJADA LIMINAR, POR ENTENDER AUSENTES OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR, QUAIS SEJAM, FUMUS BONI IURIS, CONSISTENTE NA PLAUSIBILIDADE DAS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE E O PERICULUM IN MORA, CONSISTENTE NA POSSIBILIDADE DO PREJUÍZO ADVINDO DAS RESTRIÇÕES ACOMETIDAS.
POR ESSES MOTIVOS, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA.

OUÇA-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO MANDA O ART. 10 DA CITADA LEI. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE

241493 - 2006 \ 311

241493 - 2006 1311.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: LELIANE GILDA EVANGELISTA DE MORAES
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ABREU
REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTIMAÇÃO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE A ANTECIPAÇÃO, NO CASO, AFRONTA O DISPOSTO NO
ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ALÉM DOS DISPOSITIVOS INSERTOS NAS LEIS N°S 4.348/64 E
5.021/66, APLICÁVEIS AO CASO POR FORÇA DA LEI N° 9.494/97 E A ORIENTAÇÃO VINCULANTE DO SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATIVA PRETENDIDA PELA REQUERENTE.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM III. IIVILIVI-SE AS PAKTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) [PRODUZIR, JUSTIFICADO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS INTIMEM-SE.

240185 - 2006 \ 541.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EARIANE APARECIDA ASSIS NOGUEIRA
IMPETRANTE(S): ELIAN PAULA PACHECO
IMPETRANTE(S): EDSON MEDARDO DE SOUZA
IMPETRANTE(S): ELÁVIO AUGUSTO DE AMORIM
IMPETRANTE(S): JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
IMPETRANTE(S): JOSICARMEM VILELA GARCIA
IMPETRANTE(S): JUSICARMEM VILELA GARCIA

IMPETRANTE(S): JULIANA CRISTALDO DA SILVA
IMPETRANTE(S): JULIANA CRISTALDO DA SILVA
IMPETRANTE(S): RODRIGO ANTUNES FERNANDES
IMPETRANTE(S): TEREZINHA LUZ KALIL
ADVOGADO: CÉSAR MARCIONE ALVES SILVA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PJC/MT

INTIMAÇÃO: PREFACIALMENTE INSTA ACLARAR QUE ESTES AUTOS VIERAM À CONCLUSÃO NO DIA 31/08/2006, CONFORME FAZ PROVA À F. 79. ASSIM, OS AUTOS CHEGARAM COM DATA POSTERIOR A DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

DIANTE DISSO, NÃO VISLUMBRO O PERICULUM IN MORA, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A LIMINAR BUSCADA NA INICIAL.

NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE INDICADA COMO COATORA PARA PRESTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, AS

INFORMAÇÕES QUE ACHAR NECESSÁRIAS, NOS MOLDES DO ART. 7º, I DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA. DECORRIDO ESSE PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, OUÇA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO MANDA O ART. 10 DA CITADA I FI

INTIMEM-SE. CUMPRA-SE

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

211329 - 2005 \ 3422.

211329 - 2006 1342.

AÇÃO: ORDINĀRIA EM GERAL
AUTOR(A): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA
RÉU(S): MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE
INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO LUIS GUILHERME LEAL CURVO PARA SE MANIFESTAR SOBRE FLS. 61/62

COMARCA DE CUIABÁ SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ(A): FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO ESCRIVÃO(Ã): ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JUNIOR EXPEDIENTE:2006/28

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

101069 - 1996 \ 30456. AÇÃO: MONITÓRIA AUTOR(A): ELIZABETH MACHADO GOMES DE OLIVEIRA

AUTOR(A): ELIZABETH MACHADU GOMES DE OLIVEIRA
AUTOR(A): CARMEN TEREZA DA SILVA
AUTOR(A): SONIA BERNARDINO
AUTOR(A): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO OS AUTORES NA PESSOA DO SEU ADVOGADOPARA FORNECER CÓPIAS NECESSARIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

167860 - 2004 \ 1491. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): ABRIGO BOM JESUS DE CUIABÁ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):ABRIGO BOM JESUS DE CUIABÁ

NOME DO(A) CITANDO(A):ABRIGO BOM JESUS DE CUIABA
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTÂREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM DILE PEDE DEFERIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204959 - 2005 \ 2680. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHĀES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): SIMONE MOURA ARAUJO REYES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇAO MEU9/
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SIMONE MOURA ARAUJO REYES

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TEDMAS EM OILE PEDE DEFERIMENTO TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171871 - 2004 \ 1920.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT ADVOGADO: DURVAL TEDODRO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): EUPERÁCIO PINTO SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): EUPERACIO PINTO SILVA

RESUMO DA INCIAL: OMUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÂO/DESPACHO:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

146981 - 2004 \ 282

146981 - 2004 1282. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): ALBATROZ INCORP LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): ALBATROZ INCORP LTDA

RESUMO DA INCIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUT

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÂO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

168460 - 2004 \ 1574.

180400 - 2009 1 1914. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: JUSSARA HELENA A, DE J. ALCOFORADO - PROC. MUNIC. EXECUTADOS(AS): AQUINO LEMES DA CRUZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):AQUINO LEMES DA CRUZ

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃE SUA FETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTÉM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR

186009 - 2004 \ 3078.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÁES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): CONSELHO REG DE SERV. SOCIAL 20 REGIÃO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CONSELHO REG. DE SERV. SOCIAL 20° REGIÃO

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) CU QUEM POR LEI ESTIVER O BRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

173988 - 2004 \ 2059. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHĀĒS - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): QUIRINO FABRÍCIO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A); QUIRINO FABRICIO DA SILVA

RESUMO DA INCIAL:00 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM OUF. PEDE DEFERBIMENTO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

182930 - 2004 \ 2705

182930 - 2004 1.2705. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: PAUL O EMÍLIO MAGALHĀES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): WESLEY CLAUDE DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):WESLEY CLAUDE DA SILVA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM AD IVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÂO/DESPACHO:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

185618 - 2004 \ 3030. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÁES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): JOÃO ROBERTO GENIAKY

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL.30
NOME DOL(A) CITANDO(A):JOÃO ROBERTO GENIAKY
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISPAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÂO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183292 - 2004 \ 2745. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): MANOEL FERMINO MACHADO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL.30
NOME DO(A) CITANDO(A):MANOEL FERMINO MACHADO
NOME DO(A) CITANDO(A):MANOEL FERMINO MACHADO
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART.89 PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:

DECISÃO/DESPACHO NOME E CARGO DO DIGITADOR

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR

172983 - 2004 \ 1996. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: PROCURADOR MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): AURIOVAN KERCHE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO MELOS/
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A); AURIOVAN KERCHE
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM AD IVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

Terca Feira, 14 de Novembro de 2006

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD, SERV, AUT, ESCRIVÃO ASSINAR:

188286 - 2004 \ 3523. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): EDVAL JOSE DE LARA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EDVAL JOSE DE LARA
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

147133 - 2004 \ 298.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): HEXA CONST. E COM. LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):HEXA CONST. E COM. LTDA
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMBENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO, REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR:

N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187617 - 2004 \ 3380. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): JOAO FERREIRA DE ALMEIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) CU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

168780 - 2004 \ 1610. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: JUSSARA HELENAA. DE J. ALCOFORADO - PROC. MUNIC.

EXECUTADOS(AS): GERHARDE BEUTLING EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CHAÇAO MEU9Y
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):GERHARDE BEUTLING
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM OLIF PEPE PEFERIMENTO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

150699 - 2004 \ 684. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXECUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: PROCURADOR MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): EDUARDO MENEZES GONÇALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EDUARDO MENEZES GONÇALVES

RESUMO DA INCIAL:30 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PRAGMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM OULP. PEDE DEFERIMENTO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

186650 - 2004 \ 3180.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): SERGIO BAVINI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SÉRGIO BAVINI

RESUMO DA INCIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECU' (O) OU QUEM POR LEI ESTÍVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR

168472 - 2004 \ 1564.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA - PROC. MUN.
EXECUTADOS(AS): ARMANDO MARQUES MARTINS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):ARMANDO MARQUES MARTINS

NOME DO(A) CITANDO(A):ARMANDO MARQUES MARTINS
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIJABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LE IESTIVE OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUÂNTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTÍMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

173782 - 2004 \ 2039.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ISMAEL ANTUNES DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):ISMAEL ANTUNES DOS SANTOS

NOME DO(A) CITANDO(A):ISMAEL ANTUNES DOS SANTOS
RESUMO DA INICIAI:O MUNICÍPIO DE CUIJABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (QINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUIE PEDE DEFERIMENTO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

192976 - 2005 \ 713.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABA - MT
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ PROCURADOR FISCAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): EZINETE MARIA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A);EZINETE MARIA DA SILVA
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO

OFERTAREM EMBARGOS, NO FRAZO LEC TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171314 - 2004 \ 1854.

171314 - 2004 1394. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURVAL TEDODRO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): CLÁUDIO LIZIAS DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CLÁUDIO LIZIAS DE OLIVEIRA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O): EXECUT

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER O BRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GRANNTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. UTADA

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

206694 - 2005 \ 3030

200634 - 2003 'ASCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: SONIA CRISTINA MANGONI O LELIS PROC DO MUNICIO EXECUTADOS(AS): LISANDRA KATHARINE OLDANA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):LISANDRA KATHARINE OLDANA
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
NO RO. SERVI. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

192867 - 2005 \ 784

192601 - 2008 1 709 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): LOURIDIO BRITO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDU. EDITAL DE GITAÇÃO MEDO: PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):LOURIDIO BRITO DA SILVA RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

Diário da Justica

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

205270 - 2005 \ 2877.

ZOSZIV - 2003 / 2017.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÂMT
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): FLORISVAL BELARMINO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):FLORISVAL BELARMINO DA SILVA
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) CU QUEM POR LEI ESTIVER O BRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
0 PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
0 FERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TEMACO EM QUIE. PEDE DEFERIMENTO.

OFERTAREM EMBARGOS, NO FRAZO LEI TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

194206 - 2005 \ 1013.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÂMT ADVOGADO: DURYAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): LUIZA PEREIRA DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):LUIZA PEREIRA DE SOUZA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TEDMOS EM QUIE DEFE DEFERBIMENTO

OFERTAREM EMBARGOS, NO FRAZO LEI TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

208597 - 2005 \ 3300.

AGAO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: DURYAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): SNGELITA DE JESUS MACHADO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):SNGELITA DE JESUS MACHADO
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EVECTICÃO DECILIER MAIS SE IAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD, SERV, AUT, ESCRIVÃO ASSINAR:

208655 - 2005 \ 3308.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXECUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):LUISS ANTONIO DE OLIVEIRA
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DÍGITADOR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

207394 - 2005 \ 3013. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): ENEDIL ALVES DA CRUZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A), CITANDO(A): ENEDIL ALVES DA CRUZ
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART. 3º PARA

CITA LO RAZÃO DE DE CINICAD NEAS PACIFICA A DÍVIDA DECUIEDA MINIA CASO NÃO SE IA EFETUADO (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PARAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM AD DÍVIDA. REQUER AIDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

189150 - 2005 \ 73. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: MARIA IGNEZ DECHAMPS C. BAPTISTA-PROC.M.CBA EXECUTADOS(AS): JOAQUIM CENTEIO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):JOAQUIM CENTEIO

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUT (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUIE PEDE PEFERIMENTO. OFER TAREM EMBARGOS, NO FRAZO LE: TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR

204512 - 2005 \ 2656.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÁES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (DE EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAÍS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
NO RO. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

Nº ORD, SERV, AUT, ESCRIVÃO ASSINAR:

207830 - 2005 \ 3221.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: ANGELA DE PINHO HERANE - PROC.MUNCIPAL
EXECUTADOS(AS): ROSALINA ALVES OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A). CITANDO(A):ROSALINA ALVES OLIVEIRA
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

19285 - 2005 \ 781. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): JOSE FRANCISCO DO SANTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):JOSE FRANCISCO DO SANTO
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) COU QUEM POR LEI ESTIVER O BRIGADO AO PAGAMENTO DO DO ÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA. CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAÍS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTÂREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR

208469 - 2005 \ 3281.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): EUZEBINA LIMA DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A): EUZEBINA LIMA DE SOUZA
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ARTI. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PAGA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO NOME E CARGO DO DIGITADOR N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR

206692 - 2005 \ 3029. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: LÚCIA VALDEREZ CUIABÁNO PESTRE VIDAL FONSECA EXECUTADOS(AS): NESTOR DOSSENA GRANDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):NESTOR DOSSENA GRANDO

NOME DO(A) CITANDO(A):NESTOR DOSSENA GRANDO
RESUMO DA INCIAL: O MUNICÍPIO DE CUIJABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUIE PEDE DEFERIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR.

205353 - 2005 \ 2698. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): ERIVALDO SEVERINO PEREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ERIVALDO SAVERINO PEREIRA
RESUMO DA INCILA:O MUNICÍPIO DE CUIJABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 65 (CINCO) DIAS PAGUEM AD DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

198548 - 2005 \ 1872. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): SEBASTIAO ANTUNES SOARES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A). CITANDO(A): SEBASTIÃO ANTUNES SOARES
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SAJA ESTADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME F CARGO DO DÍGITADOR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

196450 - 2005 \ 1445. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): SULAMITA MONTALTO F ALMEIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A): SULAMITA MONTALTO F. ALMEIDA
RESUMO DA INCIAL:30 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) CU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PRAGMENTO DO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ARTI 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARRANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAÍS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

200139 - 2005 \ 1907. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): JOSSIMAR LEMES DA SILVA IBANEZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):JOSSIMAR LEMES DA SILVA IBANEZ

NOME DUGA (CITANDUCA):JOSSIMAR LEMIES DÁ SILVA ISANEZ
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIJABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART.8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTÂREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TEDMOS EM DILE PEDE DESEDIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

188401 - 2004 \ 3535. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EXECUTADOS(AS): SOHN & VICENTE LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SOHN E VICENTE LTDA

RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

OFERTAREM EMBARGOS, NO FRAZO LEI TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

195088 - 2005 \ 1094. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ EXECUTADOS(AS): ANA SEBASTIANA DE ARRUDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANA SEBASTIANA DE ARRUDA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART: 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA FEFTUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DEBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÂO/DESPACHO:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

198189 - 2005 \ 1623.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABA - MT ADVOGADO: DURYAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARMO ALVES AZEVEDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):JOSE CARMO ALVES AZEVEDO
RESUMO DA INCIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART.8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

189771 - 2005 \ 106. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÂ/MT ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ PROCURADOR FISCAL DO MUNICIPIO EXECUTADOS(AS): PEDRO BATISTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):PEDRO BATISTA RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM RESUMO DA INCIA:O MUNICIPIO DE CUIABA, AIRAVES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO, 4

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204528 - 2005 \ 2747.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): ANTONIA MARINA NUNES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDU: EDITAL DE CITAÇÃO MEU97
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIA MARINA NUNES
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOSE MA OLIF PEDE DEFERIMENTO TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

197782 - 2005 \ 1517. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÂMT ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOT - PROC.MUI EXECUTADOS(AS): JUCINEY JESUS DA SILVA - PROC.MUN.CBÁ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JUCINEY JESUS DA SILVA

RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) CU QUEM POR LEI ESTIVER O BRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

196689 - 2005 \ 1401.

198899 20081 V9CA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): ANTONIO ALBERTO NASCIMENTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO ALBERTO NASCIMENTO

RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PAR GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

190322 - 2005 \ 254.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): VANDERLEY ALVES DE FREITAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A). CITANDO(A):VANDERLEY ALVES DE FREITAS
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAÍS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
NO POR D. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

189643 - 2005 \ 164. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

Diário da Justiça

EXECUTADOS(AS): VALDIR AGOSTINHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):VALDIR AGOSTINHO
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÃ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TFRMOS FM OIJE. PEDE DEFERIMENTO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204955 - 2005 \ 2752.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MINICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MT

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MT, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO:
TRAVESSA CEL JOÃO CELESTINO, 159, BAIRRO: CENTRO NORTE, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 65 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EVECUÇÃO BEQUIER MAIS SELMA (SE) EXPENDO O PAGAMENTO. O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIRA EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

202184 - 2005 \ 2254.

202784 - 2005 12294. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): NILZA GONCALVES DE CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):NILZA GONÇALVES DE CARVALHO
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 65 (CINCO) DIAS PAGUEM AD DÍVIDA REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204362 - 2005 \ 2781. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): JOÃO FERREIRA SOBRINHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):JOÃO FERREIRA SOBRINHO
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SALA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME F CARGO DO DÍGITADOR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

199668 - 2005 \ 1885. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): SALETE ANTONINO C PEDROTTI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS); SALETE ANTONINO C PEDROTTI, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO:
ALAMEDA ÓG Q25 L 08 CPA III, BAIRRO: MORADA DA SERRA, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

199404 - 2005 \ 1825.

19940 - 2003 11923. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÂMT ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): MARIA LEMES DE MORAES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA LEMES DE MORAES
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

208466 - 2005 \ 3284. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): MARIA MADALENA NUNES COELHO SIMOES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA MADALENA NUNES COELHO SIMÕES
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DA RAT.8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183782 - 2004 \ 2818. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): ABILIO ANTUNES DA COSTA NETO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):ABILIO ANTUNES DA COSTA NETO
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
0 PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR

186967 - 2004 \ 3261. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): AURELIANO CARDOSO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):AURELIANO CARDOSO
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMBENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR.

167204 - 2004 \ 11425. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICIPIO DE CUIABA EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS TORTORELLI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO CARLOS TORTORELLI

NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO CARLOS TORTORELLI
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

167298 - 2004 \ 1447. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO EXECUTADOS(AS): CORRETA ADMINISTRADORA IMOBILIARIA LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CORRETA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

119775 - 1998 \ 31767. AÇÃO: EXECUÞÒO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): ARRUDA PNEUS LTDA EDITAL EXPEDIDÓ: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ARRUDA PNEUS LTDA

RESUMO DA INCIAL:A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,

VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A

CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER DOBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS

TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO

SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA

GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA

QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

186320 - 2004 \ 3173.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ROSEMERI DA SILVA BATISTA E SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A). CITANDO(A):ROSEMARI DA SILVA BATISTA E SILVA
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÓBITO, NOS TERMOS DA TE. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GRARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISPAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÂO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DÍGITADOR:
NOME E CARGO DO DÍGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

185221 - 2004 \ 3002. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): FERMIANO MOREIRA DE BRITO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:

NOME DO(A) CITANDO(A):FERMIANO MOREIRA DE BRITO
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SAJA ESTADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME F CARGO DO DÍGITADOR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

194993 - 2005 \ 1113. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): DARCI ZANDON

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):DARCI ZANDON
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMBENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTÂREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

239507 - 2006 \ 260.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY
REQUERIDO(A): HUMBERTO MELO BOSAIPO
REQUERIDO(A): JOSÉ GERALDO RIVA
REQUERIDO(A): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇAO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):HUMBERTO MELO BOSAIPO
RESUMO DA INCIAL:OS REUS FORMARAM UMA ORGANIZAÇÃO DELITUOSA COM O OBJETIVO DE SE
APROVEITAR DOS RECURSOS E DAS VERBAS CONSTITUCIONALMENTE DESTINADAS O PODER LEGISLATIVO
DE MT, VALENDO - SE DE EMPRESAS E CONTRATAÇÃO DE FUNCIONARIOS FANTASMAS QUE RECEBIAM
SALARIOS DOS COFRES PUBLICOS, OS REUS FORAM DEDINOKICIADOS PELO MPMT. PARA FAZER VALER
SEUS PROPOSITOS CRIMINOSOS, OS REUS PROMOVERAM VERDADEIRO MASSACRE EM RELAÇÃO AO
AUTOR, ENVOLVENDO SEU NOME EM ATIVIDADES ILICITAS, MANCHANDO DEFINITIVAMENTE SUA HONRA E
TRANQUILIDADE, PROVOCANDO INCLUSIVE GRAVE DOENÇA CARDIACA, CAUSANDO DANOS IRREPARAVEIS A
SAUDE DO AUTOR. DINATE DO EXPOSTO REQUER QUE SEJA CONCEDIDA A LIMINAR INAUDITA ARTERA PARS,
DETERMINAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO PARA QUE CONCEDA A QUANTIA MENSAL DE 10
SALARIOS MINIMOS A TITULO DE ALIMENTOS DO AUTOR; QUE SEJA REQUISITADO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DOCUMENTOS E REQUISIÇÃO DE COPIAS DOS PROCEDIMENTOS EFETUADOS PELA 23ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO DE MATA GROSSO, REFERENTE A PESSOA DO SERVIDOR
JOSÉ RIBEIRO, BEM COMO SOBRE GRAFICA GUANABARA.

DECISÂO/DESPACHO: DEFITOR DEDIDO DE FL. 166 E, PARA TANTO, EXPEÇA - SE EDITAL DE CITAÇÃO COM
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

165466 - 2004 \ 1276

193460 - 2004 11276. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: DURYAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): ANTIDIA DA COSTA BOTELHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):ANTIDIA DA COSTA BOTELHO
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEMA DÍVIDA REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EVECTURÃO DEQUIED MAIS SE IAM OXÓS EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO. O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD, SERV, AUT, ESCRIVÃO ASSINAR:

184568 - 2004 \ 2910. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): SALADINO ESGAIB

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A), CITANDO(A):SALADINO ESGAIB RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTÁREM EMBARGOS. NO PRAZO LEGAL PROSSEGUÍNDO-SE A ACÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204449 - 2005 \ 2769.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHĀES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): JOAO DONIZETE DOS REIS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):JOÃO DONIZETE DOS REIS
RESUMO DA INCIA:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AÍNDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFEFFTAPEM FIMARAGOS, NO PRAZO I FGAI PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUÍNDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO

OFERTAREM EMBARGOS, NO FRAZO LEC TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

196173 - 2005 \ 1248.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA EXECUTADOS(AS): JESUS DIAS CAMPOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) (ITANDO(A):JESUS DIAS CAMPOS

RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PAR GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

201387 - 2005 \ 2069.

AÇÃO: EXEGUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): JOSE BENEDITO G PEIXOTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A): CITANDO(A): JOSE BENEDITO G. PEIXOTO
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAÍS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

194794 - 2005 \ 1086. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: MARIA IGNEZ DECHAMPS C. BAPTISTA - PROC. MUNICIPIO

EXECUTADOS(AS): DEUVANDES LEMES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):DEUVANDES LEMES
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SAJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DÍGITADOR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR

207449 - 2005 \ 2977. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES

EXECUTADOS(AS): DROGARIA CUIABÁ LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A);DROGARIA CUIBBÁ
RESUMO DA INCIAL:A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,
VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A
CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS
TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEMA DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO
SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA
GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA
QUERENDO, O FERTAREME EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO
DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

202911 - 2005 \ 2310. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): JAIME MIGUEL DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):JAIME MIGUEL DE OLIVEIRA



Diário da Justica

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, AMÍS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM DILE PEDE PEFERIMENTO.

OFERTAREM EMBARGUS, NO FRAZU LE TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

130738 - 2003 \ 1257.

130738 - 2003 \ 1257.
AÇÃO: EXECUPÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): BENEDITO DIAS DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO MEU9/
PRAZO DO EDITAL-30
NOME DO(A) CITANDO(A):BENEDITO DIAS DA SILVA
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA (U) UU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CAPAGO DO DIGITADOP.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR

201036 - 2005 \ 2004. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA

EXECUTADOS(AS): ADILSON GOMES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):ADILSON GOMES DA SILVA

NOME DO(A) CITANDO(A):ADILSON GOMES DA SILVA
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM AD DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAÍS, SEJAMO (S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÂO/DESPACHO:

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

37998 - 1999 \ 32932. AÇÃO: EXECUPÓO FISCAL. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO EXECUTADOS(AS): ANTONIO PADILHO DO CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO PADILHA DO CARVALHO
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO.
OFERTÂREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

202676 - 2005 \ 2364.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): VERA LUCIA VEMURA FERNANDES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇAO MEUGY
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A): VERA LUCIA VEMURA FERNANDES
RESUMO DA INCIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) U QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

193860 - 2005 \ 873.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): OTMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):OTMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FÍSCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) CU QUEM POR LEI ESTIVER O BRÍGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM OLIF. PEPE DEFERIMENTO

OFERTAREM EMBARGOS, NO FRAZO LEI TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

194918 - 2005 \ 1083.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURYAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): IVONE DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):IVONE DE OLIVEIRA
RESUMO DA INCIAL:30 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART.8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR

141262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

441262 - 2003 1 1920.

TERMOS EM QUE. PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204191 - 2005 \ 2617.

204191 - 2005 \ 2617.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): MARCOS ANTONIO TOLENTINO DE BARROS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO (A):MARCOS ANTONIO TOLENTINO DE BARROS
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE OS (GINCO) DIAS PAGUEMA DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

194402 - 2005 \ 964.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JOSE AMADEU ASCALI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):JOSÉ AMADEU MASCALI

NOME DUGA CITADOUGI, JUSTES AMADEU MASCALI RESUMO DA INCIAL: O MUNICÍPIO DE CUIJABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART.8° PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM OLIE DEDE DESEDIMENTO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

198763 - 2005 \ 1863.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): NEMEZIA SANTANA NETO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):NEMEZIA SANTANA NETO RESUMO DA INCIAL:

RESUMO DA INCIAL:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE

NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

208026 - 2005 \ 3242.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): HARTUR CONIN

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A): CITANDO(A):HANTUR CONIN
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAÍS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

185958 - 2004 \ 3082. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO



EXECUTADOS(AS): NEUZA FRANCISCA URBANO SCHWINGEL

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):NEUZA FRANCISCA URBANO SCHWINGEL
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TFRMOS FM OIJE. PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

184661 - 2004 \ 2921. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHĀES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

CEEDITADEM AURABOROS NO DRAZA LE CAL BROSECULINDO CERA AÇÃO ATÉ SATUENCA PARA QUERENDO, EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183570 - 2004 \ 2782. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHĀES - PROC. MUNICÍPIO EXECUTADOS(AS): MARIA VANETE M. DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA VANETE M. DE OLIVEIRA
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO, REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÂO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183333 - 2004 \ 2755.

183533 - 2004 12753 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURYAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): CINTYA MENDES FIOR CINTYA MENDÈS FIOR

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CINTYA MENDES FIOR
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SALA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME F CARGO DO DÍGITADOR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

184284 - 2004 \ 2881. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): MARIA ROBERTO ALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA ROBERTO ALVES
RESUMO DA INCIAL:30 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) CU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAÍS, SEJAM (S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM OLUF PEDE DEFEREIMENTO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

39332 - 2001 \ 524

39393 - 2001 1320. AÇÃO: EXECUBDO ISCAL. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO EXECUTADOS(AS): UBIRAJARA COSTA PARREÃO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):UBIRAJARA COSTA PARREÃO

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

3/446 - 2000 / // AÇÃO: EXECUPÒO FISCAL. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO EXECUTADOS(AS): ARTUR ALVES PEREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL 130

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ARTUR ALVES PEREIRA
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BÁSTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTÂREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

38012 - 1996 \ 30240. AÇÃO: EXECUPÓO FISCAL. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA

EXECUTADOS(AS): CASSEMIRO OLÍMPIO DE ARRUDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A): CASSEMIRO OLIMPIO DE ARRUDA
RESUMO DA INCIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR AAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDÁ PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARATIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

165440 - 2004 \ 1271.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ÁLVARO FERREIRA JÚNIOR

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):ALVARO FERREIRA JÚNIOR

NOME DO(A) CITANDO(A):ALVARO FERREIRA JÚNIOR
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTÂREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TEMOS EM DILE PEDE DEFERIMENTO. OFERIAREM EMBARGOS, NO FRAZO LEV TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

188999 - 2005 \ 65

100999 - 2009 1904 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA-PROC.MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): ROMULO ROBERTO DE ARRUDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ROMULO ROBERTO DE ARRUDA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO DE CILIED MAIS. SE JÁM (OS) EVECITADO (S) INTIMADO (S) DA ENLUÇADA DADA O LIEDENTO. U PACAMENTIO, SEJA PROCEDIDA PENNIORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PAR CARANTIRA EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (QS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

195340 - 2005 \ 1197.

199940 - 2003 TIPED A FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): NAIR GONÇALVES CAETANO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):NAIR GONÇALVES CAETANO
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUT
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÂO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183946 - 2004 \ 2848.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁMT ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): RITA BERTHOLDO DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):RITA BERTHOLDO DE SOUZA
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÁS ESLA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:



NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

176884 - 2004 \ 2271.

176004 - 2004 12211. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): DECIO DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DÉCIO DE OLIVEIRA
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUT
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER O BRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TEDMAS EM QUIE. PEDE DEFERIMENTO DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

164605 - 2004 \ 1199.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): ABELARDO DE ARRUDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ABELARDO DE ARRUDA

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM

PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA

QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DÍAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO

O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A

EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,

OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS FM OULP. PEDE DEFERBIMENTO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR

179528 - 2004 \ 2417

179526 - 2004 / 2417. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EXECUTADOS(AS): JOSÉ GONÇALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOSÉ GONÇALVES
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM (OS) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÂO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:

N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

177499 - 2004 \ 2310. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EXECUTADOS(AS): ALFREDO BATISTA DOS REIS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME09/
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):ALFREDO BATISTA DOS REIS
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA (U) DU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DEBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA, REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOP.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

39149 - 1998 \ 31537. AÇÃO: EXECUPÓO FISCAL. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO EXECUTADOS(AS): LUIS ANTONIO CESAR SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):LUIS ANTONIO CÉSAR SANHOS
RESUMO DA INCIAL:0 MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEMA DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SAJA ESTELADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE AAÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

184362 - 2004 \ 2876. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): VALDIRENE CRISTINA DE MORAES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):VALDIRENE CRISTINA DE MORAES
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) CU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO D DÉBITO, NOS TERMOS DA RAT. 8º PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BÁSTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. DECISÃO/DESPACHO: NOME E CARGO DO DIGITADOR: N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

172199 - 2004 \ 1940

172199 - 2004 19940. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL EXECUTADOS(AS): EUGÊNIO DE OLIVEIRA MAMORE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EUGENIO DE OLIVEIRA MAMORE
RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA
(O) U QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8° PARA
QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO
O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A
EXECUÇÃO, REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO,
OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO.
TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÂO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LISTAGEM DOS JURADOS PARA O ANO DE 2007

A Doutora Mônica Catarina Perri Siqueira Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Cuiabá - MT, na forma da lei etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Primeira Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - MT, foram alistados para compor o Corpo de Jurados do ano de dois mil e sete(2007), nos termos do artigo 439 do Código de Processo Penal, os cidadãos abaixo relacionados, que deverão ser sorteados para reuniões periódicas do Tribunal do Júri:

- ABESON NEVES DE OLIVEIRA
- ACELENE SILVANA GOMES DA SILVA
- ACELINO FLAVIANO SILVA ARRUDA ADA MARIA MORAES DE OLIVEIRA
- ADAIL OF CAROLINA NUNES DA GUIA
- ADAILSA DE ARAUJO COLMAN
- ADALBERTO DE SOUZA LIMA
- ADALGISA FERREIRA DA SILVA FILHA
- ADECIRA MAGALHÃES DE SIQUEIRA
- ADELAIDES FERREIRA DE CARVALHO 11 ADII FA BENEDITA DEI AMONICA
- ADILSON CESAR SOARES DA SILVA 12.
- ADMIR DAS GRACAS SOUZA LOBO
- ADRIANA BISPO BODNAR
- ADRIANA PRADO ROSA 15. ADRIANA QUEIROZ CAMARGO 16.
- ADRIANA SALOMÃO HEUSY ADRIANE BENEDITA DELAMONICA 19 ADRIANO COSTA CAMPOS
- AGUIMAR MARTINS PEIXOTO 20.
- AHILU DE MORAES CAMPOS AIRSON SOARES DE LIMA
- ALBERTINA SOUZA DA SILVA 23.
- ALBERTO CORREA REZENDE
- 25 ALESSANDRA APARECIDA EL ZANNA ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA MORAES
- 26. ALEX DE ARRUDA PERFIRA
- ALEX MARCELO SILVA MORAES 29. ALEX MARQUES DA SILVA
- ALEX MAURO DE SILVA 30.
- ALEXANDRA CARLA DE FIGUEIREDO ALINOR HONORATO PINTO 31.
- 32. 33 ALLAN CARLOS LANA
- ALLAN ROBERTO ARRUDA ARAUJO 34.
- ALISSON AKERLEY DA SILVA 35. ALUIZIO DA CRUZ SOARES
- 37. ALVARO ALEXANDRE DA SILVA
- AMANDA MARCIA FERREIRA SILVA 38.
- ANA LENIR ALVES SANTANA ANA CLAUDIA FERREIRA SOBRINHO
- ANA FLÁVIA NUNES RONDOM ANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- 42. ANA PAULA DA SILVA
- ANA ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA
- 45. ANDERSON AKERLEY DA SILVA ANDERSON ALVES MOREIRA
- 46. 47 ANDERSON LUCIANO S OLIVEIRA
- ANDRE LUIZ PEREIRA SIQUEIRA 48. 49. ANDRE NISHIZAKI
- ANDRE SOUZA SILVA 50.
- ANDREIA MIRANDA R. PENA
- ANGELINA MARCIA SOUZA AMORIM ANITA FERREIRA DA SILVA 53.
- ANTÃO JORGE GOMES DOS SANTOS 54. ANTENOR JOÃO DALLIA VECCHIA
- APARECIDO SANTOS ALVES SOUZA 56.
- ARCIONE SALDANHA MORAIS SILVA
- ARENIL AMORIM CRUZ
- 59. ARENYLCE OTILIA SOARES LIMA ARILCE SOARES DE LIMA 60.
- ARIMAR SOUZA SILVA AROLDO PASCOAL DE MORAES JUNIOR 61. 62.
- ARY CESARIO 63. **AUDENILDA FIGUEIREDO SANTOS**

- 65. AUGUSTO CESAR SOUZA SOARES
- AUGUSTO ARRUDA PEREIRA
- 67. AUGUSTO RIBEIRO CHAVES
- AURELIO AUGUSTO GONÇALVES SILVA
- AURENIL CAMPOS MARQUES
- AVAIR CANDIDA ALENCAR SOARES
- AZELINA CARVALHO COEN BADIA LEMES DA SILVA
- BENEDITA AUGUSTA CERQUEIRA
- BENEDITO PEREIRA SILVA
- BENEDITO SERRA ARRUDA PINTO FILHO
- CARLA GLASIELE SOUZA MELCHIOR
- CARLINA QUEIROZ SOUZA
- CARLOS AUGUSTO SANTANA SOUZA
- CARLOS MAGNO MARQUES
 CARMELUCIA SOARES SOUZA
- CAROLINA BATISTA LARA CAROLINA MIRANDA COSTA
- CAROLINA ZEITOUNLIAN
- CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO
- CELINA MIQUINIOTY CHISTIANE CASSIA TAVARES MORINI
- CLAUDIA GUIA SILVA
- CLAUDIA REGINA SILVA PINHEIRO
- CLAUDINEI SILVA
- CLAUDINETE SILVA FARINA

- CRISTINA ALVES MARTINS
 CRISTINA SANCHES CAMARGO ABADIA
- DALMO RAMALHO SILVA
- DANIEL COSTA LOPES
- DARCY FRANCISCO DE BARROS
- DARLENE SEBASTIANA ASSIS BARINI
- DEBORA ALENCAR PEIXOTO DEJAIR BENEDITO OLIVEIRA
- DENISE MARIA SILVA
- 100. DENISE PEREIRA JAUDY
- 101. DENIZE DA CRUZ SILVA
- 102. DEONIZIO ARRUDA FILHO
- 103. DIVINA BORGES MONTEIRO
- 104. DORALICE APARECIDA CORREA FARIA
- 105. DORIAN CAMPOS MARQUES
- 106. DOUGLAS CARNEIRO
- 107. DULCE APARECIDA QUEIROZ SOUZA
- 108. EANE UCEILE APARECIDA CRUZ
- 109. EDELSON MORET DE OLIVEIRA
- 110. EDER ROBERTO PIRES FREITAS 111. EDESON NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 112. EDILAURA NUNES RONDOM
- 113 FOILENE NUNES RONDOM
- 114. EDINIR NEVES DE OLIVEIRA
- 115. EDWIM ALMEIDA COSTA
- 116. ELAINE ALVINA CRUZ SOARES
- 117. ELAINE CHISTIANE PEREIRA SIQUEIRA
- 118. ELAINE FERREIRA SILVA 119. ELAINE HOPE TREW PEREIRA
- 120. ELAINE KATIA ALMEIDA
- 121. ELBER SILVA ROCHA
- 122. ELENICE BORGES MIRANDA 123. ELIANA LIMA BORGES MARQUES
- 124. ELIANA FORTES FONSECA
- 125. ELIANE LEITE MOREIRA REIS
- 126. ELIANE LIAN ALBRES LEITE
- 127. ELIANE MARCONDES
- 128. ELIENE MARCONDES
- 129. ELIANE RIBEIRO CHAVES
- 130. ELIAS CANDIDO SANTANA
- 131. ELIETE MARIA DUARTE
- 132. ELINEY LAURA SIQUEIRA
- 133. ELINTON LUIS FRANCIOLE AQUINO
- 134. ELIZANGELA GUSMÃO SOUZA 135. ELIZABETH VAZ FIGUEIREDO MORENO
- 136. ELIZETE ANDREZA SILVA
- 137. ELIZETE SOARES NASCIMENTO
- 138. ELOA RODRIGUES SANTOS
- 139. ELOINE LIMA RIBEIRO
- 140. ELTON SANTOS ARAUJO
- 141. ELY MACHADO SILVA 142. EMILIA CRISTINA LIMA RODRIGUES
- 143. EMILIANA DOS SANTOS
- 144. EMIR PIRES BRANDOUFF
- 145. EMMANUELLE RIOS GUIMARES
- 146. ENIR ALVES TEIXEIRA
- 147. ERINEIA MARIA DA SILVA
- 148. ERZE NELVA SOARES SOUZA 149. ESTHER MAXINE TREW
- 150. EUDACIO ANTONIO DUARTE 151. EUDES ALVES SANTANA
- 152. EURIDES ROSA FERREIRA
- 153. EVANTURIO ANTONIO ROSA ALVES
- 154. EVELIZE AMORIM DE JESUS 155. EVERALDO PEREIRA ARAGÃO
- 156. FABIO ALENCAR PEIXOTO 157. FABIO FIGUEIREDO
- 158. FABIOLA STAVAUX BAUDSON COUTO
- 159. FATIMA ASSAF VIEIRA
- 160. FATIMA EDWIRGES SANTANA YULE 161. FELICIO FERNANDO DA COSTA
- 162. FLAVIA JESUS HENRIQUE 163. FLAVIO FERNANDO DA COSTA
- 164. FLORISVAN FERREIRA ALMEIDA 165. FRANCIANE FERREIRA SILVA
- 166. FRANCISCA PEREIRA 167. FRANCO ANDREI MIRANDA SOUZA
- 168. GAMALIEL CRUZ SOARES 169. GELSON LUIZ PIRES FREITAS
- 170. GERSON SATLHER RIBEIRO LACERDA
- 171. GISELE FRANCIS DIAS E SILVA

- 172. GISELI DE SOUZA SOARES
- 173. GISELI ALMEIDA COSTA
- 174. GLAUCI MARIA FERREIRA
- 175. GLEIBE HELLEN ARRUDA GONÇALVES
- 176. GLEICE ADNE ARRUDA GONCALVES
- 177. GLEISANDRA CAMPOS MORAIS
- 178. GLEYCINEA FIGUEIREDO MIRANDA 179. GLORIA MARIA JESUS
- 180. GRAZIELA SOUZA MALHEIROS
- 181. GRAZIELE APOLO SANTOS
- 182. IDE MEDEIROS DERRANE
- 183. INES CRISTINA NUNES LOPES
- 184. IOLANDA REIS BEZERRA 185. IRACEMA PEREIRA ARAGÃO OLIVEIRA
- 186. IVADILZA MOREIRA SANTOS 187. IVANILDO NUNES PEREIRA
- 188. IVANIUZE MOREIRA SANTOS
- 189. IVONE MARIA CRIVILATTI 190. JACQUES LENOIR GUSMAO MORAES
- 191. JAIM ALVES MARTINS
- 192. JAIR JABRA 193. JAIR LEOCADIO ROSA FILHO

- 194. JAIR CORREA FARIA 195. JAIRO CRUZ SOARES
- 196. JAIRO NASCIMENTO CORREIA
- 197. JANAINA CORREIA NASCIMENTO
- 198. JEAN CARLOS SILVA 199. JEFFERSON MOREIRA MARCONDES
- 200 JERUSA MARTINS ROCHA SOARES
- 201. JOANICE CORREIA SILVA 202. JOÃO BATISTA FREITAS
- 203. JOÃO BATISTA MENDES FORTES
- 204. JOÃO BATISTA XAVIER
- 205. JOÃO CARLOS ABIB MOREIRA
- 206 JOÃO CARLOS MALUE
- 207. JOÃO FERRAZ JUNIOR 208. JOÃO GERALDO GOMES SANTOS
- 209. JOÃO GONÇALO MORAES FILHO
- 210. JOÃO MARCELO RODRIGUES ANDRADE 211. JOÃO OTAVIO PEREIRA MARQUES
- 212. JOÃO ROSA RICARDO
- 213. JOAQUIM MONTEIRO SILVA
- 214. JOCILENE DEZULA ALMEIDA MOURA 215. JOCINETE DEZULA ALMEIDA
- 216. JOEL MARTINS ROCHA
- 217. JONAS MARTINS ROCHA 218, JONATHAS SANTOS ARRUDA
- 219. JORGE OSCAR BRANDOLFF 220 JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
- 221. JOSÉ EMIDIO FILHO 222. JOSÉ ESTEVÃO NUNES RIBEIRO
- 223. JOSÉ GLEY FIGUEIREDO FILHO
- 224. JOSÉ HELENO CAMPOS
- 225. JOSÉ PEDRO COSTA 226. JOSÉ RODOLFO SILVA BARROS
- 227. JUACIR MELO SANTANA 228. JUAREZ SANTANA LEITE MOREIRA
- 229. JUCINEI MARCULINO SILVA
- 230. JULIANA SILVA CABRAL
- 231. JULIANA GADOMSKI CHAVES 232. JULIANA MARIA SANTANA SOUZA
- 233. JULIANA SCARSELLI MORAES
- 234. JULIO CESAR AMARAL FROES 235. JURACY LIMA AMANCIO FERREIRA
- 236, JUSSARA ALVES MOREIRA
- 237. JUVENILIO CORREA FARIA
- 238. KARINA JULIA CARMO 239. KARLA CRISTINA MORAES
- 240. KARLA FERNANDA COSTA
- 241. KATIA INES CARMO 242. KEILA FERNANDA DA COSTA
- 243. KEILA MARCIA ARRUDA GORGETE
- 244. KELLY CRISTINA SANTOS CARVALHO
- 245. KELMANSUL CEZA CORREA 246. KHEVENN STEFANO V. BERNARDINEL
- 247. LAURA OLIVEIRA SILVA
- 248. LAURINDA JULIA SOUZA COSTA 249. LEDA MARIA SOUZA OLIVEIR
- 250, LEDIANE DE ALMEIDA
- 251. LEIDIANE RIBEIRO SILVA
- 252. LEILA MARIA FURTADO REGATIERI 253. LENITA NEUZA ROSA
- 254. LEONARDO MARCELO SILVA RUBAS 255. LETÍCIA FIGUEIREDO DIAS
- 256, LIA CRUZ SOARES 257. LINOEL FRANCISCO B. 258. LIVIA COMAR SILVA
- 259. LUCIA CORREIA ALMEIDA
- 260. LUCIANA BONFIM BIANCHINI
- 261. LUCIANA MOREIRA SANTOS 262. LUCIANA PEREIRA MARQUES
- 263. LUCIANA SCARSELLI MORAES OLIVEIRA 264. LUCIANE MARIA MONTEIRO OLIVEIRA 265. LUCIANO FERREIRA SILVA
- 266. LUIZ AUGUSTO MELCHIOR
- 267. LUIZ LEONCIO RAMALHO SILVA 268. LUIZ VERISSIMO CERQUEIRA 269. LUIZA CONCEIÇÃO SILVA ABREU 270. LUZIA MACHADO MELO CASTRO
- 271. MANOEL GUIA VITAL 272. MANOEL LEMOS SILVA SANTOS
- 273. MANOEL MENDES SENA 274. MANUEL ALVES FREITAS FILHO
- 275. MARCELO ESPIRITO SANTOS GOMES 276. MARCELO PINHEIRO MORAES
- 277. MARCLEIDES PINHEIRO PEREIRA 278. MARCO ANTONIO SILVA LUBAS

Diário da Justiça

- 279. MARCO ANTONIO MOREIRA AMARAL
- 280. MARCUS VINICIUS AMARAL FROES
- 281. MARCUS CRUZ SOARES
- 282. MARGARETE CARNEIRO
- 283. MARGARETE ALVES NUNES DIAS 284. MARGARIDA MARIA CUNHA SOUZA
- 285. MARIA CONCEIÇÃO AMORIM JOERKE 286. MARIA CRISTINA FRANCO CARVALHO
- 287. MARIA DE LOURDES FERNANDES OLIVEIRA
- 288. MARIA EUNICE FERNANDES SILVA

- 296. MARIA MADALENA RAMOS ASSUNÇÃO

- 302. MARINA BARROS MACIEL LEMOS
- 304. MARLEIDE FERREIRA LUCENA

- 313 FDNA AQUINO DE QUIVEIRA
- 314. CELINA THEREZA BERNARDES BARROS
- 315. MARCUS VINICIUS HARO DANTAS
- 316. ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA FILHO

- 320. ELAINE OLIVEIRA FONSECA
- 321. MARIA LUCIA ALMEIDA GODOIS
- 322. EMINA MOHAMED RACHIS HASSOUN
- 323. ELZA DE PAULA COELHO DA SILVA
- 324. RICARDO FABIO GNASPINI
- 325. MAURÍCIO ALVES MARTINS
- 326. CELIA REGINA ARRAIS DA COSTA
- 327. MARIA AUXILIADORA MARTINS CAVALCANTE DIAS
- 329. VERA LUCIA DE ALMEIDA SOUZA LEÃO
- 330. MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE
- 331. MAURO SABO DE OLIVEIRA 332. CECILIA ARATANI DE OLIVEIRA

- 335. ELOINDA LENIS DE OLIVEIRA
- 336. JOSE FERNANDO CASTIHO
- 337. ACACIA GONCALVES E SILVA
- 339, MARI CARLOTO
- 341. JANAINA MENDES

- 343. NELSON RAMAO BARROS
- 344. NEUSALINA FRANCISCA BARROS
- 347. ELIVETE CAVALHEIRO NERY
- 348. WÂNIA DE MAGALHÃES F. NASCIMENTO
- 349. ESCALZILE NUNES BARNDÃO

- 352. KAMILA MENDES MONTEIRO 353. VANDERLEIA FREIRE TAVARES
- 355. PERCIO DE BARROS NETO
- 356. SIMONE FATIMA BERTOL
- 358. THAIS FERNANDA BITTENCOURT E SOUZA
 359. LEDA MARIA MEIRA DO CARMO
- 360. FABIANE MOURA CAPOROSSI
- 361. ANNE ADELLE GONÇALVES DE AGUIAR
- 362. DANIELA CRISTINA PADRON GESUALDO 363. SONIA SOTOLAM LANDONATO DE AMORIM

- 366. DAZIRE FORTE BELO
- 368. MARIA ELISA BORGES GARCEZ 369. ALEXIS PEGORARO DE SOUZA

- 372. JOÃO VICENTE PICORELLI
- 376. BENEDITO DE ARRUDA PINTO JUNIOR 377. DAISY PEREIRA LEITE
- 378. ANA LUCIA DE ALMEIDA E ALMEIDA 379. SEBASTIAO ALEXANDRE DE AZEVEDO

- 382. CRISTIAN COELHO CANO 383. CARLOS FERNANDO ACOSTA
- 384. ELBER ANTONIO DE LIMA

- 387. DARLENE CASTRO CATALÁ SILVA
- 388. VALDI RODRIGUES DE SOUZA
- 389. JOAQUIM DE ANDRADE OLIVEIRA FILHO

- 398. MARIA AURENI CORDEIRO VIANA

- 403. TAMIS COELHO NUNES
- 404. CAMILA PIRES SALOME ROSA
- 405. ENEIDA FALCAO DEMIDOFF

- 410. ANA ROSELI COELHO MAGALHÃES

- 414 ANTONIO CARLOS SERRA GONCALVES
- 415. CARLOS ALBERTO MACEDO JUNIOR
- 416. ALESSANDRA GONCALVES
- 417. FRANCISCO DELMADI
- 418. WAGNER DA SILVA 419. MANOEL PAULO CAMPOS FILHO
- 420 ALCIONE SANTOS PERFIRA
- 421. TATIANE NOGUEIRA TAIT
- 422. ELIDA PEREIRA JERONIMO
- 423. CLAUDIA JOANIL PROVENZANO DE CERQUEIRA CINTRA
- 427. PAULO HENRIQUE ALVES SANTOS
- 429. JAMIL OURIVES JUNIOR
- 431. DARCIBEL SILVA RAMOS
- 432, ZITA ANTONIA GOMES SILVEIRA
- 433. NADJA BORGES IRINEU
- 435. ANTONIO BORGES OJEDA
- 437. DIONISIO MORAES SANTANA 438. WANDA MARIA FORTUNATO DE MELO
- 439. ARIADNE SILVA DE ALENCAR
- 441. EDELBERTO FRANCISCO SILVA
- 442. LISANDRO PEIXOTO FILHO
- 443. JOSÉ LUIZ DE ARRUDA
- 444. LUIS BENVENUTTI CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- 445. CELESTE MARTINS NUNES OLIVEIRA
- 446. GEISA MARIA LEITE DA SILVA

- 450, ANDREIA FRANCO MARQUES
- 451. MICHELE CAROLINE RODRIGUES OLIVEIRA AMORIM
- 452. EDER ALESSANDRO F. ANDRADE
- 454. THAYLA F. SOUZA E SILVA
- 456. EDESIO PIRES DE ARRUDA
- 457. GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
- 458, ARLETE MARIA LUIZ COSTA
- 459. ODENIL SANTANA DA SILVA
- 462. IVONE RIOS LIMA
- 464. ADRIANO LUIS ALVES SOUZA
- 465. SIMONE CARVALHO BORGES
- 466. GILBERTO PIRES FERNANDES
- 468. ARIOVALDO MARQUES DA SILVA
- 470. EURIMAX DE FIGUEIREDO
- 471. OSMAR MORAES ANICESIO 472. RONALDO COSTA E SOUZA
- 475. NILTON JOAQUIM CAVALCANTI 476. TEREZINHA BERTINI BUENO
- 479. ETORE ZOCOLLI SOBRINHO
- 481. EMERSON MORBECK DE MATOS 482. EDMAR MAURICIO BARBANT
- 483. MARIA EMILIA SANTI COSTA 484. ILHANA PIAIA COELHO
- 487. SOSTHENES DE LIRA VARELA REVOREDO 488. TELMA REGINA OLIVEIRA PERES
- 489. ELVIS BOLÍVAR DA SILVA 490. MARCIO ALEXANDRE MACIEL
- 491. FLAUDEMIR PEREIRA DE FREITAS
- 492. MARIA FATIMA DE ALMEIDA LEITE

- 390. ERLY DE SOUZA LIMA 391. EDNARA LUCIENE VASCONCELOS BASTOS
- 392. JOSÉ LEAL DE PAULA 393. LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA
- 394 MARIA ROSANA DE AI MEID
- 395. ALINOR FERREIRA DE ALMEIDA
- 396. DANIELA DE MELO MITEV 397. ALZIRA ALMEIDA ARAUJO
- 399. LUCIANA ROSA
- 400. JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA 401. MARCOS ANTONIO A SANTOS
- 402. ANTONIO DE LACERDA JUNIOR

- 406. JOSÉ TADEU DE ASSIS 407. FERNANDES OLIVEIRA LIMA
- 408. ROSA MARIA ARAUJO LUZARDO 409. NIVALDO NEVES DE OLIVEIRA
- 411. LUIZ DE FRANÇA BORGES NETO
- 412. ANA ROSA RAMOS 413. VALDEMAR RODRIGUES SILVA

- 424. ARITINO MONTEIRO DE AGUIAR 425. DOMINGOS SAVIO DE SANTANA
- 426. MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO SILVA DUARTE
- 428. MARCO CESAR LIMA KIDO
- 430. JOSILEIDE GLORIA DE SOUZA E SILVA
- 434 MARIONEY PEDROSO DE ALMEIDA
- 436. WILSON HERCULANO LOURENCO DE FREITAS
- 440. ENIR CAROLINA GONCALVES DA COSTA

- 447. JOVANIL SOARES CARVALHO
- 448. GOUTEMBERG CORREIA DE OLIVEIRA 449. ALEXANDRE JOSE DE AMARAL
- 453. PAULA CONCEIÇÃO P. SANTOS
- 455. NIVALDO ZAMARIOLLI CORR
- 460. ROSANE PATRICIA M SANTOS 461. THAIS S. PRADO DE MELO
- 463. JOSE CARLOS SOUZA FURTADO
- 467. MARISTELA VIEIRA DA SILVA CAMPOS
- 469. AECIO MARTINS DE SIQUEIRA
- 473. LUIZ MARIO DE ALMEIDA BRITO 474. JESUS SANTANA PEREIRA DOS REIS
- 477. PAULO DEONIZIO CASTILHO LIRIO 478. CESARIO RODRIGUES SALES
- 480. MARCELO DE JESUS FONSECA
- 485. LEOPOLDO PEREIRA DOS SANTOS 486. JANIA ROSA

- 289. MARIA EUNICE RAMALHO SILVA
- 290. MARIA GLORIA CORREA REZENDE
- 291. MARIA HELENA SILVA 292. MARIA JOSE SOUZA SARAIVA
- 295. MARIA LOURDES CARMO

- 293. MARIA JOSE NUNES RIBEIRO 294. MARIA JULIA MOREIRA BORGES

- 299. MARIANA LUCIA SANTOS MORAES 300. MARILDA SANTOS ALVES
- 301. MARILEI COSTA CAMPOS
- 303. MARISTELA SOARES SOUZA
- 305. MARLENE BASTOS SANTANA 306. MARLENE SILVEIRA SILVA
- 308. MARLY FERREIRA PAULA GONÇALVES 309. MARLY PAES PARREIRA
- 310. NILSON PROENÇA FEIJO
- 311. EDITH ELIAS CARDOSO VERHALEM 312. WALMIR BOM JESUS PIRES
- 317. SYDELE EISMAR SOUZA DALTRO 318. HILÁRIO NORYUKI TERUYA JUNIOR
- 328. GETULIO CAVALHEIRO NERY
- 333. ELEUSINO ATAIDE PASSOS
- 340. CELESTINO FERREIRA DE SOUZA

- 350. BENNEDITA DALVA N. LEITE DA SILVA
- 354. CRISTIANE ALVES DOS SANTOS

- 367. GILSON SILVA VENTURA
- 370. MOACIR JOSÉ OUTEIRO PINTO 371. MARY LUCI RIBEIRO SOARES

- 297. MARIA MONTEIRO FUJITA
- 298. MARIA SONIA MEDEIROS PONCE

- 307 MARI LICE OLIVEIRA FEITOSA

- 319. GERSON ALMEIDA NEVES

- 334. JEAN FABIO DA SILVA
- 338. LIDIA MARIA ALVES BORGES
- 342. ANA MARIA GOMES DUARTE
- 345. GILSON ALVARO MACHADO 346. SEBASTIÃO LUIS DA FONSECA
- 351. MARCO AURELIO NOGUEIRA
- 357, NORMA APARECIDA ORA
- 364. LUCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO 365. ALZINO BERNARDES DA SILVA
- 373. WANIA CRISTINA N. DA CONCEIÇÃO 374. MARINALVA DE MATOS SANTANA 375. MARIA APARECIDA LUZ
- 380. HERMELINDA REGINA COLOMBO RUBIO 381. PRUDENTE A ARRUDA NETO
- 385. SEBASTIAO RIBEIRO AGUIAR JUNIOR

Página 62



Terça Feira, 14 de Novembro de 2006

493. SEBASTIÃO BELMIRO GARCIA

494. LEONILDE DELMONDES SOARES

495. AEZIO DE MAGALHÃES

496. JAMIL SORTICA DE SOUZA

497. JOÃO CELESTINO BATISTA NETO 498. ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO

499. WILMER PEIXOTO DA SILVA

500. DILMA LUIZA BOAVENTURA

Escrivão Judicial da 1ª Vara Criminal (Acy Gomes de Moura), que

o digitei

Cuiabá - MT, 10 de novembro de 2006

Mônica Catarina Perri Siqueira Juíza Presidente do Tribunal do Júri

> COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO PRIMEIRA VARA CRIMINAI

MÊS - DEZEMBRO / 2006 PODER JUDICIÁRIO

SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

RÉUS/VÍTIMAS AUTOR		PROCESSO DEFESA	DIA	HORA	
01. MAX MANOEL MESSIAS DA HO MINISTÉRIO PÚBLICO (1: VIT. Flávio Ribeiro da Silva		154. UNIJURIS – BE	/2006 IRA RIO	01.12.2006	13:00H
02. GENÉSIO VIVALDO DE ARRUDA	A		86/2005	04.12.2006	13:00H
MINISTÉRIO PÚBLICO (13	3ª) [DR. PAULO EU	RICO MARQUES	S LUZ	
VIT. Márcio Janes de Souza					
03. SALVADOR SEBASTIÃO P. DE		89/2006	05.12.2006	13:00H	
,	AJ - UFMT				
VIT.: Vanildo Marques Nascimen	ito				
04. LUIS MAURO LEITE DA SILVA			160/2006	06.12.2006	13:00H
	2ª) l	JNIJURIS – BE	IRA RIO		
VIT. José Luiz Pegoraro					
05. CESAR ORTEGA				170/2006	07/12/2006 13:00H
MINISTÉRIO PÚBL		DR. LENILDO N	MÁRCIO DA SILV	Ά	
VIT. Renato Ferreira de Souza S	antos				
06. GILSON RAMOS SANTANA		25/2006	11.12.2006	13:00H	
	AJ - UFMT				
VIT. Marcos Roberto dos Reis					
07. ISMAEL DA SILVA	100/403			75/2006	12.12.2006 13:00H
MINISTÉRIO PÚBL VIT. Otacílio Alves	.ICO(13°) (JNIJURIS-BEIF	RA RIO		
VII. Otacilio Aives					
08. RONY CÉSAR ALMEIDA ARAÚJ	0		168/2006	13.12.2006	13:00H
MINISTÉRIO PÚBLICO(13ª) DE		FEBBEIBA C		13.12.2000	13.0011
ANDERSON ZAMAQUI ZAMORI		TERREITORO.	000ZA		
ANDERSON ZAMAQUI ZAMON	_				DR. CEZAR AUGUST
L. NASCIMENTO					DIV. OLDAN ACCOUNT
VIT.: Leandro Aparecido Barbosa	a e outra				
09. ASCENDINO MIRANDA DA SILV			169/2006	14.12.2006	13:00H
MINISTÉRIO PÚBLICO(12ª) DE		HA GONCALVE		11.12.2000	10.0011
VIT.: Odair de Lara Santos		,	-		
10. MANOEL APARECIDO DA SILVA			50/2006	15.12.2006	13:00H
MINISTÉRIO PÚBLICO(12ª) DE		RCIO DA SILV		10.12.2000	10.0011
VIT. Jociney Rodrigues de Olivei					
11.CLAUDIO LOPES CATHALÁ	-		62/2006	18.12/2006	13:00H
l ; ; ; ; ; ; = ;	_				

MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA CUIABÁ, 13 de NOVEMBRO de 2006 JUIZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

66/2006

19.12.2006

13:00H

DR JOÃO OTONIEL DE MATOS

DR. LENILDO MÁRCIO DA SILVA

COMARCA DE CUIABÁ SETIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL JUIZ(A):PEDRO SAKAMOTO ESCRIVÃO(Ã):ALEXANDRE VENCESLAU PIANTA EXPEDIENTE:2006/21

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

31416 - 2002 \ 159. AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO(12ª)

MINISTÉRIO PÚBLICO(13ª)

VIT.: Marcelo Luiz de Oliveira

VIT. Wilmar Boss 12. CARLOS ALEXANDRE F. DA SILVA

RÉU(S): JURACI GONÇALVES PEREIRA RÉU(S): EDER BENEDITO DE SOUZA RÉU(S): CLÁUDIO MÁRCIO DOS SANTOS ADVOGADO: RONEY AUGUSTO DUARTE ADVOGADO: MARIUSA MAGALHÃES EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107 EDITAL DE:INTIMAÇÃO

INTIMANDO:DR. RONEI AUGUSTO DUARTE, RUA FRANCISCO ALVES, QUADRA 65, CASA 09, JARDIM COSTA VERDE, VÁRZEA GRANDE MT OU RUA PROF. FELIX DE MIRANDA, 41, VERDÃO, CUIABÁ MT.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO RESUMO SEGUE ABAIXO TRANSCRITO "ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO PENAL, INICIADA PELA DENÚNCIA DE FLS. 02/05, PARA ABSOLVER JURACI GONÇALVES PEREIRA, VULGO "CI", EDER BENEDITO DE SOUZA, VULGO "MAGRÃO", E CLÁUDIO MÁRCIO DOS SANTOS, VULGO "MAZINHO", TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, DA IMPUTAÇÃO DE INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 155, § 4°, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, FAZENDO-O COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 386, INCISO VI, DA LEI INSTRUMENTAL PENAL."

RESUMO DA INICIAL:DENUNCIADOS PELO ART. 155, § 4°, IV DO CP, PELO FATO OCORRIDO NO DIA 09/08/2002.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO

RÉU(S): IRENI PEREIRA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107 EDITAL DE: INTIMAÇÃO PRAZO:90

INTIMANDO:RÉU(S): IRENI PEREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: MARCELINO PEREIRA NASCIMENTO E DIVA MOREIRA NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 06, QD. 06., BAIRRO: CAJUS - II, CIDADE: JUCIMEIRA-MT

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO RESUMO SEGUE ABAIXO TRANSCRITO. "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/03, PARA CONDENAR IRENI PEREIRA DA SILVA, QUALIFICADA NOS AUTOS, À PENA DE 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, BEM COMO À PENA PECUNIÁRIA DE 36 (TRINTA E SEIS) DIAS-MULTA, VALOR UNITÁRIO NO MÍNIMO LEGAL, EM REGIME INICIAL ABERTO, CONVERTIDA EM PENA ALTERNATIVA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, POR INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 155, § 4º, INCISO II (ABUSO DE CONFIANÇA), DO CÓDIGO PENAL." RESUMO DA INICIAL:DENUNCIADA PELO ART. 155, § 4º, II DO CP, CONTRA A VÍTIMA ELISABETE DE QUEIROZ PELO

FATO OCORRIDO NO MÊS DE OUTUBRO DE 1999.

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL JUIZ(A):JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA ESCRIVÃO(Ã):MARIA SANTANA DE SOUZA **EXPEDIENTE: 2006/142**

PROCESSOS COM SENTENCA

29405 - 2002 \ 126. AÇÃO PENAL PRIVADA

QUERELANTE: JOÃO BATISTA FERREIRA DONINHO

ADVOGADO: OSVALDO FLAUSINO JÚNIOR - OAB/SP 145.063

QUERELADO(A): JOÃO MATIAS SEIXAS

FINALIDADE: INTIMAR o Advogado do Querelante acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos e FINALIDADE. IN MINITARY O AUGUSTO de Odderenia estina qualinicado para únita dentida da serinenya profesio inica actos en epigrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, NOISO IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E ART. 41 DA LEI Nº 5.250/67 C/C ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO QUERELADO JOÃO MATIAS SEIXAS, BRASILEIRO, PECUARISTA, ESTADO CIVIL IGNORADO, PECUARISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DR. EDUARDO COTINI, VILA FORMOSA, NA CIDADE E COMARCA DE SÃO PAULO – SP, DA IMPUTAÇÃO DOS DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTS. 20, 21 E 22 DA LEI Nº 5.250/67, CALÚNIA, DIFAMAÇÃO E INJURIA PRATICADOS ATRAVÉS DA IMPRENSA. QUE LHE FOI IMPUTADA PELO QUERELANTE JOÃO BATISTA FERREIRA DONINHO, UMA VEZ QUE OCORREU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. CONDENO O QUEREI ANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA CONTA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA LANÇAMENTO DO DÉBITO NO CADIN, NOS TERMOS DO ART. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 - COJE/MT COMBINADO COM ART. 129. INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSEQÜENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME № 126/2002 COM JULGAMENTO DO MÉRITO, P. R. I. N. APÓS O TRÂNSITO EM JUI GADO, EXPECAM-SE OFÍCIOS AOS INSTITUTOS DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. À SEGUIR, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRA-SE. Sentença datada de 31 de março de 2005.

> JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL JUIZ(A):JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA ESCRIVÃO(Ã):MARIA SANTANA DE SOUZA **EXPEDIENTE: 2006/141**

PROCESSOS COM SENTENCA

75208 - 2005 \ 301.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO RÉU(S): IRENO FERREIRA DO PRADO

DEFENSORA CONSTITUIDA: DRA. MARIANA BRAGA LOUZADA - OAB/MT 8425

FINALIDADE: INTIMAR o Defensor Constituído acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos a cuia parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/05 PARA ABSOLVER O ACUSADO IRENO FERREIRA DO PRADO, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, NATURAL DE CHOPINZINHO/PR, ONDE NASCEU AOS 04 DE FEVEREIRO DE 1957, FILHO DE GUINARTE FERREIRA DO PRADO E DE ELVIRA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA F-8, QUADRA 09, Nº 350, NO BAIRRO JARDIM FORTALEZA, NESTA CAPITAL, DA IMPUTAÇÃO DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 302 § ÚNICO, INCISO IV DA LEI Nº 9.503/97, HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO PRATICADO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PELO FATO OCORRIDO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2002, TENDO COMO VÍTIMA ADEONI RODRIGUES DE OLIVEIRA, POSTO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO APRESENTOU PROVAS DE TER CONCORRIDO PARA A INFRAÇÃO PENAL, CONSEQÜENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME N. º 301/2005 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS "EX VI LEGIS" PR.I.N. CERTIFICADO O DECURSO DO LAPSO RECURSAL, SEJAM PROCEDIDAS ÀS NECESSÁRIAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, COM RELAÇÃO AO ACUSADO, INCLUSIVE NO CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR. CUMPRA-SE. Sentença datada de 14 de setembro de 2006

> JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL JUIZA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES ESCRIVÃ: ARIA SANTANA DE SOUZA EXPEDIENTE: 2006/159

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

29589 - 1999 \ 58.

AÇÃO: CCOE-ORDEM ECONÔMICA ART 2º AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO RÉU(S): PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

ADVOGADA CONSTITUIDA: DRA. MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR - OAB/MT 2.906 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DEFENSORA CONSTITUÍDA DO ACUSADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

DRA. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL JUIZA: JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA ESCRIVÃ: MARIA SANTANA DE SOUZA **EXPEDIENTE: 2006/167**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

90529 - 2006 \ 129.

ACÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO

RÉU(S): DAGOBERTO ANTONIO JOSÉ ARANTES

DEFENSORES CONSTITUÍDOS DR. DIONILDO GOMES CAMPOS - OAB/MT 3302 e DRA. LOURDES BROLHI - OAB/MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES CONSTITUÍDOS DO ACUSADO PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2006, ÀS 10:00 HORAS E PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: DESPACHO COM ALGUM ATRASO EM VIRTUDE DESTE MAGISTRADO, NA QUALIDADE DE JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA, TER ESTADO EM RONDONÓPOLIS NO PERÍODO DE 06 A 10/11/2006, EM CORREIÇÃO NO JUVAM LOCAL, POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA. PRESENTES OS REQUISÍTOS MATERIAIS E FORMAIS DO ART. 41 DO CPP, RECEBO A DENÚNCIA OFERECIDA PÉLO PARQUET, DANDO O DENUNCIADO COMO INCURSO NO ARTIGO DA LEX REPRESSIVA NELA MENCIONADO. CITE-SE O ACUSADO NO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS OU NA CADEIA PÚBLICA, JÁ QUE AO QUE CONSTA ESTARIA PRESO EM RAZÃO DE OUTRO PROCESSO. INTERROGATÓRIO PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 10:00 HORAS. DEFIRO OS REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA O QUE A ESCRIVANIA DEVE DISPENSAR ESPECIAL ATENÇÃO, VISTO TRATAR-SE PROCESSO COM POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO CONDICIONAL. REQUISITEM-SE OS ANTECEDENTES REQUERIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E CERTIFIQUE-SE O QUE HOUVER NO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA. INTIME-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ (MT), 13 DE NOVEMBRO DE 2006 JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA- JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA CORREGEDORIA EM REGIME DE EXCEÇÃO

> JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA JUIZ DE DIREITO -AUXILIAR DA CORREGEDORIA

COMARCA DE CUIABÁ

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL

JUIZ(A):LÚCIA PERUEFO

ESCRIVÃO(Ã):EVALDETH MARIA DE F. PACHECO

EXPEDIENTE: 2006/139

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

15939 - 1999 \ 19.

AÇÃO: ARTIGO 308, "CAPUT", C/C 53 DO C.P.M.

AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO

RÉU(S): ANTÔNIO JESUÍNO DA SILVA RÉU(S): JOEI SON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO - OAB/MT 3.301

ADVOGADO: CAMILA SILVA COIMBRA - OAB/MT 8.547

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DRº RICARDO DA SILVA MONTEIRO E DA DRª CAMILA SILVA COIMBRA, PARA SE MANIFESTAREM NOS TERMOS DO ART. 427 DO CPPM, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL

DESPACHO: "VISTOS, ETC... ASSIM, DETERMINO A ABERTURA DE VISTAS, EM CARTÓRIO, ÀS PARTES, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO, NOS TERMOS DO ART. 427 DO CPPM..

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2006

Lúcia Peruffo

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL

JUIZ(A):LÚCIA PERUFFO

ESCRIVÃO(Ã): EVAL DETH MARIA DE E. PACHECO

EXPEDIENTE: 2006/148

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

22349 - 2001 \ 151.

AÇÃO: ARTIGO 305, C/C 53, 70, II, "L" E 80, TODOS DO CPM

AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO RÉU(S): SILVIO LUIZ MOREIRA DA SILVA

RÉU(S): ADALBERTO SOUZA BATISTA

RÉU(S): VERGILIO RODRIGUES AGUIAR

ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DRº. JOÃO FERNANDES DE SOUZA E DA DRª. HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH, PARA ARROLAREM TESTEMUNHAS DE DEFESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 417, § 2º DO CPPM. RELATIVO AOS AUTOS SUPRA

DESPACHO: "VISTOS, ETC... INTIMEM-SE OS DEFENSORES CONSTITUÍDOS PARA ARROLAREM AS TESTEMUNHAS DE DEFESA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 417 DO CPPM. CUMPRA-SE"

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2006.

COMARCA DE CUIABÁ

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL

JUIZ(A):LÚCIA PERUFFO

ESCRIVÃO(Ã): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO

EXPEDIENTE: 2006/152

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

59617 - 2004 \ 93. AÇÃO: ARTIGO 305 DO C.P.M.

AUTOR(A): MINISTÉRIO PUBLICO

RÉU(S): IRIO STRECK

ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA DEFENSORA DRª. RENATA BARRETO RAMIRES, PARA APRESENTAR QUESITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 359, "IN FINE", DO CPPM, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA

DESPACHO: "VISTOS, ETC... INTIMEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR CONSTITUÍDO, PARA APRESENTAREM

QUESITOS, NOS TERMOS DO ART. 359, "IN FINE", DO CPPM. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2006

Lúcia Peruffo Juiz(a) de Direito

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE SEGUNDA VARA CÍVEL

JUIZ(A):MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA ESCRIVÃO(Ã):JUSSARA DA SILVA CEZER TITON

EXPEDIENTE:2006/67

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

85616 - 2005 \ 275. AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

AÇÃO: OBINAÇÃO DE TAZEIX REQUERENTE: MOTO RAÇA LTDA ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA REQUERIDO(A): LAUDICÉIA BRAZ MACIEL

INTIMAÇÃO: SENTENÇA - TÓPICO FINAL 11. POSTO ISSO, HOMOLOGO O RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO POR MOTO RAÇA LTDA., DE CONSEGUINTE, ORDENO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ MT. PARA QUE EFETUE A TRANSFERÊNCIA DA MOTO HONDA C 100 BIZ ES, COR VERMELHA, GASOLINA, PLACA JZG 6859 PARA O NOME DA RÉ, LAUDICÉIA BRAZ MACIEL, NOS RESPECTIVOS REGISTROS, OBSERVADAS AS NORMAS DE REGÊNCIA.

DE REGENCIA.

12.EM RAZÃO DE SUA IMPERTINÊNCIA COM OS PRESENTES AUTOS, DESENTRANHE-SE O EXTRATO DE FLS. 49, EQUIVOCADAMENTE FORNECIDO, RESTITUINDO-O AO DETRANMT., MEDIANTE OFÍCIO.

13.EM VISTA DO QUE DISPÕE A LEI (CPC – II, ART. 269), JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM RS. 1,000,00 (HUM MIL REAIS), ANTE A NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, DO ZELO DO TRABALHO DESENVOLVIDO, DO LUGAR EM QUE FORAM OS SERVIÇOS PRESTADOS E O TEMPO DESPENDIDO (CPC - §3°, ART. 20, §1°, ART. 26).

14. CUMPRIDOS INTEGRALMENTE OS COMANDOS DESTA SENTENÇA, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVEM-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.

89972 - 2006 \ 22.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AÇAO: BOSCAE A FREEINSAO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): NIVALDO RUTHS NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO
1. DECORRIDO "IN ALBIS", O PRAZO PARA CONTESTAR O PEDIDO DE FLS. 22, DECRETO PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A REVELIA DA RÉ (CPC – ART. 319).
2. PRECLUSA, VENHAM-ME À CONCLUSÃO.

INTIMEM-SE

92934 - 2006 \ 129.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR REQUERENTE: PAV - CONSTRUÇÕES E TRANPORTES LTDA ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA REQUERIDO(A): HIDRELÉTRICA FOKINK

INTIMAÇÃO: SENTENÇA 1. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS. 69), PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2. JULGO, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, SEM CONDENAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA À VISTA DE INSUBSISTIR CONTENCIOSIDADE. 3. TRÂNSITA, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.

53527 - 2002 \ 249. AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - VG REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A. REQUERIDO(A): RIO PARANA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINACEIROS

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

INTIMAÇÃO: DESPACHO - ITEM 22. VINDO AS INFORMAÇÕES, FALEM AS PARTES EM CINCO (05) DIAS, A COMEÇAR

41537 - 2001 \ 243. ACÃO: DESPEJO

AUTOR(A): MARCOS ALBERTO GAZETA ADVOGADO: CARLOS MAGNO KNEIP ROSA

REQUERIDO(A): EVERALDO GUEDES

REQUERIDO(A): CLAUDIO BARRINUEVO

1. A AUTORA FOI INTIMADA PESSOALMENTE E POR MANDADO, A VIR MANIFESTAR SEU INTERESSE NO 1. A AUTORA FOI IN I IMADA PESSOALMENTE E POR MANDADO, A VIR MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO (FLS. 57), MAS MESMO ASSIM QUEDOU-SE INERTE SEM QUAISQUER MANIFESTAÇÕES, O QUE REVELA O MAIS COMPLETO DESINTERESSE NO RESULTADO DO PROCESSO, SIGNIFICANDO ATÉ MESMO SEU BANDONO, BEM POR ISSO JULGO-O EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (PCP - § 1º, ART. 267), CONDENO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEIXO DE CONDENÁ-LA NA VERBA HONORÁRIA EM VISTA DA AUSÊNCIA DE CONTENCIOSIDADE.

2. SEJAM OS AUTOS CONTADOS E ANOTADO O VALOR DAS CUSTAS NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARA PREPARO POR OCASIÃO DE EVENTUAL AJUIZAMENTO DE NOVAS AÇÕES.

3. TRÂNSITA ESTA, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVE-SE.

77124 - 2005 \ 2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SANDRO I UIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): PAULO VICENTE FILHO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA TÓPICO FINAL 9. POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR BV FINANCEIRA S/A. - CFI EM DESFAVOR DE PAULO VICENTE FILHO, DE CONSEGUINTE, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO EA POSSE PLENOS E EXCLUSIVO DO VEÍCULO MARCA CHEVROLET, TIPO CORSA HATCH AZUL, ANO E MODELO 1994/1995, PLACA KAO 3377, CHASSIS 9BGSCO8WSRC625008, TORNANDO DEFINITIVA A APREENSÃO LIMINAR, FACULTADA A VENDA PELA AUTORA, 9BUSCUOWSNICASQUOR, TORNANDO DEFINITANAFINEEDRAC LIMINIAR, FACULTADA A VENDA PELLAND TORA, NA FORMA DA LEI (DECRETO-LEI N° 911/69). CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM R\$ 1,000,00 (HUM MIL REAIS), ANTE A NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, QUE NÃO EXIGIU DILAÇÃO PROBATÓRIA, O GRAU DO ZELO DO TRABALHO PROFISSIONAL, O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E O TEMPO DESPENDIDO (CPC - \$4°, ART.20).

10. OFICIE-SE AO DETRANMIT. COM A INFORMAÇÃO DE QUE A AUTORA ESTÁ AUTORIZADA A PROCEDER À TRANSECEDIO A QUERTINADORA.

TRANSFERÊNCIA A TERCEIRO A QUEM INDICAR. 11.TRÂNSITA ESTA, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVEM-SE. PUBLIQUE-SE, REGISTREM-SE E INTIMEM-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

100965 - 2006 \ 459.

100995 - 2000 499. AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE VALORES REQUERENTE: LUCIANO FARIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO: SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

INTIMAÇÃO: VENHA AUTOR, EM DEZ (10) DIAS, A ESCLARECER A PRETENSÃO QUANTO AO CONTRATO "SUB JUDICE", CUJA INEFICÁCIA É INVOCADA NOS FUNDAMENTOS DA CAUSA DE PEDIR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).

93606 - 2006 \ 155.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS

ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA GUARANY LTDA REQUERIDO(A): SUELI MARQUES QUEIROZ MORBEK

REQUERIDO(A): HILTON LEITE MORBECK

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$ 142,65(CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS É SESSENTA E CINCO CENTAVOS) EM CINCO DIAS

94576 - 2006 \ 200

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: RENATA KARI A BATISTA E SILVA

REQUERIDO(A): LENIR FERNANDES

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.

PEDIDO RETRO (FLS. 24), DEFIRO.DILAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DE 30 DIAS.

INTIMEM-SE.

91029 - 2006 \ 46. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

REQUERIDO(A): ROSEVELLT BITENCOURT TEIXEIRA JUNIOR

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 34, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

89332 - 2006 \ 12

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

REQUERIDO(A): ALEXANDRE C. CATALANO - ME

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS.33, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

74665 - 2004 \ 252

REQUERENTE: DEISE MADRID RODRIGUES

ADVOGADO: JOAO CARLOS DA SILVA BASTOS

REQUERIDO(A): SIRLEY LEITE RESENDE DA CUNHA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.

PEDIDO RETRO (FLS. 33), DEFIRO.SUSPENSÃO POR 120(CENTO E VINTE) DIAS

91285 - 2006 \ 56

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL REQUERENTE: BOM PREÇO ELETRICIDADES LTDA ADVOGADO: WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO(A): REAL LUZ COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI

ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR FALAR SOBRE PRELIMINARES E DOCUMENTOS EM DEZ DIAS.

93088 - 2006 \ 136. ACÃO: COBRANCA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: KLÉBER TOCANTINS MATOS ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS

REQUERIDO(A): PAV CONSTRUÇÕES DE TRANSPORTES LTDA EPP

REQUERIDO(A): ATAIDE ELIAS DE OLIVEIRA REQUERIDO(A): MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA E SILVA ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI

ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA

INTIMAÇÃO: DESPACHO ITEM 2. VINDO A CONTESTAÇÃO COM PRELIMINARES E/OU DOCUMENTOS, FALE A AUTORA EM DEZ (10) DIAS.

93889 - 2006 \ 163. AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIO MANOEL DA GUIA

ADVOGADO: ANDRÉA MARIA ZATTAR
ADVOGADO: ELTON RUBENS DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: BALDOINO DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR

REQUERIDO(A): METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A

ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE ADVOGADO: AYRTON PIMENTEL

INTIMAÇÃO: DESPACHO

SOBRE PRELIMINAR E DOCUMENTOS QUE APARELHAM A REPOSTA (FLS. 53 A 114), MANIFESTE-SE A AUTORA, EM DEZ (10) DIAS (CPC – ART. 327).

INTIMEM-SE.

23495 - 2000 \ 102. AÇÃO: REVOGAÇÃO REQUERENTE: IVAN EVARISTO PRAETORIUS ROCHA

REQUERENTE: ENEIDA VARGAS ROCHA ADVOGADO: ATHEMAR D'SAMPAIO FERRAZ REQUERIDO(A): JOSÉ XAVIER SILVA

REQUERIDO(A): ANÉSIO XAVIER DA SILVA

REQUERIDO(A): EGIDIO FREDERICO

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE 66,18(SESSENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

25906 - 2000 \ 163. AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERENTE: AUGUSTO JOSÉ COSTA

ADVOGADO: MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN REQUERIDO(A): LONIZAR GOMES LIMA REQUERIDO(A): JOSÉ MARIA MARQUES DOS SANTOS

REQUERIDO(A): EMANUEL MAURÍCIO DE OLIVEIRA REQUERIDO(A): AZENIL DE TAL, PAULO DE TAL JUCA DE TAL E OUTROS DE TAL

TIPO A CLASSIFICAR: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES

ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGAI HÃES

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$111,20(CENTO E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) EM CINCO DIAS

3091 - 1994 \ 168. AÇÃO: EXECUÞÒO. AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DECIO JOSE TESSARO

RÉU(S): EMPRESA QUATRO IRMAOS E OUTROS

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR R\$199,83(CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

74739 - 2004 \ 254.

ACÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: AMEC - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ENSINO E CULTURA ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

REQUERIDO(A): OSVALDO CARLOS DE MIRANDA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA FLS.28, NO PRAZO DE CINCO

93274 - 2006 \ 143.

932/4 - 2006 149. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONESSE

REQUERIDO(A): MARIA JOANILDE DA SILVA LEITE

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$32,20(TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE REQUERIDO(A): CLAUDEMIR RODRIGUES

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTICA ELS. 22. NO PRAZO DE CINCO DIAS

94398 - 2006 \ 189. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES REQUERIDO(A): CELSO ADRIANO LIMA HOMEM

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$28.46(VINTE E OITO REAIS E

QUARENTA E SEIS CENTAVOS) EM CINCO DIAS. 92846 - 2006 \ 123. AÇÃO: MONITÓRIA REQUERENTE: PNEUI ÂNDIA COMERCIAL L'TDA

ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO REQUERIDO(A): SEBASTIÃO GOMES

INTIMAÇÃO: DESPACHO ITEM 2. POSTO ISSO, DETERMINO VENHA A AUTORA A CORRIGIR A CONTA DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, EM DEZ (10) DIAS, PARA EXCLUIR OS JUROS DE MORA APLICADOS A DESTEMPO, DE CONSEGUINTE, RETIFICAR O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC – PAR. ÚN., ART. 284).

95887 - 2006 \ 263. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS REQUERIDO(A): SIDINI MARCOS DE JESUS

INTIMAÇÃO: DESPACHO

DIANTE DAS EXIGÊNCIAS DA LEI (DECRETO-LEI N. 911, DE 1º.10.69 – §2º, ART. 2º, ART. 3º), ORDENO VENHA A AUTORA, EM DEZ (10) DIAS A ESCLARECER OS ATOS DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR, POR ESTAR INCOMPLETO O DOCUMENTO DE FLS. 17, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC – PAR. ÚN., ART. 284). INTIMEM-SE

92990 - 2006 \ 130. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA REQUERIDO(A): WELLINGTON RODRIGUES

INTIMAÇÃO: DESPACHO ITEM 2. POSTO ISSO, ORDENO VENHA O AUTOR A EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS SUPRA, EM DEZ (10) DÍAS, PROMOVENDO A COMPLEMENTAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC – PAR. ÚN., ART. 284).

94218 - 2006 \ 180

AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: LEONILDO APARECIDO CARRARA

ADVOGADO: LUIS CARLOS COREIA DE MELLO REQUERIDO(A): DISCOL - DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO ITEM 6. VINDO A CONTESTAÇÃO COM PRELIMINARES E OU DOCUMENTOS, FALE O AUTOR EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO INTIMEM-SE

94074 - 2006 \ 171.

AÇÃO: USUCAPIÃO REQUERENTE: MARILZA MARIA DE MORAES

REQUERINTE: MARILZA MARIA DE MORAES ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO REQUERIDO(A): CONSTRUTORA VICK LTDA REQUERIDO(A): PAULO DE TAL

INTIMAÇÃO: DESPACHO

REQUERIDO(A): DARCI MARIA DA SILVA REQUERIDO(A): MÁRIO DE OLIVEIRA

INTIMICADO. DESPACHO EM VISTA DA NATUREZA DA PRETENSÃO, ORDENO VENHA A AUTORA A APORTAR CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ATUALIZADA DO IMÓVEL EM LITÍGIO, BEM ASSIM A INDIVIDUALIZAR OS SEUS CONFINANTES E A CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, CONFORME OS CRITÉRIOS LEGAIS (CPC – VII, ART. 259), EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284)

92/64 - 2006 118. AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE: IVANILDE MARCIÓ ADVOGADO: MILTON CORREA DE MORAES REQUERIDO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL BANDEIRANTES - QUADRA 10

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. RECEBO A EMENDA RETRO PARA QUE SURTA EFEITOS NOS AUTOS, DE CONSEGUINTE, ORDENO A RETIFICAÇÃO NOS REGISTROS DO FEITO, SUA AUTUAÇÃO E NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARA FAZER CONSTAI

QUE SE TRATA ESPECIFICAMENTE DE AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

89337 - 2006 \ 11.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO I EL 911 AGADO: BOSOA DE AFRICEIDADO DE ORIGINA DE CONSÓRCIO S/C LTDA ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

REQUERIDO(A): ALEXANDRE C. CATALANO - ME

INTIMAÇÃO: DESPACHO VENHA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO (FLS. 32), DO DIGNO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

INTIMEM-SE

89211 - 2006 \ 7. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): ANDREIA CRISTINA ZANGARI

INTIMAÇÃO: DESPACHO VENHA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO (FLS. 30), DO DIGNO SR. OFICIAL DE

JUSTIÇA. INTIMEM-SE.

89541 - 2006 \ 16. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE REQUERIDO(A): MARIVALDO FELIX DA SILVA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. A EMENDA RETRO NÃO É SATISFATÓRIA, NA MEDIDA EM QUE O EXTRATO QUE A ACOMPANHA (FLS. 22) NÃO DIZ RESPEITO AO VEÍCULO QUE SE BUSCA APREENDER POR ESSA VIA JUDICIAL. QUER PORQUE O NÚMERO DIZ NEST ETION VEIGOLO QUE SE BISSIANI INCLINEETI VIN ESSA VIN SOCIONAL, GUER PORQUE O NOMERO DO CONTRATO (FLS. 12) NÃO É O MESMO DAQUELE QUE CONSTA NO EXTRATO, QUER PORQUE O CHASSI DO VEÍCULO, TAMBÉM, É DIVERGENTE.

2. ASSIM, RENOVO, A OPORTUNIDADE DE NOVA EMENDA, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC

- ART. 284).

INTIMEM-SE

85527 - 2005 \ 271.

ACÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: F.R.B. REP. POR SUA AVÓ MARIA DAS NEVES GARCIA REIS ADVOGADO: DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA REQUERIDO(A): EMPREENDIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA

REQUERIDO(A): JACQUELINE CATUNDA PINTO

REQUERIDO(A): CARTORIO DO 5º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUN. DE CUIABÁ/MT

INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR AS CONTESTAÇÕES JUNTADAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

90704 - 2006 \ 32. AÇÃO: MONITÓRIA REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA OLIFIROZ DE SOLIZA

REQUERIDO(A): ESTRELA PAPELARIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO(A): SIRLEY DA SILVA PINHEIRO

REQUERIDO(A): SIMONE DA SILVA PINHEIRO

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$41.94(QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

77569 - 2005 \ 14.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: FÁTIMA ANTONIA DOS SANTOS COSTA - ME
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA REQUERIDA EM CINCO DIAS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE

90689 - 1992 \ 246.a AÇÃO: EMBARGOS

AÇALO: EMBARGOS EMBARGANTE: VAGEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA ADVOGADO: BROMBERG GONÇALVES DE RESENDE EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL

INTIMAÇÃO: EMBARGANTE EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$57,09(CINQÜENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

70569 - 2004 \ 166. AÇÃO: EXECUPÒO

RÉQUERENTE: POSTO RIBEIRINHO LTDA ADVOGADO: ANA PAULA CARVALHO SCOLARI

REQUERIDO(A): JOSÉ MARIA FRATUCHELLI

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS 39, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

5113 - 1992 \ 246. AÇÃO: EXECUÞÒO.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADOS(AS): VAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA
EXECUTADOS(AS): VAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA
EXECUTADOS(AS): EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA CAMPOS

EXECUTADOS(AS): MAGDA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: BROMBERG GONCALVES DE RESENDE

ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI

INTIMAÇÃO: DESPACHO

DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO, ORDENO VENHA O EXEQÜENTE A FALAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM QUARENTA E OITO HORAS (48H00) SOB PENA DE EXTINÇÃO (CPC - §1°, ART. 267).

INTIMEM-SE

Ü

89352 - 2006 \ 9.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS PACHECO ADVOGADO: OCTAVIANO CALMON NETTO EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DIMELIFE LTDA

EXECUTADOS(AS): LUIZ FERREIRA DA SILVA EXECUTADOS(AS): VÂNIA MOREIRA DE ANDRADE

INTIMAÇÃO: DESPACHO

INTIMIÇÃO. DEJACIÓ INFERE-SE DA CERTIDÃO DE FLS. 87 QUE O DIGNO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DILIGENCIOU A CITAÇÃO DA PRIMEIRA EXECUTADA (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DIMELIFE LTDA.) E, NO ENTANTO, NÃO CONSEGUIU ÉXITO EM SUA DILIGÊNCIA. ASSIM, RENOVO, À EXEQUENTE, O PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PARA DECLINAR O

PARADEIRO DOS EXECUTADOS INTIMEM-SE.

90625 - 2006 \ 31

90629 - 2006 131. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA REQUERIDO(A): LUIZ FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO VENHA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO (FLS. 39), DO DIGNO SR. OFICIAL DE JUSTICA

93242 - 2006 \ 141.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO: RUY RIBEIRO

EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA BABI DE BALAS E BISCOITOS LTDA

EXECUTADOS(AS): JOSE INACIO LOUÇÃO EXECUTADOS(AS): ERCÍLIA MARQUES LOUÇÃO

EXECUTADOS(AS): EDEGAR CARLOS CHIODELLI EXECUTADOS(AS): AURORA SALETE CHIODELLI

INITIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$66,66(SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

91030 - 2006 \ 45

91004 - 2006 149. «ÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES

ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
ADVOGADO: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA
EXECUTADOS(AS): INDUSTRIA SUMMER LTDA.

EXECUTADOS(AS): CELESTINO FERREIRA SOUZA

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE , EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$148,37(CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

91622 - 2006 \ 71

91622 - 2006 l 17. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: AÇOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO L'IDA ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOADO. GENELLO CARLOS DE OLIVEIRA EXECUTADOS(AS): ELÉTRICA BOM PREÇO LTDA. INTIMAÇÃO: DESPACHO VISTOS ETC., PEDIDO RETRO (FLS: 68), DEFIRO.SUSPENSÃO DA PRESENTE AÇÃO.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE TERCEIRA VARA CÍVEL JUIZ(A):TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA

ESCRIVÃO(Ã): NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA EXPEDIENTE: 2006/102 PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

21267 - 2003 \ 180

21201 - 2003 1900 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA REQUERENTE: JOÃO LENO DOS SANTOS REQUERENTE: EVA ROSANA DOS SANTOS REP/TIOS JOÃO BATISTA VILAS BOAS E GE REQUERENTE: IVANILDO FRANCISCO DOS SANTOS

REQUERENTE: ROSILENE DOS SANTOS REQUERENTE: GERALDINA DOS SANTOS VILAS BOAS ADVOGADO: ENIO FABIANO HAMERSKI ADVOGADO: ENIO FABIANNO HAMERSKI

REGUERIDO(A): AGENOR LONGO
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA AUTOS Nº: 180/2003. VISTOS ETC. APÓS AS FORMALIDADES, E PAGAS
EVENTUAIS CUSTAS NA FORMA ACORDADA, DÉ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE,PROCEDA-SE AO DESENTRANHAMENTO

DO(S) DOCUMENTO(S) E ENTREGUE-OS, SE REQUERIDO. P. R. I. C. 94360 - 2006 \ 186. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: DÉCIO JOSE MOREIRA

NOVEGADO: VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA REQUERIDO(A): DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA REQUERIDO(A): RENAUT DO BRASIL S.A

ADVOGADO: ISA BACCHI

ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA ADVOGADO: MARCOS ADRIANO BOCALAN ADVOGADO: LYZIA S. MENNA BARRETO FERREIRA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.2 APÓS, DIGAM AS PARTES EM 03 (TRÊS) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO; INTIME-SE. CUMPRA-SE. V. GRANDE28/08/2006.

3964 - 1998 \ 1924.

AÇÃO: EXECUPÓO.

EXEQUENTE: O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
ADVOGADO: TELMA MARIA RIBEIRO PREZA

ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
EXECUTADOS(AS): ODÉLIO ALVES RAMALHO
EXECUTADOS(AS): AMIR ELIAS DONATO
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 1924/1998. VISTOS ETC.ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.CUMPRA-SE.V.

GRANDE,24/10/2006.

91478 - 2006 (64. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S.A.

ADVOGADO: JOÃO BARBOSA

ADVOGADO: HERMAN BEZERRA VELOSO REQUERIDO(A): THIAGO THOMAS PORTUGAL INTIMAÇÃO: AUTOS N°: 64/2006.VISTOS ETC.AUTOS FINDOS POR FORÇA DA SENTENÇA DE FLS. 39, TRÂNSITA EM

JULGADA.ARQUIVE-SE, POIS, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.CUMPRA-SE.V. GRANDE,23/10/2006

91117 - 2006 1 47. AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: JOSIAS PINHEIRO ALTAÍDES ADVOGADO: MANUEL ROS ORTIS JUNIOR

ADVOGADO: MINOCE TOSTO FIREE
DENUNCIADO(A): JB SEGURANÇA
ADVOGADO: FÁBIO ROGÉRIO DEL ARCO MACAGNAN

INTIMAÇÃO: ALITOS Nº: 47/2006 VISTOS ETC SORRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE ELS. 70/79 MANIFESTEM-SE O REQUERENTE E A RÉ/DENUNCIANTE, EM 10 (DEZ) DIAS;INTIME-SE.CUMPRA-SE.V. GRANDE,24/10/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

60455 - 2003 \ 226

00430 - 2003 1220. AÇÃO: EXECUÇÃO EXEQUENTE: SABIÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA

ADVOGADO: MARIA STELLA LOPES OKAJIMA
EXECUTADOS(AS): DERLY MARQUES DE MOURA
INTIMAÇÃO: AUTOS N°: 226/2003.VISTOS ETC.SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 84, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/

EXEQÜENTE EM 05 (CINCO) DIAS INTIME-SE.V. GRANDE,10/10/2006.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO ITÁU S/A ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): ANTONIO LAURO DA SILVA

INTIMAÇÃO: ALITOS № 36/2004 VISTOS ETC MANIFESTE-SE O(A) REQUIERENTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO VISANDO A CITAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO;2.CONCLUSOS.INTIME-SE.CUMPRA-SE.V. GRANDE,23/10/2006.

68918 - 2005 1 319.
AÇÃO: BUSCA E APRENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

REQUERIDO(A): ANTONIO GUIA FORTES
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 319/2005.VISTOS ETC.AUTOS FINDOS, ANTE A SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU
EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A RIGOR DO ART. 267, VIII, DO CPC.INDEFIRO, POIS,

O REQUERIMENTO DE FLS. 40:2 ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS INTIME-SE, CUMPRA-SE, V. GRANDE,23/10/2006

79740 - 2005 \ 88. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE

ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA E OUTROS

REQUERIDO(A): FLORISVALDO AUGUSTO DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA SUAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

90700 - 2006 \ 37. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: BANCO FINASA SIA
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): KEZIA PINHEIRO BARROSO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. PEDIDO RETRO (FLS. 49), DEFIRO.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMPRA-SE.INTIME-SE.V. GRANDE-MT,29/09/2006.

97734 - 2006 \ 340. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: BANCO DIBENS S/A

ADVOGADO: RICARDO GAZZI

REQUERIDO(A): RADAMES ALVES
INTIMAÇÃO: AUTOS N°: 340/2006. VISTOS ETC.SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 24, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/
EXEQÜENTE EM 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.V. GRANDE,23/10/2006.

98316 - 2006 \ 372. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): JUSCELINO ANTONIO METELLO

INTIMAÇÃO: AUTOS № 372/2006 VISTOS ETC DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO INTIMIZAO. AU TONI 1. 3722006. VISTOS ET L'ELEFINO D'ENERID DE SYSTEMBAD DO FROCESSO PELO FRAZ. REQUERIDO. AGUARDE-SE O TRANSCURSO;2 TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE A SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.CUMPRA-SE.INTIME-SE V. GRANDE,23/10/2006.

57139 - 2003 \ 73.

AÇÃO: EXECUPOO. REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI

REQUERIDO(A): GESSE FIGUEIREDO DOS SANTOS

INTIMIAÇÃO: AUTOS Nº: 73/2003.VISTOS ETC. SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 81, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQÜENTE EM 05 (CINCO) DIAS.INTIME-SE.V. GRANDE,10/10/2006.

89334 - 2006 \ 8.

ACÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AÇAU: BUSCA E AFREENSAU DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

REQUERIDO(A): ALEXANDRE C. CATALANO - ME INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 08/2006. VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO REQUERIDO. AGUARDE-SE O TRANSCURSO, ARQUIVANDO-SE PROVISORIAMENTE SE NECESSÁRIO;2. TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE A SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO

FEITO.CUMPRA-SE.INTIME-SE.V. GRANDE,23/10/2006.

FEITO. CUMPRA-SE INTIME-SE.V. GRANDE 23/10/2006.
68078 - 2004 \ 131.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: PETROLUZ DISTRIBIUDORA LITDA
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE
REQUERIDO(A): POSTO PLANALTO YPIRANGA LITDA
INTIMAÇÃO: AUTOS №: 131/2004.VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 98.ANOTE-SE; 2.ANTE A CERTIDÃO DE FLS.
106. INTIMA-SE O EXEQÜENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE
ARQUIVAMENTO. CUMPRA-SE.V. GRANDE, 099/10/2006

ARQUIVAMENTO.CUMPRA-SE.V. GRANDE,09/10/2006.

82739 - 2005 \ 188.

02733 - 2009 1 180. AÇÃO: EXECUÇÃO EXEQUENTE: TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA EXECUTADOS(AS): ELISABETH HELFA V. PAIVA INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 188/2005.VISTOS ETC.SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 37, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/

EXEQÜENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE.V. GRANDE, 10/10/2006.

84803 - 2005 \ 248. AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI EXECUTADOS(AS): CICLO RAIO MOTO LTDA ME EXECUTADOS(AS): JOSÉ EUDÁZIO DE DEUS

EXECUTADOS(AS): RAIMUNDO YALDARIO DE DEUS
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 248/2005. VISTOS ETC.INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 50, POSTO QUE AS CERTIDÕES DE FLS.
30 E 48, NÃO DÃO CONTA DE ESTAR O EXECUTADO RAIMUNDO YALDÁRIO DE DEUS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS
NO ART. 231 DO CPC, ESPECIALMENTE POR NÃO HAVEREM ESGOTADOS OS MEIOS DE SUA LOCALIZAÇÃO;2.

ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

VISANDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO E O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB AS PENAS DA LEI.CUMPRA-SE.V. GRANDE,24/10/2006.

98183 - 2006 \ 360.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: AGENOR VICENTE PELISSA ADVOGADO: EDER PEREIRA DE ASSIS

EXECUTADOS(AS): ADILSON JUSTINO BATISTA

INITIMAÇÃO: AUTOS Nº: 360/2006 VISTOS ETC.SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 27, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/ EXEQÜENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE.V. GRANDE,23/10/2006.

62706 - 2003 \ 298.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO ADVOGADO: THAISA AZEVEDO

ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
REQUERIDO(A): MAXWELL DIVINO LEITE
INTIMAÇÃO: RECEBI HOJE NOS AUTOS. APÓS PROCEDA-SE AO INTERESSADO. ARQUIVA-SE COM AS CAUTELAS COSTUMEIRAS.

64454 - 2004 \ 30

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA REQUERENTE: AURIO HENRIQUE PICOLI

ADVOGADO: LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ FERNANDES LIMA REQUERIDO(A): TERVAG - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ADVOGADO: LUIS ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO

ADVOGADO: EUIS ANTONIO POSSAS DE CAI ADVOGADO: FERNANDA BAPTISTA JARROS ADVOGADO: LUCIANA BORGES MOURA

INTIMAÇÃO: AUTOS №: 30/2004.VISTOS ETC.PEDIDO RETRO (FLS. 261), DEFIRO.DÊ-SE VISTAS PELO PRAZO LEGAL, COM AS CAUTELAS DE COSTUME;2.COM O RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA, CONCLUSO.INTIME-SE.CUMI

SE.V. GRANDE,23/10/2006. 53401 - 2002 \ 231. AÇÃO: EXECUPDO.

AUTOR(A): AÇOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ADVOGADO: DR. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA REQUERIDO(A): ARNOBIO SOARES PINTO - ME

INTIMAÇÃO: AUTOS №: 231/2002.VISTOS ETC.SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 117, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/

EXEQÜENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE.V. GRANDE,10/10/2006.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA CÍVEL JUIZ(A):TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA

ESCRIVÃO(Ã): NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA

EXPEDIENTE:2006/103 PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

33715 - 2001 \ 97. AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: MAPESA MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES REQUERIDO(A): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA

ADVOGADO: JEAN LUIZ TEIXEIRA ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA UNIVAG ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL

ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE

INTIMAÇÃO: AUTOS N° 97/2001.VISTOS ETC.TRATA-SE DE PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, A SER PROCESSADO NOS PRÓPRIOS AUTOS DA AÇÃO. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE A PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS, NA FORMA DO ITEM

6.7.1 DA CNGCGJ/MT - COM REDAÇÃO DADA PELO PROVIMENTO Nº 07/2005-CGJ -, NO PRAZO DE 05 (CINCO) 6.7.1 DA CNGCGJ/MT - COM REDAÇÃO DADA PELO PROVIMENTO Nº 07/2005-CGJ -, NO PRAZO DE 05 (CINCO)
DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.2. CUMPRIDO QUE SEJA, PROCEDAM
AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NA CAPA E NOS DEMAIS REGISTROS DO FEITO, E APÓS, INTIME(M)-SE O(S)
DEVEDOR(ES), VIA MANDADO, Á PAGAR(EM) O DÉBITO APONTADO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE
10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DEVIDO (ART. 475-J, CPC),3.INEXISTINDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO - O
QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO -, PROCEDA, DE PRONTO, VIA MANDADO, A PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS
EVENTUALMENTE INDICADOS PELO GREDOR OU, NA FALTA DE INDICAÇÃO, DE TANTOS QUANTO BASTAREM Á
GARANTIA DO DÉBITO (ART. 475-J, CPC);4.4TO CONTÍNUO, POR MANDADO OU PELO CORREIO, INTIME(M)-SE O(S) DEVEDOR(ES) ÁCERCA DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU(S) ADVOGADO(S) OU, NA FALTA DESTE(S), PESSOALMENTE OU VIA REPRESENTANTE LEGAL, QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA, A FIM DE QUE, QUERENDO, OFERÇA(M), IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 16 (QUINZE) DIAS (ART. 475-J, §§1° E 3° DO CPC). EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMPRA-SE. INTIME-SE.V. GRANDE/MT,25/10/2006.

99744 - 2006 \ 421.

99744 - 2006 1421. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO REQUERIDO(A): JORDANEO CARNELOS

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 421/2006. VISTOS ETC.BANCO BRADESCO S/A, JÁ QUALIFICADO(A) NOS AUTOS, PROPÕE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO(S) BEM(NS) QUE DESCREVE, CONTRA JORDANEO CARNELOS, NOS MOLDES

DO DECRETO-LEI 911/69 E PELOS MOTIVOS ALINHADO EM INICIAL; Z.O. EXAME DOS AUTOS DEMONSTRA SE ACHAR O(A) REQUERIDO(A) NAS CONDIÇÕES FOCADAS NO ART. 3°, PARTE FINAL, DO DITO DECRETO, FATO AUTORIZADOR DA CONCESSÃO LIMINAR DA MEDIDA PLEITEADA ASSIM, CONCEDO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, DETERMINADO-SE A EXPEDIÇÃO DE COMPETENTE MANDADO PARA FIEL CUMPRIMENTO, DEIXANDO O BEM, MEDIANTE O COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, COM PREPOSTO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, LAVRANDO-SE, PARA TANTO, AUTO CIRCUNSTANCIADO DE SUAS CONDIÇÕES;

3.CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO

OS VALORES APRESENTADOS EM INICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, HIPÓTESE NA QUAL A RES LHE SERÁ RESTITUIDA LIVRE DE ÔNUS (ART 3°, §2°, DEC.-LEI 911/69), SOB PENA CONSOLIDAR-SE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIÓNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO (ART 3°, §1°, DEC.-LEI 911/69), E/OU APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR-SE DA EXECUÇÃO DA MEDIDA ORA CONCEDIDA FAÇA-SE CONSTAR DO MANDADO E 18 (QUINCE) DIAS.
ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:4.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO;5.INTIME-SE;
6.CUMPRA-SE V. GRANDE — MT.16/10/2006.AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 17,47 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). 69824 - 2004 \ 156.

59524 - 2004 (195). AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: DORIVAL JARDIM MACEDO ADVOGADO: JOSÉ FABIO MARQUES DIAS JUNIOR

ADVOGADO: DR. JORGE HENRIQUE E. GODOS

ADVOGADO: DR. 30FOSE FIENNIQUE F. GODIO REQUERIDO(A): DIAS CAVALHEIRO & CIA LTDA (FIO DE LUA) ADVOGADO: JOACIR JOLANDO NEVES INTIMAÇÃO: RESUMO DO TERMO DE ASSENTADA.PROCESSO Nº : 156/04.AÇÃO DECLARATÓRIA REQUERENTE:

DORIVAL JARDIM MACEDO

DORIVAL JARDIM MACEDO REQUERIDO: DÍAS CAVALHEIRO & CIA LTDA ADV. DR. JOACIR JOLANDO NEVES. DESTA FORMA, IMPÕE-SE A SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA E A SUA REDESIGNAÇÃO CUJA DATA DESDE LOGO FICA FIXADA PARA O DÍA 29/11/2006, ÀS 14 HORAS. A PARTE AUTORA DEVERÁ PROVIDENCIAR O NOVO ENDEREÇO DO RÉU PARA OS DEVIDOS FINS. NADA MAIS, MANDOU O MM, JUIZ QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO QUE VAI POR TODOS ASSINADO. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/11/2006 ÀS 14:00 HORAS AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 11,23 (ONZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

96942 - 2006 \ 310.

ACÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

REQUERIDO(A): OZEIAS DA CONCEIÇÃO BISPO INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA AUTOS Nº: 310/2006. VISTOS ETC. POSTO ISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC, CONDENANDO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE FIXADO ÀS FLS. 31, JÁ SATISFEITOS NO DEPÓSITO FEFTIVADO NOS AUTOS LIBERE-SE AO AUTOR. SE PENDENTE, OS VALORES DEPOSITADOS NOS AUTOS, PROCEDENDO IGUALMENTE A DEVOLUÇÃO DO BEM À PARTE RÉ, SE AINDA NÃO PROMOVIDA.TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.P. R. I. C.VÁRZEA GRANDE,25/10/2006.

5824 - 1998 \ 1938.

ACÃO: ORDINÁRIA DE COBRANCA

ADVOGADO: CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS

ADVOGADO: CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS

REQUERIDO(A): TRESCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA ADVOGADO: LUIZ GONCALO DA SILVA ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO A PARTE AUTORA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 30,10 (TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS) E PARTE REQUERIDA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 30,10 (TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS) 26345 - 2001 196. AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ ALVES FEITOSA REQUERENTE: NILZA ALVES FEITOSA ADVOGADO: SAULO MORAES

REQUERIDO(A): CARTÓRIO DE PAZ DE BOM SUCESSO-VÁRZEA GRANDE-MT

LITISCONSORTES (REQUERIDO): PORFÍRIO JOSÉ DA SILVA LITISCONSORTES (REQUERIDO): IRACY DO PRADO CARDOSO LITISCONSORTES (REQUERIDO): DIVINA MEDANHA CARDOSO

ADVOGADO: MAURILIO DE SANT ANA MALHEIROS ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 96/2001.VISTOS ETC.PEDIDO RETRO (FLS. 104), DEFIRO.INTIMEM-SE OS REQUERENTES À PROVIDENCIAREM AS PUBLICAÇÕES DO EDITAL DE ELS. 98/99 EM 10 (DEZ) DIAS. SOR PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. CUMPRA-SE.V. GRANDE,31/10/2006 11954 - 1999 \ 2426.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

AUTOR(A): AUTO POSTO VENEZI LTDA ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARA ADVOGADO: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO RÉU(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A

ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: ALCIDES BATISTA FILHO INTIMAÇÃO: RESUMO DA DESCISÃO.AUTOS №: 2426/1999.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.VISTOS ETC.POSTO ISSO, INEXISTINDO OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NOS JULGADO, REJEITAMOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS ÁS FLS. 348/353, MANTENDO-SE IN TOTUM O DECISUM PROFERIDO,2.SE NO PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA ÁS FLS. 356/383, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520, CAPUT, PRIMEIRA PARTE, CPC), PARA SEU REGULAR PROCESSAMENTO. INTIME-SE O REQUERENTE/APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 508, CPC). INTIME-SE.VÁRZEA GRANDE,21/08/2006

62550 - 2003 \ 294. AÇÃO: DECLARATÓRIA

AÇAO. DECLARATORIA REQUERENTE: LEONI FRANCISCO GOMES ADVOGADO: ANA PAULA REVELES CARVALHO ADVOGADO: HUGUENEY ALVES DOS REIS

ADVOGADO: CRISTIANE ROSA DE CERQUEIRA GOMES REQUERIDO(A): VILSON BATISTA DE ASSIS ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA - UNIC ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA AUTOS Nº: 294/2003. AÇÃO: DECLARATÓRIA DE PROPRIEDADE C/C PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ESCRITURA, ALINHAMENTO E DEMARCAÇÃO. REQUERENTE(S): LEONI FRANCISCO GOMES. REQUERIDO(A)(S): VILSON BATISTA DE ASSIS.VISTOS ETC. POR TAIS RAZÕES, PATENTE A IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DO PEDIDO E A LLEGITIMIDADE DO RÊU, A ENSEJAREM CARÊNCIA DE AÇÃO, JULGAMOS E DECLARAMOS EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A RIGOR DO ART. 267, VI, DO DIFLOMA PROCESSUAL REGENTE.EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAMOS O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAL REOLUTE.EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAMOS O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAL HONORÂRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM RS1.000.00 (UM MIL REALS), A TENTO AOS DITAMES DO 54° DO ART. 20 DO CPC, CORRIGIDOS SEGUNDO O INPC/IBGE A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO.TRANSITADO EM JULGADO, DÉ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.P. R. I. C. VÁRZEA GRANDE, 26/10/2006. PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA 39879 - 2001 \ 180.

ACÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AÇAO. ORDINARIA EM GERAL REQUERENTE: OLÍVIA ROSA DA COSTA ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA ADVOGADO: MEYRE LUCIA DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): HSBC - BAMERINDUS S/A REQUERIDO(A): AGF BRASIL SEGUROS S/A ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO

ADVOGADO: FABIANO SILVA DANTAS

ADVOGADO: LAURA FONSECA CORREA INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 180/2001.VISTOS ETC.MANTENHO O DECRETO DE FLS. 294, CONSIDERANDO QUE O LITISCONSORTE PASSIVO HSBC - BAMERINDUS S/A RESTOU EXCLUÍDO DA LIDE, SENDO CONTRA ELE EXTINTO CHISCONSORI E PASSIVO HASE - PAMERINOUS SIA RESTIDO EACEURO DA ELIDE, SENDO CONTRA ELE ATTINIO O FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NÃO TENDO, POIS, LEGÍTIMO INTERESSE RECURSAL, AIMPEDIR A APLICAÇÃO DA NORMA DO ART. 191 DO CPC.A PROPÓSITO, A SÚMULA 641 DO E. STF CONSAGRA: "NÃO SE CONTA EM DOBRO O PRAZO PARA RECORRER, QUANDO SÓ UM DOS LITISCONSORTES HAJA SUCUMBIDO". NO MESMO SENTIDO: "NÃO SE APLICA A DOBRA DE PRAZO CONTIDA NO ART. 191 DO CPC QUANDO A DECISÃO PRODUZIR SENTIDO: "NAO SE APLICA A DOBRA DE PRAZA CONTIDA NO ART. 191 DO CPC QUANDO A DECISAO PRODUZIR SUCUMBÊNCIA PENAS EM RELAÇÃO A UM DOS LITISCONSORTES" (ST. 4-* TURMA, RESP 249-345-PR, REL. MIN. BARROS MONTEIRO, J. 6,600, NÃO CONHECERAM, VU., DJU 21,8,00, P. 146), "SE A DECISÃO JUDICIAL NÃO CAUSA GRAVAME A UM DOS LITISCONSORTES, O OUTRO, QUE SUCUMBIU ISOLADAMENTE, NÃO POBRÁ INVOCAR O ART. 191 DO CPC QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO" (RSTJ. 112/127). BEM COMO: STF-RT 775/184; RSTJ 25/30, STJ-RT 712/289, 758/153, BEM FUNDAMENTADO; STJ - 1* SEÇÃO, ED NO RESP 162.153-SP-AGRG-AGRG, REL. MIN. JOSÉ DELGADO, J. 25.500, NEGARAM PROVIMENTO, V.U., DJU 26.6.00, 132.INDEFIRO, POIS, O REQUERIMENTO DE FLS. 300/302.INTIME-SE.V. GRANDE, 31/10/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

100847 - 2006 \ 450. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MAI SUBA
REQUERIDO(A): DENILSON SANTOS VIEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 450/2006. VISTOS ETC. VENHA O(A) REQUERENTE EMENDAR A INICIAL EM 10 (DEZ) DIAS
(ART. 284, CPC), A FIM DE APORTAR AOS AUTOS O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO FIRMADO
PELAS PARTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC); 2.TRÁNSCORRIDO

O PRAZO, CONCLUSO.INTIME-SE.V. GRANDE,25/10/2006.

97715 - 2006 \ 336. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS REQUERIDO(A): CARLOS CESAR DE ARAUJO

ADVOGADO: FÁBIO MINAS NOVAS

INTIMAÇÃO: AUTOS N°: 336/2006 VISTOS ETC.FIEL AO CONTRADITÓRIO, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO E PEDIDO DE PURGAÇÃO DE MORA NELA VISTO, EM 05 (CINCO) DIAS;2.CONCLUSOS.INTIME-SE.CUMPRA-SE.V. GRANDE,31/10/2006.

99969 - 2006 \ 435. ACÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

REQUERIDO(A): PETROSERVICE COMERCIAL LTDA
INTIMAÇÃO: RESUMO DA DESCISÃO AUTOS N°: 435/2006. VISTOS ETC. BANCO BRADESCO S/A, JÁ QUALIFICADO(A)
NOS AUTOS, PROPÕE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO(S) BEM(NS) QUE DESCREVE, CONTRA PETROSERVICE
COMERCIAL LTDA, NOS MOLDES DO DECRETO-LEI 911/69, E PELOS MOTIVOS ALINHADO EM INICIAL; 2.0 EXAME DOS AUTOS DEMONSTRA SE ACHAR O(A) REQUERIDO (A) NAS CONDIÇÕES FOCADAS NO ART. 3º, PARTE FINAL, DO DITO DECRETO, FATO AUTORIZADOR DA CONCESSÃO LIMÍNAR DA MEDIDA PLEITEADA ASSIM, CONCEDO A LIMÍNAR DA DE BUSCA E APREDISÃO, DETERMINADO-SE A EXPEDIÇÃO DE COMPETENTE MANDADO PARA FIEL CUMPRIMENTO, DEIXANDO O BEM, MEDIANTE O COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, COM PREPOSTO DO(A) CUMPRIMENTO, DEIXANDO O BEM, MEDIANTE O COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITARIO, COM PREPOSTO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, LAVRANDO-SE, PARA TANTO, AUTO CIRCUNSTANCIADO ES UAS CONDIÇÕES; ACITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS EM INICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, HIPÓTESE NA QUAL A RES LHE SERÁ RESTITUÍDA LIVRE DE ÔNUS (ART 3°, §2°, DEC.-LEI 911/69), SOB PENA CONSOLIDAR-SE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÓNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO (ART 3°, §1°, DEC.-LEI 911/69), E/OU APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 16 (QUINZE) DIAS, A CONTAR-SE DA EXECUÇÃO DA MEDIDA ORA CONCEDIDA FAÇA-SE CONSTAR DO MANDADO CITATÓRIO AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:4.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO,5.INTIME-SE:6.CUMPRA-SE.V. GRANDE — MT. 16°10/2006 AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 28,83 (VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) 92695 - 2006 \ 114.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO ITAÚ SIA

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): AUDENICE OLIVEIRA DE SENA
ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 114/2006 VISTOS ETC.FIEL AO CONTRADITÓRIO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE, EM 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O PEDIDO DE FLS. 51/52; 2.CONCLUSOS.INTIME-SE.CUMPRA-SE.V. GRANDE,25/10/2006.

100844 - 2006 \ 449.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA

REQUERIDO(A): ALEXANDRE MAGNO DA SILVEIRA PAZ INTIMAÇÃO: AUTOS №: 449/2006.VISTOS ETC.VENHA O(A) REQUERENTE EMENDAR A INICIAL EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 284, CPC), A FIM DE APORTAR AOS AUTOS O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO FIRMADO PELAS PARTES. SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284. PARÁGRAFO ÚNICO, CPC): 2, TRANSCORRIDO PELAS PARTES, SUB PENA DE INDEFERIMENTO DA INIC O PRAZO, CONCLUSO.INTIME-SE.V. GRANDE,25/10/2006 99043 - 2006 1394. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA REQUERIDO(A): LUCIANA NAVES FAGUNDES

INCIDIATION (N. 2014) NON TO STORE THOUSE STORE TO STORE THE SET AS THOUSE STORE TO STORE THE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

CUMPRA-SE.V. GRANDE,05/10/2006.

60975 - 2003 \ 244.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR REQUERENTE: JOSÉ BENEDITO CASTRILLON ADVOGADO: RENATO GOMES NERY ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA

ADVOGADO: WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA ADVOGADO: JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A . RIBEIRO

ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 244/2003.VISTOS ETC.REGULARIZADA A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO I. REQUERENTE DO PETITÓRIO DE 202/203, RETORNEM-ME PÂRA APRECIAÇÃO.INTIME-SE PARA TANTO,

CONFERINDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CUMPRA-SE.V. GRANDE24/10/2006.

83545 - 2005 \ 208.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P DUARTE REQUERIDO(A): LARISSA LOLITA GALDINO

ADVOGADO: THAIS BAIA HERANI

ADVOGADO: I HAIS BAIA HEKANI INTIMAÇÃO: AUTOS N°: 208/2005. VISTOS ETC. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA, EM 03 (TRÊS) DIAS, INFORMAR BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE PARA ONDE O VALOR DEPOSITADO NOS AUTOS DEVA SER TRANSFERIDO; 2. TRANSCORRIDO O PRAZO SUPRA SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE, ARQUIVE-SE, COM

AS BAIXAS NECESSÁRIAS, INDEPENDENTE DE CONCLUSÃO DO FEITO.CUMPRA-SE.V. GRANDE,25/10/2006.

99736 - 2006 1 420. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

ADVOGADO: LOCAMINO BOMBAID DE MAZZO

REQUERIDO(A): PETROSERVICE COMERCIAL LTDA

INTIMAÇÃO: RESUMO DA DESCISÃO AUTOS N° 420/2006. VISTOS ETC. ASSIM, CONCEDO A LIMINAR DE BUSCA E

APREENSÃO, DETERMINADO-SE A EXPEDIÇÃO DE COMPETENTE MANDADO PARA FIEL CUMPRIMENTO, DEIXANDO AFREENSAU, DE TERMINAUDO SE A EXFEDIÇA DE COMPITÉ EN 1E MANDADO PARA FIEL CUMPRIMENTO, DELAMINO DE BEM. MEDIANTE O COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, COM PREPOSTO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, LAVRANDO-SE, PARA TANTO, AUTO CIRCUNSTANCIADO DE SUAS CONDIÇÕES; 3.CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, PAGATA INTEGRALIDADE DA DIVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES A PRESENTADOS EM INICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, HIPÓTESE NA QUAL A RES LHE SERÁ RESTITUÍDA LIVRE DE ÔNUS (ART 3º, §2º, DEC.-LEI 911/69), SOB PENA CONSOLIDAR-SE A POPARIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÓNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO (ART 3°, §1°, DEC.-LEI 911/69), E/OU APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR-SE DA EXECUÇÃO DA MEDIDA ORA CONCEDIDA.FAÇA-SE CONSTAR DO MANDADO CITATÓRIO AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS, 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:4.EXPECA-SE O NECESSÁRIO:5.INTIME-

ADVERTENDIAS DUS ANTO. 200 E 919 DO COMING EST MODERNA SE.

V. GRANDE – MT, 16/10/2006. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA
NO VALOR DE R\$ 26,83 (VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

12117 - 1996 1 1073.
AÇÃO: EXECUPÓO.
AUTOR(A): ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA
ADVOGADO: DRA. CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
DEVEDOR(A): HELVECIO OLIVEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO: ARI SILVESTRI

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 1073/1996.VISTOS ETC.SOBRE O PETITÓRIO E DOCUMENTOS DE FLS. 195/205. MANIFESTE-

SE O(A) EXEQÜENTE EM 05 (CINCO) DIAS; 2.CONCLUSOS.INTIME-SE.CUMPRA-SE.V. GRANDE,26/10/2006.

53922 - 2003 \ 7.

ACÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: S 3 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD/ ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA

REQUERIDO(A): ELIAS LEOPOLDINO DA SILVA INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 07/2003.VISTOS ETC.2.RESPONDIDO, VISTAS AO EXEQÜENTE, POR 05 (CINCO) DIAS.INTIME-SE.CUMPRA-SE.V. GRANDE,12/01/2006

67500 - 2004 \ 118. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

AEQUERENTE. BANCO DO BRASIL ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO REQUERIDO(A): EUDENIR RAMOS DA SILVA INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 118/2004.VISTOS ETC.VENHA O(A) REQUERENTE EMENDAR O PEDIDO DE FLS. 84, EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 284, CPC), A FIM DE CONFERIR VALOR À AÇÃO DE DEPÓSITO EM QUE PRETENDE VER CONVERTIDA A PRESENTE BUSCA E APREENSÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO; 2.TRANSCORRIDO O PRAZO, CONCLUSO.INTIME-SE. V. GRANDE, 25/10/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE 60976 - 2003 \ 245.

AÇÃO: EMBARGOS REQUERENTE: JOSÉ BENEDITO CASTRILLON REQUERENTE: ROSENILDA RAMSAY GARCIA CASTRILLON

ADVOGADO: RENATO GOMES NERY ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA ADVOGADO: JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

NECUCENIDO(N). BANCO BRADESOU SIA ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO INTIMAÇÃO: PROCESSO №: 245/2003.VISTOS ETC. OS AUTOS AGUARDAM, ATÉ O MOMENTO, PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA VISANDO A INTIMAÇÃO DO SR. PERITO PARA OS FINS ORDENADOS NO DESPACHO DE FLS. 93.ASSIM, MANDO QUE SE INTIMEM OS EMBARGANTES PARA RECOLHIMENTO DAS DESPESAS DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM 48 (QUARENTA E OTIO) HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA E PROSSEGUIMENTO DO FEITO SEM A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA DESEJADA.CUMPRA-SE.V. GRANDE,24/10/2006.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE TERCEIRA VARA CÍVEL JUIZ(A):TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA ESCRIVÃO(Ã):NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA

EXPEDIENTE:2006/104
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

24119 - 1995 \ 704. ACÃO: EXECUBDO

AÇAO: EXECUPOO: EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDAO ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA EXECUTADOS (AS): FERNANDO LEMOS MARTINS INTIMAÇÃO: AUTOS N°: 704/1995.VISTOS ETC. PEDIDO RETRO (FLS. 173), DEFIRO;2 ANTE OS TERMOS NEGATIVOS DE FLS. 169/170, DESIGNE-SE DIA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS, INTIMANDO-SE PARA OS ATOS, PESSOALMENTE, O(S) DEVEDOR(ES) (ART. 687, §3°, CPC), AO MENOS 10 DIAS ANTES DA 1° PRAÇA (ART. 698, CPC), ESTANDO O(S) BEM(NS) AVALLADO(S) EM MONTANTE SUPERIOR A 20 (VINTE) SALÁRICOS MÍNIMOS, EXPEÇA-SE O COMPETENTE EDITAL, COM OBSERVÂNCIA DOS ARTIGOS 686 E 687 DO CPC; CASO CONTRÁRIO, FICA JÁ DISPENSADA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, CONSOANTE §3°, DO ART. 686 DA LEI PROCESSUAL ÁS PROVIDÊNCIAS.

CUMPRA-SE.INTIME-SE.V. GRANDE, 23/10/2006.1º LEILÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/11/2006 ÀS 14:30 HORAS E 2º LEILÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/12/2006 ÀS 14:30 HORAS AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 17,47 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

96275 - 2006 \ 286. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AÇÃO: ORDINARIA EM GERAL
REQUERENTE: ROQUE TIMOTEO DE LIMA
ADVOGADO: DR. JOSÉ THIMOTEO DE LIMA
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÀ- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.2.APÓS, DIGAM AS PARTES EM 03 (TRÊS) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO;INTIME-SE.CUMPRA-SE.V. GRANDE,14/09/2006.

92171 - 2006 \ 91. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE

REQUERIDO(A): BRUNO DA SILVA

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA AUTOS Nº: 91/2006.VISTOS ETC.EVENTUAIS CUSTAS PELA PARTE
REQUERIDA, CONFORME ACORDADO. CADA LITIGANTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO,
AQUI IGUALMENTE RESSALVADO EVENTUAL DISPOSIÇÃO NO ACORDO CELEBRADO. DESENTRANHEM-SE OS
DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O FEITO, CONFIANDO-LHES EM DEFINITIVO AO INTERESSADO, SE REQUERIDO DOCUMENTOS QUE INSTRUMENTO PETIO, COMPLIANDO-LRIES EM DEFINITIVO AO INTERESSADO, SE REQUENIE FOR, TUDO MEDIANTE TERMO NOS AUTOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, INCLUSIVE QUANTO AO DETRAN/MT, SE FOR O CASO.TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.P. R. I. C.

V. GRANDE - MT,31/10/2006. 98885 - 2006 \ 386.

98895 - 2006 \ 386.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: C.L.TORALES FILHA & CIA LTDA
REQUERENTE: CLEONICE DE LIMA TORALES FILHA
ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA
REQUERIDO(A): MÁRCIA MARIA BORGES FERNANDES

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA AUTOS № 386/2006.VISTOS ETC.ISTO POSTO, INDEFIRO A INICIAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 583, 616 E 598 C/C 295, III, DO CPC, E, CONSEQÜENTEMENTE, JULGO EXTINTO O FEITO NA ESTEIRA DO ART. 267, I, DO DIPLOMA PROCESSUAL. EVENTUAIS CUSTAS PELO EXEQÜENTE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.P. R. I. C.VÁRZEA GRANDE-MT, 09/11/2006.

95761 - 2006 \ 266.

ACÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

REQUERENTE: EVA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA ADVOGADO: AURENIR AMARAL

REQUERIDO(A): MARIO I UIZ PASSARINHO

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 26/2006. VISTOS ETC. ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA É A AÇÃO PERTINENTE AO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR CONTRA O TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL - PROMITENTE VENDEDOR -, QUE SE OMITE EM OUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DE VENDA. O PROVIMENTO JUDICIAL PERSEGUIDO VISA, POIS, SE OMIT E EM OUTORGAR ESCATIORA DEFINITIVA DE VENDA. O PROVINENTO JODICIAL PERSEGUIJO VISA, POLS. SUPRIR A MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO PROPRIETÁRIO. OBJETIVANDO A AÇÃO INTENTADA O SUPRIMENTO DA VONTADE DO TITULAR DO DOMÍNIO, QUANTO Á OBRIGAÇÃO DE OUTORGAR A COMPETENTE ESCRITURA PÚBLICA, IMPRESCINDÍVEL SUA PRESENÇA NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO. CONSIDERANDO QUE NA HIPÓTESE A CERTIDÃO DE FLS. 28, RECÉM EMITIDA, ATESTA QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO PERMANECE SOB A TITULARIDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO — COHAB-MT, EMPRESA DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL, A FIGURAÇÃO DESTA NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA É CONDITIO SINE QUA NON, A CONFERIR COMPETÊNCIA À VARA ESPECIALIZADA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA. ISTO POSTO, DOU-ME POR INCOMPETENTE, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À REDISTRIBUIÇÃO A UMA DAS

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA: INTIME-SE, CUMPRA-SE, V. GRANDE. 09/11/2006.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAZENDA PUBLICA DEST PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA 65802 - 2004 / 79. AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REGUERENTE: JESSE RIBEIRO TOCANTIS ADVOGADO: DRA. ALESSANDRA SIGUEIRA DA SILVA ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA REGUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS ADVOGADO: MARIA EDVIRGES MARTINS DE BARROS SILVA INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 79/2004 VISTOS ETC. A MINUTA DE ACORDO DE FLS. 32/33 NÃO SE ENCONTRA FIRMADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA RÉ CONSTITUÍDO NOS AUTOS ASSIM, INTIME-SE A REQUERIDA PARA SUPRIR A

IRREGULARIDADE EM 05 (CINCO) DIAS;2.CONCLUSO.INTIME-SE.V. GRANDE,29/10/2006. PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

93396 - 2006 \ 138.

ACÃO: REVISÃO CONTRATUAL

AÇAO: REVISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: ANA MARIA DE FREITAS

ADVOGADO: VANIA MARIA CARVALHO

REQUERIDO(A): RS - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.2.SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, MANIFESTE(M)-SE

O(A)(S) REQUERENTE(S) EM 10 (DEZ) DIAS; CUMPRA-SE. INTIME-SE.V. GRANDE, 24/08/2006.

31626 - 2001 15.1.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

AUTODIAN CENTRANSE (ÉSTICAS MATOCOOSSENIES S/A DEDE/CENT).

AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A REDE/CEMAT

ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA RÉU(S): MARGARETE MARIA DE CAMPOS

INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 25,38 (VINTE E

CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). 39778 - 2001 \ 176.

ACÃO: EXECUPOO

REQUERENTE: ABADIR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E PECAS LTD.

ADVOGADO: OTHON FIALHO BLESSMANN REQUERIDO(A): ENIO ZULLI

ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO

ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO: DR. PAULO SERGIO DAUFENBACH
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 176/2001, VISTOS ETC. ANTE A JUNTADA DO MANDADO E CERTIDÃO DE FLS. 136/137,
MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQÜENTE EM 05 (CINCO) DIAS.INTIME-SE.V. GRANDE, 31/10/2006.

MANIFESTE-SE (VI) REQUERENTEZA EQUENTE EM US (CINCO) DIAS.IN 88975 - 2005 \ 386. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA

REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO S/C LIDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): LUIZ AONÇALO DA SILVA GARCIA
INTIMAÇÃO: AUTOS N°. 386/2005. VISTOS E FC. VENHA O(A) REQUERENTE, EM 05 (CINCO) DIAS, EXPLICITAR O
PETITÓRIO DE FLS. 36, DIZENDO SE TRATAR DE PEDIDO DESISTENCIAL (ART. 267, VIII, CPC) OU HOMOLOGATÓRIO
DE TRANSAÇÃO, COM A CONSEGÜENTE EXTINÇÃO DO FEITO COM BASE NO ART. 269, III, DO CPC. NA ÚLTIMA
SITUAÇÃO, DEVERÁ APORTAR AOS AUTOS O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, SENDO QUE SU SILÉNCIO
IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO (ART. 267, VIII, CPC):2.CONCLUSO.
INTIME-SE CI IMPDA SE V. GRANNE 3/14/20/20/6 INTIME-SE.CUMPRA-SE.V. GRANDE,31/10/2006.

78890 - 2005 \ 61

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: CRISTINA DREYER

REQUERIDO(A): TERCILIO PINHEIRO MAGALHÃES

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 61/2005 VISTOS ETC. VENHA O(A) REQUERENTE, EM 05 (CINCO) DIAS, EXPLICITAR

O PETITÓRIO DE FLS. 68/69, DIZENDO SE TRATAR DE PEDIDO DESISTENCIAL (ART. 267, VIII, CPC) OU O PETITONIO DE 15. 6009, JUZINOS DE INTAINO EL TUDIO DE SIGNICIA (CALCIAN), O TO, O CONCLUSO.INTIME-SE.CUMPRA-SE.V. GRANDE,31/10/2006.

95398 - 2006 \ 253.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: C.L.TORALES FILHA & CIA LTDA

REQUERENTE: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA REQUERIDO(A): MÁRCIA MARIA BORGES FERNANDES

ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA

IINTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 61,74 (SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EXCIPIENTE

91618 - 2005 \ 379 a

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO EXCIPIENTE: GRATT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: GERMANO ADOLFO BESS

ADVOGADO: CINTHIA BESS

ADVOGADO: CLINITIA DESS EXCEPTO: RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA. ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 379.A/2005.EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. VISTOS ETC.ANTE A JUNTADA DO DOCUMENTO DE FLS. 36, E FIEL À NORMA DO ART. 398 DO CPC, MANIFESTE-SE O(A) EXCIPIENTE EM 05 (CINCO) DIAS;2. CONCLUSOS.INTIME-SE.CUMPRA-SE.V. GRANDE,31/10/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À APELADA

71301 - 2004 \ 184. AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS REQUERENTE: GILCICLEI TELES SPERAFICO ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA

REQUERIDO(A): BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A

NECUCINIO (N). DAIVOS SINI MINICEN DO BRASIL SIA ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA INTIMAÇÃO: PROCESSO Nº: 184/2004.VISTOS ETC.SE NO PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520, CAPUT, PRIMEIRA PARTE, CPC), PARA SEU REGULAR PROCESSAMENTO: 2.INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 15 (OUINZE) DIAS (ART. 568, CPC): 3. TRANSCORRIDO O PRAZO DESTINADO ÁS CONTRA-RAZÕES, APRESENTADAS OU NÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, PARA OS DEVIDOS FINS.

CUMPRA-SE.V. GRANDE, 31/10/2006

VARAS ESPECI<u>a</u>lizadas da fazenda pública

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA ESCRIVÃO(Ã): MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO

91138 - 2006 \ 312

91138 - 2006 \ 312. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADOS(AS): SUPRI - SHOP COMERCIAL IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/312
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEOÜENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADO: SUPRI - SHOP COMERCIAL IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
CITANDO: SUPRI - SHOP COMERCIAL IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.601.378/0001-20, I.E.:
131923315
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/2/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 66.805,73

FINALIDADE: CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO. FINALIDADE: CHAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, A TUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA ÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFÁÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS. ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS. EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006.

MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA ESCRIVÃ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA ESCRIVÃO(Ã):MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO

79279 - 2005 \ 61.

ACÃO: EXECUPOO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC
EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO EDITAL EXFELIOR ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 DIAS

PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/61.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQÜENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA E DONIZETE ROCHA DA SILVA E
MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
CITANDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 33.700.840/0001-16, I.E.: 130957852 E DONIZETE ROCHA DA SILVA, CPF: 234.976.881-34 E MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 214.380.051-91 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/3/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.691,68



FINALIDADE: CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE Á ICMS. ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 90 (TENTANDA PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 90 (TENTANDA PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 90 (TENTANDA PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 90 (TENTANDA PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 90 (TENTANDA PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 90 (TENTANDA DES SA MARIDA ADVERTIDOS DE QUE, APERFEI(O DO DE SA MARIDA DE PRAZOS EL LÉ SISSONA MARBARCOS EL L O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS. EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006. MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA ESCRIVÃ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ(A):CLEBER FERIRE DA SILVA PEREIRA ESCRIVÃO(A):MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA EXPEDIENTE:2006/42

EDITAL DE CITAÇÃO

66604 - 2004 \ 58. 66604 - 2004 158.

AÇÃO: EXECUÞÓO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: GERSON VALERIO POUSO - PROC.EST.

EXECUTADOS(AS): GRANDE VEÍCULOS LITDA.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS. EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/58. AÇÃO: EXECUPÓO FISCAL. EXEQÜENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXECUTADO: GRANDE VEÍCULOS LITDA. E DIRCEU NUNES E BENEDITO CLAUDIO MEIRELES E EDVAR PEREIRA LUIZ E NEWTON FERREIRA

CITANDO: NEWTON FERREIRA, CPF: 005.100.501-82 E BENEDITO CLAUDIO MEIRELES, CPF: 002.464.681-49

CITANDO: NEWTON FERREIRA, CPF: 005.100.501-82 E BENEDITO CLAUDIO MEIRELES, CPF: 002.464.681-49
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/4/2004
VALOR DO DÉBITO: RS 298.838,72
FINALIDADE: CITAÇÃO DOS SÓCIOS ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,
DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A
SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE
EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À
PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS
TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,
PROPÔS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE Á ICMS.
ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO
O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O POREM EMBARGOS. EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA,
ESTAGÍARIO, DÍGITEI.

ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006. MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA ESCRIVÃ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE COMARCA DE VARZEA GRANDE TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ(A):CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA ESCRIVÃO(Á):MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA EXPEDIENTE:2006/43

EDITAL DE CITAÇÃO

91894 - 2006 \ 325.

91694 - 2006 1329. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. EST. EXECUTADOS(AS): MAURO DA SILVA RIBOLIS OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/325

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: MAURO DA SILVA RIBOLIS E TORMEC-TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA E VALDECIR
RIBOLI

1. TORMEC TORNEC TORNEC DE MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA CANDA DA COMPOSA DE MAURO DA SILVA

KIBOLI CITANDO: TORMEC-TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 00.076.994/0001-20 E MAURO DA SILVA RIBOLIS, CPF: 486.727.931-53 E VALDECIR RIBOLI, CPF: 486.674.631-91

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/3/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.060,07

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS SÓCIOS ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 65 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS Á PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.

ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS. EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006

MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA ESCRIVÃ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA JUIZ/A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA ESCRIVÃO(Á):MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA

EXPEDIENTE:2006/44

EDITAL DE CITAÇÃO

90396 - 2006 \ 216

90396 - 2006 \ 216.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: DRA. FLÁVIA BEATRIZ C. DA COSTA DE S. SOARES

EXECUTADOS(AS): C.L. TORALES FILHA & CIA LTDA

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/216.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

EXECUTADO: C.L. TORALES FILHA & CIA LITDA E CLEONICE DE LIMA TORALES FILHA E KEDNA TORALES

BOYASKI E ANA DE LIMA FERNANDES E EVALDO DE PAULA FERNANDES

CITANDO: KEDNA TORALES BOYASKI, CPF: 003.492.471-02 E EVALDO DE PAULA FERNANDES, CPF: 540.335.358-52

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/1/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 156.374,88

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS SÓCIOS ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.

ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS. EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006

MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA ESCRIVÃ DESIGNADA

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT JUIZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRAZO: 30 (trinta) dias AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público endereco à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: 1.P.T.U. referente os imóveis e exercicio(s), descrito na CDA(s) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1)CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incereto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) divida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta;

2)INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTADOS(s) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s)

	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA		ARRESTO	
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
1	Antonio Gilberto da Silva	1410/99	274,57	60141/98 e outros	103	8	Pq. Sag. Família
2	Carlos Antonio da Silva	100/99	324,03	68638/98 e outros	196	15	Pq. Sag. Família
3	Mariano Wiecozorek	2350/99	512,06	116378/98 e outros	19	1-B	Centro-B
4	Ítalo Regiano e outros	2590/99	856,43	15101/98 e outros	34	20	Jd. Rui Barbosa
5	Antonio Silvio Botelho Fraga	776/99	809,30	98915/98 e outros	79	7	Jd. Liberdade
6	Doracy dos Santos	1661/99	124,30	27140/98 e outros	6	12	Jd. Primavera
7	Antonio Avelan A. Silva	917/99	127,24	122527/98 e outros	3	27	Lot. Pedra 90
8	José Maciel de Oliveira	7102/00	323,27	28453/98 e outros	7	7	Jd. Ipê
9	João Batista do Nascimento	7023/00	328,16	70507/98 e outros	241	26	Pq. Sag. Família
10	Enedir G. Miranda	9762/00	266,91	120627/98 e outros	5	1	VI. Olinda II
11	Maria Carvalho	5575/00	190,93	123312/98 e outros	17	20	Lot. Pedra 90
12	Milton Gonçalves Barbosa	4022/00	149,93	94704/98 e outros	2	2	VI. Clarion
13	Joana Soares de Moraes	6963/00	235,40	121471/98 e outros	19	2	VI. Olinda II
14	Sérgio Cezar G. de Andrade	1896/00	857,14	17683/98 e outros	26	11 e 12	VI. Rica
15	Luciene Kawamura dos Santos	3574/00	120,99	128360/98	15	22	Pq. Res. Buriti

Rondonópolis, 09 de Agosto de 2006

Darlene Cruz de Matos

Escrivã Judicial ESTADO DE MATO GROSSO

Terca Feira, 14 de Novembro de 2006

PODER JUDICIARIO

COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT

JUIZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) díae

PRAZO: 30 (trinta) dias ACÃO: EXECUÇÃO FISCAL

AÇÃO: EXECUÇAD FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo: FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

	EXECUTADO	N°PROCESSO	VALOR	i	ARRE	STO	LOTEAMENTO
			CAUSA	CDA	LT	QD	
1	Maria Teresa S. Lapietra	6061/00	748,06	64339/98 e outros	168	24	Pq. Res. Sagrada Família
2	Erminia Pereira dos Santos	10.844/00	203,92	123595/98 e outros	22	11	Pedra Noventa
3	Laurinda Bonifácio Arruda	1691/98	917,97	4196/98 e outros	03	10	Jardim Esmeralda
4	Renato Fernandez Ruiz	4593/00	469,39	71267/98 e outros	252	16	Pq. Res. Sagrada Família
5	Jose Carlos Barão	23235/94	172,03	6586/93 e outros	11	02	Pq. Res. Universitário
6	Maria Luiza Amancio	27639/94	13,10	9865/93 e outros	26	06	Jardim Atlântico
7	Sebastião C. de Souza	33.730/95	3,70	6168/94 e outros	15	19	Pq. Serra Dourada
8	Jamiro Reis Luis	1401/00	240,33	3949/98 e outros	17	01	Cidade Natal
9	Sandra Nery Silva e Silva	28079/94	2.613,19	9509/93 e outros	51	16	Pq. Res. Sagrada Família
10	Airton José Gianesini	4193/98	229,22	43940/98 e outros	57	12	Pq. Res. Universitário
11	João Carlos Trindade Filho	15986/94	2674,19	6623/93 e outros	18	02	Chácara Estrela Dalva
12	Renato Barbosa Flaminio	4597/00	418,55	110619/98 e outros	38	18	N. Hab. Marechal Rondon
13	Jose Lourenço Borges	27534/94	1388,52	7817/93 e outros	34	07	Jardim Liberdade
14	Carmen Oliveira Ferrer	4907/98	339,55	65030/98 e outros	182	20	Pq. Res. Sagrada Família
15	Jairo Venâncio de Castro	28323/94	302,59	1554/93 e outros	19	10	Jardim Rondônia

Rondonópolis, 16 de Outubro de 2006

Darlene Cruz de Matos Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO

COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT

JUIZO DE DIREITODA 2º VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

AÇAD: EXECUÇAO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1)CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de o5(cinco) dias, pagar(em) a(s) divida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas para, in prazo u ecolunio y insa, pegareim) a qui vinvala, y com los piuds, initiale el circalgos intuicados inas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; 2)INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cónjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que forçam ARRESTADOS(s) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro baixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima específicado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a,

	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRI QD	STO LT	LOTEAMENTO
1	José Maria Moura	27648/94	127,70	201/93	194	18	Pq. Sag. Família
2	Odercio de Paula Ribeiro	17075/94	108,20	1202/93	44	6	Jd. Iguaçu I
3	Iran dos Santos Silva	19975/94	308,63	1324/93 e outros	14	8	Jd. Paineiras
4	Arco Arquitetura e Construções Ltda	16369/94	539,52	5405/93 e outros	33	23	Jd. Atlântico
5	Neuza Alves de Souza	30401/94	864,17	8092/93 e outros	4	6	VLUnião
6	Ângelo da Silva	23942/94	66,80	6877/93	72	15	Pq. Universitário
7	Elias Meira de Souza e outros	778/98	393,25	26834/98 e outros	13	7-A	Jd. Primavera I
8	José Carlos de Aragão	8082/98	99,19	101800/98 e outros	9	3	Nova Galiléia
9	Sandra Aparecida Pael Ribas	3995/98	862,43	8055/98 e outros	19	2	Jd. Das Paineiras
10	Doaldo Auto Peças Ltda	8300/98	245,19	104420/98 e outros	CH	4	Jd. Serra Dourada II
11	David José de Souza	8061/98	808,66	68282/98 e outros	259	19	Pq. Sag. Família
12	Edvaldo Novaes da Silva	7166/98	524,30	110317/98 e outros	5	6	Jd. Liberdade
13	Maria Dourado da Silva	2407/99	33,38	120899/98	10	16	VI. Olinda II
14	João Benites	10534/00	828,66	111933/98 e outros	8	8-B	Jd. Serra Dourada II
15	Imobiliária Jardim Urupês Ltda	4507/00	484,92	25641/98 e outros	7	7	Jd. Dos Pioneiros

Rondonópolis. 19 de Setembro de 2006

DARLENE CRUZ DE MATOS ESCRIVÃ JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT JUIZO DE DIREITODA 2º VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. reterente os imoveis e exercicio(s), descrito na CDA(s) deste lugarin catado a FINALIDADE: 1)CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) divida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; 2)INITIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram RESTADOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a

S).							
	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRE QD	ESTO LT	LOTEAMENTO
1	Maria Ferreira de Oliveira	7218/97	323,94	6356/91 e outros	16	35	Res. Nova Era
2	Charles Ariel de Araújo Lemos	1726/97	1.286,54	3.714/91 e outros	76	11	Pq. Res. Sagrada Família
3	Sebastião Alves Santana	8981/97	512,79	6845/91 e outros	43	05	Jardim Liberdade
4	Maria da Gloria A. de Mattos	42/97	124,41	04916/94 e outros	203	10	Pq. Res. Sagrada Família
5	Ernane Araújo Costa	1619/97	2504,79	05134/94 e outros	253	18	Pq. Res. Sagrada Família
6	Mauricio Alves Moraes	428/97	487,59	05385/94 e outros	05	18	N. R. São José
7	Sebastião Gonçalves de Lima	2643/98	533,28	2487/98 e outros	33	09	Centro B
8	Elvira Leite de Oliveira	6190/98	489,12	43216/98 e outros	35	22	Pq. Res. Universitario
9	Joana Salu	4211/98	602,83	105869/98 e outros	B-2	11	Pq. São Jorge
10	Ernani Braz da Silva	540/98	1.030,32	97113/98 e outros	44	12	Bairro Jardim Liberdade
11	Jorvaci Gonçalves Aguiar	4302/98	81,31	42540/98 e outros	11	17	Pq. Res. Universitario
12	Cristiane Cruz da Silva	8043/98	4321,77	116113/98 e outros	34	19	Jardim Europa
13	Ademar Rodrigues de Lima	5459/98	1.027,65	25472/98 e outros	02	05	Jardim dos Pioneiros

Rondonópolis, 19 de Setembro de 2006. DARLENE CRUZ DE MATOS ESCRIVÃ JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO

COMARCA DE RONDONOPOLIS - MT

JUIZO DE DIREITODA 2º VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

AÇAO: EXECUÇAO FISCAL EXECUÇÃO FISCAL EXECUÇÃO FISCAL DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA MAIO DE VIDERA LE VIDERA MAIO DE VIDERA LE VIDERA MAIO DE VIDERA LE VIDERA MAIO DE VIDERA LE VIDERA MAIO DE VIDERA LE VIDERA MAIO DE VIDE

para, no prazo de 05(cinco) días, pagar(em) a(s) divida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lne(s) é proposta; 2]INTIMAÇÃO do executado, bem como seus obinjues(s) se casado(a, s) for(em), de que foram RESTADOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a

	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRI QD	ESTO LT	LOTEAMENTO
1	Carlos Alberto Muller	4693/93	4.590,23	2275/91 e outros	21	14	Jd. Primavera
2	João Santana	23104/94	230,76	2218/93 e outros	1	21	VI. Iracy
3	João Batista Coelho	27596/94	926,15	8283/93 e outros	12	18	Pq. Sag. Família
4	Juracy Lopes dos Santos	19474/94	1.699,32	6503/93 e outros	121	17	Pq. Universitário
5	Natalício Batista Queiroz	18754/94	1.697,63	1365/93 e outros	39	1/2	Jd. Rui Barbosa
6	Luiz Natal Lonardoni	18192/94	5.744,28	7555/93 e outros	5	26	Pq. Ind. Ventorasso
7	Sinhozinho Tavares da Silva	19154/94	313,75	3783/93 e outros	14	12-A	Jd. Primavera
8	José Maria Souza Lima	22422/94	257,64	709/93 e outros	12	13	Jd. Das Paineiras
9	Sebastião Jorge Paulino	30512/94	1.334,05	6601/93 e outros	5	12	Ch. Estrela Dalva
10	Euripedes Domingos de Barro	25750/94	273,19	89683/98 e outros	17	23	Pq. Res. Nova Era
11	Dalva Barbosa Miranda	28665/94	131,73	706/93 e outros	267	15	Pq. Sag. Família
12	Sebastião José Macedo	17294/94	602,79	1217/93 e outros	19	6	Jd. Rui Barbosa
13	Transpeças Comércio de Peças Ltda.	23818/94	402,99	4/93 e outros			Br 364 km 202 VI. Salmen

Rondonópolis, 20 de Setembro de 2006

DARLENE CRUZ DE MATOS ESCRIVÃ JUDICIAL ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO

COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT

JUIZO DE DIREITODA 2º VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Municipio de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, S26, Vila Aurora, Rondonópolis-MT. SEDE DO JUIZO: Nau Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercicio(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:



FINALIDADE: 1)CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta;

	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	QD	LT	LOTEAMENTO
1	Transpeças Comercio de peças Ltda	23744/94	126,84	00005/93 e outros			Vila Salmen
2	Lincoln Favareto Dittmar	26229/94	961,52	0064/94 e outros			Centro
3	Milton Antonio de Oliveira	7657/97	1.308,06	814/95 e outros			Vila Operaria
4	Manoel Vitorino da S. Tavares	3333/97	466,89	7845/91 e outros	11	10	N. H. Participação
5	Bailon Batista da Silva- ME	7635/97	963,81	102/95 e outros	08	14	Jardim Rondonia

Rondonópolis. 21 de Setembro de 2006

DARLENE CRUZ DE MATOS ESCRIVÃ JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO

COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT

JUIZO DE DIREITODA 2º VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público,

endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.
NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo: FINALIDADE: 1)CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) días, pagartem) a(s) divida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que line(s) é proposta; 2]NITIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram RESTADOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR		ARRE		LOTEAMENTO
			CAUSA	CDA	QD	LT	
1	Mário Sérgio da Silva	27526/94	17,50	8507/93 e outros	07	18	Jardim Serra Dourada II
2	Carmesindo Souza Norberto	3.504/97	14,34	7977/91 e outros	13	06	Jd. Tancredo Neves
3	Carlos Roberto Alves Lira	8678/97	533,74	4058/91 e outros	138	17	Res. Sagrada Familia
4	Evando Alves Ribeiro	5448/97	866,67	8188/91 e outros	02-D	03	Jd. Tancredo Neves
5	Evarista A. da Silva	5521/97	398,26	8056/91 e outros	03	15	Vila Boa Esperança
6	Manoel Clemente	20641/94	5,76	7471/93 e outros	03	23 B	Vila Santo Antonio
7	Erotildes das Neves Cruz	22369/94	337,10	08120/93 e outros	02	2-B	Santa Laura
8	Dionizio Rivelo do Carmo	23252/93	888,33	07297/93 e outros	14	36	Res. Nova Era

Rondonópolis, 21 de Setembro de 2006

DARLENE CRUZ DE MATOS ESCRIVÃ JUDICIAL ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS - MT JUIZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA PRAZO: 30 (trinta) dias AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT. SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade. NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRI LT	ESTO QD	LOTEAMENTO
1	Edvaldo Pereira de Oliveira	8039/00	395,51	96010/98 e outros	20	11	Jardim Liberdade
2	Lazara Mendes da Silva	7764/98	257,13	120588/98 e outros	10	04	Vila Olinda II
3	Gravataí Agro. Comerc. Ind. Ltda	7343/00	352,53	15578/98 e outros	41	15	Jardim Rui Barbosa
4	Amplo Com. Repres. Ltda	35230/96		02115/94 e outros	06	17	Vila Goulart

Rondonópolis, 22 de Setembro de 2006.

Darlene Cruz de Matos Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO

COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT
JUIZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXECUENTE: Municipio de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT. SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade. NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRI LT	ESTO QD	LOTEAMENTO
1	Alfeu Becher.	1.008/99	371,23	64982/98 e outros	182	06	Res. Sagrada Familia
2	Maria Suzana Souza Filha	5512/00	309,87	55087/98 e outros	12-B	07-A	Jardim Ipanema
3	Gloria Ferreira da Silva	7427/00	236,98	87081/98 e outros	04	31	N. H. São Jose II
4	Athaide Rodrigues de Carvalho	1.127/99	155,16	111725/98 e outros	04	16	S. R. Rosalvo

Rondonópolis, 22 de Setembro de 2006

Darlene Cruz de Matos Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT JUIZO DE DIREITODA 2º VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

ACAC: EXECUÇAD FISCAL

EXECUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

SELDE DU JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: LP.T.U. referente os imóveis e exercicio(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1)CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) divida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta;

2)INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTADOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRI QD	ESTO LT	LOTEAMENTO
1	Sebastião Efigênio de Oliveira	147/99	71,61	119082/98	5	18	Jd. Das Flores
2	Ademar Vieira Castelhano	7762/98	590,58	48065/98 e outros	12	14	Jd. Morumbi
3	Eloi Fortunato Gubert	5561/98	1.540,22	31275/98 e outros	5	79	Jd. Urupês
4	A u g u s t o Fernandes Costa	1590/98	249,65	118535/98 e outros	6	6	R. São José
5	Leônidas Cardoso dos Santos	3591/00	441,12	27970/98 e outros	34	18	Jd. Primavera II
6	Raimundo Souza da Silva	4789/00	776,00	96210/98 e outros	23	19	Jd. Liberdade
7	Jaime F. da Costa Neta	6752/00	689,06	64318/98 e outros	168	19	Pq. Sag. Família
8	Maria Custodia	1058/98	769,40	45832/98 e outros	08	13	VI. Goulart

Rondonópolis, 24 de Outubro de 2006

DARLENE CRUZ DE MATOS ESCRIVÃ JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT JUIZO DE DIREITODA 2º VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA
PRAZO: 30 (trinta) dias
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

AÇAO: EXECUÇAO FISCAL EXECUÇÃO FISCAL EXECUÇÃO FISCAL EXECUÇÃO FISCAL EXECUÇÃO FISCAL EXECUÇÃO FISCAL EXECUÇÃO EXPECTA MAIO EXPECTA EX contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRI LT	STO QD	LOTEAMENTO
1	Eduardo Almeida de Souza	8050/00	566,67	96020/98 e outros	20	13	Jardim Liberdade
2	Francisco Cruz de Azevedo	9072/00	1.230,09	87003/98 e outros	29	12	N. H. Conj. São Jose II
3	Maria Nilce Vieira	6177/00	399,00	38036/98 e outros	50	15	Jardim Tropical
4	Marco Aurélio Miranda Diogo	5895/00	3.401,59	24182/98 e outros	104	05	Cidade Salmen
5	Marta Soares Fragoso	6176/00	648,28	76726/98 e outros	27	17	N.H. São José I
6	Gabriel Ferreira Lima	782/00	556,80	70231/98 e outros	237	13	Sagrada Família
7	José Maria de Carvalho	7103/00	556,68	83457/98 e outros	68	06	Vila Aurora
8	Sebastião Silva Correa	7722/00	486,40	98315/98 e outros	67	04	Jardim Liberdade

Rondonópolis, 24 de Outubro de 2006

Darlene Cruz de Matos Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/3361. ESPÉCIE: Execução Fiscal PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT

PARTE REQUERIDA: EZIO KLEBER BORGES INTIMANDO(A, S): Ezio Kleber Borges

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagame

das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 176,64, no prazo de 05, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de Inscrever na Dívida Ativa. Eu, Tamara Marques de Melo-estagiaria, digitei.

Rondonópolis - MT, 25 de outubro de 2006. Darlene Cruz de Matos

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/4590 ESPÉCIE: Execução Fiscal

PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT

PARTE REQUERIDA: JOAO ERNESTO SEGABINAZZI TRAJAN

INTIMANDO(A, S): João Ernesto Segabinazzi Trojan

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento ада custas processuais pendentes, no valor de R\$ 144,65, no prazo de 05, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de Inscrever na Divida Ativa.

Eu, Tamara Margues de Melo-Estagiaria, digitei

Rondonópolis - MT, 25 de outubro de 2006. Darlene Cruz de Matos

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/5280. ESPÉCIE: Execução Fiscal

PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT

PARTE REQUERIDA: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

INTIMANDO(A. S): Maria Francisca de Oliveira

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 319,39, no prazo de 05, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de Inscrever na Dívida Ativa. Eu, Tamara Marques de Melo-estagiaria, digitei

> Rondonópolis - MT, 25de outubro de 2006. Darlene Cruz de Matos Portaria 01/05

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT JUIZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

AÇAO: EXECUÇAD FISCAL

EXECUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDIA: I-PT.U. referente os imóveis e exercicio(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1)CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido

para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta;

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	QD	LT	LOTEAMENTO
1	Jose Rodrigues de Souza	5733/97	279,38	29209/98e outros	07	17	Vila Iracy
2	Alfredo Colasio Valim	5495/98	1.348,77	32427/98 e outros	20	07	Vila Operaria

Rondonópolis, 26 de Outubro de 2006

DARLENE CRUZ DE MATOS ESCRIVĂ JUDICIAL

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTA FLORESTA

COMARCA DE ALTA FLORESTA CUMARCA DE ALIA FLORES IA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(Â):JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE:2006/17
EDITAL DE CITAÇÃO
7444-200E/

7494 - 2005 \ 6. AÇÃO: FALÊNCIA REQUERENTE: ZAMEX S/A

REQUERENTE: ZAMEX SIA
ADVIGADO: GILBERTO BATISTA DINIZ
REQUERIDO(A): C. A. R. SOUZA COMÉRCIO
ADVOGADO: ROSANGELA PENDLOSKI
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL ENCERRAMENTO FALÊNCIA - VF ME167
EDITAL DE FALÊNCIA N°:6/2005

EMPRESA FALIDA: REQUERIDO(A): C. A. R. SOUZA COMÉRCIO, CNPJ: 37.439.700/0001-77. BRASILEIRO(A).

ENDEREÇO: AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 2169, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT SENTENCA: VISTOS, ETC.

SENTENÇA: VISTOS, ETC. O PRESENTE PROCESSO DE FALÊNCIA DE C. A. R. SOUZA COMÉRCIO DEVE SER ENCERRADO, COMO JÁ DETECTADO PELO PRÓPRIO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE CURADOR DAS MASSAS, ÁS FLS.123-V DOS AUTOS, SER O CASO DE FALÊNCIA FRUSTRADA, VISTO QUE, O MESMO JÁ SE

ARRASTA POR ANOS E NÃO EXISTE NENHUM PATRIMÔNIO DISPONÍVEL, QUE JUSTIFIQUE A EXISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO.

COM EFEITO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE VENDA, COMO SE VERIFICA NOS AUTOS E DA NÃO-HABILITAÇÃO DE CREDORES, ALÉM DA REQUERENTE, SE ENQUADRANDO A AÇÃO, NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 75 DA ANTIGA LEI DE FALÊNCIAS, DEC. LEI 7661/45, AINDA APLICÁVEL À ESPÉCIE, VISTO QUE, INICIADA SOB A ÉGIDE DA MESMA, DEVENDO TRILHAR SUMARIAMENTE, AO PROCEDIMENTO DE SEU

INICIADA SOB A ESIDE DA MESIMA, DEVENDO TRILHAR SUMARIAMENTE, AO PROCEDIMENTO DE SEU
ENCERRAMENTO (WALDEMAR FERREIRA, TRATADO DE DIREITO COMERCIAL, VOL. 1, PÁG. 206; RUBENS
REQUIÃO, CURSO DE DIREITO FALIMENTAR, VOL. 1, PÁG. 234).
CUMPRIDO ESSE PROCEDIMENTO, COM A NECESSÁRIA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, NENHUM CREDOR SE
MANIFESTOU HABILITANDO CRÉDITO, COMO SE COMPROVA ÁS FLS. 125/126 DOS AUTOS, TENDO A PRESENTE
AÇÃO DE FALÊNCIA NASCIDO NATIMORFA.
DIANTE DO EXPOSTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 132 DO DEC. LEI 7661/45, DECLARO ENCERRADA A FALÊNCIA

DIANTE DO EXPOSTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 132 DO DEC. LEI 7661/45, DECLARO ENCERRADA A FALÊNCIA

DE C. A .R. SOUZA COMÉRCIO, CONTINUANDO ESTA COM A RESPONSABILIDADE PELO PASSIVO QUE SE

DE C. À R. SOUZA COMÉRCIO, CONTINUANDO ESTA COM A RESPONSABILIDADE PELO PASSIVO QUE SE ENCONTRAR PENDENTE.

CUMPRA O CARTÓRIO O DISPOSTO NOS §\$ 2° E 3° DO REFERIDO ARTIGO.

EXPEÇAM-SE EDITAIS, OFICIANDO-SE PARAA PUBLICAÇÃO GRATUITA. É AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO DE RECURSO (ART. 132, § 2° DO DEC. LEI 766145).

CALHA NESTE MOMENTO A ANÁLISE DA VIABILIDADE DA INSTAURAÇÃO DO INQUÊRITO JUDICIAL, SENDO QUE, DEIXO DE INSTAURÂL O PELO FATO DE QUE ESTE TERIA QUE ESTAR CONCLUÍDO ATÉ DOIS ANOS DA DATA EM QUE A FALÊNCIA DEVERIA TER SIDO ENCERRADA, SENDO QUE, A SENTENÇA DE FALÊNCIA FOI PROLATADA AS FILS. 44/45 EM DATA DE 60/68/1997, PORTANTO A MAIS DE 09 ANOS ATRÁS, NÃO CABENDO A INSTAURAÇÃO DO INQUERITO JUDICIAL FALIMENTAR, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 132, § 1° E 199 E § ÚNICO DO DEC. LEI 7661/45, QUE DEVEM SER CONJUGADOS, ESTANDO PRESCRITA QUALQUER TIPO DE PENA A SER EVENTUALMENTE IMPOSTA. EVENTUALMENTE IMPOSTA.

SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS APÓS O DECURSO DO PRAZO, AO ARQUIVO COM TODAS AS BAIXAS PERTINENTES.

DIGITADOR:MIRIAM RODRIGUES DA SILVA FERREIRA Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/37. Código 37098

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQÜENTE(S): Agencia Nacional de Petróleo, Gas Natural e Biocombistíveis - ANP

EXECUTADO(A, S): TRR Araguaia Diesel Ltda

CITANDO(A, S): Executados(as): Trr Araguaia Diesel Ltda, CNPJ: 1537600/0004-22, brasileiro(a), Endereço: Av. Industrial S/n - Sala 01 Cx. Postal 237, Bairro: Zona Urbana, Cidade: Alta Floresta-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/8/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.321,77

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de OS (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetárie juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos pens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 10 de novembro de 2006. Sonia Aparecida Travaglia

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA

PRAZO: 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS N.º 2006/256. Código 45510 ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: Domingos Alfredo dos Santos

PARTE RÉ: Leonor Maria dos Santos

CITANDO(A, S): Requerido(a): Leonor Maria dos Santos Filiação: Ermestina Maria de Jesus, data de nascimento: 22/6/1935, brasileiro(a), natural de Candeúba-BA, , Endereço: Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edidial, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio no dia 23 de abril de 1979, sob o regime de "Comunhão Parcial RESUMO DA INICIAL: A requerente contratu matrimonio no dia 23 de abril de 1979, sob o regime de Comunao Parcial de Bens". O casal encontra-se separado de fato há mais de 20 anos, desde que o autor mudou-se para Alta Firoesta e não existe possibilidade de reconciliação, pois a requerida encontra-se em lugar incerto desde a separação. Dessa união nasceram quator filhos, todos maiores que também encontram-se em lugar incerto e não sabido. Osmar alfredo dos Santos, Iracema Maria de Jesus, Rosimeire Maria de Jesus e Maria de Jesus. Declara, sob as penas da lei, não possuir bens, nem dividas ativas ou passivas a partilhar.

DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se a requerida, via editalícia, haia vista encontrar-se em local incerto e não sabido, para querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar do mandado as advertências legais (artigo 285, in fine e artigo 319, ambos do CPC). Anote-se no Apolo e na Distribuição que se trata de processo que tramita em segredo de justiça. Cumpra-se. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 10 de novembro de 2006.

Sonia Aparecida Travaglia

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

JUSTICA GRATUITA

AUTOS N.º 2006/215. Código 44196

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: Marilucia dos Anjos Oliveira PARTE RÉ: Geraldo Guedes de Oliveira

CITANDO(A, S): Requerido(a): Geraldo Guedes de Oliveira Filiação: José Guedes de Oliveira e Josefa Guedes de Oliveira, data de nascimento: 2/12/1942, brasileiro(a), natural de Serraria-PB, casado(a), Endereço: Ignorado

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000.00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros o

fatos articulados pela parte autora na peça vestibular

RESUMO DA INICIAL: A requerente está casado com o requerido, desde 13 de Novembro de 1.976, sendo que o casamento foi celebrado pelo Cartório de Registro Civil do 9º Distrito - Vila Mariana, Comarca de São Paulo - capital e lavrado sob o nº 586, fls. 289 do Livo B-02, daquele Cartório (casados há 29 anos). O casal está separado de fato, há mais de 20 (vinte anos), oportunidade em que o Requerido deixou a Autora, tomando rumo ignorado. Após sua separação, a autora veio residir no estado do Mato Grosso, inicialmente na cidade de Rondonópolis e posteriormente veio para a cidade de Alta Floresta - MT, onde trabalhou como auxiliar de enfermagem no Hospital Cristo Redentor e há mais de 16 anos, passou a trabalhar como cozinheira nos garimpos desta região, local onde recebeu o apelido de "Jacardo". O casal não teve filhos. Durante a vida comum, o casal não adquiriu bens. A autora sempre trabalhou para se manter e por este nao teve tintos. Durante a vida comum, o casal nao adquinu bens. A autora sempre trabalinou para se manter e por este motivo, não deseja receber pensão. Após a Separação de fato, o casal nunca mais voltou a conviver sob omesmo teto e a Autora passou a viver com outro companheiro: Senhor: Francico Idilson Lopes de Souza vulgo Jacaré. Diante deste fato, não havendo mais interesse pela vida comu, a varoa resolveu ingressar com o pedido de Divórcio para regularizar sua situação com seu atual companheiro. Estando separados de fato há mais de 20 (vinto) anos; e não havendo possibilidade para reconciliação, o cônjuge Varoa resolveu ingressar com o pedido de Divórcio Direto.

DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se o requerido, via edital, haia vista encontrar-se em local incerto e não sabido, para querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) días, devendo constar do mandado as advertências legais (art. 285, in fine e art. 319, ambos do CPC). Anote-se no Apolo e na Distribuição que se trata de processo que tramita em segredo de justiça. Cumpra-se. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT. 10 de novembro de 2006 Sonia Aparecida Travaglia

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO ESTADO DE MIATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARCAS JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2006/571. ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: MARIA ENESIA SOUZA DE PAULA

PARTE RÉQUERIDA: LUIZ ANTONIO DE PAULA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Luiz Antonio de Paula, brasileiro(a), casado(a)
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA: A audiência se realizará no dia 7/3/2007, às 15:00 horas, no Edificio do Fórum, sito no endereço ao final indicado.

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a

FINALIDADE: EFEL UNA A CLIAÇÃO DA PARTE RE de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição linicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO designada e para RESPONDER, querendo, a ação.

DESPACHO: "Viscos: l-Estes autos correrão em segredo de justiça. Il-Designe-se data para audiência de conciliação e justificação da separação de fato. Ill-Cite-se e intime-se o requerido, vis edital, para tomar ciência desta ação e comparecer em audiência, querendo, acompanhado de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. O prazo para contestar é de quinze dias, a contar da audiência de conciliação. IV-Notifique-se o D. Repres. Do MP, para comparecer. V-Intime-se. IV-Cumpra-se. BG., 25/10/06. (a) Dr. José Antônio Bezerra Filho, Juiz de

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

OBSERVAÇÃO: Deverá(ão) o(a, s) citando(a, s)/intimando(a, s) comparecer devidamente trajado(a, s) e portando

RESUMO DA INICIAL: Pedido de Divórcio Litigioso contra o requerido intimando, pois o casal encontra-se separado de fato desde o dia 13/06/1982, por incompatibilidade de gênios, não havendo nenhuma possibilidade de reconciliação., não tiveram filhos nem possui bens a partilhar, sendo, desnecessária a fixação de alimentos e a autora que voltar a usar

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janeide Maria C.S.Neves, oficial

presente Edital, que será afixado no lugar de co escrevente, digitei. Barra do Garças - MT, 7 de novembro de 2006. Telma Christino de Castro Santos Escrivã(o) Judicial Portaria n. 001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO PODER JUDICIARIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARCAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

AUTOS N º 2004/554

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: VALDENI DE OLIVEIRA RIBEIRO

PARTE RÉ: VANDA AMORIM DE OLIVEIRA RIBEIRO

CITANDO(A, S): Requerido(a): Vanda Amorim de Oliveira Ribeiro Filiação: Wilson Brito de Oliveira e Antônia Amorim de Oliveira, data de nascimento: 21/6/1963, brasileiro(a), natural de Barra do garças-MT, casado(a), do lar, Endereço: Rua 07, N. 227, Bairro: Mal. Rondon, Cidade: Goiânia-GO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1,000.00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O casal legalizou o relacionamento em 24/07/2003, sob o regime de comunhão universal, tiveram uma filha e estão separados de fato desde 1998, não adquiriram nenhum bem e o requerente quer regularizar sua situação em relação a essse casamento com a requerida, com a decretação do divórcio e não sendo necessária pensão para a requerida, pois ela tem atividade remunerada.

DESPACHO: "(...) III-cite-se a requerida (...) o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de resposta, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos articulados pelo autor, em sua peça proemial. IV_Dê-se vista ao Parquet. V-cumpra-se. BG., 06/01/05. (a) Dr. Jeverson Luiz Quinteiro."

Eu, Janeide M.C.S.Neves, Oficial escrevente, digitei

Barra do Garças - MT, 9 de novembro de 2006. Telma Christino de Castro Santos

001/2003

COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CÁCERES - MT

JUIZO DA QUARTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA nº 83/06 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/166.

ESPÉCIE: Mandado de segurança em gera

PARTE REQUERENTE: JOSÉ VITAL CASTILHO

PARTE REQUERIDA: CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROI E ACAD. DA UNIVERSIDAD

INTIMANDO(A, S): JULIANA CASTILHO, representada por JOSÉ VITAL CASTILHO, RG 009.173 SSP-MT, CPF 142.271.181-

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/8/2001

VALOR DA CAUSA: R\$ 180,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

JULIANA CASTILHO impetrou em 20.08.01 o presente MANDADO DE SEGURANÇA SENTENÇA: Vistos etc. JULIANA CASTIL-HO impetrou em 20.08.01 o presente MANDADO DE SEGURANÇA ontra O CHEFE DA DIRCA – UNEMAT, visando obter ordem judicial para matricular-se na UNEMAT Campus de Caceres/ MT, no curso de bacharelado em enfermagem, sob o argumento de que estava sob cuidados médicos quando foi divulgada a listagem dos aprovados que poderiam fazer matrícula em 3a chamada A liminar foi indeferida. Foram prestadas a informações pela autoridade apontada coatora. O Ministério Público manifestou pela denegação da ordem, alegando em preliminar a necessidade do litisconsorte passivo necessário na pessoa do vestibulando de enfermagem que foi por último chamado. Foi determinada a intimação da da impetrante para formalização do litisconsorte necessário, no prazo de cinco dias e como a advogada constituída mudou-se sem deixar formecer o atual endereço, foi determinada a intimação pessoal da impetrante para manifestar no prazo de 48 horas, seu interesse no prosseguimento do feito. A impetrante foi intimada (fls. 109) e não se manifestou (fls. 109 verso). Ante o exposto, com fulcro no artigo 267, Ill do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Sem custas e sem honorários. PRIC. Após as formalidades legais, arquivemse.

Eu, Joany Fábia Pinheiro Rodrigues - Estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 11 de novembro de 2006. Davi Rezende de Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUIZO DA Quarta Vara
EDITAL DE CITAÇÃO nº 84/06

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

AUTOS N.º 2006/10.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): P. TONI - ME e PAULO TONI

CITANDO(A, S): Executados(as): P. Toni - Me, CNPJ: 73.882.201/0001-33, brasileiro(a), Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 82, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT Representante (requerido): Paulo Toni, Cpf: 710.611.698-04, Rg: 3.311.009 SSP MT, brasileiro(a), , Endereço: Rua Antonio João 140, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/5/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.325.93

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 60 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e ljuros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Nº CDA 000688/06 DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NO VALOR DE R\$ 2.325,93

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Joany Fábia Pinheiro Rodrigues - Estagiária, digitei.

Cáceres - MT. 11 de novembro de 2006.

Davi Rezende de Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT JUIZO DA Quarta Vara EDITAL DE CITAÇÃO nº 85/06 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/461.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: SILVANA MATOS DE ALMEIDA ALVES

PARTE RÉ: ZEZITO CARDOSO ALVES

CITANDO(A, S): Requerido(a): Zezito Cardoso Alves Endereço: Atualmente Lugar Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente é casada sob regime de comunhão parcial de bens com o requerido, contudo o casamento durou apenas 90 días e estão separados de fato há 18 anos, não tendo a requerente notícia do paradeiro do requerido. Durante a constância do casamento o casal não teve filhos e nem adquiriu patrimônio, não havendo bens a partilhar. Pede a decretação do divórcio para assim voltar a usar seu nome de solteira

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Processe-se em segredo de justiça, nos termos do artigo DESPACHO: Vistos etc. Jetino os peneticios da Justiça Gratutia. Processe-se em segredo de justiça, nos termos do artigo 155, II do Código de Processo Civil. Cite-se o requerido, para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. A citação será efetivada na forma requerida na exordial, cumprindo-se as formalidades legais. Consigne-se no mandado e/ou no instrumento de citação que, não sendo contestada a ação, se presumiria o aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art. 285 e 319). Defiro os benefícios do art., 172, §§ 1º e 2º do CPC. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cáceres, 24 de outubro de 2006. Graciene Pauline Mazeto Corrêa da Costa

Eu, Joany Fábia Pinheiro Rodrigues - Estagiária, digitei.

Cáceres - MT. 11 de novembro de 2006.

Davi Rezende de Freitas

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

QUARTA VARA
JUIZ(A):ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM
ESCRIVÃO(Ã):INÊS SCHUSTER KONZEN
EXPEDIENTE:2006/50

Terca Feira, 14 de Novembro de 2006

EDITAL DE CITAÇÃO

29379 - 2004 \ 164.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: ANDRÉA MARIA LACERDA PLAVIAK
ADVOGADO: ETHIENE BRANDÃO SILVA

REQUERIDO(A): PANAMERICANO ADM. DE CARTÕES CRÉDITO S/C LTDA OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

ADVOGADO: ANDRÉA MARIA LACERDA PLAVIAK

ADVOGADO: I ETICIA C. M. CAVAI CANTE ADVOGADO: LETICIA C. M. CAVALCANTE ADVOGADO: NEIDE BUONADUCE BORGES ADVOGADO: ETHIENE BRANDÃO SILVA ADVOGADO: AFONSO BUENO ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/164.
ESPÉCIE: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
PARTE AUTORA: LUIZ ANTONIO DA SILVA
PARTE RÉ: PANAMERICANO AOM. DE CARTÕES CRÉDITO S/C LTDA E FINANÇAS FINANCIAMENTO CITANDO(A, S): FINANÇAS FINANCIAMENTO, BRASILEIRO(A), PESSOA JURÍDÍCA DE DIREITO PRIVADO, ENDEREÇO: RUA CORUMBÁ 171, BÁIRRO: CENTRO, CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/6/2004 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.449,00

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.449,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS FIRMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINIZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA PROPÔS AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FACE DE PANAMERICANO ADM. DE CARTÕES CRÉDITO S/C LTDA É FINANÇAS FINANCIAMENTO. EM MEADOS DE JANEIRO DE 2004, O REQUERENTE EFETUOU JUNTO A 2º REQUERIDA, UM CONTRATO DE CRÉDITO PESSOAL PARCILADO (DESCONTO EM FOLHA) NO VALOR DE RS 1800.00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), O DEPÓSITO EM SUA CONTA NÃO OCORREU, E EM FEVEREIRO DE 2004, CONSTAVA EM SEU HOLERITE O DESCONTO DE R\$134.49 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE A 1º PARCELADO FINANCIAMENTO, ORA FRUSTRADA. ASSIM AS CONSEQÜÊNCIAS GERADAS FORAM MUITAS, HAVENDO VIOLAÇÃO Á HONRA, POR LESÃO IMEDIATA Á IMAGEM, E CONFERE AO LESADO AÇÃO EM QUE POSSAM DEDUZIR PRETENSÃO A CORRESPONDENTE INDENIZAÇÃO.

INDENIZAÇÃO.
DESPACHO: "VISTOS ETC. DEFIRO, CONFORME REQUERIDO RETRO PELA PARTE AUTORA."

ELL CLÁUDIA LAZARI, OFICIAL ESCREVENTE DIGITEL

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19 DE JANEIRO DE 2006.

INÊS SCHUSTER KONZEN ESCRIVÃ DESIGNADA ORDEM DE SERVIÇO 03/05

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE VARA ÚNICA CRIMINAL JUIZ(A):LUIZ OTÁVIO PEREIRA MARQUES ESCRIVÃO(Ã):LAURA ANDRÉIA DORILÊO NEVES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

17933 - 2006 \ 55.

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): EMELEAN REUTOV ADVOGADO: TRAJANO CAMARGO DOS SANT EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107 EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZUTIS INTIMANDO:RÉU(S): EMELEAN REUTOV, RG: 1049591-6 SSP MT FILIAÇÃO: KIRIL REUTOV E IRINA KILIN REUTOV, DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PONTA GROSSA-PR, SOLTEIRO(A), AGRICULTOR, ENDEREÇO: FAZENDA MASSAPÉ ROD MT 130, KM 110, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 13/12/2006, ÀS 13:30 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA CRIMINAL NO EDIFÍCIO DO FÓRUM.

RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: DESIGNO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 13/12/06, ÀS 13:30 HORAS, DEVENDO O DENUNCIADO DECISAVIJUESTACHOLDESIGNO INTERROGATIONIO PARA O DIA 13/12/10, AS 13/30 HORAS, DEVENI FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO, SOB PENA DE LHE SER NOMEADO DEFENSOR DATIVO NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARILENE LUCAS DA FONSECA MAIA PORTARIA:

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE VARA ÚNICA CRIMINAL JUIZ(A): VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN ESCRIVÃO(Â):LAURA ANDRÉIA DORILÊO NEVES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

42138 - 2006 \ 192.

AÇÃO:
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT
RÉU(S): ISAIAS BALBINO DOS SANTOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15
INTIMANDO: RÉU(S): ISAIAS BALBINO DOS SANTOS FILIAÇÃO: OTACILIO RODRIGUES DOS SANTOS E MARIA LUZIA
BALBINO DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MAGÉ-RJ, SOLTEIRO(A),
ENDEREÇO: RUA ROBERTO COLONHESI 365, BAIRRO: PARQUE ELDORADO, CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE-MT

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO MESMO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, ÀS 13:30 HORAS DO DIA 07/12/2006, NA SALA DAS AUDIÉNCIAS NO FÓRUM LOCAL, SITO Á RUA BENJAMIM CERUTTI, 252, BAIRRO CASTELÁDIA, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR FICANDO CIENTIFICADO QUE LOGO APÓS O INTERROGATÓRIO, OU NO TRÍDUO LEGAL, PODERÁ APRESENTAR ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA

DE REVELIA. RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 49V°, CITE-SE O DENUNCIADO VIA EDITAL, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DESIGNO O INTERROGATÓRIO PARA O DIA: 07/12/06, ÁS 13:30 HORAS, DEVENDO O DENUNCIADO FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO. À FALTA DE ADVOGADO CONSTITUÍDO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARILENE LUCAS DA FONSECA MAIA PORTARIA:

MARCA DE PRIMAVERA DO LESTE VARA ÚNICA CRIMINAL JUIZ(A):LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES ESCRIVÃO(Ã):LAURA ANDRÉIA DORILÊO NEVES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

36767 - 2006 \ 59.

AÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL GRAVE
AUTOR(A); MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S); MILTON SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: VALÉRIUS HATÍRO KATO FALEIROS
EDITAL EXPÉDIDO: EDITAL GENÉRICO ME:107
EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO:15

PRAZU. 15 INTIMANDO:RÉU(S): MILTON SOARES DE SOUZA, RG: 1694615-4 SSP MT FILIAÇÃO: EUNICE SOARES DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1985, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONVIVENTE, FRENTISTA

ENDEREÇO: RUA FREDERICO JOSÉ THIMOTEO № 104, BAIRRO: CENTRO LESTE, CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE.

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO MESMO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, ÀS 13:30 HORAS DO DIA 14/12/2006, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS NO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA BENJAMIM CERUTTI, 252, BAIRRO CASTELÂNDIA, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR FICANDO CIENTIFICADO QUE LOGO APÓS O INTERROGATÓRIO, OU NO TRÍDUO LEGAL, PODERÁ APRESENTAR ALEGAÇÕES ESCRITAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA DE REVELIA. RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:DESIGNO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 14/12/2006. ÀS 13:30 HORAS NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARILENE LUCAS DA FONSECA MAIA PORTARIA:

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE VARA ÚNICA CRIMINAL JUIZ(A):LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES ESCRIVÃO(Ã):LAURA ANDRÉIA DORILÊO NEVES

36757 - 2006 \ 187. AÇÃO: TE-USO DE ENTORPECENTES AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT

RÉU(S): ADRIANO LEITE BEZERRA EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO:10 (DEZ) DIAS

INTIMANDO:ADRIANO LEITE BEZERRA INTIMINIUA JURININU LETTE BEZERRA, RG: 1926966-8 SSP MT FILIAÇÃO: CICERO LEITE BEZERRA E MARIA DE LOURDES BEZERRA, DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RONDONÓPOLIS-MT, SOLTEIRO(A), SERVENTE DE PEDREIRO, ENDEREÇO: R. MANUEL PINHEIRO, 466, BAIRRO: JARDIM BRASIL, CIDADE: RONDONÓPOLIS-MT

RONDONÓPOLIS-MT
FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO MESMO PARA COMPARECER ESTE JUÍZO , ÀS 13:30 HORAS DO DIA 06/12/2006, NA
SALDA DAS AUDIÊNCIAS NO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA BENJAMIM CERUTTI, 252, BAIRRO CASTELÊNDIA, A FIM
DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR FICANDO CIENTIFICADO QUE LOGO APÓS O INTERROGATÓRIO, OU
NO TRIDUO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 38, DA LEI N. 10.409/2002, DESIGNO O DIA 06/12/2006,
SA 13:30 HORAS, PARA INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO, DEVENDO O MESMO FAZER-SE ACOMPANHAR DE
AVOGADO. À FALTA DE ADVOGADO CONSTITUIDO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): PORTARIA:

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1053.

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

PARTE AUTORA: NADIR PEREIRA ROQUE

PARTE RÉ: MIGUEL JOAQUIM CORREIA

CITANDO: Requerido: Miguel Joaquim Correia, RG: 445397-SSP/MT, brasileiro, separado judicialmente, ajudante de

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/11/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: No dia 03.09.2001, o casal amigavelmente separaram-se judicialmente. A r. sentença transitou em julgado em 07.12.2001, tendo sido averbada junto ao Tabelião competente conforme ofício 040/CRC/2006. Os acordo pactuados na ação de Separação Judicial foram todos cumpridos, exceto o pagamento da pensão alimentícia e visitas aos filhos menores, por parte do requerido, não tendo este mantido mais contato com os filhos e com a requerente desde 25.11.2004, quando o mesmo desapareceu não dando mais notícias aos filhos, tendo a requerente, inclusive, entrado em contato com os familiares do requerido para saber seu atual endereço ou local de trabalho, recebendo a informação de que não sabem do seu paradeiro há mais de 03 anos. Informa a requerente que esgotou todos os meios de conseguir o atual endereço ou local de trabalho do requerido, apesar dos esforços, não lhe restando outra alternativa, senão propor a ação de forma litigiosa. Isto posto requer a citação do requerido por meio de edital, para querendo, apresente sua defesa no prazo legal, sob pena de confissão e revelia, julgando-se ao final, procedente a ação, convertendo a separação judicial em divórcio, determinando-se a expedição do respectivo mandado, condenando-se o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados. Requer a notificação do Ministério Público para manifestação e acompanhamento do feito. Requer os benefícios da justica gratuita. Requer a citação do requerido por edital, em razão do mesmo encontrar-se em lugar incerto ou não sabido. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de confesso e testemunhais, documentais, protesta pela juntada de novos documentos, perícias e outros meios pertinentes e cabíveis. Dá-se a presente o valor de R\$350,00, para efeitos de alçada. Termos em que pede deferimento. Tangará da Serra-MT, 24 de outubro de 2006. (a) Aparecido Martins Lourenço Advogado.

DESPACHO: Vistos etc. Cite-se a parte requerida por edital, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial, com fulcro no art. 232, I do CPC. Notifique-se o digno Ministério Público. Cumpra-se. Tangará da Serra/MT, 07 de novembro de 2006. Angela Regina Gama da Silveira Gutierres Guimenez Juíza de Direito

Eu. Luzilene Araújo Pimentel Luz, oficial escrevente, digitei,

Tangará da Serra - MT, 13 de novembro de 2006. Vitório Cesar Munsignato

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/647.

ESPÉCIE: Medida cautelar

PARTE REQUERENTE: REGINALDO DA SILVA e MARIA CAMPOS DAMACENO

PARTE REQUERIDA: Jadiane Mayara da Silva Costa e FATIMA DA SILVA COSTA INTIMANDO: JOSÉ VALDOMIRO DA COSTA, brasileiro, casado, motorista

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2001

VALOR DA CAUSA: R\$ 180,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da r sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Parte final "... D E C I D O Cuida-se de Ação Cautelar de Busca e Apreensão de Criança com pedido de Liminar, proposta por Reginaldo da Silva e Maria Campos Damaceno, em desfavor de Fátima da Silva Costa, todos devidamente qualificados nos autos. Visam os requerentes a busca e apreensão da infante J. M. da S. C., dizendo-se os pais biológicos da mesma. A presente ação teve tramitação regular, com ampla produção de prova oral e elaboração de laudos psicossociais. O digno representante do Ministério Público se fez presente em todas as fases processuais e opinou pela improcedência do pedido inicial. Compulsando-se os autos, verifica-se, inicialmente, a inexistência de fumus boni juris e periculum in mora, aliás, conforme já salientado por este juízo, quando do indeferimento liminar, requisitos do deferimento pedido cautelar e não apenas da regularidade do processo. Isso porque, a medida cautelar se constitui em tutela preventiva, ou seja, traz em si, uma pretensão de segurança. Além disso, durante o elevado tempo de instrução, constatou-se que a adolescente em questão foi entregue à requerida, espontaneamente, nos primeiros dias de vida, de modo que esta se encontra com a ré há mais de 15 quinze anos (03.11.1991). Ocorre que na época do recebimento da recém-nascida, a requerida era casada com José Valdomiro Costa e, juntos promoveram a chamada "adocão à brasileira" tornando-se país de J. M.. Tempos depois, o casal "adotante" se separou e, a pequena menina permaneceu com a mãe ora requerida. Sem qualquer ajuda de José, a requerida viu-se obrigada a buscar a tutela jurisdicional, para que o mesmo fosse levado ao pagamento de alimentos, em favor da filha. (proc. nº 923/98, em apenso). Estando sendo executado pelos alimentos devidos, como bem salientou o nobre Parquet, José, em companhia de sua atual convivente, procurou os autores - pais biológicos de J. - e, mediante a promessa de alguns favores e, valendo-se de sua simplicidade levou-os à propositura da presente ação, patrocinando, inclusive, suas custas processuais. Desse modo, totalmente desvirtuada a causa de pedir e subjacente a torpeza do pai, cuja paternidade fora espontaneamente assumida, utilizando-se, este, de forma reprovável, da tentativa de se eximir de sua obrigação paterna, sem ao menos se preocupar com os malefícios que seus atos causariam a própria filha. A legislação vigente é clara no amparo às relações parentais fundadas no princípio da sócio-afetividade. Assim, não havendo vício de consentimento ou qualquer ilegalidade capaz de invalidar o ato de reconhecimento, deve-se considerar como pai, aquele que nutrido de afeto e amor, assumiu a responsabilidade inderrogável de criar e orientar um ser humano em fase especial de desenvolvimento. Nesse diapasão é de se lembrai as importantes lições de GUSTAVO TEPEDINO (Temas de direito civil, p 326), in verbis: a noção conceitual de família se amolda ao cumprimento de uma função social, renovando-se sempre como ponto de referência central do indivíduo na sociedade; uma espécie de aspiração à solidariedade e à segurança, que dificilmente pode ser substituída por qualque outra forma de convivência social". (grifo nosso) Ou ainda, como bem reflete CRISTIANO CHAVES DE FARIAS (in Direito Constitucional à Família – Revista Brasileira de Direito de Família, pág. 16): "A entidade familiar deve ser entendida, hoje, como grupo social fundado, essencialmente, em lacos de afetividade, pois a outra conclusão não se pode chegar à luz do Texto Constitucional, especialmente do art.1º, III, que preconiza a dignidade da pessoa humana como princípio vetor da República Federativa do Brasil". Além disso, durante a instrução probatória, as afirmações de que a jovem moça desejava experimentar um convívio com os pais biológicos foi totalmente rechaçada, assim como também, as argumentações de que a requerida se tornara pessoa de moral contestável não passaram levianas apelações. Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 269, I do CPC, julgo improcedente o pedido inicial, por todas as razões acima salientadas e, via de conseqüência, declaro extinta a presente ação com resolução do mérito. Transitada em julgado, procedam-se às baixas e anotações legais, arquivando-se os autos independentemente de nova determinação Sem custas. P.R.I. C. Tangará da Serra-MT, 04 de setembro de 2006. Angela Regina Gama da Silveira Gutierres Gimenez Juíza de Direito da 2ª Vara Cível"

Eu, Luzilene Araújo Pimentel Luz, digitei

Tangará da Serra - MT, 13 de novembro de 2006. Vitório Cesar Munsignato

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEI

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
AUTOS N.º 2006/1021. - ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO
PARTE AUTORA: ELOI RODRIGUES DOS SANTOS
PARTE RÉ: ELZA DOS SANTOS

CITANDO(A, S): ELZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, NATURAL DE ITAMBACURI-MG, FILIAÇÃO: AVELINA

ALVES DOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: O AUTOR PROPÔS A PRESENTE AÇÃO PELOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS A SEGUIR: QUE O REQUERENTE É CASADO COMA REQUERIDA SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DESDE 30/05/84; QUE A REQUERIDA ABANDONOU O LAR CONJUGAL NO ANO DE 1986, LEVANDO CONSIGO AS DUAS FILHAS DO CASAL, PORÉM, O REQUERIDO LOCALIZOU AS MESMAS NA CIDADE DE CUIABÁ-MT, APÓS UM PERÍODO DE TRINTA DIAS, E ESTAS VOLTARAM A RESIDIR COM. O REQUERIDO; QUE APÓS QUATRO MESSES A REQUERIDA DECIDIU SAIR DE CASA, INDO SOZINHA RESIDIR NO ESTADO DE RONDÓNIA, EM CIDADE DESCONHECIDA E NUNCA MAIS SE ENCONTRARAM; QUE HÁ MAIS DE TRÊS ANOS SUAS FILHAS, JÁ MAIORES DE IDADE SAÍRAM EM BUSCA DE NOTÍCIAS DA REQUERIDA/MÃE E NUNCA MAIS RETORNARAM PARA ESTA CIDADE E NEM MANTIVERAM QUALQUER CONTATO COM O REQUERENTE; QUE ESTÃO SEPARADOS DE FATO AAPROXIMADAMENTE VINTE ANOS; QUE NÃO HÁ BENS A PARTILHAR. DO DIREITO: FUNDAMENTA O PEDIDO COM BASE NO ART. 1571, IV E ART. 1580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL, ART. 40, DA LEI 6.515/77 E ART. 231, II, DO CPC, BEM COMO EM ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS: DOS PEDIDOS: ASSIM, REQUER: QUE SEJA JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO; A CITAÇÃO DA REQUERIDA POR EDITA, PARA CONTESTAR, QUERENDO A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO; A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO; PROVAR POR TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDAS, EM ESPECIAL JUNTADA DE DOCUMENTOS E DEPOIMENTOS DAS PARTES; REQUER OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DÁ À CAUSA O VALOR DE R\$350,00. T. SERRA, 20.09.06. (ASS.) FERNANDO DE CÁSSIO MELLO - OABJRS 58.376.

TANGARÁ DA SERRA - MT, 9 DE NOVEMBRO DE 2006.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO ESCRIVÃ(O) JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/1022.

ESPÉCIE: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

PARTE AUTORA: NEUZA FILOMENA DE SOUZA SILVA

PARTE RÉ: MANOEL GOMES DA SILVA

CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): MANOEL GOMES DA SILVA, BRASILEIRO(A), SEPARADO JUDICIALMENTE, AGRICULTOR, FILIAÇÃO: JOSÉ APOLINÁRIO GOMES E DE ANANIAS GOMES, NATURAL DE DIAMANTE DO NORTE-PR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. RESUMO DA INICIAL: AAUTORA PROPÓS A PRESENTE AÇÃO PELOS FATOS E MOTIVOS A SEGUIR: PRELIMINARMENTE: REQUER SEJAM DEFERIDOS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; QUE A SUPLICANTE E O SUPLICADO FORAM CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, E PROMOVERAM A AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL, CUJA SEPARAÇÃO FOI AVERBADA À MARGEM DA CERTIDÃO DE CASAMENTO EM 22.05.2003; QUE COM A DEVIDA AVERBAÇÃO ESTÁ DEMONISTRADO O LAPSO TEMPORAL, OUS EJA, MAIS DE DOIS ANOS DE TAL DECISÃO; QUE CONFORME AVENÇADO NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO, OS FILHOS FICARAM SOB A GUARDA DA GENITORA, SENDO RESERVADO AO PAI OS DIREITOS DE VISITAS, SENDO QUE O PAI DEVERÍA PENSIONAR A FILHA MENOR MAS, NÃO O FAZ. VISTA ESTAR EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, BEM COMO OS BENS DO CASAL À FOCA JÁ FORAM DIVIDIDOS AMIGAVELMENTE. DO DIREITO: QUE A SUPLICANTE ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE AMPARADA PELO ART. 1580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL, BEM COMO NOS ARTS. 25 E 35 DA LEI N. 6.515/77. ASSIM, REQUER: A CITAÇÃO OS REQUERIDO POR EDITAL, PARA CONTESTAR, QUERENDO O PRESENTE PEDIDO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA, JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETANDO-SE O DIVÓRCIO DO CASAL; REQUER A INTERVENÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROTESTA PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS ADMITIDAS EM DIREITO. DÁ Â CAUSA O VALOR DE R\$350,00. T. SERRA, 09.10.06. (ASS.) ELIAS HORÂCIO DA SILVA - OABMIT BA16

DESPACHO: VISTOS ETC. APENSEM-SE. DESNECESSÁRIA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, POR ELA JÁ SE HAVER REALIZADO QUANDO DA SEPARAÇÃO. CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO CONTESTAR EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SE REQUERIDO. NOTIFIQUE-SE O DIGNO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE. TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 DE OUTUBRO DE 2006. ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GUIMENEZ - JUÍZA DE DIREITO TANGARÁ DA SERRA - MT, 8 DE NOVEMBRO DE 2006.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 2006/301.

ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: MARILENE AUGUSTO PEREIRA PARTE RÉ: ANTONIO MILTON PEREIRA

CITANDO(A, S): ANTONIO MILTON PEREIRA, BRASILEIRO(A), CASADO, LAVRADOR, NATURAL DE FLORESTÓPOLIS PR. FILIAÇÃO: ESTEVÃO NUNES PEREIRA E BENEDITA MARIANA PEREIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/4/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: A AUTORA PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS A SEGUIR: PRELIMINARMENTE: A AUTORA PLEITEIA OS BENEFÍCIOS DA JUSTICA GRATUITA. A REQUERENTE CASOU-SE COM O REQUERIDO EM 28.02.1981, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, SEPARANDO-SE EM 30.04.1981, ESTANDO SEPARADOS HÁ APROXIMADAMENTE 25 ANOS, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECONCILIAÇÃO. DESSA UNIÃO O CASAL NÃO ADQUIRIU BENS A SEREM PARTILHADOS. TIVERAM UM CASAL DE FILHOS: S. A. P., MAIOR, E. W. P., MAIOR. A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, MARILENE AUGUSTO DOS SANTOS. FUNDAMENTA O PEDIDO COM BASE NO ART. 226, CAPUT, § 6° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 1580, CAPUT E § 2° DO CÓDIGO CIVIL, ART. 40 E §§ DA LEI 6.515/77, ALTERADA PELA LEI 7841/89. ASSIM, REQUER: A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, PARA CONTESTAR, QUERENDO, AAÇÃO SOB PENA DE REVELIA; A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PEDIDO; A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROTESTA PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDOS. DÁ À CAUSA O VALOR DE R\$300,00. T. SERRA, 31.03.06. (ASS.) LICIA PIMENTEL MARCONI - OAB/SP 176.156."

TANGARÁ DA SERRA - MT, 9 DE NOVEMBRO DE 2006.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO ESCRIVÃO DESIGNADO

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2003/399. - ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: LURIANNE ZANGUELINI DE LIZ E SANDRA ZANGHELINI

PARTE REQUERIDA: ROGÉRIO CARLOS DE LIZ

INTIMANDO(A, S): REQUERIDO(A): ROGÉRIO CARLOS DE LIZ, CPF: 568.160.309-15, RG: 1621585 SSP SC, BRASILEIRO(A). CONVIVENTE. BIOQUIMICO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/8/2003

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, BEM COMO, DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE

Página 76



Terça Feira, 14 de Novembro de 2006

CORRIGIDO. TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E BAIXAS NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO. P.R.I. C. TANGARÁ DA SERRA, 26 DE JUNHO DE 2006. ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENEZ - JUÍZA DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL

TANGARÁ DA SERRA - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO ESCRIVÃO DESIGNADO

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 2006/887.

ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO PARTE AUTORA: IVANI DOS SANTOS VIEIRA

PARTE RÉ: CARLOS DA SILVA VIEIRA

CITANDO(A, S): CARLOS DA SILVA VIEIRA, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE NOVA ANDRADINA-MS, FILHO DE WALDEMAR ROSA VIEIRA E DE GERALDA DA SILVA VIEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/9/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PECA VESTIBULAR. INTIMAÇÃO DE QUE FORAM FIXADOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 43% (QUARENTA E TRÊS POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, QUE IMPORTA NESTA

DATA EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), MENSAIS, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO.
RESUMO DA INICIAL: A AUTORA PROPÔS A PRESENTE AÇÃO, PELOS SEGUINTES FATOS E FUNDAMENTOS: QUE A REQUERENTE É CASADA COM O REQUERIDO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DESDE 25.03.1989; QUE NÃO HÁ ENTRE OS CÔNJUGES CONTRATO ANTENUPCIAL; QUE DURANTE A CONVIVÊNCIA TIVERAM DOIS FILHOS: J. DA S. V. E K. C. DA S.; QUE O REQUERIDO, A PARTIR DO NASCIMENTO DA FILHA K. C. DA S., PASSOU A TER UM COMPORTAMENTO INCOMPATÍVEL COMO MARIDO E PAI, NÃO CUMPRINDO COM SUAS OBRIGAÇÕES: QUE O CASAL ENCONTRA-SE SEPARADO DE FATO DESDE AGOSTO DE 1997: QUE DURANTE A CONVIVÊNCIA NÃO POSSUÍRAM BENS; QUE A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OL SEJA IVANI CONCEIÇÃO DOS SANTOS; QUE SEJA O REQUERIDO CONDENADO AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIAAOS FILHOS, NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE; QUE OS FILHOS ESTÃO SOB A GUARDA DA REQUERENTE, DESDE SUA SEPARAÇÃO. FUNDAMENTA O PEDIDO COM BASE NO ART. 40, PARÁGRAFO 1°, DO ART. 5°, AMBOS DA LEI 6.515/77. ASSIM, REQUER: SEJA CITADO O REQUERIDO, VIA EDITAL, PARA CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA; REQUER OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA GRATUITA: REQUER A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: REQUER SEJA DECRETADO O DIVÓRCIO, COM A DEVIDA AVERBAÇÃO À MARGEM DA CERTIDÃO DE CASAMENTO; REQUER A CONDENAÇÃO DO REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. PROTESTA PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS EM DIREITO ADMITIDOS. DÁ À CAUSA O VALOR DE R\$1.000,00. T. SERRA, 23.01.06. (ASS.) GERALDO DE OLIVEIRA FILHO - OAB/MT 3626-A TANGARÁ DA SERRA - MT. 9 DE NOVEMBRO DE 2006.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO ESCRIVÃ(O) JUDICIAL

> ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE

AUTOS N º 2005/59

ACÃO: Sequestro

EXEQÜENTE(S): DERE TANGARÁ DA SERRA-MT e ALBERSONE XAVIER DA SILVA

EXECUTADO(A, S): JOÃO ROBERTO MAZOTTI e DIRCEU BARBOSAVELEDA e ABRAÃO FERNANDES LOPES DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/05/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.639.989,55 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) cálculo efetuado em 17/10/2006

: Dia 04/12/2006, às 14:00 horas.

: Dia 14/12/2006, às 14:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220N

Cidade: Tangará da Serra-MT Cep:78300000 Fone: (65) 3326-1219

devidamente matriculado sob n.º 0221 deste RGI.*

BENFETTORIAS: A) Uma construção residencial de madeira, piso de cimento, cobertura em eternit, medindo 13 x15 metros. B)

Uma rede de energia elétrica, com transformador de marca trafotech. C) Um curral construído em madeira, piso de châo batido, medindo 28 x 30 metros. D) Um paiol construído em madeira, piso em assoalho de madeira, medindo 6x6 metros, cobertura em eternit. E) Um chiqueiro construído em madeira, medindo 8x8 metros, piso em châo batido sem cobertura C) en eternit. E) Comercia de construído em madeira, medindo 8x6 metros, piso em châo batido sem cobertura em eternit. B) Um chiqueiro construído em madeira e tela, piso em assoalho de madeira, medindo 2x6 metros cobertura em eternit. H) Um chiqueiro construído em madeira, endeindo 6x4 metros, piso em assoalho de madeira, cobertura em eternit. I) Uma repara grande. K) Uma casa construído em madeira, piso em casoalho de madeira, medindo 16,50 x 13 metros, cobertura em eternit en madeira, piso em assoalho de madeira, medindo 16,50 x 13 metros, cobertura em eternit. M) Um barracão em pré-moldado todo aberto, piso em assoalho de madeira, medindo 8x6 metros cobertura em eternit. M) Um barracão em pré-moldado todo aberto, piso em assoalho de madeira, medindo 8x6 metros cobertura em eternit. M) Um barracão em pré-moldado todo aberto, piso em assoalho de madeira, medindo 8x6 metros cobertura em eternit. N) Um barracão em pré-moldado todo aberto, piso em assoalho de madeira, medindo 8x6 metros cobertura em eternit. N) Imóveis formados em pastagem, com suas reservas em mata, contendo cerrado nativo fino, toda cercada com arame.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.665.399,94 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) cálculo efetuado em 17/10/2006

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: R.1.1.999 de 18/12/2001 Título sequestro, nos termos do auto de Sequestro e depósito, passado aos 26 de setembro de 2001, devidamente assinado pelo oficial de justiça Maurildes Silva Carvalho, e por despacho da MM Juiza de Direito em substituição legal DRA. Cleide Bispo Santos 2.º Vara Civel desta Comarca extraída dos autos processo nr. 48/01 advinda por Representação para sequestro de Bens Imóveis - Inquérito Policial n.º 053/01 de Estelionato e Quadrilha ou bando (art. 171 e 188 do CP) em que são vítimas: JOÃO PARENTE DE SÁ BARRETO, ALBERSONE XAVIER DA SILVA, LUIS ANTONIO PRESOTTO e outros e INDICIADOS: JOÃO ROBERTO MAZOTTI, DIRCEU BARBOSA VELADA, ABRÂAO FERANDNES LOPES E OUTROS, procedo o registro dos sequestro dos bens de propriedade de ALMERINDO XAVIER COTRIM FILHO E SÓNIA MARIA ANDRADE, constante da presente matrícula, como depositário Ropetino Sociazies Antonio Mazotti, profeso por 10 a 74 863. Rogério Sócrates Antonio Mazotti, protocolo apontado sob n.º 74.853.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Marli Marta Fredi , oficial escrevente, digitei.

Tangará da Serra - MT, 13 de novembro de 2006. Janete Nobres da Silva 206/05

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA PRIMEIRA VARA CRIMINAL JUIZ(A)·TATIANE COLOMBO BOMBARDA ESCRIVÃO(Ã):LUCIANA TOGNON EXPEDIENTE:2006/9

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

47320 - 2005 \ 42.

AÇÃO: CP-RECEPTAÇÃO DOLOSA AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU(S): MARCIO LEANDRO DA SILVA OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS ADVOGADO: ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTERROGATÓRIO PRAZO:15

INTIMANDO:RÉU(S): ELIO MARCOS FRANCISCO DAS NEVES, CPF: 48877751134, RG: 1226977-8 SSP MT FILIAÇÃO: ELIAS FRANSCICO DAS NEVES E MARLENE FRANCISCA DAS NEVES, DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1974, BRASILEIRO(A), NATURAL DE APARECIDA DO TABUADO-MS, CONVIVENTE, BALCONISTA, ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº297-S, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT

RÉU(S): MARCIO LEANDRO DA SILVA. RG: 15634612 SSP MT FILIAÇÃO: DONIZETE LEANDRO DA SILVA E ANALIA MARIA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE QUIRINÓPOLIS-GO, SOLTEIRO(A), OFFICE-BOY, ENDEREÇO: RUA 16 Nº 788-S, BAIRRO: VILA SANTA TEREZINHA, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT

RÉU(S): VALMIR ALVES DA SILVA. RG: 494452 SSP MS FILIAÇÃO: JOAQUIM PERFIRA DA SILVA E QUITÉRIA ALVES DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1969, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RONDON-PR, CONVIVENTE, AUTONOMO, ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE S/Nº QUITINETE PROX. A CASA DA PISCINA, BAIRRO: DONA JULIA, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT

FINALIDADE: CITAR OS ACUSADOS ACIMA CITADOS PARA RESPONDEREM AOS TERMOS DA AÇÃO PENAL QUE LHE MOVE O MINISTÉRIO PÚBLICO, NO QUAL ESTÃO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 171, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO INTIMA-LOS A COMPARECER PERANTE ESTES JUÍZO DA VARA CRIMINAL, SITO Á AV. TANCREDO NEVES, BAIRRO JARDIM MIRANTE, EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2006. ÁS 17:30 HORAS, A FIM DE SEREM INTERROGADOS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO, FICANDO DESDE LOGO CIENTES DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPORTÁ NA APLICAÇÃO DAS PENAS DA LEI, PODENDO AINDA, APÓS SEREM INTERROGADOS, OFERTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO ATÉ O FINAL RESUMO DA INICIAL: CONSTA, DO INCLUSO INQUÉRITO POLICIAL REGISTRADO SOB O Nº 190/03 QUE ENTRE OS MESES DE JULHO A SETEMBRO DE 2003, EM HORÁRIO COMERCIAL, NA CIDADE E COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, OS 'REUS ACIAM CITADOS OBTIVERAM, EM PROVEITO DE TODOS, , VANTAGEM ILÍCITA NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.631,14, EM PREJUÍZO DA FARMÁCIA DROGA MAX, MEDIANTE O ARTIFÍCIO DE ENCOMENDAR, POR NOVE VEZES, NA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EM NOME DE JOÃO PAULO AGUETONI PROPRIETÁRIO DA FARMÁCIA. VÁRIOS REMÉDIOS. PARA POSTERIORMENTE REVENDE-LOS A OUTRAS FARMÁCIAS, CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS, INDUZINDO A ERRO A ENVIAR-LHS OS RESPECTIVOS REMÉDIOS

DECISÃO/DESPACHO:"...COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA QUE NÃO EXISTEM COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DA CITAÇÃO POR EDITAL DOS ACUSADOS, RESTANDO PREJUDICADA A PRESENTE AUDIÊNCIA. POR TAL MOTIVO REDEIGNO A MESMA PARA O DIA 11.12.2006 ÁS 17:30 HORAS. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARIA SABARÁ PORTARIA:

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA PRIMEIRA VARA CRIMINAL JUIZ(A):JAMILSON HADDAD CAMPOS ESCRIVÃO(Ã):LUCIANA TOGNON EXPEDIENTE:2006/10

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

45921 - 2004 \ 19. AÇÃO: EXECUÇÃO AUTOR(A): J. F. DE M. G. -. M. 2. V.

RÉU(S): M. V. F.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107 EDITAL DE:EDITAL DE JUSTIFICAÇÃO

PRAZO:15 DIAS

INTIMANDO:RÉU(S): MAURO VICENTE FERREIRA FILIAÇÃO: AQUINO VICENTE FERREIRA E VIRGINIA MARCELINA DE LIMA, DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1964, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JANIOPOOLIS-PR, CONVIVENTE, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENDEREÇO: RUA 19 № 263-E, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT RÉU(S): MAURO VICENTE FERREIRA FILIAÇÃO: AQUINO VICENTE FERREIRA E VIRGINIA MARCELINA DE LIMA, DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1964, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JANIOPOOLIS-PR, CONVIVENTE, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENDEREÇO: RUA 19 № 263-E, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT

FINALIDADE:INTIMAR O REEDUCANDO MAURO VICENTE FERREIRA, PARA QUE O MESMO COMPAREÇA NESTE JUÍZO DA 1º VARA CRIMINAL. SITO NA AVENIDA TANCREDO NEVES. 1220-N. BAIRRO JARDIM MIRANTE. NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 09:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, OCASIÃO EM QUE SERÁ CIENTIFICADO DAS CONDIÇÕES A ELE IMPOSTAS.

RESUMO DA INICIAL:"ANTE O EXPOSTO, INFRINGIRAM OS DENUNCIADOS OS SEGUINTES DELITOS: ART. 155



§ 1º (4X) E ART. 288, § ÚNICO DO CÓDIGO PENAL, RAZÃO PELA QUAL O MINISTÉRIO PÚBLICO OFERECE A PRESENTE DENÚNCIA REQUERENDO QUE, APÓS RECEBIDA E AUTUADA, SEJAM OS MESMOS CITADOS PARA INTERROGATÓRIO E DEFESA QUE TIVEREM SOB PENA DE REVELIA."

DECISÃO/DESPACHO: "DETERMINO A REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA A DATA DE 18/12/2006, ÀS 09:30 HORAS. INTIME-SE O REEDUCANDO PARA QUE COMPAREÇA NA REFERIDA DATA E JUSTIFIQUE QUANTO A FALTA APONTADA, BEM COMO SEU DEFENSOR. CASO NÃO HAJA DEFENSOR CONSTITUÍDO, NOMEIO DESDE JÁ O DEFENSOR PÚBLICO PARA O ATO."

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): VASNI FIGUEIREDO MARISCO

PORTARIA:

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COLÍDER - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2005/171.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e WELDER FERNANDO RIBEIRO E LUZIA DE ALMEIDA RIBEIRO

PARTE REQUERIDA: FRANCISCO MOLINA PERENHA

INTIMANDO: Requerido: FRANCISCO MOLINA PERENHA, inscrito no CPF: 589.612.088-53 e RG: 8.015.540 SSP/SP Filiação: Antonio Molina Sabio e Izabel Molina Perenha, brasileiro, casado.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/5/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 390,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO acima qualificada, que procurado pelo Oficial de Justiça, informou que o mesmo encontra-se em sua Fazenda no Município de Nova Bandeirantes, para tome conhecimento dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. Ministério Público, como substituto processual de Welder Fernando Ribeiro, ajuizou a presente Execução de Alimentos contra Francisco Molina Perenha. Á p. 21, a parte Exequente manifestou-se nos autos, informando que houve pagamento integral do débito alimentar, razão pela qual, pugnou pela extinção do presente feito. É o relato do estritamente necessário. Decido. Como o Devedor satisfez a obrigação, julgo EXTINTA a presente Execução movida pelo Ministério Público, como substituto processual de Welder Fernando Ribeiro, contra Francisco Molina Perenha, nos termos do artigo 794, iniciso, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a sentença, arquis-se com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Ana Luiza Moreira Silva, digitei.

Colíder - MT, 8 de novembro de 2006. Flávio Maldonado de Barros Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COLÍDER - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/326.

ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: ADAILDO LOURENCO

PARTE RÉ: CLEONICE APARECIDA GENEROSO LOURENÇO

CITANDO: Requerida: CLEONICE APARECIDA GENEROSO Lourenco Filiação: Rosentino Generoso e Nerci Simão Generoso data de nascimento: 31/1/1973, brasileiro, natural de São João do Ivai/PR, separada judicialmente

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular

DESPACHO: Vistos em correição. I) RECEBO a inicial em todos os seus termos, eis que presentes os requisitos do art. 282 e 283, ambos do CPC. II) CITE-SE a parte requerida, por edital, no prazo de 20 (vinte) días, para apresentar resposta, com as advertências do art. 285 do CPC, observando-se as formalidades legais. III) CUMPRA-SE. Eu, Ana Luíza Moreira

Colíder - MT, 8 de novembro de 2006. **Flávio Maldonado de Barros** Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COLÍDER - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N º 2005/43

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: THALLES RODRIGO ALBANO MERONHA e THARLLES HENRIQUE ALBANO MERONHA e WANDERLÉIA APARECIDA ALBANO

PARTE REQUERIDA: EMILIO DOS SANTOS MERONHA

INTIMANDO: Requerido: EMILIO DOS SANTOS MERONHA, inscrito no CPF: 514.704.541-049 e RG: 749.178 SS MT Filiação: Euclides Meronha e Severiana dos S. Meronha; brasileiro, gerente de abatedouro.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 666.32

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida por Thalles Rodrigo Albano Meronha e Thariles Henrique Albano Meronha contra Emilio dos Santos Meronha. Custas pelo executado. P.R.I.C. Eu, Ana Luíza Moreira Silva, digitei.

Colíder - MT. 8 de novembro de 2006.

Flávio Maldonado de Barros

COMARCA DE COLÍDER - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N. 2004/374

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

PARTE REQUERENTE: ROBERTO MAMEDE MENDES

PARTE REQUERIDA: IDELMA PEREIRA CALDEIRA

INTIMANDO: Requerente: ROBERTO MAMEDE MENDES, inscrito no CPF: 029.960.318-06, brasileiro, solteiro, comerciante

FINALIDADE: <u>INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA,</u> acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. , do cpc. Eu, Ana Luiza Moreira Silva, digitei,

> Colíder - MT, 8 de novembro de 2006 Flávio Maldonado de Barros Juiz Substituto

COMARCA DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 2006/81.

ESPÉCIE: PA-Porte llegal de Arma

AUTOR(ES): Ministério Público Estadual

RÉU(S): Vivaldo Garcia

: Vergilio de Jesus Ferreira, Filiação: Paulo Alves Ferreira e Albertina Maria de Jesus, data de nascimento: 10/6/1959, brasileiro(a), natural de Pampilina-SP, solteiro(a), tratorista, Endereço: Fazenda Jatobá, Cidade: Paranatinga-MT, Vivaldo Garcia, Rg1 a65689971-5 SSP SP Filiação: Aparecida Garcia, data de nascimento: 21/12/1951, brasileiro(a), natural de Guararapes-SP, solteiro(a), vaqueiro, Endereço: Rua Bakairi, Cidade: Paranatinga-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) Vergílio de Jesus Ferreira e Vivaldo Garcia, de conformidade FINALIDADE: UNAÇÃO DO(N, 5) DENDINCADO(A, 5) vegilio de Jesús Fertieria e Vivalido Galda, de comidinidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, científicando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) pára comparecer à audiência que se realizará no dia 03 de abril de 2007, às 16:00 horas, no Edificio do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interpatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTENCIAS: 1-O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-à a decretação da REVELIA e conseqüentes efeitos legais; 2-Comparecendo desacompanhado(a, s) de advogado, será(ão) o(a, s) ré(u, s) assistido(a, s) pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou Dativo(a) a ser designado pelo juízo. OBSERVAÇÃO: Deverá(ão) o(a, s) citando(a, s)/intimando(a, s) comparecer devidamente trajado(a, s) e portando documentos pessoais.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Estando nos termos do artigo 41 do Código de Processo Penal e não ocorrendo nenhuma das hipóteses do artigo 43 do mesmo Código, RECEBO a presente denúncia na forma posta em Juízo. Designo o interrogatório do acusado para o dia 03/04/2007, às 16:00 h. Cite-se por edital. Requisitem-se os documentos de fis. 42.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tánia M. Ferreira Signor, escrevente, digitei.

Paranatinga - MT, 13 de novembro de 2006. Alciene Aparecida Nunes Sacramento Escrivă Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/393

FSPÉCIE: Embargos

PARTE REQUERENTE: Coimbro -Industria de Borracha I tda

PARTE REQUERIDA: Banco do Brasil S/A de Paranatinga/MT

INTIMANDO(A. S): Coimbro -Industria de Borracha Ltda. CNPJ 81.888.018/0001-73. brasileiro(a). Endereco: incerto e não

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/8/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos. Trata-se de Embargos à Execução interpostos por COINBO - INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA SENTENÇA: Vistos. Trata-se de Embargos à Execução interpostos por COINBO - INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA contra o BANCO DO BRASALI SAI. Intimado a dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção, o embargante quedou-se inerte. É o breve relatório. Decido. A justiça não pode ficar à mercê da boa vontade das partes para dar andamento ao feito, sendo pertinente que em casos tais promova-se a necessária extinção do feito sem julgamento do mérito para fina de não assoberbar as prateleiras do Fórum de processos sem andamento. O art. 267, inciso III, do CPC informa que o processo deve ser extinto sem julgamento do mérito quando o autor não promover os atos e diligências que lhe competir e abandonar a causa por mais de trinta días. Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fundamento no art. 267, III, do CPC. Custas pelo embargante. Fixo os honorários advocatícios em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). P.R.I.C.

Eu, TâniaM. Ferreira Signor, escrevente, digitei

Parantinga - MT, 13 de novembro de 2006. Alciene Aparecida Nunes Sacramento - Escrivã Judicial

COMARCA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/69.

ESPÉCIE: Porte llegal de Arma.

AUTOR(ES): O Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU(S): Antônio dos Reis Cabral

: Indiciado(a): Antônio dos Reis Cabral, Cpf: 165.136.088-05, Rg: 27.978.546-X SSP SP Filiação: José de Sousa Cabral e Aparecida de Melo Cabral, data de nascimento: 21/3/1952, brasileiro(a), natural de São paulo-SP, casado(a), corretor de imóveis, atualmente em lugar incerto enão sabido

FINALIDADE: CITAR o acusado supra mencionado de todos os termos da Denúncia, bem como INTIMÁ comparecer perante este Juízo para audiência de Interrogatório designado para o dia 26/03/2007, às 14:30 horas

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

RESUMO DA INICIAL: Suma" Consta do incluso inquérito policial que no dia 14/10/2002, por volta da 14:00 horas, no Posto de Fiscalização da Policia Rodoviária Federal, localizado na BR 174, KM 226, nesta cidade e Comarca de Pontes e Lacerda-MT., o indiciado Antonio dos Reis Cabral foi flagrado quando trazia consigo, sem autorização e em desacordo com a legislação, no interior de um veículo Kadet, um revólver marca Rossi, calibre 38, com a numeração raspada, com a legislação, no interior de um verciou scaled, um l'evolver inalca rossal, caindre 36, com a numeração raspada, momento em que foi preso em flagrante delito. A perícia constatou que o revolver encontra-se em perfeito estado, com a numeração rapada e remarca com o nº 282864. Ante o exposto, Denuncio Antonio dos Reis Cabral, como incurso nas penas do art. 10, § 3°, inciso I da Lei nº 9.734/97, requerendo que contra ele se instaure processo-crime nos termos do art. 394 e sgtes do CPP, a fim de que citado, interrogado e ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, seja ele condenado a final. ..."

DECISÃO/DESPACHO: Suma... Redesigno audiência de Interrogatório para o dia 26/03/2007, às 14:30 horas, devendo ser expedido Edital que deverá ser enviado à Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum....*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Roseil Demarchi, digitei.

Pontes e Lacerda - MT, 13 de novembro de 2006. Patrícia Ceni

EDITAL DE CITÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/149.

ESPÉCIE: Delito de Trânsito

AUTOR(ES): O Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU(S): Aldair Roque Correa Ademar Ailton Farias Damian

: Indiciado(a): Aldair Roque Correa Filiação: Jardelino Paulo Correa e Luiza Amélia Alves Correa, data de nascimento: 15/8/1964, brasilieiro(a), natural de Maravilha-SC, convivente, vendedor, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR o acusado supra citado de todos os termos da denúncia abaixo transcrita, bem como INTIMA'-LO a comparecer perante este Juízo na Audiência de Interrogatório a ser realizado no dia 07/03/2007, às 15:00 horas

RESUMO DA INICIAL: Suma..." consta do incluso procedimento que no dia 04/05/2000, por volta das 16:00 horas BR 174, próximo ao Posto da Policia Rodoviária Federal, no KM 226, nesta cidade e Comarca de Pontes e Lacerda-MT., Altair Roque Corrêa e Ademar Altion Frias Damian conduziram veículos automotores (um) VW 60 1 f.0 MI, cor vermelha, ano 96/97, placa AGR 4038 - Cascavel-PR, chassi nº 8AWZZZ37T7AB54323 e uma GM/S10 Deluxe 2.5 S, cor verde, ano and subst, placa NGN 4036 - Vascaver-Fr, chiasti il 6MV2237 / Naos-22 e unia GMV310 Deluke 2.3 5, ou Verue, and 1997, placa AGN 7768 - chassi N°9BG124CTVV09S2545, respectivamente) sob a influência de dicool, expondo o dano potencial à incolumidade de outrem. Segundo ficou apurado, a Policia Rodoviária Federal surpreendeu os denunciados quando estes condiziamo so veículos mencionados em visível estado de embriaguez, em alta velocidade e dando "cavalo de pau". Ante o exposto, enuncio Aldair Roque Correa e Ademar Ailton Farias Damian como incurso nas penas do art. 306 da Lei 9.503/97. Requerendo que contra eles seja indiciado processo-crime nos termos do artigo 394 e sets do CPP.

DECISÃO/DESPACHO: Suma... Designo audiência de Interrogatório para o dia 07/03/2007, às 15:00 horas, devendo ser expedido Edital que deverá ser enviado à Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum...."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no flutro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Roseli Demarchi, digitei.

Pontes e Lacerda - MT. 13 de novembro de 2006. Patrícia Ceni

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/3142

ACÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQÜENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): V. N Produtos Agropecuários Ltda e Neusa Jeronima Silva Palermo e Valdir Soares Palerma

CITANDO(A, S): Executados(as): V. N Produtos Agropecuários Ltda, brasileiro(a), Executados(as): Valdir Soares Palerma, Cpf: 429.488.351-00, Rg: 506.036 SSP MT, brasileiro(a), Executados(as): Neusa Jeronima Silva Palermo, Cpf: 487.676.481-20, Rg: 1912213-6 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/2/1997

VALOR DO DÉBITO: R\$ 0.00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos FINALIDADE: UNA O UNS EXECUTIONA, a parina qualificación, a diametrica em para inche em sola executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petiga inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) días, contados de expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Suma... "Citar o executado e seus sócios supra citados, para efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 3.267,32, proveniente de ICMS representada pelas certidões da Divida Ativa nº 001136/96. Caso não seja efetuado o pagamento, requer desde já seja procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução intimando-se desta o Executado e sua mulher, se casado for, caso recaia sobre bens imóveis.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu. Roseli Demarchi, digitei,
Pontes e Lacerda - MT, 13 de novembro de 2006.

Vanir Maria Franco Silva

COMARCA DE POXORÉO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXORÉU - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/16. 18396

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

AUTOR: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉUS: Aroldo de Oliveira Neves e Aurelino Conceição Miranda

CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO: AROLDO DE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, amasiado, agricultor, nascido em 06/10/1969, natural de Poxoréu/MT, filho de José Oliveira Neves e Maria Ângela de Andrade Neves, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO REU AROLDO DE OLIVEIRA NEVES, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, da denúncia abaixo transcrita e NOTIFICAÇÃO para o interrogatório que se realizará no dia 17/01/2007, às 14:30 horas, no Fórum desta comarca, com endereço ao final transcrito.

RESUMO DA INICIAL: O ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Promotora de Justica, no uso de suas artibujões legais, oferece DENÚNCIA em face de: Aroldo de Oliveira Neves e Aurelino Conceição Miranda. No dia 31 de outubro de 1999, na residência localizada na Rua Natal, n.º 42, Jardim Poxoréu, os réus acima citados, com unidade de designios, subtraíram para si, mediante rompimento de obstáculo, uma televisão 20 polegadas, 02 frascos de perfumes, dois cobertores e a quantia de R\$ 180,00, pertencentes a Valdir Álves Castelhano. Ante ao exposto, denuncio AROLDO DE OLIVEIRA NEVES E AURELINO CONCEIÇÃO MIRANDA, como incursos nas penas do artigo 155, parágrafo 4º inciso I e IV do Código Penal.

DESPACHO: I - Designo o dia 17/01/2007, às 14:30 horas, para interrogatório do réu. II - Cite-se e notifique-o, via edital da data do interrogatório. III - Dê-se ciência ao Ministério Público".

E, para que cheque ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa

alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Elson Sousa Miranda, digitei.

Poxoréu - MT. 13 de novembro de 2006.

Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito em substituição legal

COMARCA DE VILA RICA

COMARCA DE VILA RICA PRIMEIRA VARA r rumeira vara JUIZ(A):MARCOS TERENCIO A. PIRES ESCRIVÃO(Â):ÂNGELA MARIA MARTINI EXPEDIENTE:2006/4

EDITAL DE CITAÇÃO

11533 - 2006 \ 23.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
PARTE RÉ: ELIZABETH AGUIAR FEITOSA,
CITANDO(A, S): ELIZABETH AGUIAR FEITOSA, FILIAÇÃO: JOSÉ BARROSO FEITOSA E MARIA DE LURDES AGUIAR
FEITOSA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: "INCERTO E NÃO SABIDO"
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/09/2006
VALOR DA CAUSA: R3 530,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE AÇIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS
DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) È PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA,
NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTATAR RESPOSTA,
QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE
AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. OU PARA COMPARECER EM JUÍZO E ASSINAR TERMO DE CONCORDÂNICÍA
RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE GUARDA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NO INTERESSE DAS
CRIANÇAS ELOISA AGUIAR DOS SANTOS E LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS. JONIOR, EM FAVOR DE LUIZ RODRIGUES
DOS SÁNTOS. AS CRIANÇAS DA QUAL SE PRETENDE A GUARDA SÃO FILHOS BIOLÓGICOS DE LUIZ RODRIGUES
DOS SANTOS. AS CRIANÇAS DA QUAL SE PRETENDE A GUARDA SÃO FILHOS BIOLÓGICOS DE LUIZ RODRIGUES
SANTOS. AS CRIANÇAS DA QUAL SE PRETENDE A GUARDA SÃO FILHOS BIOLÓGICOS DE LUIZ RODRIGUES DOS
SANTOS E ELIZABETH AGUIAR FEITOSA. OCORRE QUE ELIZABETH AGUIAR FEITOSA, GENITORA DOS INFANTES, ESTA
"EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO".
EU, CESAR AVELAR MINEL! - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.
VILÁ RICA: MINEL PEREIRA
ESCRIVÁ(O) DESIGNADA POR DESIGNA
ESCRIVÁ(O) DESIGNADA POR DESIGNA
ESCRIVÁCIO DESIGNADA POR SUBRETICA ESCRIVATIONA DOS INFANTES, ESTA
"EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO".

EDITAL DE RUITMACÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENCA

8871 - 2005 \ 562. ACÃO: INTERDIÇÃO

AÇÃO, INTERDIÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
PARTE REQUERIDATE. MARIA LUZINETE MATOS DA SILVA E KENIA DOS SANTOS GARCIA
PARTE REQUERIDATE. ESTE JUZO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/06/2005
FINALIDADE: TORNAR PÚBLICA AR. SENTENÇA PROLATADA NO FEITO SUPRA CITADO, ABAIXO TRANSCRITA:
SENTENÇA: VISTOS ETC.
MARIA LÚZINETE MATOS DA SILVA, REQUEREU A INTERDIÇÃO DE KENIA DOS SANTOS GARCIA, NASCIDA NO DIA 23 DE
AGOSTO DE 1976, EM GOIÁNIA, ESTADO DE GOIÁS, FILHA DE JOSÉ PEREIRA GARCIA É MARIA DIVINA SANTOS GARCIA,
ALEGANDO QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE GRAVE ENFERMIDADE NEUROLÓGICA, SENDO INCAPACITADA
PARA O EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE. DESIGNADA AUDIÉNCIA DE INTERROGATÓRIO, CONSTATOU-SE A
QUASE TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE COMPRENSÃO DAS PERGUNTAS POR PARTE DA REQUERIDA, QUE SE LIMITAVA
A RESPONDER SEU NOME (FLS. 32). FORAM AINDA OUVIDAS TESTEMUNHAS FLS. 4142, INFORMANDO QUE A
REQUERENTE VEM CUIDANDO ADEQUADAMENTE DA REQUERIDA, E QUE A REQUERIDA DEPENDE DA REQUERIDA
PARA A PRATICA DAS MAIS SIMPLES TAREFAS. FOI REALIZADO NOVO EXAME PERICAL A FLS.
PONDE FOI DIAGNOSTICADO QUE A REQUERIDA NÃO POSSUS I QUALQUER CRIENTAÇÃO NO TEMPO E POSSUÍ
INCOCRÊNCIA E AMBIVALÊNCIA NO RACIOCINIO SENDO INCAPAZ DE SEGUIR TRATAMENTO POR SI SÓ, EXIGINDO
ALGUM RESPONSAVEL PARA HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E MEDICADA O MINISTERIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE
PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO (FLS. 51V). É O RELATORIO, FUNDAMENTO, DECIDIO, A REQUERIDA DEVE, REALMENTE,
SER INTERDITADA, POIS, EXAMINADA, CONCLUI-SE QUE É PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL GRAVE DESDE O
NASCIMENTO, IMPRESSÃO QUE SE COLHEU, AINDA, NA AUDIÊNCIA DE INTERDIÇÃO MA REQUERIDA DA REQUERIDA DA REDECEDENCIA DA REQUERIDA DO CODE O A REQUERIDA DA PROCEDÊNCIA DA REQUERIDA DO CODE O PROCESSO O ANDE COLO MO RETRO O SON DA PROCEDENCIA DA REQUERIDA DO CODE O SANTOS OBRIGADO A DE REQUERIDA DO CODE O A REQUERIDA CON DA PROCEDENCIA DA REQUERIDA DE CONDO DA RESDO DO SANTOS GARCIA, DE CARADODA A BSOLUTAMENTE INCAPAZ DE SEGUIR TRATAMENTO POR SI SÓ, EXIGINDO
SANTOS GARCIA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE SECUIRDORA DE DE NA FORMA DO ARTIGO 3.º, INCISO II, DO CODIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.776, § 3.º, DO MESMO CODEX, NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SUA TIA MARIA LUZINETE MATOS DA SILVA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, ILOSIO DE PROCESSO CIVIL. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.94 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EN LE PORTO 9.º, INCISO IID. DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. P.R.I. CUMPRA-SE. VILA RICA, 21 DE NOVEMBRO DE 2005. MARCOS TERRENCIO AGOSTINHO PIERS JUIZ SUBSITUTO EU, CÉSAR AVELAR MINELI, DIGITEI. VILA RICA - MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2006. MARCIANI GANDOLFI. ESCRIVÃ DESIGNADA.

987 - 2005 \ 266.

997 - 2003 1296. AÇÃO: CP-PURTO QUALIFICADO AŬTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RÉU(S): WALTER PEREIRA FILHO EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/268.

ESPÉCIE: OP-FURTO QUALIFICADO
PARTE REQUERIDA: WALTER PEREIRA FILHO
INTIMANDO(A, S): WALTER PEREIRA FILHO
INTIMANDO(A, S): WALTER PEREIRA FILHO
INTIMANDO(A, S): WALTER PEREIRA FILHO
INTIMANDO(A, S): WALTER PEREIRA FILHO
INTIMANDO(A, S): WALTER PEREIRA FILHO
INTIMANDO(A, S): WALTER PEREIRA FILHO
INTIMANDO(A, S): WALTER PEREIRA FILHO
INTIMANDO(A): SIMATER PEREIRA FILHO
INTIMANDO(A): SIMATER
DE NASCIMENTO: 22/02/1988, BRASILEIRO(A), NATURAL DE POEREMA-BA, SOLTEIRO(A), SERRADOR, ENDEREÇO: RUA
RUBENS PEREIRA ARAUJO FILHO, N.º 168, BAIRRO: POSTO CORREIOS, CIDADE: SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/02/2005
INALIDADE: INTIMÁÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS
TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: "ANTE AO EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,
DECLARÓ EXTINTAS A PUNIBILIDADE DO DENUNCIADO E A CAPACIDADE PUNITIVA DO ESTADO, COM RELAÇÃO
AO PRESENTE PROCESSO, ONDE FIGURA COMO RÉU WALTER PEREIRA FILHO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS
AUTOS.

AUTOS.
TRANSITADA EM JULGADO, DÉ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO INSTITUTO ESTADUAL E NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E DEMAIS CONTROLES, PROCEDENDO AS DEMAIS COMUNICAÇÕES DE PRAXE.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.
VILA RICA, 12 DE ABRIL DE 2006.
MARCOS TERENCIO AGOSTINHO PIRES
JUIZ SUBSTITUTO'
FICA AINDA INTIMADO, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, REQUERER O LEVANTAMENTO DA FIANÇA ARBITRADA.
EIL CÉSAB AVEL AR MINEL DIGITE!

EU, CÉSAR AVELAR MINELL, DIGITEI. VILA RICA - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006. FERNANDA GOMES NUNES PEREIRA ESCRIVÃ(O) DESIGNADA(O), EM SUBST. LEGAL PORTARIA N. 036/2006

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

8715 - 2005 \ 574

6/15 - 2005 \ 574.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): VALDEREI RODRIGUES VIEIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N.º 674/2005

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 574/2005 ESPÉCIE: CP HOMICIDIO QUALIFICADO PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PARTE RÉ: VALDERI RODRIGUES VIEIRA FILIAÇÃO: CICERO RODRIGUES DA SILVA E LUZIVAN BARBOSA CITANDO(A, S): VALDEREI RODRIGUES VIEIRA, FILIAÇÃO: CICERO RODRIGUES DA SILVA E LUZIVAN BARBOSA CITANDO(A, S): VALDEREI RODRIGUES VIEIRA, FILIAÇÃO: CICERO RODRIGUES DA SILVA E LUZIVAN BARBOSA VIEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1987, BRASILEIRO(A), NATURAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, ENDEREÇO: ASSENTAMENTO SANTA CLARA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: SANTA CRUZ DO XINGU-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO; 28/10/2005 FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE L'HE(S) È PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DE AUDIÊNCIAS, SITO NÓ ENDEREÇO ABAIXO COLACIONADO, NO DIA 69/12/2006, ÁS 12/200 HORAS HORÂRIO DE MATO GROSSO, PARAR SEREM) INTERROGADO(S), NESTE JUÍZO, SOBRE OS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA, OPORTUNIDADE NA QUAL, QUERENDO, PODERÁ SE AZERA COMPANHADO (A) DE ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O (S) REYUS) DE QUE, APÓS INTERROGATÓRIO, PODERA APRESENTAR DEFESA PREVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.

PODERA APRESENTAR DEFESA PREVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.

MOTIVO JUSTO AL TRATAGE E DENÁ A COMPARECIMENTO DO(S) REVISI À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, SEM MOTIVO JUSTA DIVERTÊNCIA. PRA A COMPARECIMENTO DO(S) REVISI À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO. SEM MOTIVO JUSTA DIVERTÊNCIA. PRA A COMPARECIMENTO DO SINDER CONSEGUENTE SEPTIOS LEGAR.

MOTIVO JUSTO DUE O MESMO NO DIA TAGAZOS, FOI AUTOR MEDITADO DE HOMICONO DONTRA VITIMA ALEXALVES DA SILVA PROVOCADO POR DISPAROS DE ARMA DE FOGO QUE FORAM CAUSA EFICIENTE DE SEU ÉXITO LETAL. EL CESAR AVELAR MINERAL DI GISTE.

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇOES:

AV PERIMETRAL SUL IN "370 VILA RICA - MT
VILA RICA, 6 DE NOVEMBRO DE 2006.

ANGELA MARIA MARTINI SA AVELAR MINERAL DA LORGE CAUSA DE CRUPA DE CAUSA DE CRUPA DE

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE MATUPÁ

COMARCA DE MATUPÁ VARA ÚNICA VARIA UNICA JUIZ(A):TIAGO SOUZA N. DE ABREU ESCRIVÃO(Á):MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES EXPEDIENTE:2006/5 PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA 26469 - 2006 \ 74. AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO: GISELE LACERDA GENNARI

REQUERIDO(A): DAVID SEVERINO-ME ESCRITÓRIO CONTABIL TOLEDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102 PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):DAVID SEVERINO, BRASILEIRO, DESQUITADO, TÉCNICO CONTÁBIL, PORTADOR DO CPF: 942.601.119-00 E RG: 3.621.128 FILHO DE IRACI ANTÔNIO SEVERINO, NATURAL DE MEDIANEIRA - PR, NASCIDO NO DIA 31.12.1962

NOME E CARGO DO DIGITADOR:IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ - OFICIAL ESCREVENTE

NOME E CARGO DO DIGITADOR: AÇANA KELLY DOS REIS ENZ - OFICIAL ESCREVENTE
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - 0 P
SENTENÇA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PROMOVIDA PELO BANCO FIAT S/A EM FACE
DE DAVID SEVERINO. APÓS O TRANCURSO PROCESSUAL, AS PARTES ENTABULARAM ACORDO, PUGNADO PELA
EXTINÇÃO DO FEITO, CONFORME DEFLUI DA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOA AS F. 72. É O SUSCINTO RELATÓRIO.
FUNDAMENTO. DECIDO.COM EFEITO, ESTANDO AS PARTES DEVIDAMENTE REPRESENTADAS, BEM INEXISTENTE QUALQUIER TIPO DE ÓBICE LEGAL HOMOLOGO O ACORDO DE E 72 PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS EFEITOS QUALQUER HIPO DE OBICE LEGAL, HOMOLOGO O ACORDO DE F. 72 PARA QUE PRODUZA TIDOS OS SUS EFEITOS. LEGAIS, PELO QUE EXTINGO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 289, III DO CPC. HONORÁRIOS SERÃO ARCADOS PELO AUTOR E AS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS FICARÁ A CARGO DO REQUERIDO. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.C.

23722 - 2006 \ 6.

ACÃO: GUARDA DE MENOR

RÉQUERENTE: S. A. DE S.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS. EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102 PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):GENITORA MARIA ELIZANDRA DE SOUZA, DO LAR, DIVORCIADA, PORTADORA DO RG: 1544467-8 E CPF: 918.949.301-00, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE CASTELO DOS SONHOS - PA NOME E CARGO DO DIGITADOR:IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCREVENTE

Nº ORD, SERV, AUT, ESCRIVÃO ASSINAR:011/2006 - DF

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:011/2006 - DF
SENTENÇA:DELIBERAÇÜES: A CONSTITUIÇÃO FEDERAL PRECEITUA QUE OS PAIS TÊM O DEVER DE ASSISTIR,
CRIAR E EDUCAR OS FILHOS MENORES, E OS FILHOS MAIORES TEM O DEVER DE AJUDAR E AMPARÂR OS PAIS
NA VELHICE, CARÊNCIA OU ENFERMIDADE (CF, ART. 229). EM HARMONIA COM O TEXTO CONSTITUCIONAL, O
ARTIGO 22 DA DEL 18069/1990. DISPÕE QUE AOS PAIS INCUMBE O DEVER DE SUSTENTO, GUARDA E DEUCAÇÃO DOS
FILHOS MENORES. O DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES A QUE ALUDE O ART. 22
DA REFERIDA LEI IMPLICA PARA OS PAIS BIOLÓGICOS A PERDA OU A SUSPENSÃO DO PÁTRIO PODER (ART. 24 DA
MESMA LEI). NO CASO VERTENTE, A MÃE NATURAL, NÃO SE OPÕE QUE SEJA CONFERIDA A GUARDA DO MENOR
ANTONY GABRIEL DE SOUZA AOS REQUERENTES, UMA VEZ QUE DE FATO O CASAL. JÁ VEM CUIDANDO DA CRIANÇA,
CONFORME DECLARAÇÃO PRESTADA AS FLS. 22. OS PARECERES SOCIAL E PSICOLÓGICO FORAM FAVORÁVEIS
A GUARDA DA CRIANÇA AOS REQUERENTES FL. 16/17. COM EFEITO, EM VISTA DOS PARECERES SÓCIAIS E
PSICOLÓGICO, DO DEPOIMENTO DA MÁE BIOLÓGICO DO MENOR, BEM COMO DAS CONDICÓRS A PRESENTADAS
PELOS ATUAIS GUARDIÕES, TENHO POR BEM, EM OUTORGAR DE FORMA DEFINITIVA A GUARDA DO MENOR ANTONY
GABRIEL DE SOUZA AOS REQUERENTES POIS NO MOMENTO, DENTRO DAS CIRCUCOS REALS, E QUEM
TEMA CONDIÇÃO DE CRIARAÇÃO RECORDO NENOR A SCINCIOCÓGICO POCRAM FAVORÁVEIS
CONTROMO DE CONTRO DAS CIRCUNSTANCIAS REALS, É QUEM
TEMA CONDIÇÃO DE CRIARA É DIOLÓGICO DO MENOR. ANTE O DAS CIRCUNSTANCIAS REALS, É QUEM
TEMA CONDIÇÃO DE CRIARA E EDUCAR O MENOR. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO TEM A CONDIÇÃO DE CRIAR E EDUCAR O MENOR. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONSEQÜENTEMENTE DEFIRO A GUARDA DEFINITIVA E POR PRAZO INDETERMINADO DO MENOR ANTONY INICIAL E CONSEQUENT EMENT DE DETRICA A GARCIA DEFINITIVA E POR PRAZO INDEL ESTADA DISTRIBUIDA MONORA MINORY.

GABRIEL DE SOUZA PARA OS REQUERENTES, TUDO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 33, 34 E 35 DA LEI 8089/90,

SEM PREJUÍZO DE REVOGAÇÃO A QUALQUER TEMPO. LAVRE-SE O TERMO DE GUARDA DEFINITIVO, INTIMANDO-SE.

FAÇAAS COMUNICAÇÕES PERTINENTES AO CEJA. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE, SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, CUMPRA-SE.

20127 - 2006 \ 564.

ACÃO: DIVORCIO LITIGIOSO ARAU. BIVONCO ETIGISCO
REQUERENTE: M. DE J. L.
ADVOGADO: JOSÉ CARVALHO DUARTE
ADVOGADO: JOSE CLAUDIO POLICARPO
REQUERIDO(A): J. L. N.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):REQUERIDO(A): JOAO LEITE NETO FILIAÇÃO: PEDRO EUDOZIO LEITE E JUDITH

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DOI(A,S) INTIMANDO(A,S):REQUERIDO(A): JOAO LEITE NETO FILIAÇÃO: PEDRO EUDOZIO LEITE E JUDITH
JORGE, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

NOME E CARGO DO DIGITADOR:IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCREVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:011/2006 - DF

SENTENÇA:DELIBERAÇÕES: TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVORCIO LITIGIOSO PROPOSTA PELA REQUERENTE

QUALIFICADA NOS AUTOS, EM FAGE DO REQUERIDO IGUALIMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS. COMPULSANDO OS

AUTOS, CONSTATO QUE OS REQUERIDOS SÃO CASADOS CIVILMENTE DESDE O DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2001, SOB

O REGIME DE COMUNIHÃO PARCIAL DE BENS. A RUPTURA DE FATO DA SOCIEDADE CONJUGAL OCORREU EM MARÇO

DE 2002. OS REQUERENTES ENCONTRAM SEPARADOS DE FATO A MAIS DE 02 (20 [OIS) ANOS, CONFORME ATESTA

AS CERTIDÕES JUNTADAS AS F. 09 Å 11. DA UNIÃO NÃO ADVEIO FILHOS. INEXISTEM BENS A SEREM PARTILHADOS.

A REQUERENTE VOLTARÁA USAR O NOME DE SOLTEIRA, ESTRANDO EM ORDEM A PETIÇÃO INSTRUÍDA COM OS

DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHA, A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. DIANTE DO EXPOSTO, E

POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESTA AÇÃO E DECRETO O DIVÓRCIO

DO CASAL, COM FULCRO NO ARTIGO 40 DA LEI Nº 6, 515177 E DO ARTIGO 268, 80º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

SEM CUSTAS E SEM HONORÂRIOS, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. TRANSITADA EM JULGADO,

EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL.

CONFORME DECLINADO AS F. 06, DEVENDO CONSTAR QUE A REQUERIDA VOLTARÁA USAR O NOME DE SOLTEIRA. A

SEGUIR, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES E

BAIXAS DE ESTILO. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

26550 - 2006 \ 8. AÇÃO: ADOÇÃO REQUERENTE: E. DA S. C. OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDA ANTÓNIA NONATA DA SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, DATA DE NASCIMENTO: 13.04.1972, FILHA DE PEDRO ANGELO DA SILVA E JOSEFA MARIA DA SILVA SOLTEIRA, LIDES DOMÉSTICAS, PORTADORA DO RO: 2242691 SSP/PA E OPF: 691.866.692.49

NOME E CARGO DO DIGITADOR:IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCREVENTE N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:011/2006 - DF

SENTENÇA: DELIBERAÇÕES: TENDO A MÃE BIOLÓGICA CONSENTIDO NAADOÇÃO DE SEU FILHO, CONFORME

SEN IENÇÃ: DELIBERAÇÕES: TENDO A MAE BIOLOGICA CONSENTIDO NA ADOÇÃO DE SEU FILHO, CONFORME VERIFICA-SE ÁS F. 08 E OS REQUERENTES PRETENDENDO A ADOÇÃO, COM A RESPONSABILIDAD DE ASSISTIR A CRIANÇA COMO FILHO LEGÍTIMO, NÃO LHE FALTANDO CARINHO, BEM COMO ASSISTÊNCIA MATERIAL E MORAL, ESTANDO PLENAMENTE CONSCIENTES DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, O DEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL É MEDIDA QUE SE IMPÕE POR APRESENTAR REAIS VANTAGENS AO MENOR ADOTANDO. REALIZADO ESTUDO PSICO-SOCIAL ESTE FOI CONCLUSIVO QUE O CASAL POSSUI CONDIÇÕES DE EDUCAR DO MENOR, CONFORME DENOTA-SE ÁS FLS. 24/25. O ESTÁGIO DE CONVIVENCIA FOI AO MENOR ADOLANDO, REALIZADO ES TUDO PSICO-SOCIAL ESTE FOI CONCLUSIVO DUE O CASAL POSSUI CONDIÇÕES DE EDUCAR DO MENOR, CONFORME DENOTA-SE AS FLS. 24/25. O ESTÂGIO DE CONVIVÊNCIA FOI DISPENSADO COM BASE NO ARTIGO 46 § 1° DO ECA E SOBRETUDO, PELO FATO DO MENOR CONVIVÊNCIA FOI DISPENSADO COM BASE NO ARTIGO 46 § 1° DO ECA E SOBRETUDO, PELO FATO DO MENOR CONVIVÊNCIA FOI DISPENSADO COM BASE NO ARTIGO 46 § 1° DO ECA E SOBRETUDO, PELO FATO DO MENOR CONVIVÊNCIA FOI DISPENSADO COM BASE NO ARTIGO ANTE O EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISTOS OD SIETIVOS E SUBJETIVOS DO ARTIGO 39 DO ECA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGOS 229 DA CF. C/C ARTIGOS 22 E 24 DA LEI B089/99 DO ECA, CONCEDENDO AOS REQUERENTES ELOIR DA SILVA CRESTANI E SILMAR DE MELO AADOÇÃO DA CRIANÇA ALAN EDUARDO CRESTANI DE MELO, SENDO QUE ESTA MEDIDA APRESENTA REAIS VANTAGENS PARA O ADOTANDO E FUNDAMENTA-SE EM MOTIVOS LEGÍTIMOS. EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA DE MATUPÁ, PARA QUE PROCEDA AO ASSENTO DE NASCIMENTO DO MENOR QUE CHAMARA ALAN EDUARDO CRESTANI DE MELO, ELOIR DA SILVA CRESTANI E SILMAR DE MELO, TENDO COMO AVOS MATERNOS FLORÊNCIO ESTÂCIO DA SILVA E CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA E AVÓS PATERNOS SEBASTIÃO MENDES DE MELO E MARIO AD CRUZ DE MELO, SENDO CUEL ENCHIMIA OBSERVAÇÃO SOBRE A ORIGEM DO ATO PODERÁ CONSTA NA CERTIDÃO DE REGISTRO (ARTIGO 47 §§ 1° E 3° ECA), FAZENDO CONSTAR, AINDA, O DISPOSTO NO § 2° DO ARTIGO 141 DO ECA, REFERENTE A ISENÇÕES DE CUSTAS, ENCLUMÊNTOS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E, APÓS, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PROCEDA-SE A BASIA SE BARQUIVE-SE COM ISENÇÃO DE CUSTAS, INCLUSIVE COMUNICADO E DANDO BAIXA NO RELATÓRIO DO CEJA. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA REGISTRE SAEM OS PRESENTES INTIMADOS.CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

8599 - 2006 \ 408.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA AÇAU: EACOGAND DE HINDLO EXTRA JUDICIAL POR EXECUENTE: LURDES BASTART PAVAROÉ
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VARELA RODRIGUES
EXECUTADOS(AS): CORSINO RODRIGUES DA CRUZ
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÊRICO ME150

EDITAL DE:INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL:20

PRAZO DO EDITAL: 20
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO/REQUERENTE: LURDES BASTART PAVAROÉ, CPF: 344.738.151-53, BRASILEIRO(A), VIUVO(A), DO LAR, ENDEREÇO: LINHA DO TESOURO. LOTE 361,, CIDADE: MATUPÁ-MT FINALIDADE:MANIFESTAR INTERESSE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SUPRINDO OMISSÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMNETO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIDO 267, §1°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC.

DEUJSAUJICESPACIOVISTUS ETIZ.

INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO
DO FEITO, SUPRINDO A OMISSÃO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO
PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

CUMPRA-SE

Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR: NOME E CARGO DO DIGITADOR:

CITAÇÃO POR EDITAL

11448 - 2006 \ 231

11448 - 2006 1 231.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: OLGA GENY ALMEIDA ALVES/PROCURADORA GERAL DO ES.MT

EXECUTADOS(AS): I.G. PEÇAS

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A), CITANDO(A); EXECUTADOS (AS); GERUZA ANTONELLI, CPF: 667.601.351-72, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUAO 3, № 273, BAIRRO: ZH1, CIDADE: MATUPÁ-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 65 (GINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARAA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL:O EXEQUENTE É CREDOR DO EXECUTADO DA IMPORTÂNCIA CONSTANTE EM CERTIDÃO (ÕES)

DE DÍVIDA ATIVA N° 000954/98

NOME E CARGO DO DIGITADOR:ELIANA CIESLAK

№ ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

27482 - 2006 \ 21

2/482 - 2006 / 271. AÇÃO: GUARDA DE MENOR AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G. OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS. REQUERIDO(A): M. J. R. EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150 EDITAL DE:CITAÇÃO

EDITAL DE:CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:REQUERIDO(A): MARCIO JOSÉ RECHI FILIAÇÃO: JOSÉ DOS SANTOS RECHI E
HONORINA BIDUTI DOS S. RECHI, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO
FINALIDADE:CITAÇÃO DA PARTE RQUERIDA, MARCIO JOSÉ RECHI, ACIMA QUALIFICADO, DO INTEIRO TEOR DO
DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, PARA QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS,
SENDO QUE PERMANENCENDO INERTE, SERÁ DECRETADA REVELIA

SENDO QUE PERMANENCENDO INERTE, SERÀ DECRETADA REVELUA
RESUMO DA INICIAL-TRATA-SE DE CAÇÃO DE GUARDA CIC PEDIDO DE LIMINAR, PROPOSTA POR ALUIZIO DA SILVEIRA
E MARTA TRIPODI DA SILVEIRA, EM DESFAVOR DO REQUERIDO E GENITOR DO MENOR A.V.T.R., MÁRCIO JOSÉ
RECHI, SENDO OS REQUERENTE TIOS MATERNOS DO MENOR. O QUAL FOI DEIXADO PELA MÃE EM OUTUBR
DE 2.005 SOB SUAS RESPONSABILIDADES, E ESTA FALECEU EM 05.05.2006. SENDO QUE O GENITOR, NUNCA
PROCUROU NOTÍCIAS DE SEU FILHO ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
DO PEDIDO DE GUARDA PARA OS REQUERNTES, CITAÇÃO DO REQUERIDO, REALIZAÇÃO DE SENDO
DO PEDIDO DE GUARDA PARA OS REQUERNTES, CITAÇÃO DO REQUERIDO, REALIZAÇÃO DE SENDO
SENDO SENDO QUE O GENDRO PEDIDO, CONCEDENDO GUARDA DEFINITIVA DO MENOR AOS REQUERENTES SE
ESTES DOSSI INDEM CONJUNÇÕES DE CUINDADEM DO MESMO E SENDE CONSTITUTO SOCIAL. JULGAMENTO PROCEDENTE DO PEDIDO, CONCEDENDO GUARDA DEFINITIVA DO MENOR AOS REQUERENTES SE ESTES POSSUIREM CONDIÇÕES DE CUIDAREM DO MESMO E BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUÍTA. DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC. 1. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUÍTA, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 1.060/SÓ. 2. AO SOPESAR OS FATOS NARRADOS NA INICIAL, BEM COMO VISANDO RESGUARDAR OS INTERESSES DO MENOR, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA SOB A GUARDA DE FATO DO TIO, TENHO POR BEM, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1584 DO CÓDIGO CIVIL, "A GUARDA DOS FILHOS SERÁ ATRIBUÍDA A QUEM REVELE MELHORES CONDIÇÕES DE EXERCÊLA", DEFIRO A GUARDA PROVISORIA DO MENOR ARTHUR VINÍCIUS TRIPODI RECHII AO REQUERENTE A LUZICO DA SILVEIRA, MEDIANTE A LAVRATURA DO COMPETENTE TERMO. 4. CITE-SE O REQUERIDO, CONFORME ENDÉREÇO DE CUINADO NA INICICIA À F. OZ, PARA, QUERENDO, CONTESTÂ-LA NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSTÂNDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.

5. OFICIE-SE AO CONSELHO TUTELAR A FIMO E QUE REALIZE O ESTUDO SOCIAL NA RESIDÊNCIA DA REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL DA 16 POEZ DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS. ESPPEDIDO-SE O NECESSÁRIO.

NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:011/2006 - DF

NOME E CARGO DO DIGITADOR: IACANA KELLY DOS REIS ENZ. OFICIAL ESCREVENTE

COMARCA DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA UBIRATÃ - MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS PRAZU. 30 DIAS AUTOS N.º 2005/10. ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: DALO DANILO KRAEMER E SUELI TEREZINHA KRAMER PARTE RÉ: TELMAR- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CITANDOS:. TELMAR- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PARTE RE: TELMAR: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CITANDOS: TELMAR: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/9/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC, DOS TERMOS DA PRESENTE
AÇÃO DE USUCAPIÃO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO
NICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (CUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO
DESTE EDITAL, APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO
VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE POR SI E POR SEU ANTECESSOR, SR. JUVENAL PEREIRA CARVALHO,
É POSSUIDOR A MAIS DE VINTE ANOS DA ÁREA RURAL ABAIXO ESPECIFICADA. OS REQUERENTES RESIDEM
NO IMÓVEL, TENDO CONSTRUÍDO UMA CASA EM MADEIRA, MANTÉM CRIAÇÃO DE GADO, SUÍNO E AVES,
SENDO QUE NO IMÓVEL REALIZARAM A PLANTAÇÃO DE UM POMAR, PARA CONSUMO DA PROPRIA FAMÍLIAR,
POSTO QUE A AGRICULTURA DESENVOLVÍDA NAQUELA ÁREA É TÃO SOMENTE AGRICULTURA FAMÍLIAR,
DEVE-SE REGISTRAR QUE O AUTOR ENCONTRA-SE NA ÁREA USUCAPIENDA ACIMA DESCRITA, DE FORMA
NINTERRUPTA, DESDE 1982. OS REQUERENTES ADQUIRIRAM A POSSE DO PRÓPRIO REPRESENTANTE DA
EMPRESA, QUE NA ÉPOCA PERMITITU QUE OS REQUERENTES UTILIZASSEM À ÁREA, SEM, NO ENTANTO LHES
FORNECER QUALQUER DOCUMENTO RELATIVO À ÁREA. A POSSE EXERCIDA NO IMÓVEL, PELO AUTOR BEM
COMO SEU ANTECESSOR SEMPRE TRANSCORRED DENTRO DA NORMALIDADE, OU SEJA, DE FORMA MANSA,
PACÍFICAE ININTERRUPTAAO LONGO DOS ANOS, OS QUAIS SEMPRE FORMA CONHECIDOS E RESPEITADOS NA
REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO, COMO VERDADEIROS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, O QUE RESTARÁ PROVADO
NESTE PROCESSO.

COMO SEU ANTECESSOR SEMPRE TRANSCORREU DENTRO DA NORMALIDADE, OU SEIA, DE FORMA MANSA, PACIFICAE INITERRUPTAAO LONGO DOS ANOS, OS QUAIS SEMPRE FORMA CONHECIDOS E RESPETIADOS NA REGIÃO DE SANTO ANTÓNIO, COMO VERDADEIROS PROPRIETARIOS DO IMÓVEL, O QUE RESTRAP PROVADO NESTE PROCESSO.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE 72,63 HÁ, PERÍMETRO: 4 209,40 M, SITUADO NO DISTRITO DE STO. ANTONIO DO RIO BONITO, MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT. LIMITE E CONFRONTAÇÕES: NORTE LEONARDO NEVES MATOS; LESTE: LEONARDO NEVES MATOS; CESTE: LUIZ CARNEVALE. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: PARTINDO DO MARCO Mª-1, DEFINIDO PELA COORDENADA PLANA UTM. 85.07.69 METROS NORTE E 731,247 METROS LESTE, REFERIDA AO MERIDIANO CENTRAL 57° WOR; DESTE: SEGUE POR LINHAS SECAS COM AS RESPECTIVAS DISTACIGAS E AUMITE PLANOS DE 280,40M-82. 303/48127. CONFRONTANDO COM TERRAS DE LEONARDO NEVES MATOS; CHEGA AO MP2; DEFLETE Á ESQUERDA NUMA DISTÂNCIA DE 1873.19M -72. 180/4937. CONFRONTANDO COM TERRAS DE LEONARDO NEVES MATOS; CHEGA AO MP2; DEFLETE Á ESQUERDA NUMA DISTÂNCIA DE 1873.19M -72. 180/4937. CONFRONTANDO COM TERRAS DE LEONARDO NEVES MATOS; CHEGA-SA OM PACI METRO. DE 1286.41M - AZ 161/3859°, CONFRONTANDO COM TERRAS DE LEONARDO NEVES MATOS; CHEGA-SE OM ARGO MÉT. PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DO PERIMETRO.

DESPACHO: VISTOS ETC.EM PRIMEIRO LUGAR, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 155/156 EIS QUE. CONFORME SE VERTIFICA DO EDITAL DE FLS. 49, CULA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE ÁS FLS. 92, O MESMO FOI EXPEDIDO PARA CITAÇÃO DOS "REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS! E NÃO DA RE TELIMAR ASSIM, A EI MO E EVITAR CULALUER NULLIDADE. O QUE CERTAMENTE CALUSARIA PREJUZIOS AOS AUTORES, E TENDO EM VISTA QUE JÁ HOUVE A RESPETIO DA NECESSIDAD DE INVESTIGAÇÃO O MES CILIDADES EN TENDO EM VISTA QUE JÁ HOUVE A RESPETIO DA NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO A DE MOMENTO INICIAL DO REGISTRO DO REGISTRO DO REGISTRO DO NEGISTRO DA PREDICÃO DA NECESSIDADE DE SINCAPIÃO.

EN ADORDO EM PRODUCE DE CALUSARIA PREDICIDADE A SUBRENTE A POSSE E INDO EM VISTA QUE JA HOUVE SE FETIO DA NEC

FU. RONALDO MARSURA VERNI, DIGITEL EO, KONALDO MANGORA VERNI, DIGITEI: NOVA UBIRATĂ - MT, 13 de novembro de 2006. SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA ESCRIVĂ DESIGNADA ORDEM DE SERV. 001/2005 DFNU

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA UBIRATÃ - MT JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2005/114. ADI OS N.º 2000/114.
ESPÉCIE: EXECUÇÃO.
PARTE REQUERENTE: PIRAPÓ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PARTE REQUERIDA: FRANCIELLE NEVES PEREIRA GAS - ME
INTIMANDO: FRANCIELLE NEVES PEREIRA GAS - ME, CNPJ: 06.929.993/0001-67

MINIMANDO: FRANCIELLE NEVES PEREIRA GAS - ME
INTIMANDO: FRANCIELLE NEVES PEREIRA GAS - ME
INTIMACIDA DI STRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/9/2005
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,
DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: VISTOS E TC. TRATA-SE DE A ÇÃO DE EXECUÇÃO AJUIZADA POR PIRAPÓ COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LITDA. EM FACE DE FRANCIELLE NEVES PEREIRA NEVES GAS - ME ALEGANDO, EM SÍNTESE,
SER CREDOR DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6,278.04 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REASI E QUATRO
CENTAVOS), REPRESENTADA POR TRÊS CHEQUES DETERMINADA A CITAÇÃO DA EXECUTADA (FLS. 14/15), FOI
EXPEDIDO O RESPECTIVO MANDADO (FLS. 22), TENDO SIDO ARRESTADOS OS BENS DESCRITOS NO AUTO DE
FLS. 23/24, E A EXECUTADA DEVIDAMENTE CITADA (FLS. 27/28) ÀS FLS. 44 FOI DETERMINADA ACONVERSÃO DO
ARRESTO EMPENHORAE AINTIMAÇÃO DA EXECUTADA PARAARESENTAR EMBARGOS. INTIMADO O EXEQUENTE
PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO
NOS TERMOS DO ART. 267, III C/C § 1º DO CPC (FLS. 52), QUEDOU-SE INERTE (FLS. 53), APÓS, VIERAM-ME OS
AUTOS CONCLUSOS.É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.NO PRESENTE CASO, INTIMADO O EXEQÜENTE PARA
DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO
DI ALBIS, ABANDONANDO A CAUSA POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, O QUE FAZ ESTE JUÍZO CRER QUE TRAMBÉM
HOUVE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ OUTRA ALTERNATIVA SENÃO A DE EXTINGUIRO O
PROCESSO NESSE SENTIDO, É A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIMA; A DESISTÊNCIA PÓ E HONORÂRIOS AO
ADVOGADO.* (STJ − RESP Nº 40639/SP, 6º TURMA, REL. MIN. LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, J. 15.12.1993, DJ
8.3.1994, P. 6346 − DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO)*POR OUTRO LADO, O

ARTIGO 569 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DISPÕE QUE O EXEQÜENTE TEM A FACULDADE DE DESISTIR DE TODA A EXECUÇÃO OU DE APENAS DE ALGUNS ATOS EXECUTIVOS, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE QUE HAJA CONCORDÂNCIA DO EXECUTADO, JÁ QUE A FINALIDADE DA EXECUÇÃO É A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. E NESSE SENTIDO É O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL: "EXECUÇÃO — DESISTÊNCIA — DESNECESSIDADE DE ANUÊNCIA DO EXECUTADO — RESPONSABILIDADE DO DESISTENTE PELA VERBA HONORÁRIA — INICIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE — RECURSO PROVIDO" (1º TACSP. AP. 771.599-1, RIBEIRÃO PRETO, 12º CC, REL. ROBENTO BEDAQUE)" IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTERRETADO, ANTONIC CARLOS MARCATO, ED. ATLAS. 2004. PÁG. 120.ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLVER O MÉRITO, NA FORMA DOS ARTIGOS 267, III E VIII, (CC 569, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL CONDENO O EXECUENTO EM CUSTAS/DESPESAS PROCESSUAIS.DEIXO DE CONDENAR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE NÃO HOUVE CONTRADITÓRIO, CONTADAS AS CUSTAS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA O PAGAMENTO. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CAPÍTULO 2, SEÇÃO 14, IEM 2, 14, 11, PROCEDA-SE AO REGISTRO NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO DOS REFERIDOS AUTOS, PARA QUE, DIANTE DE EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE CRITIDÃO, CONSTE A REFERÊNCIA FORMAL AO INADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS. FICA DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FLS. 44, TRANSITADA EM JUDICA, PARA DA CONSTENENÇÃO, QUE CERTIFICARÃO DE CORTIDÃO, CONSTE A REFERÊNCIA FORMAL AO INADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS. FICA DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FLS. 44, TRANSITADA REM JUDICA PARA DA CONSTERNAÇÃO. O AS ESCESSÁRIAS E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO. NECESSÁRIAS E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE INTIMEM-SE CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. NOVA UBIRATÃ, 21 DE AGOSTO DE 2006.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CL AGOSTO DE 2006. EU, RONALDO MARSURA VERNI, DIGITEI. NOVA UBIRATĂ - MT, 13 de novembro de 2006. SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA ESCRIVĂ DESIGNADA ORDEM DE SERV. 001/2005 DFNU

ESTADO DE MATO GROSSO ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA UBIRATÃ - MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/240.
ESPÉCIE: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS
PARTE REQUERENTE: OSVANI ESSER E ANA LÚCIA DE FREITAS
INTIMANDO(A, S): ANA LÚCIA DE FREITAS, CPF: 271.634.188-50, RG: 5.893.444-5
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00

VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,
DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS AJUIZADA
POR OSVANI ESSER E ANA LÚCIA DE FREITAS.O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONSTITUI-SE
TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, CONFORME DISPÕE O ART. 585, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,
NECESSITANDO, PORÉM, DE HOMOLOGAÇÃO PARA OPERAR COMO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. Á FL. 26
O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO SENDO ASSIM, HOMOLOGO, PARA QUE
PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL.EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO
EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III
DO CPC.ISENTÓ DE CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OFICIE-SE Á AGÊNCIA
LOCAL DO BANCO DO BRASIL DETERMINADO A ABERTURA DE CONTA POUPANÇA EM NOME DA REQUERENTE.
P. R. I. C.TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÁS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E SE ARQUIVEM
OS AUTOS.

EU, RONALDO MARSURA VERNI, DIGITEI. EO, ROVALDO MARASURA PERNIN, DIGITEL. NOVA UBIRATĂ - MT, 8 DE NOVEMBRO DE 2006. SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA ESCRIVĂ DESIGNADA ORDEM DE SERV. 001/2005 DFNU

COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA VARA ÚNICA JUIZ(A):ANDERSON CANDIOTTO ESCRIVÃO(Á):ALCRÉCIA DA SILVA MARQUES FRANCISQUETTI EXPEDIENTE:2006/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

11316 - 2005 \ 261.

AÚTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

INTERDITADO: SELMA SOARES BARROS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/261

AUTOS N.º 2006/261 ESPÉCIE: INTERDIÇÃO PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. INTERDITANDA: SELMA SOARES BARROS CURADORA: TEREZA SOARES BARROS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/08/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 300.00

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00
FINALIDADE: NOTIFICAR TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS DE BOA FÉ, DA R. SENTENÇA PROFERIDA
QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE SELMA SOARES BARROS, NA PRESENTE AÇÃO.
SENTENÇA: EST POST, DECRETO A INTERDIÇÃO DO(A) REQUERIDO(A), QUALIFICADO(A) NOS AUTOS,
DECLARANDO-O(A) RELATIVAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL,
NA FORMA DO ART. 3º DO CÓDIGO CIVIL/2002, E, DE ACORDO COM O ART. 1.775 DO CÓDIGO CIVIL/2002,
NOMEIO-LHE CURADOR(A) O(A) SR(A). TEREZA SOARES BARROS, SENDO CERTO QUE A ESTE INCUMBIRÁ
ASSISTIR O(A) INTERDITANDO(A) EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ESPECIALMENTE OS DO ART. 1.782
DO CC/02, INCLUSIVE AQUELES ATOS QUE A PRIORI SERIAM PRESCINDÍVEIS, UT ART. 1.772 DO MESIMO
CÓDEX. ISENÇÃO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS UT LEI ESTADUAL 7.603/2011. EM OBEDIÊNCIA AO
DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL/2002, INSCREVASE A PRESENTE NO COMPETENTE REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO
OFICIAL, POR 03 (TRÉS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.
EU, ALINE BUENO NOLETO - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006

ALCRÉCIA DA SILVA M. FRANCISQUETI ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ATO 923/06/CM

13234 - 2006 \ 251

19294 - 2006 1231 AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE: ANA CLECE MACENA DA SILVA BRINQUEDO ADVOGADO: DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS REQUERIDO(A): RAIMUNDO VIEIRA BRINQUEDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:20
NOME DO(A) CITÁNDO(A):RAIMUNDO VIEIRA BRINQUEDO, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, FILHO DE
LAURINDO VIEIRA BARROS E ELVIRA VIEIRA BARROS.
RESUMO DA INICIAL:CONSTA DOS AUTOS QUE EM 26/09/1998, A REQUERENTE FORMALIZOU SUA UNIÃO COM
O REQUERIDO CONTRÁÍDO NÚPCIAS PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, APÓS QUATRO ANOS DE CONVIVENCIA, AMBOS RESOLVERAM SE SEPARAR DE FATO, A REQUERENTE REQUER O DIVORCIO PARA QUE POSSA REGULARIZAR SUA VIDA SOCIAL E JURIDICA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTO. RECEBO A INICIAL POR ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS DOS ARTS. 282 E 283 DO CPC. CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), VIA EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 18 (QUINZE) DIAS, CIENTE QUE, NÃO CONTESTADA AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ART. 285 C.C. 297 E 319,

Diário da Justiça

TODOS DO CPC).INTIMEM-SE TODOS. DÊ-SE CIÊNCIA AO MP.ÁS PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. CUMPRA-SE.

CUMPRA-SE. NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUZINETE MARTINS FERREIRA (OFICIAL ESCREVENTE) N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

13333 - 2006 \ 20. 13333 - 2006 1 20. AÇÃO: ADOÇÃO AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G. OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): C. A. DA C

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:20

PRAZO DO EDITAL: 20

NOME DO(A) CITANDO(A): CLAUDIA ALVES DA COSTA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG 4393580, ENCONTRASE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

RESUMO DA INCIAL: CONSTA DOS AUTOS QUE A REQUERIDA ENTREGOU SEU FILHO A REQUERENTE LOGO
APÓS SEU NASCIMENTO, POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES MORAIS E MATERIAIS PARA CRIÁ-LO E EDUCÂLO DESDE ENTÃO, OS INTERESSADOS NUNCA MAIS TIVERAM NOTICIA DA MÃE BIOLOGICA DA CRIANÇA.
DESDE ENTÃO O MENOR QUE HOJE ESTÁ COM 04 (QUATRO) ANOS DE IDADE, TEM SIDO CRIADO PELOS
REQUERENTES OS QUAIS TEM SIDO COMO PAIS PARA AQUELE E MANIFESTAM O DESEJO DE ADOTÁ-LO.
DECISÃO/DESPACHO: VVISTO-1. FEITO SOB SEGREDO DE JUSTIÇA 2. CITE-SE O(AS) REQUERIDO(A)S) VIA
EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CONTESTAR A AÇÃO. ÁS PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.
CUMPRA-SE, RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2006. ANDERSON CANDIOTTO, JUIZ DE DIREITO.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUZINETE MARTINS FERREIRA (ESCREVENTE)

COMARCA DE RIO BRANCO

AUTOS N.º 2000/124

ESPÉCIE: Investigação de paternidade

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso em favor da infante Deyse Sttefani, representada por Rosângela dos Santos Costa

PARTE RÉ: José Marcos Guidin

CITANDO(A, S): Requerido(a): José Marcos Guidini, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Sarizal, comunidade Canaã, Cidade: Lambari D'Oeste-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 600.00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso em favor da infante Devse Sttefani Costa, representada por Rosângela dos Santos Costa vem propor a presente de Investigação de Paternidade Cumulada com Alimentos e de José Marcos Guidini.

DESPACHO: "Vistos, em correição. Atenda-se como requerido pelo Ministério Público às folhas 47/verso. Expeçam-se edital. Cumpram-se. Rio Branco/MT, 21/01/2004. Leonardo de Campos Costa e Silva Pitaluga - Juiz Substituto".

"EDITAL PARA CONHECIMENTO"O EXMO. SR. DR. HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, se acham alistados para servirem no TRIBUNAL DO JURI, do ano de dois mil e sete, os cidadãos abaixo relacionados:

Adilson Batista da Silveira Adilson Laurentino da Silva Adeilson Augustinho Rocha Aderbal de Paula Ferreira Adercionilio da Silva Peres Adnilson Zanol Agenor José de Matos Aldeny Tavares de Almeida Alverino Silveira Tavares Amarildo Borges Vieira Amarildo Souza Vieira Antônio Marcos da Silva Antenor Antonio de Souza Antônio Freire Faria Aristides Rodrigues da Silveira Anísio Magosso Antônio Vieira da Silva Aparecido Meira Barros Aparecido Teixeira Ramos Aristeu Ferrari Adriano Severo dos Santos Aurélio Dalbém Filho

Alzira Silva Nogueira Célia Márcia A. Guimarães Célia Ferreira Fortes Cleber Marques Celiel de Lima Albuquerque Cláudio de Sene Cláudio Ávila

Darci Ferrari Deucimar Calassara Galácio Delvécio Roma Denize Cristina Luiz Cucato Deusdete Bandeira Salomão Dílson Fermino

Cleuza Peterle Cleitiane Tomazelli

Divino Lopes da Silva Dorival Negrini Edson Justino dos Reis Edvaldo Carlos Machado Edinaldo Barbosa do Nascimento Edílson Tomazelli Barbosa Edevilson Jacinto Gil

Erivelton Silva Araújo Edno Clementino Filho Elianis Peterle Eni das Graças Cunha Almeida Esídio Vitorazi

Esmeraldo Almeida de Oliveira

Euzeli Gonçalves Correia Francisco Rodrigues Filho Fábio Aparecido Batista Gilmar Antonio dos Santos ENDEREÇO

Rua Cuiabá. 14. Centro. Rio Branco-MT Rua Rio de Janeiro, s/n, Rio Branco-MT Rua Rio de Janeiro, s/n, Rio Branco-MT Comunidade do Lajeado – Salto do Céu-MT Comunidade 3ª Seção – Rio Branco-MT Av. Imigrantes, 14, Vila Maria, Rio Branco-MT Av. dos Imigrantes, 389, Centro, Rio Branco-MT Av. Imigrantes, s/nº, Operários, Rio Branco-MT Av. Boa Vista, s/nº, Lambari D'Oeste/MT Rio Branco-MT Rua 13 de maio, Centro, Rio Branco-MT

Av. dos Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco-MT Comunidade do Lajeado – Rio Branco-MT Rua Ipiranga, 06, Centro, Rio Branco-MT Av. 7 de Setembro, s/nº, Centro, Rio Branco-MT Av. Boa Vista, 422, centro-Lambari D'Oeste-MT Rua dos Estudantes, 18, Centro, Rio Branco-MT Rua João Elias Ribeiro, s/n, Rio Branco-MT Rua Cuiabá, s/n, Centro, Rio Branco-MT

Av. dos Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco-MT Rio Branco-MT Av. dos Imigrantes, Centro, Rio Branco-MT Av. dos Imigrantes, Centro, No Branco-MT
Rua José Miranda, 202, Centro, Rio Branco-MT
Rua José Miranda, 202, Centro, Rio Branco-MT
Av. 07 de Setembro, nº 202, Centro, Rio Branco-MT
Av. Imigrantes, s/nº, Operários, Rio Branco-MT
Av. Imigrantes, nº 46, Centro, Rio Branco-MT Av. Imigranies, "40, Centro, No brainco-imi Rua Cabaçal, s/n°, Lambari D'Oeste/MT Faz. Flor do Canaã, Lambari D'Oeste/MT Av. 07 de Setembro, s/n°-Centro, Rio Branco-MT Rua Pará, s/n° - Vila Maria – Rio Branco-MT; Rua Goiás, 42, Fidelândia, Rio Branco-MT Rua Cáceres, s/n, Centro, Rio Branco-MT Rua Acre, s/n, Vila Maria, Rio Branco-MT

Av. dos Imigrantes, 306, Centro, Rio Branco-MT Rio Branco –MT Faz, Independência, Lambari D'Oeste-MT Av. dos Imigrantes, 246, Centro, Rio Branco-MT Salto do Céu-MT

R. Ver. Edurvalino de Abreu, 55, Rio Branco-MT Rua Santa Catarina, Rio Branco-MT

Rio Branco-MT

Rio Branco-MT.
Av dos Imigrantes, 355, Centro, Rio Branco-MT.
R. dos Agricultores, 17, Centro, Rio Branco-MT Rua do Cáceres, s/n, Centro, Rio Branco-MT Rua Cáceres, s/n° - Rio Branco-MT Rua Araputanga, s/n, Centro, Rio Branco-MT R. Barão de Melgaço, Centro-Lambari D'Oeste-MT Rua Cáceres, s/n, Centro, Rio Branco-MT

Rua Cáceres, s/nº, Cidade Alta, Rio Branco-MT R. Voluntário da Pátria. Centro. Rio Branco-MT Rua Cuiabá, s/nº, Centro, Rio Branco-MT Av. Boa Vista, 1101-Centro, Lambari D'Oeste-MT R. Firmino Zanol, s/n-Fidelândia-Rio Branco-MT

Gilmar do Carmo Tolomeu Geovane Farrari Geraldo Nabarrete Gilson Francisco de Oliveira Gilson E. Valin Hélio Cirino da Silva

Hygor Régis Luiz Cucatto Jaime Braz Cores Jonas José Vitorazzi Jaime Salvador Janaina Bianchi João Batista de Oliveira João Henrique da Silva

Joaquim José de Oliveira José Miguel José Clemente Zanol José Pereira de Santana José Paulo de Souza Keli Elenice Freres Coqueiro Lázaro Antônio Alves Pimenta Loeide Monteiro da Silva Luciana Guedes de Oliveira Luciana Bená Gil Luiz Elias Goncalves Luiz Antonio Nogueira Garcia Luiz Carlos Scandiani Luciene Silva de Jesus

Manoel Jorge Ribeiro Junior Marcelo Valentin Fim Manoel Alves Machado Maria Tereza de Matos Rosa Márcia T. de Queiroz Sene Maria Aparecida Dias Maria Aparecida dos R. Defácio Marta Delmondes Peixoto Maria Célia Roma Maria Manéa Maria Mirtes Duarte Gatz Mônica Elisabeth Zanol de Matos Marileusa Alves de Serqueira Marcelo Barreto de Souza Marlene A Batelo Batista Mauro Machado Ferreira Mariza Tiago de Queiroz Nedino Barbosa Oliveira Neucy Carvalho Magoss Osmario Celestino da Silva Paulo Barreto de Souza Pedro Zanol Filho
Pedro Antonio Boascivis Petrúcia dos Santos

Raquel de Fátima Turini Roberto de Souza Melo Romildo Bezerra Pires Rosalina Almeida Minakami Ricardo Drasdauskas Rita Tomazelli de Jesus Sandra Daisy Mahy Rodrigues Silvani Pereira Machado Sebastião Paulino da Silva Selma Ferreira Moreira B. Correia Silvana Pereira dos Santos Silvéria Pereira Silas Barreto de Souza Sérgio Severino Machado

Vagner Arantes Valdeci Alves de Freitas Exatoria de Lambari D'Oeste-MT

Av. Imigrantes, s/nº-Vila Maria, Rio Branco-MT R José Martins Ferrari s/n-Vila Maria Rio Branco-MT Cartório Eleitoral -Rio Branco-MT
Av. Imigrantes, s/nº, Operários, Rio Branco-MT Salto do Céu-MT Exatoria de Rio Branco-MT

Av. Imigrantes nº 391, Centro, Rio Branco-MT Faz. Boa Sorte, Distrito de Vila Progresso-MT Av. Boa Vista, s/nº, Centro, Rio Branco-MT Av. Cerejeiras, Rio Branco-MT Av. Sete de Setembro, s/n-Centro-Rio Branco-MT Av.Pedro Pedrossian, 32-Centro-Salto do Céu-MT Lambari D'0este-MT

Rua 13 de Dezembro, s/n, Rio Branco-MT Rua 13 de Dezembro, s/n, Rio Branco-MT Rua Firmino Zanol, Fidelândia, Rio Branco-MT Rua Firmino Zanol, Fidelândia, Rio Branco-MT Rua Principal, s/n⁵, Vila Progresso, Salto do Céu-MT Comunidade da Fortuna, Rio Branco-MT Rua Santa Catarina s/n, Fidelandia, Rio Branco-MT Rua Espírito Santo, Centro, s/n, Rio Branco-MT Rua Itamarati, s/n, Centro, Rio Branco-MT Rua Cerejeiras, s/n, Oetro, Nio Branco-MT Av. Pedro Inocéncio, Rio Branco-MT Av. dos Imigrantes, 355, Centro, Rio Branco-MT Rua São Paulo, s/n, Operário, Rio Branco-MT R. José Ferrari Martins, s/n-V. Maria, Rio Branco-MT Rua Goiás, s/n, Fidelândia, Rio Branco-MT Rio Branco-MT

Av. dos Pioneiros, s/n, Centro, Rio Branco-MT Av. Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco-MT Rua Cáceres, s/n, Centro, Rio Branco-MT Rua Goiás, s/nº, Rio Branco-MT Av. 07 de Setembro, s/n, Rio Branco-MT Av. Boa Vista, s/n, Centro, Lambari D'Oeste-MT Rua Minas Gerais, s/n, Rio Branco-MT Av. 7 de Setembro, s/n, Centro, Rio Branco-MT Av. Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco-MT Av. Cerejeiras, 90, Fidelândia, Rio Branco-MT Rua Sepotuba, s/n, Centro, Lambari D'Oeste-MT R. Voluntários da Pátria, Centro-Rio Branco-MT Trav. Itapemirim, s/n, Centro, Rio Branco-MT R. Araputanga, s/n, Operários, Rio Branco-MT Rua José F. Martins, s/n, Vila Maria, Rio Branco-MT. Rua dos estudantes, s/n, Rio Branco-MT. Av. dos Imigrantes, 325, Centro, Rio Branco-MT Av. Boa Vista, s/n, Lambari D'Oeste-MT. Av. Cerejeiras, s/n, Vila Maria, Rio Branco-MT Av. Boa Vista, 422, Centro, Lambari D'Oeste-MT Rodovia MT 170, km 60, Cooperb, Lambari D'Oeste-MT. Av. Imigrantes, s/n, Rio Branco-MT. Av. dos Imigrantes, 18, Centro, Rio Branco-MT. Rua Cuiabá, s/n, Centro, Rio Branco-MT. Salto do Céu-MT.

Av. Pedro Inocêncio, s/n, Centro, R. Branco-MT Rua Firmino Zanol, Centro, Rio Branco-MT. Rua São Paulo, s/nº-Operários - Rio Branco-MT Av. Imigrantes, 267, Fidelandia, Rio Branco-MT Rua Goiás, s/n° - Fidelândia - Rio Branco-MT Comum. Vila Progresso, Salto do Céu-MT. Av. 7 de Setembro, Centro, Rio Branco-MT Rua 13 de Dezembro, 109, Rio Branco-MT. Rua Pedro Inocêncio de Araújo, nº 88, Rio Branco-MT. Rua Goiás, s/n. Fidelândia, Rio Branco-MT Av. Imigrantes, Centro, Rio Branco-MT.
Av. Cerejeiras, nº 13, V. Maria, Rio Branco-MT.
Rua Pernambuco, s/n, V. Maria, Rio Branco-MT. Av. Imigrantes, s/n, Rio Branco-MT. Lambari D'Oeste-MT.

Av. Boa Vista, s/n, Centro, Rio Branco-MT. Av. Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco-MT. Rua Pará, s/n° - Vila Maria – R. Branco-MT

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado de conformidade com a lei e afixado no lugar de costume deste fórum. CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI. Rio Branco, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis. __ Escrivão Designado, que digitei e subscrevo.

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS VARA ÚNICA VAKA UNICA JUIZ(A):HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL ESCRIVÃO(Â):VILMA CARFANE ZOCAL EXPEDIENTE:2006/34

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

11782 - 2005 \ 64.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA
EXECUTADOS(AS): JULITA PAULA VIEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102 PRAZO DO EDITAL:20

PRAZO DO EDITAL:20

NOME DO(A) SINTIMANDO(A, S): JULITA PAULA VIEIRA, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:02998
SENTENÇA:VISTOS ETC. COMPULSANDO OSAUTOS VERIFICO QUE O EXECUTADO EFETUOU O PAGAMENTO INTEGRAL DO DEBITO FISCAL. OUTROSSIM, CONSIDERANDO A ADIMPLÊNCIA DO DEVEDOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO EM EPÍGRAFE. PR.I. CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS PELO EXECUTADO. CUMPRA-SE.

11683 - 2005 \ 19. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA EXECUTADOS(AS): DEVANIL JOSÉ DA CRUZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENCA ME102

PRAZO DO EDITAL 20 DIAS NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):EXECUTADOS: DEVANIL JOSÉ DA CRUZ, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Terca Feira, 14 de Novembro de 2006

NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98 SENTENÇA:VISTOS ETC.

TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, EM DESFAVOR DE DEVANIL JOSÉ DA CRUZ.

CITADO (P. 09, VERSO), O EXECUTADO SATISFEZ O DÉBITO (P. 14/17), RAZÃO PELA QUAL, O EXEQÜENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DO FEITO (P. 13).

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC, E, CONSEQÜENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 156, I, DO CTN.

TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS APÓS AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CUSTAS PELO EXECUTADO

P.R.I.CUMPRA-SE.

6986 - 2002 \ 423.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL REQUERENTE: AILTON BATISTA DE FREITAS

REQUERIDO(A): EDMILSON HURTADO DOS SANTOS

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
ADVOGADO: CYNARA PIRAN
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME 102
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE)
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): ALITON BATISTA DE FREITAS, CPF: 411.541.341-72, RG: 683.197 SSP/SP FILIAÇÃO: ODAIR
BATISTA DE FREITAS E DE ANA M. DA SILVA DE FREITAS, DATA DE NASCIMENTO: 27/4/1968, BRASILEIRO, NATURAL DE
JALES-SP, CASADO, TOPÓGRAFO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

JACY ROQUE POTRICH, CPF: 250.369.201-04, BRASILEIRA, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCREVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98 SENTENÇA:VISTOS ETC.

TRATA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E LIMINAR INITIO LITIS PROPOSTA POR AILTON BATISTA DE FREITAS EM DESFAVOR DE EDMILSON HURTADO DOS SANTOS E JACY ROQUE POTRICH.

REGULARMENTE CITADOS, OS REQUERIDO APRESENTARAM CONTESTAÇÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS ÀS P. 81/89 E 91/93, SENDO QUE O REQUERENTE ÀS IMPUGNOU ÀS P. 133/137

DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. A CONCILIAÇÃO RESTOU INFRUTÍFERA. SENDO SANEADO O FEITO (P. 158/159).

ÀS P. 161 VEIO AOS AUTOS RENÚNCIA DO PATRONO DO AUTOR COM A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO AO MESMO, QUE FOI REGULARMENTE INTIMADO PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO (P. 167V). NO ENTANTO, QUEDOU-SE INERTE (P. 168).

TENTADA NOVA INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DAR NORMAL PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ESTE NÃO MAIS FOI ENCONTRADO, SENDO QUE MUDOU-SE SEM DEIXAR ENDEREÇO (P. 173).

OUTROSSIM, FOI TENTADA A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CONTUDO, JÁ SE PASSARAM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) MESES DESDE A REFERIDA INTIMAÇÃO E ATÉ O PRESENTE MOMENTO AQUELE NÃO SE MANIFESTOU.

CONSIDERANDO A INÉRCIA DO REQUERENTE QUANTO AOS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIAM E TENDO EM VISTA. AINDA. QUE É PRESUMIDO O SEU NÃO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. JÁ QUE O MESMO NÃO SE MANIFESTOU, MESMO APÓS SUA INTIMAÇÃO, A EXTINÇÃO É MEDIDA QUE SE IMPÕE.

DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISOS III E VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

P.R.I.

CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, RECOLHIDAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CASO CONTRÁRIO, ANOTE-SE A PENDÊNCIA REFERENTE ÁS CUSTAS PROCESSUAIS JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA EFEITO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO E, EM SEQUIDA, ARQUIVE-SE.

CUMPRA-SE.

6852 - 2002 \ 389. AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR AUTOR(A): AILTON BATISTA DE FREITAS ADVOGADO: GUSTAVO TOSTES CARDOSO RÉU(S): EDMILSON HURTADO DOS SANTOS

REU(S): ÉDMILSON HURTADO DOS SANTOS
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
ADVOGADO: CYNARA PIRAN
ADVOGADO: FLÁVIO TEIXEIRA SANCHES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE)
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S) ALILTON BATISTA DE FREITAS, CPF: 411.541.341-72, RG: 683.197 SSP/SP FILIAÇÃO: ODAIR
BATISTA DE FREITAS E DE ANA M. DA SILVA DE FREITAS, DATA DE NASCIMENTO: 27/4/1988, BASILEIRO, NATURAL DE JALES-SP, CASADO, TOPÓGRAFO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

JACY ROQUE POTRICH, CPF: 250.369.201-04, BRASILEIRA, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO

NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCREVENTE

SABIDO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCREVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

SENTENÇA:VISTOS ETC. TRATA-SE DE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA
PARS PROPOSTA POR AILTON BATISTA DE FREITAS EM DESFAVOR DE EDMILSON HURTADO DOS SANTOS E JACY
POQUE POTRICH, SENDO QUE A LIMINAR PLEITEDAD COM DEFERIDA AS P. 18. REGULARMENTE CITADOS, OS
REQUERIDO APRESENTARAM CONTESTAÇÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS ÁS P. 41/47 E 53/55, SENDO QUE O
REQUERIDRE ÁS IMPUGNOU ÁS P. 133/37. INTIMADO O AUTOR DA MIPOSSIBILIDADE DE PROCEPAS E A RESTRIÇÃO
REQUERIDA, BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, ESTE QUEDOU-SE
INERTE (P. 97/98). TENTADA NOVA INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DAR NORMAL PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ESTE
NÃO MAIS FOI ENCONTRADO, SENDO QUE MUDOU-SE SEM DEIXAR ENDEREÇO (P. 103). OUTROSAMA PROVINDAMAMENTE
10 (DEZ) MESES DESDE A REFERIDA INTIMAÇÃO DA AUTOR PARA DAS ROMANA PROVINDAMAMENTE
10 (DEZ) MESES DESDE A REFERIDA INTIMAÇÃO DA UNTO AVAS TOS E DILIGÓRICAS QUE LE COMPETIMA E TENDO
EM VISTA, AINDA, QUE É PRESUMIDO O SEU NÃO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JÁ QUE O MESMO
NÃO SE MANIFESTOU, MESMO APÓS SUA INTIMAÇÃO, A EXTINÇÃO É MEDIO QUE S INCISOS BIE VI, DO CÓDIGO DE
FROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO ARTITO DO PEITO, JÁ QUE O MESMO
NÃO SE MANIFESTOU, MESMO APÓS SUA INTIMAÇÃO, A EXTINÇÃO É MEDIDA QUE SE IMPÓE. DIANTE DO EXPOSTO,
E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM. COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISOS BIE VI, DO CÓDIGO DE
PROCESSO COVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO RETITO. PA IL COMPETIMA E TENDO
CUSTAS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CASO CONTRÂNIO, ANOTE-SE A PENDÊNCIA RECEPENTE ÁS
CUSTAS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CASO CONTRÂNIO, ANOTE-SE A PENDÊNCIA RECEPENTE ÁS
CUSTAS, ARQUIVE-SE. COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CASO CONTRÂNIO, ANOTE-SE A PENDÊNCIA RECEPENTE ÁS
CUSTAS, ARQUIVE-SE. COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO CASO CONTRÂNIO, ANOTE-SE A PENDÊNCIA RECEPENTE ÁS
CUSTAS, A

3139 - 2000 \ 36.

AÇÃO: CP-DANO AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): VALDENEIS FRANCISCO DOURADO NEU(S). WALDENEIS FRANKISCO DEGISTOS OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ. ADVOGADO: EVERALDO BATIST. ADVOGADO: KARINE MICHELE GONÇALVES EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

EDITAL EXPEDIDU: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇÂME IUZ
PRAZO DO EDITAL:20 (VINTE)
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S) VALDENEIS FRANCISCO DOURADO, RG: 1209720-9 SSP MTFILIAÇÃO: JOSÉ FRANCISCO
DOURADO E GUILHERMINA SOARES DOURADO, DATA DE NASCIMENTO: 1/1/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE
PARANAIBA-MS, CONVIVENTE, LAVRADOR, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCREVENTE
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98
SENTENÇA:VISTOS ETC.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, FUNDADO NO INCLUSO INQUÉRITO POLICIAL, OFERECEU DENÚNCIA EM DESFAVOR DE VALDENEIS FRANCISCO DOURADO, JAIR PEREIRA COLUNA, GIVANILDO DE CARVALHO, ADILSON DE CARVALHO, MORILO DE LIMA E SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, IMPUTANDO-LHES A PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 163, III, C/C ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, PORQUE:

CONSTA NOS INCLUSOS AUTOS QUE, NO DIA 25,26 E 27 DE MARÇO DE 2000, EM HORÁRIOS VARIADOS, NA DELEGACIA

DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, OS INDICIADOS ACIMA CITADOS, EM RODÍZIO, SERRARAM AS GRADES DA CELA 01 E 02, SERRARAM AS GRADES DA JANELA QUE DÁ ACESSO AO BANHO DE SOL, BEM COMO A TELA QUE COBRE O PÁTIO DO BANHO DE SOL, MEDIANTE USO DE DUAS SERRAS DE SERRAR FERRO ADAPTADAS EM CABOS DE MADEIRA (AUTO DE APREENSÃO FLS. 04), INUTILIZANDO ASSIM AS CELAS, A JANELA DO CORREDOR E O PÁTIO DO BANHO DE SOL, PARA AS FINALIDADES QUE ERAM DESTINADOS (AUTO DE EXAME DE CORPO DELITO ÀS FLS. 05, CORROBORADO PELAS FOTOGRAFIAS DE FLS. 06/09, E APÓS, EMPREENDERAM FUGA DA CADEIA LOCAL.

REPORTAM-SE OS AUTOS, QUE OS INDICIADOS NO DIAS DO CRIME, SE REVEZAVAM NA SERRAGEM DAS GRADES NEL UNITAMINE US AUTUS, QUE US INDICIADOS NO DIAS DO CRIME, SE REVEZAVAM NA SERRAGEM DAS GRADES, ENQUANTO OUTROS VIGIAVAM A CHEGADA DO POLICIAL QUE ESTAVA DE PLANTÃO, E APÓS SERRAREM AS GRADES DAS CELAS E DA JANELA DO CORREDOR, BEM COMO A TELA DO BANHO DE SOL, UNS AJUDARAMAOS OUTROS PULAR A JANELA DO CORREDOR, BEM COMO A SUBIR POR CIMA DA PAREDE DO BANHO DE SOL, DE ONDE CONSEGUIRAM, MEDIANTE USO DE UMA "TEREZA", ALCANÇAR O LADO EXTERNO DA CADEIA, PARA ASSIM FORAGIR DAQUELE LOCAL".

A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 28 DE JULHO DE 2000 (P. 44).

DESIGNADO INTERROGATÓRIO, OS ACUSADOS GIVANILDO, ADILSON, VALDENEIS, MORILO E SEBASTIÃO, FORMA CITADOS E INTIMADOS VIA EDITAL, NO ENTANTO, NÃO COMPARECERAM À AUDIÊNCIA, MOTIVO PELO QUAL, FOI SUSPENSO O FEITO E O PRAZO PRESCRICIONAL, BEM COMO TIVERAM DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA EM SEU DESFAVOR (P. 56).

O ACUSADO JAIR FOI INTERROGADO, VIA CARTA PRECATÓRIA (P. 78/79), SENDO A DEFESA PRÉVIA APRESENTADA ÁS P. 80V.

ÀS P. 168/169 PROCEDEU-SE AO INTERROGATÓRIO DO RÉU VALDINEI FRANCISCO DOURADO.

ÀS P. 176/177 FOI DETERMINADO O DESMEMBRAMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AOS RÉUS GIVANILDO, ADILSON, MORILIO E SEBASTIÃO.

DEFESA PRÉVIA EM FAVOR DO ACUSADO VALDINEIS ÀS P. 191/193.

AS TESTEMUNHAS ARROLADAS EM COMUM PELAS PARTES FORAM OUVIDAS EM AUDIÊNCIA, SENDO A DESISTÊNCIA REGULARMENTE HOMOLOGADA (P. 230/233 E 246/247).

NA FASE PREVISTA NO ARTIGO 499, DO CPP, AS PARTES, NADA REQUERERAM (P. 247V E 250).

ALEGAÇÕES FINAIS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNANDO PELA CONDENAÇÃO DOS RÉUS NOS TERMOS DA DENÚNCIA (P. 252/255).

ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA PUGNANDO, PRELIMINARMENTE, PELA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU JAIR, PELA PRESCRIÇÃO, UMA VEZ QUE ERA NA DATA DOS FATOS MENOR DE 21 ANOS E, TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA DENŮNCIA COM CONSEQUENTE ABSOLVIÇÃO DOS RÉUS EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS MESMOS (P. 256/264).

EM SEGUIDA, VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

É O RELATÓRIO FUNDAMENTO E DECIDO.

COMO JÁ MENCIONADO, AOS ACUSADOS FOI IMPUTADA A PRÁTICA, EM TESE, DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 163, III, DO CÓDIGO PENAL.

DA CONDUTA PRATICADA PELO ACUSADO JAIR PEREIRA COLUNA.

analisando detidamente os autos verifico que decorreu o prazo da prescrição da pretensão Punitiva estatal em relação ao réu supracitado.

DISPÕE O PRECEITO SECUNDÁRIO DA NORMA PENAL INCRIMINADORAS, IN VERBIS:

"ART, 163, OMISSIS,

(...) PARÁGRAFO ÚNICO. SE O CRIME É COMETIDO:

(...) III – OMISSIS.

(...) PENA - DETENÇÃO, DE SEIS MESES A TRÊS ANOS, E MULTA, ALÉM DA PENA CORRESPONDENTE À VIOLÊNCIA".

DISPÕE, A SEU TURNO, O ARTIGO 109, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL:

"ART. 109. A PRESCRIÇÃO, ANTES DE TRANSITAR EM JULGADO A SENTENÇA FINAL, SALVO O DISPOSTO NOS § § 1º E 2º DO ART. 110 DESTE CÓDIGO, REGULA-SE PELO MÁXIMO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE COMINADA AO CRIME, VERIFICANDO-SE:

(...) IV – EM 8 (OITO) ANOS, SE O MÁXIMO DA PENA É SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS E NÃO EXCEDE A 4 (QUATRO);".

OCORRE QUE O DENUNCIADO ERA, AO TEMPO DA INFRAÇÃO, MENOR DE VINTE E UM ANOS (P. 03 E 79), O QUE FAZ INCIDIR O DISPOSTO NO ARTIGO 115, DO CÓDIGO PENAL, QUE PRECEITUA EXPRESSAMENTE QUE "SÃO REDUZIDOS DE METADE OS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO QUANDO O CRIMINOSO ERA AO TEMPO DO CRIME MENOR DE VINTE E UM ANOS, OU NA DATA DA SENTENÇA, MAIOR DE SETENTA ANOS".

ORA, OS FATOS OCORRERAM EM 27 DE MARÇO DE 2000 E A ÚLTIMA CAUSA INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO FOI O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, QUE OCORREÚ EM 28 DE JULHO DE 2000, PORTANTO HÁ MAIS DE 05 (CINĆO) ANOS, TEMPO HÁBIL PARA OCORRÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL.

POR SER A PRESCRIÇÃO MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA DEVE SER DECLARADA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO, INDEPENDENTEMENTE DO JUÍZO OU GRAU DE JURISDIÇÃO, CONSOANTE FIRME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL.

VEJA-SE A PROPÓSITO, OS SEGUINTES JULGADOS:

"DEFERE-SE, DE OFÍCIO, QUANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO PERMITEM AFIRMAR, SEM SOMBRA DE DÚVIDA, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO" (STF - HC - REL. CORDEIRO GUERRA - DJU 29.5.78, P. 3.728).

"A PRESCRIÇÃO É MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E DEVE SER CONHECIDA INDEPENDENTEMENTE DA VONTADE DO RÉU, CUJA DECLARAÇÃO, COM AMPLOS E ABRANGENTES EFEITOS, PÕE FIM À DEMANDA, APAGANDO TODO O ACONTECIMENTO, COMO SE JAMAIS TIVESSE EXISTIDO, CONSIDERADO O RÉU INOCENTE COM TODOS OS SEUS COROLÁRIOS E OBSTRUÍNDO, POR ISSO, A APRECIAÇÃO DO "MERITUM CAUSAE" (TACRIM-SP - AC - REL. RIBEIRO DOS SANTOS - BMJ 77/11).

OUTROSSIM, CONSIDERANDO O DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA O CRIME EM COMENTO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ACUSADO JAIR PEREIRA COLUNA É MEDIDA QUE SE IMPÕE.

DA CONDUTA PRATICADA POR VAI DENEIS FRANCISCO DOURADO.

QUANDO DE SEU INTERROGATÓRIO EM JUÍZO O ACUSADO SUPRAMENCIONADO CONFESSOU A PRÁTICA DO DELITO AFIRMANDO QUE SERROU UMA GRADE DA CELA ONDE ESTAVA PRESO E, QUE O FEZ PARA FUGIR DA CADEIA. EM SEU APOIO, A DEFESA TÉCNICA ESTÁ A ADUZIR QUE NÃO HÁ PROVA DA MATERIALIDADE NEM DA AUTORIA OU DO DOLO.

COMPULSANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, VERIFICO QUE RAZÃO LHE ASSISTE

SEGUNDO A DOUTRINA PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE DANO É ESSENCIAL QUE O AGENTE TENHA AGIDO COM DOLO, COM A VONTADE LIVRE E CONSCIENTE DE DESTRUIR, INUTILIZAR OU DETERIORAR A COISA ALHEIA.

COM EFEITO, NOS CRIMES QUE DEIXAM NECESSARIAMENTE VESTÍGIO, O EXAME DE CORPO DE DELITO É INDISPENSÁVEL (ARTIGO 158. CPP), VALE DIZER, É CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DE QUALQUER COAÇÃO PROCESSUAL. SEM ELE, NÃO É AUTORIZADO FORMAR JUÍZO DE CERTEZA QUANTO Á EXISTÊNCIA MATERIAL DA INFRAÇÃO.

TRATA-SE DE UMA DAS POUCAS EXCEÇÕES À REGRA GERAL DA LIBERDADE DOS MEIOS DE PROVA, RESQUÍCIO DE PROVA TARIFADA, CUJA PERMANÊNCIA TEM SUA RAZÃO DE SER. A OBRIGATORIEDADE DO EXAME É TANTA QUE O JUÍZ DE DIREITO E A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODEM INDEFERIR PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO (ARTIGO 184, CPP.) E A FALTA DO EXAME DE CORPO DE DELITO CONSTITUI NULIDADE INSANÁVEL (ARTIGO 564, INCISO III, ALÍNEA "B", CPP).

PODER-SE-IA CONSIDERAR SUPRIDA A FALTA DO EXAME DE CORPO DE DELITO PELA JUNTADA DO AUTO DE LEVANTAMENTO DE LOCAL DO CRIME E DAS FOTOGRAFIAS DE P. 10/14. AINDA ASSIM, A CONDENAÇÃO NÃO PODERRIA SER IMPOSTA, POIS O CONJUNITO DE PROVAS NADA ESCLARECE SOBRE O DOLO ESPECÍFICO, ELEMENTO ESSENCIAL

DO CRIMIE. NESSE SENTIDO TRAGO À COLAÇÃO JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE NÃO RECONHECE NO FATO O DOLO ESPECÍFICO DE DANO. VEJA-SE:

PENAL RECURSO ESPECIAL DANO, FUGA DE PRESO

PENAL. NECURSO ESPECIAL. DANOL FUGA DE PRESO.

1. - NÃO SE CONFIGURA CRIME DE DANO SE A AÇÃO DO PRESO, MORMENTE DE CONSEQÜÊNCIAS ÍNFIMAS, FOI REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA A CONSECUÇÃO DE FUGA.

II - A EVASÃO, COM OU SEM DANOS MATERIAIS, GANHA RELEVÂNCIA, BASICAMENTE, EM SEDE DE EXECUÇÃO DA PENA. (PRECEDENTE: RESP № 156.782/DF, 5° TURMA, DJU DE 18/05/98, P. 135). RECURSO DESPROVIDO. (RESP 426349/MG, J. EM 05-09-2002, REL. MINISTRO FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, STJ, DJ 07-10-2002, P. 284).

Habeas corpus. Crime de dano qualificado. Pacientes recolhidos a estabelecimento prisional Estragos causados com o objetivo de empreender fuga. Ausência de dolo específico. Inexistênci ESTRAGOS DO DELITO.

DO DELITO.

1. ESTÁ ASSENTADO NA JURISPRUDÊNCIA DO STJ QUE, SEM A PRESENÇA DO DOLO ESPECÍFICO, NÃO SE CONFIGURA
O DELITO DE DANO QUALIFICADO NA AÇÃO DO PRESO QUE, PROCURANDO ALCANÇAR A LIBERDADE, ROMPE
OBSTÁCULO EXISTENTE EM SUA CELA.

2. HABEAS CORPUS CONCEDIDO PARA TRANCAR A AÇÃO PENAL. (HC 24108/DF, J. EM 07-11-2002, REL. MINISTRO
PAULO GALLOTI, SEXTA TURMA, STJ, DJ 30-06-2003, P. 316).

HC - PRESO QUE SERRA AS GRADES DA CELA ONDE SE ENCONTRA - CRIME DE DANO - NÃO CONFIGURAÇÃO - AUSÊNCIA DO ANIMUS NOCENDI - PRECEDENTES.

- PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE DANO, PREVISTO NO ART. 163 DO CP, É NECESSÁRIO QUE A VONTADE SEJA DELIBERADO DE CAUSAR PREJUÍZO PATRIMONIAL AO DONO DA COISA (ANIMUS NOCENDI), ASSIM, PRESO QUE SERRA AS GRADES DA CELA ONDE SE ENCONTRA, COM O INTUITO EXCLUSIVO DE EMPREENDER FUGA, NÃO COMETE CRIME DE DANO.

AS GRADES DA CELACIADE SE ENCORTING COMO MICHOLOGICA DE DANO. - ORDEM CONCEDIDA PARA, REFORMANDO-SE O V. ACÓRDÃO GUERREADO, ABSOLVER O PACIENTE DO DELITO DE DANO. (HC 25658/SP, J. EM 12-08-2003, REL. MINISTRO JORGE SCARTEZZINI, QUINTA TURMA, STJ. DJ 28-10-2003, P. 310).

HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL. PRESO QUE DESTRÓI, INUTILIZA OU DETERIORA OS OBSTÁCULOS MATERIAIS À CONSECUÇÃO DA FUGA. CRIME DE DANO. TIPICIDADE SUBJETIVA. ELEMENTO SUBJETIVO DO INJUSTO. ANIMUS NOCENDI. DESVALOR DO RESULTADO. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. CONFIGURA-SE ADMISSÍVEL A ABSOLVIÇÃO DE MS EDE DE HABEAS CORPUS, SE RECONHECIDA AATIPICIDADE SUBJETIVA DA CONDUTA, DESDE QUE PRESCINDÍVEL A INCURSÃO NO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO, O QUE OCORRE QUANDO DA PRÓPRIA NARRAÇÃO DA DENÚNCIA, A BIMO COMO DA INCONTROVENSA QUANTO AO FATO, PUDER SE FORMAR O JUÍZO RACIONAL DE CONVICÇÃO MOTIVADA. NÃO CONFIGURA O CRIME DE DANO A CONDUTA DO PRESO QUE DESTRÓI, INUTILIZA OU DETERIORA OS OBSTÁCULOS MATERIAIS À CONSECUÇÃO DA FUGA, PORQUE AUSENTE O LEMENTO SUBJETIVO DO INJUSTO, O FIM ESPECIAL DE AGIR, OU SEJA, O PROPÓSITO DE CAUSAR PREJUÍZO AO TITULAR DO OBJETO MATERIAI DO CRIME ANIMUS NOCENDI, PRECEDENTES DA QUINTA OS ESTATURMAS.

O INJUSTO PENAL, COMO FATO TÍPICO E ILÍCITO, EXIGE A CONGRUÉNCIA DO DESVALOR DA AÇÃO E DO DESVALOR DO RESULTADO. O DESVALOR DO RESULTADO CONSISTE NALESÃO OU PERIGO DE LESÃO AO BEM JURÍDICO PROTEGIDO. INEXISTINDO O DESVALOR DO RESULTADO CONSISTE NALESÃO OU PERIGO DE LESÃO AO BEM JURÍDICO PROTEGIDO.

INEXISTINDO O DESVALOR DO RESULTADO, PORQUE AUSENTE OU ÍNFIMA A LESÃO OU PERIGO DE LESÃO AO BEM ANIMISTO PENAL, AÑO HÁ TIPICIDADE. APLICAÇÃO DO PINICÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. O RESULTADO DO HABEAS CORPUS APROVEITA AO CO-REÚ ULANDO FIN MODO EM MODO PEN MOTO CO-REÚ ULANDO FIN MODO DE MOTO O DES MALOR DO CO-REÚ ULANDO FIN MODO DE MOTO O DES MALOR DO CO-REÚ. (HC 26657/SP, J. EM 04-12-2003, REL MINISTRO PAULO MEDINA, SEXTA TURMAS, STA, DI 2-STENDENDO-A AO CO-REÚ. (HC 26657/SP, J. EM 04-12-2003, REL MINISTRO PAULO MEDINA, SEXTA TURMAS, STA, DI 2-STENDENDO-A AO CO-REÚ. (HC 26657/SP, J. EM 04-12-2003, REL MINISTRO PAULO MEDINA, SEXTA TURMA, STA, DI 2-STENDENDO-A POLO SESSE AD LO CARGE ESTIMADO.

ADEMAIS, É DE SER APLICADO O PRINCÍPIO DA BAGATELA, HAJA VISTA QUE O PREJUÍZO NÃO FOI SEQUER ESTIMADO E, COM EFEITO, PENSO QUE O DESVALOR DO RESULTADO CONSUBSTANCIADO NA ÎNFIMA QUANTIA DO PREJUÍZO, NÃO GERA LESÃO AO BEM JURIDICO A PONTO DE SUSTENTAR UM DECRETO CONDENATÓRIO, CONFORME ENTENDIMENTO ADOTADO PELO MODERNO DIREITO PENAL.

DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV. PRIMEIRA FIGURA, C/C ARTIGO 199, INCISO IV. AMBOS DO CÓDIGO PENAL E ARTIGO 61, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA PUNIBILIDADE DO ACUSADO JAIR PEREIRA COLUNA, JÁ QUALLIFICADO, PELA PRÁTICA EM TESE. DO CRIME QUE LIFE FOI IMPUTADO, BEM COMO, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO IMPROCEDENTE A DEMÚNCIA PARA O FIM DE ABSOLVER O ACUSADO VALDENEIS FRANCISCO DOURADO, DA IMPUTAÇÃO QUE FORA FEITA.

TRANSITADA EM JULGADO, COMUNIQUEM-SE AOS INSTITUTOS DE IDENTIFICAÇÃO (ESTADUAL E NACIONAL) E AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR LOCAL.

ISENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

CUMPRA-SE.

12041 - 2005.170.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA

EXECUTADOS(AS): JOSÉ FERREIRA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

ental exterior edital:30 (trinta) Prazo do Edital:30 (trinta) Nome Do(a,S) intimando(a,S).josé ferreira da silva, brasileiro, atualmente em local incerto e não

SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO

NOME E CARGO DO DIGITADOR ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINARN. 20998 SENTENÇA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOSMIT CONTRA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, EM RAZÃO DA DÍVIDA REPRESENTADA PELA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA ACOSTADA ÁS P. 08. REGULARMENTE CITADO, O EXECUTADO PAGOU PRINCIPAL, MULTA E JURGOS E REQUEREU CONSEQUENTEMENTE A EXTINÇÃO DO PROCESSO ÁS P. 16. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO SATISFEITA A OBRIGAÇÃO PELO DEVEDOR, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO CONSIDERANDO SATISFEITA A OBRIGAÇÃO PELO DEVEDOR, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO EM EPÍGRAFE, COM FUNDAMENTO NOS ARTÍGOS 794, I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. CUMPRA-SE. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOSMIT, O3 DE ABREL DE 2006 (AS.)

7982 - 2003 \ 44. AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): JESUS DO VALE LOPES

RÉU(S): JESUS DO VALE LOPES
ADVIGADO: MÍRIAN CORREIA DA COSTA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 (VINTE)
INTIMANDO: SENTENÇA
PRAZO: 20 (VINTE)
INTIMANDO: JESUS DO VALE LOPES, CPF: 327,933.591-49, RG: 299133 SSP. MT, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE,
FILIAÇÃO: JOÃO LOPES SOBRINHO E DE FRANCISCA DO VALE LOPES, DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1963, NATURAL
DE MARABA PAULISTA-SP, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÊU, ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÊU, ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÊU, ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE

FINALIDADE: IINI IMAÇÃO DO REJ, ACIMA QUALIFICADO, A IDALMEN I E EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, PARA QUE O MESMO FIQUE CIENTE DA R. SENTENÇA DE P. 1301736, A QUAL SEGUE TRANSCRITA... RESUMO DA INICIAL: DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, FUNDADO NO INCLUSO

DECISÃO/DESPACHO-VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, FUNDADO NO INCLUSO INQUERTO POLÍCIAL, OFERECEU DENÚNCIA EM DESFAVOR DE JESUS DO VALE LOPES, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, INPUTANDO-LHE A PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 155, § 3°, DO CÓDIGO PENAL, PORQUE "CONSTÁ NOS AUTOS QUE, NO DIA 08 DE JANBRIRO DE 2002, EM HORÁRIO NÃO APURADO, NA RUA NITERÓI, N.º 706, CENTRO, EM SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS, O INDICIADO SUBTRALIPARA SI ENERGIA LETRICA QUE ERA CONSUMIDA EM SUA RESIDÊNCIA SEM SER REGISTRADA PELO MEDIDOR DE CONSUMO. REPORTAM-SE OS AUTOS, QUE A UNIDADE CONSUMIDIORA DO INDICIADO (N.º 4584570) APRESENTAVA O MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ERA CONSUMIDA EM SUA DE NERGIA ELÉTRICA (N.º 0516684) COM O 2.º E 3.º ELEMENTO INOPERANTES, DEIXANDO DE REGISTRAR DOIS TERÇOS DA ENERGIA ELÉTRICA EFETIVAMENTE CONSUMIDA. CONSTA NOS AUTOS, QUE O 2.º ELEMENTO QUE DEXAVA DE REGISTRAR A ENERGIA APRESENTAVA UM DEFEITO DE FÁBRICA, POREM, O 3.º ELEMENTO FOI VIOLADO PELO INDICIADO QUE SE BENEFICIAVA COM A SUBTRAÇÃA DA ENERGIA CONSUMINDO UMA QUANTIA MAIOR E PAGANDO POR UMA QUANTIA MENOR". A DENÚNCIA POI SECEBIDA EM 30 DE OUTUBRO DE 2003 (P. 56), REGULARMENTE CITADO, REALIZOU-SE AUDIÊNCIA PARA INTEGRA OS AUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE FORAM ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO FORAM OUTUBAS EM ADUIÊNCIA PAGA INTEGRA OS AUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE FORAM ARROLADAS PETA ACUSAÇÃO FORAM OUTUBAS EM ADUIÊNCIA (P. 07/109). EM AUDIÊNCIA PER STEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO FORAM OUTUBAS EM ADUIÊNCIA (P. 07/109). EM AUDIÊNCIA REALIZOU-SE A OUTUBAS DE ACUSAÇÃO (P. 107/109). EM AUDIÊNCIA REALIZOU-SE A OUTUBAS ARROLADAS PENDA INTEGRA OS PELA DEFESSA (P. 110/113). NA FASE PREVISTA NO ARRIGO 499, DO CPA AS PARTES, NADA REQUERERAM (P. 114 E

DE TESTÉMUNHAS DE ACUSAÇÃO (P. 107/109). EM AUDIÊNCIA REALIZOU-SE A DITIVA DAS TESTEMUNHAS PARA DITIDA PARA OLITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO (P. 107/109). EM AUDIÊNCIA REALIZOU-SE A DITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROCIADAS PELA DEFESA (P. 110/113). NA FASE PREVISTA NO ARTIGO 499, DO CPP, AS PARTES, NADA REQUERERAM (P. 114 E 115). ALEGAÇÕES FINAIS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNANDO PELA CONDENAÇÃO DO ACUSADO NOS TERMOS DA DENÚNCIA (P. 119/122). ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA PUGNANDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA COM CONSEQUENTE ABSOLVIÇÃO DO REU EM FACE DE SUA INOCÊNCIA E/OU PELA INSUFICIÊNCIA PRO DENÚNCIA COM CONSEQUENTE ABSOLVIÇÃO DO REU EM FACE DE SUA INOCÊNCIA E/OU PELA INSUFICIÊNCIA PRO DENÚNCIA COM CONSEQUENTE AS DE CALLATORIO. COMO JÁ MENCIONADO, AO ACUSADO FOI IMPUTADA A PRÁTICA, EM TESE, DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 155, § 3°. DO CÓDIGO PENAL ESTE CRIME SE CARACTERIZA PELA VIOLAÇÃO DOS APARELHOS MEDIDORES DE ENERGIA, PARALISAÇÃO DA ROTAÇÃO DAS BOBINAS E INTRODUÇÃO DE MECANISMOS QUE RETARDEM OU DIMINUAM A MESMA ROTAÇÃO, DESVIO DE CONDUTORES DE FORÇA E LUZ, ETC. A MATERIALIDADE DO CRIME È CONTUNDENTE, EIS QUE ESTA RESTOU COMPROVADA NOS AUTOS PELO AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO DO MEDIDOR (P. 13) E PELO LAUDO PERICIAL ACOSTADO ÁS P. 19/29. NÃO HAVENDO, ASSIM, DÚVIDA QUANTO Á MATERIALIDADE DO CRIME DE FURTO. COM RELAÇÃO Á AUTORIA, ESTA NÃO RESTOU SOBEJAMENTE DEMONSTRADA MOS AUTOS, SENDO QUE AS PROVAS PRODUZIDAS NÃO SÃO APTAS A AUTORIZAR A CONDARÇÃO DO ACUSADO. DESDE SEU INTERROGATÓRIO NA FASE POLICIAL ÁS P. 30/31, O ACUSADO NEGA VEEMENTEMENTE A AUTORIA DO LICITOT, TENDO DECLARADO "OUE CIENTE DAS ACUSAÇÕES QUE ORA PESAM SOBRE A SUPESSOA, ESCLARECE QUE SÃO ABUSINAS E ABSURDAS; (...); QUE EM NENHÚM MOMENTO, O DECLARANTE, VIOLO U A TAMPA PRINCIPAL AUTORIA DO LINIDADA MEDIDORA E POR SUBSEQUÊNCIA, NÃO PODERIA TER VIOLADO O APARELHO MEDIDORA GENERALEMENTE."

QUANDO DE SEU INTERROGATÓRIO EM JUÍZO O ACUSADO CONTINUOU A NEGAR A PRÁTICA DELITIVA E, DECLAROU

QUE 'TEM CONHECIMENTO DOS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA, PORÉM A IMPUTAÇÃO NÃO É VERDADEIRA, QUE DA DATA DOS FATOS HAVIA COMPRADO O IMÓVEL HÁ POUCO TEMPO, UNS DOIS OU TRÊS MESES; QUE QUANDO OS FUNCIONÁRIOS DA REDE ESTIVERAM NO LOCAL PARA FAZER A VISTORIA, O RELÓGIO ESVAU LACRADO; QUE NÃO SABIA NEM IMAGINAVA QUE PUDESSE OU ESTIVESSE O RELÓGIO COM ALGUM PROBLEMA; QUE NÃO TEM NACI SALIAN NEMI AMERINANA QUE PRUDESSE OU ESTITUESSE O RELOGIO DOM JAGIAM PROBLEMA COJE NÃO TEMBERHAM COMPREMENTO TENCHO A RESPETIO E O NISTORIA PO FETER NA SUA PRESENÇA, POREM PELO FATO
DE NADA ENTENDER DA TÉCNICA FICOU APENAS DESENVANDO, SEM MADA PODER FAZER: QUE O PADRÃO NADO
DE NADA ENTENDER DA TÉCNICA FICOU APENAS DESENVANDO, SEM MADA PODER FAZER: QUE O PADRÃO NADO
PRONECIMENTO DE ENERGIA: QUE PELA NECESSIDADE QUE TINHA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PINA
SEQUE STAMELECIMENTO É NÃO CONHECER TENCAMORA
PADAR EN 12 VEZES: QUE NO MES QUE VEM NAI PROBLEMA D'UTINA PARCELA: QUE MESMO FAZERIO ACCORDO
FORNECIMENTO DE ENERGIA: QUE PELA NECESSIDADE QUE TINHA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PINA
PADAR EN 12 VEZES: QUE NO MES QUE VEM NAI PROBLEMA D'UTINA PARCELA: QUE MESMO FAZERIO ACCORDO
FORNECIMENTO E NÃO CONHECER TENCAMORA
PADAR EN 12 VEZES: QUE NO MES QUE VEM NAI PROBLEMA D'UTINA PARCELA: QUE MESMO FAZERIO ACCORDO
FORNECIMENTO EN SENTIMO PARCELA DE MESMO FAZERIO ACCORDO
FORNECIMENTO EN SENTIMO PARCELA DE MESMO FAZERIO ACCORDO
FORNECIMENTO EN SENTIMO PARCELA DE MESMO FAZERIO ACCORDO
FORNECIMENTO EN SENTIMO PARCELA DE MESMO FAZERIO FAZERIO ACCORDO
FORNECIMENTO EN SENTIMO PARCELA DE MESMO FAZERIO PARCELA PARCELA DE MESMO FAZERIO PARCELA NENHUM CONHECIMENTO TÉCNICO A RESPETTO E A VISTORIA FOI FEITA NA SUA PRESENÇA, PORÉM PELO FATO DE NADA ENTENDER DA TÉCNICA FICOU APENAS OBSERVANDO, SEM NADA PODER RAZER; QUE O PADRÃO NÃO DE STAVA EM SEU NOME, MAS MESMO ASSIM CALCULARA O VALOR QUE SUPOSTAMENTE ESTAVA SEM PAGAMENTO DE FORMA ILEGAL E PASSARAM PARA O SEU NOME DIZENDO QUE DEVERIA PAGAR SENÃO HAVIA CORTE NO

QUE LHE FORA FEITA

P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, COMUNIQUEM-SE AOS INSTITUTOS DE IDENTIFICAÇÃO (ESTADUAL E NACIONAL) E AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR LOCAL. ISENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAÍS. DECISÃO PROLATADA COM EXCESSO DE PRAZO EM FACE DO ACÚMULO DE SERVIÇOS EXPERIMENTADO POR ESTA

MAGISTRADA. CUMPRA-SE. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO PORTARIA-229/98

EDITAL DE CITAÇÃO

12039 - 2005 \ 168. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA

EXECUTADOS(AS): MARIA DAS DORES ALVES DE BARROS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA DAS DORES ALVES DE BARROS, CPF: 429.422.331-68, RG: 600.024 SSP MT FILIAÇÃO:
JOAQUÍM DA CRUZ ALVES E LUCIANA RIBEIRO ALVES, DATA DE NASCIMENTO: 4/4/1968, BRASILEIRA, NATURAL DE
TERRA RICA-PR, CASADA, DO LAR, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
RESUMO DA MICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO
MUNICÍPIAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI N°. 6830, DE 22
DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFANVOR DE: MARIA DAS DORES ALVES DE BARROS,
REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 194,43 (CENTO E NOVENTA E
QUETRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO
NO POR DE SPOYA LIT ESCRIPÃO AS SIMBAP 2004.

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

11999 - 2005 \ 127. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA EXECUTADOS(AS): JOÃO DUARTE DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
NOMIE DO(A) CITANDO(A):JOÃO DUARTE DA SILVA, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO
MUNICIPIAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4°, DA LEI N°. 6830, DE 22 DE
SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: JOÃO DUARTE DA SILVA, REFERENTE AO IPTU
DO ANO DE 2001, 2002, 2003 É 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 452.60 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO
REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98
11820 - 2006 15 1630.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE: K. G. Z. OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS. ADVOGADO: MILTON PEREIRA MERQUIADES REQUERIDO(A): R. F. F. OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ. EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDÒ(A): RENATO FERREIRA FROZINO FILIAÇÃO: JOSÉ CARLOS FROZINO E DE ISABEL FERREIRA FROZINO, DATA DE NASCIMENTO: 11/4/1988, BRASILEIRO(A), NATURAL DE QUATRO MARCOS-MT, SOLTEIRO(A),

NOME DO(A) CITANDO(A): RENATO FERREIRA FROZINO FILIAÇÃO: JOSÉ CARLOS FROZINO E DE ISABEL FERREIRA FROZINO, DATA DE NASCIMENTO: 111/4/1988, BRASILEIRO(A), NATURAL DE QUATRO MARCOS-MT, SOLTEIRO(A). ESTUDANTE.

RESUMO DA INCIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, PROPÓS AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS EM FAVOR DA CRIANÇA KAYLAINE GABRIELA ZAPELINE, REPRESENTADA POR SUA GENITORA SAR. VANESSA TEIXEIRA ZAPELINE, EM DESFAVOR DE RENATO FERREIRA FROSINO. A GENITORA DA MENOR ALEGA QUE TEVE UM RELACIONAMENTO AMOROSO COM O REQUERIDO PELO PERÍODO DE OTTO MESSE, ONDE MANTIVERAM RELAÇÕES SEXUAIS, OCASÃO EM QUE FICIOU GRÁVIDA CRIANÇA KAYLAINE, NASCIDA AOS 8099/805, AO SER INFORMADO SOBRE A GRAVIDEZ O REQUERIDO A CONVIDOU PARA MORAREM JUNTOS NA CASA DE SEUS PAIS, TENDO A MESMA ACEITADO, NO ENTANTO A UNIÃO DUROU APENAS TRÊS MESSE. O CASAL SE SEPAROU E O REQUERIDO SE FURTOU DA RESPONSABILIDADE FRENA. A DECLARANTE ESTA DISPOSTA A SUBMETER-SE AO EXAME DE DNA PARA COMPROVAR QUE O RECUDERIDO É PAI DE SUA FILHA. O REQUERIDO NUNCA VISITOU A CRIANÇA E NUNCA CONTRIBUIU PARA A MANTENÇA DA MESMA, SENDO ELE PESSOA SAUDÁVEL E TEM CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA PAGAR MENSALMENTE UMA QUANTIA DE 50% DO SALÁRIO MÍNIMO, A TITULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA À FILHA, BEM COMO, RECONHECER A MENOR KAYLAINE COMO SUA FILHA, AVERBANDO NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO A MENOR, O, REQUERIDO COMO SEU PAI. DECISÂO/DESPACHO-VISTOS ETC. DEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÁS P. 40V.

CONSIDERANDO QUE AS TENTATIVAS DE CITAÇÃO PESSOAL RESTARAM INFRUTÍFERAS, CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO RENATO FERREIRA FROZINO POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 232, DO CPC, CITANDO-SE AINDA SEUS RESPONSÁVEIS, VIA MANDADO PARA, QUERENDO, CONTESTARAM A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSIGNADAS AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O DICITADOR-ROSIMEIRE

NOME E CARGO DO DIGITADOR. ROSIMAR. DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO

N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR. 029/98

13486 - 2006 \ \text{150} \text{ 509}.

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: PEDRO TELES DA SILVA
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

ADVOGADO: SILVIO JOSÉ COLUMBANO MONEZ

REQUERIDO(A): PAULO MENDONÇA
OBS. EXISTE OUTRA PARTE RE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INCERTOS ME098

PRAZO DO EDITAL 30 (TRINTA)

RESUMO DA INICIALO: SE GOUERENTES PEDRO TELES DA SILVAE AURILIA DE OLIVEIRA TELES, NO DIA 01 DE AGOSTO
DE 2005, ADQUIRIRAM DE ADÉZIO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA E ESPOSA, ATRAVÉS DE CONTRATO, A POSSE DE UN

MÓVEL RURAL DENOMINADO SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 19, 3613 HAS (DEZENOVE
HECTARES, TRINTA E SEIS ARES E TREZE CENTIARES), OU SEJA, OITO ALQUEIRES, LOCALIZADO NA COMUNIDADE

MARCO AMARELO, MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOSIMT. AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DESSE

IMÓVEL ESTÃO DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS NA PLANTA QUE INSTRUI A PRESENTE INICIAL, ELABORADA E

ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. ESTE IMÓVEL ESTA MATRICULADO NO CARTÓN DE REGISTRO DE

MÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE/MT, SOB MATRÍCULA N. 965, EM 18/05/1983, (REGISTRO ANTERIOR

NO CRI DE CÁCERESMYT, SOB MATRÍCULA N. 6303, DATADA DE 31/10/1963), EM NOME D'ADLO DE REGISTRO DE

MÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE/MT, SOB MATRÍCULA N. 965, EM 18/05/1983, (REGISTRO ANTERIOR

NO CRI DE CÁCERESMYT, SOB MATRÍCULA N. 6303, DATADA DE 31/10/1963), EM NOME D'ADLO DE REGISTRO DE

MOVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE/MT, SOB MATRÍCULA N. 965, EM 18/05/1983, (REGISTRO ANTERIOR

NO CRI DE CÁCERESMYT, SOB MATRÍCULA N. 6303, DATADA DE 31/10/1963), EM NOME D'ADLO DE REGISTRO DE

MOVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE/MT, SOB MATRÍCULA N. 965, EM 18/05/1983, (REGISTRO ANTERIOR)

OC RI DE CÁCERESMYT, SOB MATRÍCULA N. 6303, DATADA DE 31/10/1963), EM NOME D'ADLO DE REDIO DE CONTRONTA SE DILOS DE COLORIO COLORIO COLORIO COLORIO COLORIO COLORIO DE COLORIO DE COLORIO COLORIO COLORIO COLORIO COLORIO COLORIO COLORIO COL

DECISAC/DESPACHO VISTOS ETC. CITE-SE. VIA POSTAL, AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, JEM COMO TODOS OS CONFINANTES DO FEFERIDO IMÓVEL. POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINITA) DIAS (ART. 232, IV, CPC), CITEM-SE OS RÊUS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS (ART. 942, CPC), POR IVA POSTAL CIENTIFIQUE-SE PARA QUE MANIFESTE EVENTUAL INTERESSE NA CAJAS À UNIÃO, O ESTADO E O MUNICÍPIO, ENCAMINHANDO A CADA ENTE CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE À INSTRUÍRAM. DÉ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 944, CPC). CUMPRA-SE. NOME E CARGO DO DIGITADOR ROSIMERIE DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

12404 - 2006 \ 70.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: D. M. S. DE O.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): J. DE O. B.

EDITAL EXPÉDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)

FOLME PORA CITANDÍA (MENTA). PO CITAÇÃO DE DESCRIPTIONS

EDITAL EXPÉDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
NOME DO(A) CITANDO(A);JEAN DE OLIVEIRA BORGES, CPF: 785.604.891-34, FILIAÇÃO: MOESES XAVIER BORGES E
ANEVIS DE OLIVEIRA BORGES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENDEREÇO:ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO
SABIDO.
QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É
PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 16 (QUINZE) DIAS,
CONTADOS DA DATA DA AUDIÊNCIA, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS
COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELAPARTE REQUERENTE NA PEÇA VESTIBULIAR, BEM COMO INTIMALO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2007, AS 14:30,
DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE ADVOGADO.
RESUMO DA INCIAL:A REQUERENTE E O REQUERIDO CASARAM-SE EM 28/01/1995, SOB REGIME DE COMUNIVERSA LO EBENS. COSAS.LEM QUESTÃO ENCONTRA-SE SEPARADO HÁ MAIS DE 04 ANOS ININTERRUPITAMENTE, OU
SEJA, DESDE O MÉS DE MARÇO DE 2001, QUANDO O REQUERIDO, SEM QUALQUER MOTIVO PLAUSIVEL, ABANDONOU
O LAR COMUM INDO EMBORA DESSO COMBACA COM SUA AMANTE. SENDO ASSIM, TENDO TASCORRIDO MISO DE SADA
OU LAR COMUM INDO EMBORA DESSO COMBACA COM SUA AMANTE. SENDO ASSIM, TENDO TASCORRIDO MISO DE SO
ANOS DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL CONFORME EXIGE A LEI E, OBJETIVANDO LEGALIZAR SUA VIDA PESSOAL,
PRETENDE A REQUERENTE DESSAZER O VINCULO MATRIMONIAL QUE A INDA MANTEM COMO REQUERIDO, DESSA
UNIÃO NÃO TIVERAM FILHOS, NÃO ADQUIRIRAM QUALQUER BEM IMOVEL DURANTE A CONVIVENCIA CONJUGAL, OS
POUCOS BENS IMOVEIS QUE GUARRECIAM A RESIDENCIA DO CASAL FICANÇAM COM A REQUERENTE OS DESCIDANDO A SEPARAÇÃO DE FATO, PORTANTO NÃO HÁ BENS A PARTILHAR. A REQUERENTE DISPENSA, NESSA OPORTUNIDADE,
EVENTUAL PENSÃO A QUE TERIA DIREITO.
DECISÃO/DESPACHO/USTOS ETC. CONSIDERANDO A NÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO.
DECISÂO/DESPACHO/USTOS ETC. CONSIDERANDO A NÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO.
REDESIGNO A PRESENITE AUDIÊNCIA DE CONLILAÇÃO PARA O DÍA 26 DE M

SE. NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCREVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

13391 - 2006 \ 30.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES AŬTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ÉDIMAR DE SOUZA SILVA OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

RÉU(S): EDIMAR DE SOUZA SILVA

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL-15 (QUINZE)

NOME DO(A) CITANDO(A):JEMES DA SILVA MANSO, FILIAÇÃO: ERCÍLIA DA SILVA MANSO E DE SEBASTIÃO MIGUEL

MANSO, DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1965, BRASILEIRO, NATURAL DE ARENÁPOLIS-MT, SOLTEIRO, LAVRADOR,
ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ
JEMES DA SILVA MANSO ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA

PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL AS EGUIR RESUMIDAE INTIMA
LO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DÍA 06 DE NOVEMBRO DE 2006, ÁS
17:00 HORAS, A REALIZAR-SE NESTE JÚZO SITO NO ENDEREÇO ABAIXO IDENTIFICADO.

RESUMO DA INCIAL-AÇÃO PENAL, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MOVE CONTRA O RÚS: EDIMAR DE SOUZA SILVA E JEMES DA SILVA MANSO, TENDO COMO VÍTIMA: VALDECIR BORGES DE ALMEIOA CONSTA QUE POR

VOLTA DAS 21:00 HORAS, NA RUA TRAVESSA 04, N°. 72, NO JARDIM BELA VISTA, NESTA CIDDAE, OS DENUNCIADOS,

EM COMUNHÃO DE VONTADES E COM EVIDENTE ANIMUS NECANDI, UTILIZANDO-SE DU MPEDAÇO DE PAU,
DESFERIRAM VARIOS GOLPES EM FACE DA VÍTIMA, CAUSANDO-LHE AS LESÕES, QUE ACARRETOU NO ÓBITO DA

VITÍNA. CONSTA QUE OS DENUNCIADOS ENCONTRAVA-SE JUNTO COM A VITIMA NA CASA DO EDIMAR, ONDE FAZIAM

O DESDOBRAMENTO DE ÁLCOOL EM PINGA E EM SEGUIDA INGERIAM A BEBIDA ALCOÓLICA, EM UM DETERMINADO MOMENTO HOUVE UM DEZENTENTIMENTOENTRE O DENUNCIADO JAMES E A VÍTIMA, ONDE O OUTRO DENUNCIADO EDIMAR INTERVEIO NA CONFUSÃO E EM UM ATO CONTINUO EDIMAR APODEROU-SE DE UM PEDAÇO DE PAU, E GOUPEOU A VITIMA, COMO ACIMA DESCRITO, EM SEGUIDA ARRASTARAM A VÍTIMA PELO INTERIOR DA CASSA E A

GOUPEOU A VITIMA, COMO ACIMA DESCRITO, EM SEGUIDA ARRASTARAM A VÍTIMA PELO INTERIOR DA CASSA É A JOGARAM NO POÇO D'GUI DA RESIDENCIA E AINDA PROCEDERAM COM A LAVAGEM DOS VESTÍGIOS DO CRIME, DIANTE O EXPOSTO OS RÉUS JEMES E EDIMAR FORAM DENUNCIADOS NAS SANÇÕES PENAIS DO ARTS. 121, §2º, II, III E IV. 211 € 347 CC 29 TODOS DO CÓDIGO PENAL E ART. 1º DA DA LEI BRO72º0.

DECISÃO DESPACHOVISTOS ETC. DEFIRO CONFORME REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO JAMES DA SILVA MANSO PARA O DÍA 68 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 17/00 HORAS. SAEM OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS. CITEM-SE E INTÍMEM-SE O ACUSADO POR MEIO DE EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, CONFORME DISPOSIÇÃO EXPRESSA DO ART. 361, DO CPP, COM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 365, DO MESMO CÓDIGO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUMPRA-SE.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:MARIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCREVENTE

N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS

10760 - 2005 \ 79

10760 - 2005 1 79.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: T. R. P. DOS S.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: ALEX CAMPOS MARTINS
REQUERIDO(A): A. P. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL 19 (INIMAÇAO - PAGAMENTO DE CUSTAS METUT
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
NOME DO(S) INTIMANDO (A,S):ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VAQUEIRO, ATUALMENTE EM
LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS:R\$ 308,63 (TREZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO PARA PAGAMENTO-10 (DEZ) DIAS
PAGAMENTO SOB PENA DE SOB PENA DE SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL
PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA
COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA
JUISTICA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROPSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES-CHEFE DE SERVIÇO Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

11386 - 2005 \ 341.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: PAULO LESSI
REQUERENTE: PAULO LESSI
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA
REQUERIDO(S): JOSE CARLOS VILA RODRIGUES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL: 30 (TRINITA)
PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINITA)
NOME DO(S) INTIMANDO (A,S): JOSE CARLOS VILA RODRIGUES, CPF: 626.746.7612-91, RG: 999.657 SSP MT FILIAÇÃO:
SALVADOR RODRIGUES DE LIMA E MERCEDES VILA IMMA., DATA DE NASCIMENTO: 14/9/1973, BRASILEIRO(A), NATURAL
DE URANIA-SP, CONVIVENTE, COMERCIANTE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: RS 327.59
PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS
PAGAMENTO SOB PENA DE:DER LANAÇADO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
NOME E CARGO DO DIGITADOR-ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

COMARCA DE TAPURAH

COMARCA DE TAPURAH DIRETORIA DO FÓRUM JUIZ(A):LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES ESCRIVÃO(Ã):EMERSON ROSA ALVES EXPEDIENTE:2006/1 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 15 DIAS

16568 - 2005 \ 45. AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. REQUERENTE: IVANETI PEREIRA PINTO

NOME DO INTIMANDO:IVANETI PEREIRA PINTO

PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 48 HORAS, ACERCA DO INTERESSE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR:ORDEM DE SERVIÇO № 002/2005/DF

NOME E CARGO DO DIGITADOR: VALNICE T. WAGNER MEINERZ

TAPLIRAH/MT 06 DE NOVEMBRO DE 2006 MURILO MOURA MESQUITA JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE VERA

VARA ÚNICA

JUIZ(A):WENDELL KARIELLI G. SIMPLÍCIO ESCRIVÃO(Ã):KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS EXPEDIENTE: 2006/16

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

62901 - 2005 \ 722

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VERA/MT

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): VOLMIR MATINS DE QUADROS. BRASILEIRO(A). ENDERECO: RUA SÃO JUDAS TADEU Nº 2636 BAIRRO: BOM JESUS, CIDADE: VERA/MT.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL PAGAR O DÉRITO ACIMA DESCRITO. COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR RENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: CONSTA NA INICIAL QUE A EXEQÜENTE É CREDORA DE UM DÉBITO NO VALOR DE 893.55 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA INSCRITAS SOB OS NÚMEROS N°S 6138/2000, 5623/2001, 1986/2002 E 4890/2003

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KALÍA RAMOS MIRANDA - OFICIAL ESCREVENTE

ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, KALÍA RAMOS MIRANDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI,

VERA - MT, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS

ESCRIVÃ(O) DESIGNADA(O)

63610 - 2005 \ 760

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VERA/MT

ADVOGADO: CICERO AUGUSTO SANDRI

EXECUTADOS(AS): BENEDITA CARDOSO DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/760. 63610 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQÜENTE(S): MUNICÍPIO DE VERA/MT

EXECUTADO(A, S): BENEDITA CARDOSO DE OLIVEIRA

CITANDO: BENEDITA CARDOSO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA SANTIAGO, 1697, CIDADE: VERA-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/09/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 520,51

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA. CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: CONSTA NA INICIAL QUE À EXEQÜENTE É CREDORA DE UM DÉBITO NO VALOR DE 520,51 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AS CERTIDÕES DE DÍVIDAATIVA INSCRITAS SOB OS NÚMEROS N°S 441/2001, 897/2002, 235/2003 E 236/2003.

ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A. S) O(A. S) EXECUTADO(A. S) DE QUE. APERFEICOADA A PENHORA TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, KALÍA RAMOS MIRANDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEI.

VERA - MT, 10 DE NOVEMBRO DE 2006. KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS

ESCRIVÃ(O) DESIGNADA(O)

63634 - 2005 \ 767.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VERA/MT

ADVOGADO: CICERO AUGUSTO SANDRI

EXECUTADOS(AS): JOAO MARQUES CALDEIRA NETO EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/767 - 63634 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQÜENTE(S): MUNICÍPIO DE VERA/MT

EXECUTADO(A, S): JOAO MARQUES CALDEIRA NETO

CITANDO(A, S): JOÃO MARQUES CALDEIRA NETO, BRASILEIRO(A), , ENDERECO: RUA GUATEMALA, 2375, BAIRRO

CENTRO, CIDADE: VERA-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/09/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 180,84

FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DAAÇÃO EXECUTIVA QUE LHE É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA

RESUMO DA INICIAL: CONSTA NA INICIAL QUE A EXEQÜENTE É CREDORA DE UM DÉBITO NO VALOR DE 180,84 (CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA INSCRITAS SOB OS NÚMEROS Nº 193/1999 502/2003 E 593/2003

ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A. S) O(A. S) EXECUTADO(A. S) DE QUE. APERFEICOADA A PENHORA TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, KALÍA RAMOS MIRANDA - OFICIAL ESCREVENTE, DIGITEL

VERA - MT, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS

ESCRIVÃ(O) DESIGNADA(O)

COMARCA DE VERA VARA ÚNICA

JUIZ(A):WENDELL KARIELLI G. SIMPLÍCIO

ESCRIVÃO(Ã):KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS

EXPEDIENTE: 2006/15

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LISTAGEM DOS JURADOS PARA O ANO DE 2007

O DOUTOR WENDELL KARIELLI GUEDES SIMPLÍCIO JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE VERA-MT, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE, NESTE JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VERA/MT. FORAM ALISTADOS PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS DO ANO DE 2007, NOS TERMOS DO ARTIGO 439 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, OS CIDADÃOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERÃO SER SORTEADOS, PARA REUNIÕES PERIÓDICAS DO TRIBUNAL DO JÚRI:

- Agenor Bormann Comerciante
 - Ângelo Porfírio Agricultor Antonio Farias Araúio - Chefe De Segurança
 - Antonio Fortunato Mathias Agricultor
 - Antonio Luiz Wolfart Instrutor De Auto Escola Aparecido Inácio Do Amaral - Servidor Público
- . Carlos Valentin Sevignani Servidor Público
- Cecília Gabriela Moraes Servidora Público Cesar Antonio Cesco – Comerciante
- Cícero Geronimo Serviços Gerais
- Cláudia Metzler Agente Administrativa
- Cláudio Sousa Silva Comerciante
- 13. Clóvis Schleicher - Comerciante
- Daniel Borges Da Silva Secretário Administrativo Daniel José Gandolfi – Servidor Público 15
- 16 Dimas Peron - Agricultor Dirce Maria dos Santos Moro - Contadora
- 18 Dirceu Mocelin - Comerciante
- Dulce Maria Carminatti Heck Servidora Público 19
- Edercy Silva Segurança
- 21
- Flci Terezinha Fioravanso Professora
- Elemar Billig Agricultor
- Eloi José Dassi Agricultor 23.

- Élson dos Santos Servidora Público 25.
- Enio Girardi Servidor Público
- 2.7 Enore José Martini - Comerciante
- Estela Maria Heemann Barreto Servidora Público
- Eva Caetano Dos Santos Hermes
- 30. Evandro Bertol - Comerciante
- Francisco Carlos Alves Pereira Mecânico
- Gerson Cardoso Kempe Diretor De Escola 32
- 33. Gerson Sartori - Contador
- Gilberto Laske Servidor Público
- 35. Gilmar Luiz Moro - Servidor Público
- Giovana Garcia Dassi Professora
- Hercules Schmitz Fotógrafo
- 38. Iglesia Antonia Frey Friesrich - Professora
- Ilsi Isoldi Muller Contte Professora Irineu Zucchi - Comerciante
- Isnal Aparecido da Fonseca Comerciante 41.
- Ivo Primom Servidor Público
- 43 Jacira Ramos Miranda - Servidora Pública Jairzinho Pereira – Professor
- Jeanes José Costa Comerciante
- 46. Jesus Rosa da Silva - Servidor Público
- José Aparecido Hermes Comerciante
- José Konzen Comerciante 49.
- José Maria Griebler Agricultor 51. Josefina Fioreze Bertol - Servidora Pública
- Juliano Pretto Auxiliar Administrativo
- 53 Jurandir Tosin – Comerciante
- Jussana Braganhollo Servidora Pública Jussara Cargnin de Souza – Secretária
- 56. Lazinha de Fátima Similli - Exatora
- Leonir Cesar Anschau Instrutor de Auto Escola
- Lorien Hemman da Silva Professora
- 59. Lourival Aparecido de Souza - Eletricista
- Manoel Divino Pereira Terto Comerciante
- Mannel dos Santos Professor
- Marcelo Paulo Becker Bancário 62.
- Márcia Regina Chiareti Professora
- 64 Maria Estela de Cesaro Moro - Agente Administrativa
- Maristela Dall'Agnol Servidora Pública 65. Marlene Terezinha Moresco – Comerciante
- 67. Mercedes Zoz - Professora
- Miguel Ertel Comerciante
- 69 Moacir Zocolotto - Comerciante
- Nair Pretto Servidora Pública Neiva Heemann Bernardo - Professora
- 72. Neudi Giacomelli - Empresário
- Neusa Betriz Berti Professora
- 74 Odilon Inácio Antonio - Servidor Público 75. Olavo Vicente Friesrich - Comerciante
- 77. Olinda Aparecida Coelho - Caixa
- 78. Paulo Cesar de Castro – Servidor Público
- Perez de Assis Servidor Público Raquel Franco do Nascimento - Professora
- Raquel Gaspar Camilo Aux. Administrativa 82
- Renato Michel Dominelli Servidor Público 83. Rosangela dos Santos Silva - Professora
- Rosangela Giacomelli Empresária
- Rosangela Zocolotto Comerciante Rudi Heinen Empresário 85
- Siguardo Wutzke Agricultor 88.
- Sílvio Sigueira Comerciante Simone Aparecida A. Carvalho -Dentista
- Sulimar Giacomelli Empresário
- Tatiana Priscilla Lima Petri Schabarum Bancária
- Vilma de Jesus Costa Kobayashi Professora
- Vilmar Rombaldi Contador 93. Vilson Misturini – Empresário
- Wilson Medina Rodrigues Gerente
- Zélia Mascarenha Rocha Servidora Pública Zenia Benedita da Costa - Professora

Eu. Kalía Ramos Miranda, que o digitei. Vera/MT, 13 de novembro de 2006.

WENDELL KARIELLI GUEDES SIMPLÍCIO

COMARCA DE VILA BELA DE SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL DE PAUTA DE JULGAMENTOS DO TRIBUNAL DO JÚRI

O Doutor Ricardo Alexandre R. Sobrinho, Juiz Substituto e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Vila Bela da Santissima Trindade - MT, na forma da lei, etc.

FAZSABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a auta para o julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, na Segunda Sessão Ordinária para o dia para o dia 01 de dezembro e 2006, a qual realizar-se-á a partir das 08:00 horas no Auditório da Câmara Municipal desta cidade, ficando, contudo, ujeita a modificações posteriores em virtude de outros feltos que fiquem concluidos para julgamento:

DATA 01/12/2006

Acusado: Marcio Virgilio de Figueiredo

DADOS DO PROCESSO

Nº 2005/53 Tipo: Cp-homicidio Qualificado e ocultação de cadáver Autor: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso Promotor de Justiça: Douglas Linglardi Strachicini

Acusado: Jorge Ferreira da silva

Advogados dos réus: Fernando Albuquerque de Oliveira e Romildo Souza Grota

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de novembro de 2006

1º VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO — 1ª VARA

Juiz Titular: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA Diretor de de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

BOLETIM 200/2006 - CRIMINAL

BOLETIM 200/2006 - CRIMINAL

2005.36.00.010.813.4 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): EDMILSON MENDES
RÉU(S): WILSON ANTONIO ROSSETTO
RÉU(S): MARCOS PINTO GOMES
RÉU(S): EVANDRO VIERO TREVISAN
RÉU(S): EVANDRO VIERO TREVISAN
RÉU(S): EVENDRO VIERO TREVISAN
RÉU(S): ELVIS CLEBER PORTELA
ADVOG: MT6990 - FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES
RÉU(S): ERONILSON BIAVA
RÉU(S): RONY CESAR DE SOUZA
ADVOG: MT6992 - FATIMA JUSSARA RODRIGUES
RÉU(S): RONY CESAR DE SOUZA
ADVOG: MT6992 - ROLDO FERNANDES DA LUZ
ADVOG: GO22275 - RICARDO OLIVEIRA LOPES
RÉU(S): RINNO ROBERTO DE CARVALHO
ADVOG: MT2669A - WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
ADVOG: MT2669A - WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
ADVOG: MT2669A - WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
ADVOG: MT2669A - WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
ADVOG: MT5401 - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
RÉU(S): DOUGLAS VASCONCELOS ROSA

ADVOG.: M126984 - WALMIR CANALHERI DE OLIVEIRA
ADVOGS.: M75401 - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
RÉU(S): DOUGLAS VASCONCELOS ROSA
RÉU(S): DANIEL TENORIO CAVALCANTE
ADVOG.: M78137 - SEBASTIÃO JESUÍNO DE OLIVEIRA
ADVOG.: M78137 - SEBASTIÃO JESUÍNO DE OLIVEIRA
ADVOG.: M78145A - JORGE LUÍS SIQUEIRA FARIAS
ADVOG.: SP71241 - JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ
ADVOG.: M75464 - ULYSSES RIBEIRO
ADVOG.: M76488 - NILSON JOSÉ FRANCO
ADVOG.: M76876 - GÉRSON MEDEIROS
ADVOG.: M78896 - EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR
ADVOG.: M78896 - EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR
ADVOG.: M78896 - EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR
ADVOG.: M78896 - ANTONIO CARLOS CAPELETI SANT'ANA
ADVOG.: M7854 - ANTONIO CARLOS CAPELETI SANT'ANA
ADVOG.: M78137 - SEBASTIAO JESUÍNO DE OLIVEIRA
ADVOG.: M78145A - JORGE LUÍZ SIQUEIRA DE FARIAS
ADVOG.: M7790 - MAGALI FURTAK
ADVOG.: M77790 - MAGALI FURTAK
ADVOG.: M77790 - MAGALI FURTAK
ADVOG.: M77583 - EDUARDO MAHON
ADVOG.: M77584 - SANDRA ALVES

ADVOG.: MT7544 - SANDRA ALVES

(fl.5044 – Despacho exarado no Ofício nº 1212/2006 da Brasil Telecom, em face da Defesa do réu Wilson Antônio Rosseto) – Recebi hoje. Manifeste-se a Defesa em 03 (três) días. Cuiabá, 13 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz

(fl.5047 – Despacho exarado no Oficio nº 1233/2006 da Brasil Telecom, em face da Defesa do réu Wilson Antônio Rosseto) – Recebi hoje. Junte-se: Manifeste-se a Defesa em 03 (três) dias. Cuiabá, 16 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juliz Federal.

2002.36.00.000256-5 - PROCESSO COMUM AUTOR: MINISTÉRIO PÜBLICO FEDERAL RÉU(S): VALDETE FERREIRA DA SILVA ADVOG.: MT00058875 - WALLACE RIBEIRO BRAGA

(DESPACHO FL. 246) III - Fica intimada a defesa do acusado Valdete Ferreira da Silva para apresentar as alegações finais no tríduo legal (artigo 500 do Código de Processo Penal). Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.594-6 - PROCESSO COMUM AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): JOSÉ CARLOS MENDES

ADVÖĞ.: MT7888 – MÁRCIO SALES DE FREITAS ADVOG.: MT10756 – ERIKA PATRÍCIA GABILAN SANCHES

(fl.506 – Despacho) – Designo a data de 19.06.2007 às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa José Carlos Ferreira e Alexandre Rochinski, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Expeçam-se cartas precatórias ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Tocantins e ao Juízo de Direito da Comarca de Juara/MT, para a oitiva das testemunhas de defesa Ari Barreto Silva e Marcílio Antunes da Conceição, respectivamente, com prazo de 60 (sessenta) dias, devendo as partes acompanharem as diligências diretamente nos Juízos deprecados...Cuiabá, 18 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juíz Federal.

(ato ordinatório) - Ficam as partes intimadas da expedição das Cartas Precatórias nº 507/2006Secri/OC, para a Seção Judiciária de Tocantins e nº 508/2006Secri/OC, para a Comarca de Juara/MT, para inquirição de testemunhas de defesa do réu José Carlos Mendes, devendo a suas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes

2005.36.00.016.110-6 - PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU: MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA RÉU: RODRIGO JUSTUS DE BRITO RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA RÉU: MARCELO CURY RODER

RÉU: EVALDO TADEU MONTEIRO FORTES

RÉU: EVALDO TADEU MONTEIRO FORTES
RÉU: RENATO VILLAÇA EPAMINONDAS
ADVOG: MT4813 – ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO
ADVOG: MT3432 – JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ALVARES
ADVOG: SP322247 – LUCIANO SALLES CHIAPPA
ADVOG: MT7504 – ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOG: MT7504 – ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOG: MT7540 – PAULO FABRINNY MEDEIROS
ADVOG: MT4574 – EDUARTI MATOS CARRUJO FRAGA
ADVOG: MT3933 – JOÃO VICENTE MONTANO SCARAVELLI
ADVOG: MT3079 – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ
ADVOG: MT3079 – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ
ADVOG: MT66525 – LUCIEN F. PAVON

ADVOG.: MT6525 – LUCIEN F.F. PAVONI ADVOG.: MT6228 – RONIMÁRCIO NAVES

AUVOG: MI16229 - RUNIMARUIO NAVES ADVOG:: MT5464 - ULISSES RIBEIRO ADVOG: MT4166 - JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO ADVOG: MT6363 - FABRINA ELY GOUVEA ADVOG: MT6363 - EDUARDO MAHON ADVOG: MT6363 - EDUARDO MAHON ADVOG: MT6587 - HELENO BOSCO S. DE BARROS ADVOG: MT220 - CLÓVIS DE MELLO

(fl.1339 – deliberação em audiência) – Designo audiência de inquirição da testemunha Frederico Guilherme o para o dia 07.12.2006 às 14:00 horas. Cuiabá, 24 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal

2005.36.00.012.578.5 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
ADVOG.: MT8412 - MARCO ANTÓNIO DE ALMEIDA
ADVOG.: MT84489 - FERNANDA PIEPER ESPÍNOLA
RÉU(S): ÁLVARO FERNANDO CÍCERO LEITE
ADVOG.: MT5324 - ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO

(fl.652 – Despacho) – Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de São José do Barreiro/SP, para a oitiva da testemunha de defesa Marcelo Guena de Oliveira, arrolada pelo réu Paulo Roberto da Conceição Júnior, com prazo de 60 (sessenta) dias, devendo as partes acompanharem as diligências diretamente no Juízo deprecado. Cuiabá, 27 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

(ato ordinatório) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 539/2006-Secri/OC, para a Comarca de São José do Barreiro/SP, para inquirição de testemunha de defesa Marcelo G. de Oliveira, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de

acompaniada diretamente no Juzzo deprezado, independentem Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais). 2005.38.00.014.840-5 - PROCESSO COMUM AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): DANIEL TENÓRIO CAVALCANTE ADVOG.: MT3759 – LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS

(fls.243/263 - Sentença) - (...) DISPOSITIVO: Com efeito, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal e CONDENO o acusado DANIEL TENÓRIO CAVALCANTE, dando-o como incurso nas penas dos artigos 71 e 333 "caput" e parágrafo único do Código Penal, na forma prescrita pela Lei nº 9034/95, passando doravante a dosar-lhe a respectiva reprimenda; assolvendo-o, todavia, quanto ao crime previsto no artigo 304 do Código Penal, de acoto com o disposto no artigo 386, VI, do Código Penal, de acoto com o disposto no artigo 386, VI, do Código Penal, conforme acima analisado, fixo a pena-base em 02 (dois) anos e 09 (nove) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, equivalendo a unidade a 1/6 do salário mínimo vigente à época dos fatos. Inexistem circunstâncias atenuantes, agravantes ou causas especiais de diminuição penal a serem consideradas. Faz-se presente, entretanto, a causa especial de aumento encartada no parágrafo único do artigo 333 do Código Penal, autorizando a majoração da pena para 03 (rtês) anos e oito meses de reclusão e 26 (vinte e seis) diasmulta. Caracterizada a hipótese presente no artigo 71 do Código Penal, aumento a pena acima na sua metade, tornando-a DEFINITIVA em 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 35 (tinta e cinco) dias-multa, equivalendo a unidade a 1/6 do DLE-INITIVA em U5 (cinco) anos e U6 (seis) meses de reclusão e 35 (tinita e cinco) dias-multa, equivalendo a unidade a 1/6 do salário mínimo vigente à época dos fatos. O regime inicial de cumprimento das penas será o fechado, por força do disposto no artigo 9º da Lei nº 9034/95 e das razões declinadas quando da análise dos itens pertinentes ao artigo 59 do Código Penal. Incabível a substituição ou a suspensão da pena. Condeno aindo a acusado no pagamento das custas processuais, bem como determino, como trânsito em julgado desta, a inclusão do seu nome no rol de culpados e a expedição do competente mandado de prisão para o cumprimento da pena. Cuiabá, 31 de outubro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.015.150-6 - PROCESSO COMUM AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): EVANDRO VIERO TREVISAN ADVOG: MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO ADVOG: MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO

(fl.524 – Decisão) – I- Acolho as razões expendidas pelo MPF às folhas 337/338 e, por conseguinte, defiro a juntada dos laudos (II.524 – Decisao) – I. Acolho as razoes expendidas pelo MiP- às tolhas 337/338 e, por conseguinte, defiro a juntada dos laudos tecnicos produzidos pela Policia Federal em relação a Elivis Cleber Portela, Eronilson Biava, Edmilson Mendes, Marcos Pontes Xavier, Clóvis Luiz Capeletti, Bruno Roberto de Carvalho, Wander Destefani, Douglas Vasconcelos Rosa e Olga Lúcia Costa. II- Considero suficientes os quesitos formulados pelor êtu às folhas 513/619, bem como homologo a indicação de assistentes técnicos pelas partes (fls.338 e 519). III- Intime-se o perito nomeado para, no prazo de 15 dias, apresentar a sua proposta de honorários. IV- Em seguida, no prazo de 05 dias, manifestem-se as partes. Ressalto que incumbe ao Réu arcar com as despessas da pericia requerida. V- Manifeste-se o MPF sobre o pleito de folha 521. Cuiabá, 06 de novembro de 2006. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2006.36.00.007.681-3 - PROCESSO COMUM AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU(S): EDMILSON MENDES ADVOG.: MT3079 - JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ

(fl.200 – ato ordinatório) – Fica a defesa intimada para manifestação na fase do artigo 500, CPP (alegações finais), no prazo

IAL REGIONAL EL

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO SECRETARIA JUDICIÁRIA EDITAL N.º 399/2006

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária que se realizará às 9 (nove) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subseqüente, conforme previsto no Art. 70, parágrafo 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 145/2006 - CLASSE X

CONSULTA ELEITORAL – CÁCERES/MT CONSULENTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, ao primeiro dia do mês de novembro do

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO SECRETARIA JUDICIÁRIA EDITAL N.º 400/2006

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária que se realizará às 9 (nove) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subseqüente, conforme previsto no Art. 70, parágrafo 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

PROCESSO Nº 147/2006 - Classe X
CONSULTA ELEITORAL - CUIJABÁMT
CONSULTA ELEITORAL - CUIJABÁMT
CONSULTA ELEITORAL - CUIJABÁMT

GRANDE/MT GRANDEMI RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS

Secretário da SJ/TRE/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITACAO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2003/355 ACAO: Execução por quantia certa.

EXEQUENTE(S): IRMAOS PESSOA COMERCIAL DE MAQUINAS E PECAS LTDA. EXECUTADO(A,S): TRANSPORTES MAR A MAR LTDA. CITANDO(A,S): TRANSPORTES MAR A MAR LTDA, na pessoa do seu representante legal DATA DA DISTRIBUICAO DA ACAO: 10/10/2003. VALOR DO DEBITO: R\$ 13.225.58.

FINALIDADE: CITACAO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes p/ assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da executada da importância de

R\$ 9.312,30. Tornando se impossível o pagamento espontâneo da divida, não resta ao exequente alternativa senão promover a execução pelas vias judiciais, para o recebimento do seu credito, que acrescido de juros de mora, correção.

Custa de remessa ao cartório e custas de instrumento de protesto, presfaz o montante de R\$13.225,58 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Erzira Elisbete de Oliveira,

Cuiabá - MT. 1 de setembro de 2006.

NATALIA GOUVEIA DA SILVA

Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT JUIZO DA QUARTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO PRAZO:30(TRINTA) DIAS

AUTOS N° 439/2006 ESPECIE:USUCAPIÃO PARTEAUTORA: JAMIL BENEDITO BRANDÃO PARTE RÉ : Senhorinha Maria de Barros CITANDOS :INTERESSADOS E AUSENTES, DESCONHECIDO E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:28/09/2006 CAUSA: R\$ 47.000.00

FINALIDADE:PROCEDER A CITAÇÃO DA SENHORA SENHORINHA MARIA DE BARROS, que encontra-se em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação de Usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado , consoante da petição inicial a seguir resumida , para , no prazo de 15(quinze) dias , contados da expiração do prazo deste edital , apresentarem resposta , querendo , sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular .O presente edital a será publicado e afixado no lugar de costume, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento.RESUMO DA INICIAL: o Requerente comprou em 4 de dezembro de 1998 uma posse de 294 has e 5.000 m2 que advem há mais de 50(cinqüenta) anos dos possuidores: Cristina Daria da Silva, Benedita Maria da Silva, Ana Otalia de Botelho Barros, Elza Botelho de Almeida, Tiburcia da Silva Botelho Barros, Maria Cecília de Almeida Botelho, Paulino da Paixão Botelho e Maria Creuza Botelho, pelo preço ajustado de 47.497.50, conforme contrato de compromisso de compra e venda. A suscitada posse está localizada na Sesmaria brumado, de compromisso de compra e venda. A suscitada posse esta localizada na sesmaria orumado, Município de nossa Senhora do Livramento neste Estado. O Autor planta na área usucapienda, laranja, banana, milho mandioca, pasto etc, uma pequena fazenda denominada São Benedito, de onde tira o sustento para sua plore. Que desde a assinatura do contrato ocupa de forma mansa , pacifica e ininterrupta, sem oposição de terceiros, Razão pela qual busca auxilio da Justiça para aquisição do domínio da posse da referida área. DESPACHO Cite-se aquele cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do referido imóvel. Il-por edital com o prazo de 30dias, citem-se os réus em lugar incerto e eventuais interessados. Ill- por via postal, intime-se para manifestar interesse no processo os representantes da Fazenda Publica da União, do Estado e do Município. IV- Cientifique-se o ministério publico. Cumpra-se.EU,Berenice Marques da Guia Barbosa - Of. Escrevente o digitei.

> Várzea Grande – MT , 16 de Outubro de 2006 Belª. Irany Oliveira Rodrigues Escrivã (o) judicial Portaria 02/02

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT – JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2003/124. cód 5113 (MS) - AÇÃO: Carta precatória - EXEQÜENTE(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EXECUTADO(A, S): LAURO COLETA SANTIAGO - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2003 - VALOR DO DÉBITO: R\$ R\$ 491.490,77 - PRIMEIRA PRAÇA: Dia 1/12/2006, às 14:00 horas. - SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/12/2006, às 14:00 horas. - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Benjamim Constant, 99, Bairro: Centro, Cidade: Santo Antonio de Leverger-MT Cep: 78180000, Fone: (65) 3341-1426 – DESCRIÇÃO DO(5) BEM(5): 02 (duas) áreas denominada de Fazenda Pedra Grande, desmembradas de uma área maior, sendo 438 há e outra com 671 há com as seguintes matrículas desmientoradas de uma area maior, senou 436 ha e outra com 67 ha com as seguintes marticulas 51.196 e 51.194, perfazendo um total de 1.109 há, localizada na estrada que liga a região do Sangradouro a estrada de Barão de Melgaço, próximo ao entroncamento, avaliados por avaliador judicial em R\$ 300,00 (trezentos reais) o hectares. – LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Estrada que liga a região do Sangradouro a estrada de Barão de Melgaço, próximo ao entroncamento – VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 332.700,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanco acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). - OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Santo Antonio de Leverger – MT, 4 de outubro de 2006

Lídio Modesto da Silva Filho – Juiz de Direito - Asplemat/DJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos N. 1999/80. (7049). Ação: Execução. Exeqüente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Alvaro Carvalho dos Santos e Eliene Aparecida Ribeiro dos Santos. e Pedro Carmo de Oliveira e Geralda Souza de Siqueira. Citando(a,s): Eliene Aparecida Ribeiro dos Santos (Cpf. 080.651.361 68, brasileiro(a), casado(a), comerciante). Data da Distribuição da Ação: 19/4/1999. Valor do Débito: R\$ 117.752,78. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora Suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo Da Inicial: O exeqüente noticia que credor dos executados, da quantia de R\$ 117.752,78 (cento e dezessete mil setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente a escritura de alienação fiduciária, lavrado nas notas do 1° Serviço Notarial e de Registro de Diamantino/MT, no livro 047, fls. 180/185 em 06/03/98, vencida de acordo dom a cláusula 14ª da escritura pública de confissão em 12/09/98. Que vencida a obrigação, o exequente pelos meios amigáveis não conseguiu receber o seu crédito, ajuizou a presente execução de título extrajudicial para conseguir receber o devido e pretendo fazê-lo da seguinte forma: a) penhora e remoção para as mãos do exeqüente do veículo VW/VOYAGE CL, gasolina, ano de fabricação 1991, modelo 1992, placa JYT 1760, chassi 9BWZZZ30ZMT110226, gravado de alienação fiduciária em favor do exeqüente; b) execução hipotecária de um lote de terreno suburbano, bem como benfeitorias existentes, denominado Fazenda Velha, com 14 há 6000 metros quadrados, imóvel registrado no CRI de Diamantino/MT sob n° 2.159, dado em hipoteca ao Banco do Brasil S/A: c) Sendo insuficientes os bens penhorados e não achando outros bens, seja penhorados bens dos devedores solidários Requer: a) Citação dos executados para no prazo de 24 horas, o pagamento do débito, acrescido de encargos financeiros legais e contratuais, comissão de permanência à taxa de mercado, dos juros moratórios a taxa efetiva de 1 % ao ano, dos honorários advocatícios calculado à base de 20% sobre o valor da dívida, das custas e despesa processuais e demais cominações legais; b) Não sendo paga a dívida, seja efetuada a penhora, independente de nomeação, dos bens da garantia contratual; c) feita a penhora, proceda-se à intimação dos executados pará, querendo embargar a execução; d) os favores do artigo 172, parágrafo 2° do Código de Processo Civil; e) o prosseguimento ininterrupto da execução até final quitação da dívida, custas e despesa processuais e honorários. DESPACHO FLS. 26: Expeça-se mandado de citação e Penhora em relação aos executados Eliene Aparecida R. dos Santos, Pedro Carmo de Oliveira e Geralda Souza de Siqueira. Expeça-se Carta Precatória para citação e penhora em relação ao executado Álvaro Carvalho dos Santos. Fixo honorários profissionais em 10% (dez) do valor do débito. (Dtno 22/04/99 (a) Dra. Gabriela Carina K. de Albuquerque - Juíza Substituta. DESPACHO FLS. 191/192: Vistos etc. I - CUMPRA-SE o ITEM 2 de fls. 165, conforme assinalado no Item 1 de fls. 166; II - Certifique-se, pormenorizadamente, o cumprimento dos Itens 1, 2, 3 (fls. 165), 4 e 5 (fls. 166), além dos Itens 1, 2, 3 (fls. 166) e 4 de fls. 167, conforme determinado no ultimo parágrafo de fls. 167; III – Determino à Sra. Escrivã que, por impedimento legal, se Abstenha de Officiar nestes autos, devendo o seu substituto Certificar, em Certidão distinta, a Convalidação dos Autos de fis. 172, 173, 174, 175 vº, 178 vº, 189 el 190; IV – Concomitantemente, Intima-se o Exeqüente a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da Certidão de fis. 180; V – Decorrido todos os Prazos assinalados no presente despacho, Certifique-se e conclusos. Às providências. Intima-se. Cumpra-se. DTNO 18/01/06 (a) Dr. Mirko V. Giannotte – Juiz de Direito. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Edgar C. Souza (Oficial Escrevente), Digitei. Diamantino - MT 27 de outubro de 2006.

Mirko Vincenzo Giannotte - Juiz de Direito

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO **EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS PROCESSO: 2004.36.00.010069-1 - CLASSE 4200 - EXECUÇÃO EXEQÜENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EXECUTADO(S): ALDJONES MARCELO DE OLIVEIRA FINALIDADE(S): CITAÇÃO de ALDJONES MARCELO DE OLIVEIRA, CPF nº 080.833.498-01, para, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) pagar(em) ou depositar(em) em Juízo a quantia de R\$ 6.247,00 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais), atualizado até 01.11.2004 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e DEMAIS ATOS, até o final da execução. NATUREZA DA DÍVIDA: Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Estudantil nº 10.0614.185.0002783-27. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (65) 3614-5741 / 5742 / 5740. Cuiabá-MT, 12 de junho de 2006. Adverci Rates Mendes de Abreu Juíza Federal da 4ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVFI EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 1999/474. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911

PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ SIA (ITAUBANCO) PARTE RÉ: FRANCISCA PEREIRA DA ROCHA CITANDO(A,S): Requerido(a): Francisca Pereira da Rocha DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 17/12/1999 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.027,37 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima requerida supra mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como otals, contados da expiração do piazo deste edital, apresentar respostar, querentor, sob peira de serein Constituento verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ... O Requerente firmou com o requerido, um contrato de financiamento, contrato nº 11856291-7 em 29.09.97, onde lhe fora financiado o valor de R\$ 6.091,15 em 36 parcelas mensais, para ser restituído com todos os encargos financeiros no período de trinta e seis meses. O valor financiado foi utilizado pela requerida para aquisição do veículo MARCA FIAT UNO ELETRONIC, ANO 1994 MODELO 1994, GASOLINA, PLACA JYA 1013, CHASSI 9BD146000R5147924, COR VERMELHA. Em garantia ao empréstimo realizado, foi

dado em alienação fiduciária o referido veículo. Porém, a requerida não cumpriu com o avencado... DESPACHO: Teor supra. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2005. **Kelly Patrícia da Silva Souza Escrivã(o) Judicial**

> ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES

AUTOS Nº 1998/2072

ACÃO: Monitoria

EXEQÜENTE(S): SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ

(Advº Dr. Reinaldo Silveira Bueno)

EXECUTADO(A,S): TRANSPORTE SATÉLITE LTDA (Advº Dr. Zelcy Luiz Dall Acqua).

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/03/1998 VALOR DO DÉBITO: R\$ 122.173,27 (atualizado em 27/10/2005)

PRIMEITO LEILÃO: Dia 11/12/2006, às 14:00 horas, SEGUNDA LEILÃO: Dia 21/12/2006, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Dês Milton

Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D Bairro: Centro Político Administração Cidade: Cuiabá – MT Cep: 78050970. Fone: (65) 3648-6001 – 3648-6405.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1º) - Um caminhão furgão à diesel, M. Bens/L 1620, ano e modelo

2000, placa 8349, chassi 9BM695014YB232934, de cor branca, encontrando-se em bom estado de conservação e uso, inclusive todos os pneus estão em bom estado de uso e possuindo todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 01/03/2006.

2º) – Um ônibus de carreira com chassi e motor da marca Marcedes Benz, carroceria da marca Buscar, modelo Jum Buss; placa JZE 5591, chassi nº 9BM664238YC91427, ano de fabricação 2000, ano do modelo 2000, combustível diesel. O ônibus é trucado, isto é, possui três eixos, encontra-se equipado com ar condicionado, sistema de vídeo, toalete. Possui cama para o segundo motorista. O ônibus encontra-se em razoável estado de conservação Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos mil reais), em 21/08/2006.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA (M) O(S) BEM(NS): Garagem da empresa da cidade de Cuiabá/MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Não consta.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso a executada, não seja encontrada para intimação pessoal, fica intimada o ato

através do presente edital. Cuiabá - MT, 1 de novembro de 2006.

MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS

Escrivã da 16ª Vara Cível

DMT/D.I



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br



De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO De 2ª à 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis agui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fénix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO A BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".